

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Relatório Técnico de Fiscalização das Contas do Governador

PROCESSO: TC-004345.989.21-4

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PODER: EXECUTIVO

MATÉRIA EM

EXAME:

BALANÇO GERAL ANUAL

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO

GOVERNADOR: DR. JOÃO DÓRIA

EXERCÍCIO: 2021

RELATOR: CONSELHEIRO DR. SIDNEY ESTANISLAU

BERALDO

INSTRUÇÃO: DCG-1 - GDCG - DSF-1





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

SUMÁRIO

I - Preâmbulo	4
II – Planejamento Orçamentário	
1 Plano Plurianual	8
2 Lei de Diretrizes Orçamentárias	24
3 Lei Orçamentária Anual	24
III – Sistema de Controle Interno	29
IV – Demonstrações Contábeis	44
IV.1. Introdução e Adoção de Normas Contábeis	44
IV.2 - Balanço Patrimonial	54
IV.3. Balanço Financeiro	
IV.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	129
IV.5. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	133
IV.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL	136
IV.7. Balanço Orçamentário	138
V – Acordo de Renegociação da Dívida: Lei nº 9.496/1997 e Alterações	
pela LC 148/2014 e pela LC 156/2016	199
VI – Precatórios, Obrigações de Pequeno Valor e Depósitos Judiciais	204
VII – Parcerias Público-Privadas e Programa Estadual de Desestatizaçã	o 227
VIII - Gestão da Previdência Social dos Servidores	239
IX - Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal	280
IX.1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, Rela	tório de
Gestão Fiscal - RGF e Terceirização de Serviços	
IX.2 - Transparência	
X - Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
XI - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XII - Acompanhamento Especial COVID	
XIII - Fiscalização da Renúncia de Receitas	
XIV - Emendas e Demandas Parlamentares	
XV - Fiscalizações Operacionais	
XV.1 - Fiscalização de natureza operacional e de conformidade em U	
de Terapia Instensiva (UTIs) SUS sob	gestão
estadual	596
XV.2 - Monitoramento de fiscalização operacional sobre Gestão de R	
Hídricos (Outorgas e Cobrança)673	XV.3
Fiscalização de natureza operacional sobre as medidas emergenciais a	
pela Secretaria de Educação realizadas em decorrência da pandemia da	
19, com ênfase nas ações de Recuperação	
Aprendizagem	
XV.4 - Fiscalização de natureza operacional sobre avaliação de Indica	
Metas de ações orçamentárias relacionadas ao	Meio
Ambiente	
XV.5 - Fiscalização de natureza operacional sobre o Programa 3500 - C	
à Pobreza e Redução das Desigualdades no âmbito da Secreta	
Desenvolvimento Social	1286





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

XV.6 - Fiscalização de natureza operacional sobre as medidas ado	tadas pela
Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Enfrentamento	à Crise
Econômica e ao Desemprego	1515
XV.7 - Acompanhamento sobre a Secretaria da Adn	∩inistração
Penitenciária	
XV.8 - Fiscalização de natureza operacional sobre a Ação 4124 - Imul	nização da
População Humana, inserida no Programa 0932 - Vigilâ	ăncia em
Saúde	1967
XV.9 - Fiscalização de natureza operacional sobre Eficácia Escolar e	: Equidade
na rede Estadual de Ensino	2114
XVI - Expedientes	
XVII - Monitoramento das Recomendações do Exercicio Anterior	2288
XVIII - Síntese do Apurado	2315
XIX - Determinações, Recomendações do exercício e Prop	ostas de
Encaminhamento	
XIX.1 - Determinações	
XIX.2 - Recomendações	
XIX.3 - Propostas de Encaminhamento da Fiscalização Operacional	
XX - Considerações Finais	2355



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE

SÃO PAULO

GOVERNADOR: DR. JOÃO DÓRIA

EXERCÍCIO: 2021

RELATOR: CONSELHEIRO DR. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

I - PREÂMBULO

Apresentamos à apreciação de Vossa Senhoria o **Relatório Técnico de Fiscalização das Contas do Governador do Estado de São Paulo**, pertinente ao exercício financeiro de 2021, com vistas à emissão de <u>Parecer Prévio</u> sobre as contas de Governo do Estado, relativas ao exercício em exame, na conformidade do inciso I, artigo 33 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I, artigo 2º e artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 178 e da letra "a", inciso I, artigo 183, ambos do Regimento Interno.

As contas do exercício financeiro de 2021 foram entregues neste E. Tribunal, em 29 de abril de 2021, mediante Ofício do Governador do Estado, ATG/Ofício GG. RG. nº 13/2022¹.

Por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 e no artigo 178 do Regimento Interno, foi comunicada, em sessão de 03/02/2021 do Tribunal Pleno², a designação do eminente Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo como relator das contas do Governo do Estado de São Paulo relativas ao exercício de 2021.

Referidas contas, apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador à Augusta Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do inciso IX, artigo 47 da Constituição Estadual, consoante parágrafos 1º e 2º, artigo 23

² Ata da 1^a. Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, Realizada em 03/02/2021. DOE de 11/02/2021, p. 76.

¹ TC-004345.989.21-4 – Contas anuais do governador. Eventos 57.1 a 57.7, às 19:26h.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

da Lei Orgânica deste Tribunal, abrangem a totalidade do exercício financeiro em referência, a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial e financeira, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do próprio Tribunal de Contas, e compõem-se, basicamente: a) do Balanço Geral do Estado e seus Anexos, elaborados sob a égide da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); b) documentação de atendimento aos artigos 3º a 18 das Instruções 01/2020 desta Corte de Contas, publicada no DOE em 16/12/2021; e c) circunstanciado relatório do Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento, abordando os resultados e os aspectos mais relevantes da gestão orçamentária e financeira do Estado³.

Os exames e testes considerados necessários a uma apreciação geral e fundamentada das contas anuais foram realizados dentro do enfoque das disposições do artigo 32 e do inciso I, artigo 33, ambos da Constituição do Estado, atinentes à "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da Administração Direta e Indireta e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas...", devendo-se salientar que as matérias específicas são ainda objeto de exames e julgamentos em autos próprios deste Egrégio Tribunal⁴, cujos resultados são apresentados também neste Relatório Técnico.

O presente Relatório Técnico busca trazer os resultados e conclusões das análises financeiras, de conformidade e operacionais realizadas nas contas consolidadas do Governo Estadual.

Os objetos de estudo e fiscalização que compõem o presente relatório abrangem: a) o Balanço Geral sob os aspectos e resultados financeiros, patrimoniais, orçamentários e contábeis; b) a conformidade e confiabilidade do planejamento das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA); c) conformidade da gestão fiscal e financeira quanto ao cumprimento dos limites legais e constitucionais definidos; d) temas como Previdência Social dos servidores, avaliação da gestão em saúde e da aplicação de recursos em educação, acompanhamento especial Covid-19, renúncia de receitas, emendas e demandas parlamentares; e d) fiscalizações de natureza operacional realizadas

-

³ Ofício nº 158/2022 – GS. Evento 57.4.

⁴ TC-005044.989.21-8: Acessório 2 – Acompanhamento da Aplicação no Ensino. TC-005072.989.21-3: Acessório 3 – Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. TC-005074.989.21-1: Acessório 4 – Acompanhamento da Aplicação na Saúde. TC-005075.989.21-0: Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira. TC-005076.989.21-9: Acompanhamento Especial Covid-19.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



no exercício, avaliando o desempenho da atuação do governo em programas e ações selecionados por matriz de risco de iniciativa desta diretoria culminando em plano de fiscalização aprovado/determinado pelo Conselheiro Relator.

As análises apresentadas evidenciam os trabalhos e levantamentos realizados através de entrevistas e/ou questionários, reuniões, requisições e do acesso autorizado a sistemas de informações, além da base documental e de dados, sob a luz da legislação e demais normas pertinentes e envolveram, em aspectos específicos, todos os órgãos da administração pública estadual.

O exame das Contas do Governo, pela amplitude dos temas tratados e profundidade das análises realizadas por este Tribunal constitui nobre, complexa e abrangente tarefa atribuída a esta Corte pelo ordenamento jurídico vigente, tanto por sua singular relevância, quanto por permitir à sociedade o conhecimento do resultado da atividade do governo estadual.

As principais conclusões técnicas que passam por inconformidades, são sintetizadas a seguir:

- a) Avaliação das peças orçamentárias indicou a falta de coerência entre resultados de indicadores programas e respectivas metas de produtos ou ações; além de desequilíbrio entre a execução física e a orçamentária;
- b) Relevante atraso na adoção de normas contábeis regidas pelo MCASP;
- c) Ocorrência de glosas na aplicação de recursos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: PAINSP e Bolsa do Povo;
- d) Ocorrência de saldo do Fundeb não aplicado no exercício de 2021, em decorrência de três situações: utilização de recursos do Fundeb para pagamento de inativos (R\$ 2,05 bilhões); para empenho de abono-Fundeb aos profissionais do magistério não pago até 30/04/2022 (R\$ 799 milhões) e cancelamento de Restos a Pagar do Fundeb (R\$ 5,07 milhões);
- e) Fiscalização sobre a gestão estadual de saúde, dentre outras, apresentou conclusões de que as despesas de saúde para fins da apuração da aplicação dos recursos mínimos foram movimentadas sob a conta única do Estado e não do FUNDES⁵, em detrimento da autonomia pretendida pela legislação à Secretaria de Estado da Saúde; também ocorreram

⁵ Em desacordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar 141/2012; do art. 33 da Lei nº 8.080/90; do art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 791/1995; da Lei Complementar Estadual nº 204/1978 c/c Lei Estadual nº 7.001/1990; e do Manual de Demonstrativos Fiscais 2021



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



despesas movimentadas por outras Secretarias, sem convênio delineando a coordenação da SES/SP⁶;

- f) Procedimento contábil para registro dos recursos de depósitos judiciais utilizados no pagamento de precatórios está em desacordo com o que está determinado pelo Comunicado SDG nº 29/2021 e IPC 15;
- g) Metodologia adotada para apuração da perda por irrecuperabilidade da Dívida Ativa não reflete o histórico de efetiva recuperabilidade; e
- h) Monitoramento realizado dentre o trabalho de fiscalização da renúncia de receitas apontou que as providências tomadas pelo Governo Estadual quanto às ressalvas, recomendações e determinações desta Corte de Contas nos últimos cinco anos, estão em baixo nível de atendimento.

A análise realizada pelo TCESP tem por missão auxiliar a Assembleia Legislativa (ALESP), fornecendo elementos técnicos para emitir seu julgamento e ainda busca atender ao anseio daqueles que arcam com os custos do controle, a sociedade em geral. Nosso compromisso é oferecer um trabalho que inspire segurança, fidedignidade, compreensão e relevância.

-

⁶ Exigência do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 204/1978 e do art. 4º, inciso I, da mesma lei, quando há financiamento total ou parcial pelo FUNDES de programas integrados de saúde não desenvolvidos pela SES/SP.







II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2020/2023 foi instituído pela Lei 17.262, de 09 de abril de 2020, publicada no DOE de 10/04/2020, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no §1º, artigo 174, da Constituição do Estado.

1.1 ACOMPANHAMENTO DE DETERMINAÇÃO RELACIONADA ÀS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

O Parecer das Contas Anuais, referentes ao exercício de 2020, obteve como resultado parecer favorável à aprovação com ressalvas relativas ao ensino (APMs), à Renúncia Fiscal, à Previdência Social e ao não atendimento ao decidido nos pareceres anteriores, tendo como determinação relacionada ao aspecto do planejamento orçamentário:

DETERMINAÇÕES DECORRENTES DAS RESSALVAS:

[...]

À Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que:

[...]

20. Aprimore a designação dos indicadores e metas contidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com designação de valores mais coerentes com a realidade dos exercícios de referência.

Diante do exposto, buscamos acompanhar e avaliar o devido cumprimento da determinação indicada, verificando a compatibilização entre os elementos que compõem os programas governamentais selecionados (produtos, indicadores, metas e valores globais) e as respectivas relações de causa e efeito entre os itens correlatos.

Informamos que uma das fontes para confecção da base de dados utilizada foi extraída dos documentos encaminhados através do Ofício⁷ nº 02/2022 – GS- EXEC, para análise do Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, conforme Artigo 3º, Inciso II das Instruções nº 01/2020⁸. Importante destacar que esta informação fornecida, apresenta dados

⁷ TC-005075.989.21, evento 61 e documentos de 8 a 13.

⁸ Art. 3º – Para fins de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, objetivando o acompanhamento das contas anuais e da gestão do Governo do Estado, deverá ser inserida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, no processo eletrônico específico - Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – Contas do Governador - processo dependente ao processo de contas anuais – Balanço Geral do Exercício, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao quadrimestre encerrado, a seguinte documentação, assinada digitalmente:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



da execução e atingimento de metas do exercício, portanto, aquelas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Além dessa, realizamos consultas no Sistema de Monitoramento do PPA (SIMPPA) para validar e buscar um maior detalhamento das informações encaminhadas.

Dessa forma, de posse destas informações tornou-se viável a seleção dos programas que apresentaram relevantes inconsistências quanto a:

- Coerência entre os resultados dos indicadores dos programas e das metas dos produtos: o indicador busca avaliar o reflexo entre os resultados dos produtos no atingimento dos Indicadores de Resultados de um mesmo programa. Dessa forma, é possível identificar se a previsão e a execução das metas dos produtos refletem diretamente no atingimento dos indicadores selecionados para análise dos programas, revelando, assim, o devido funcionamento do programa e a compatibilização entre os itens que o compõem. Nesse sentido, consideramos um programa bem estruturado aquele que tem como instrumento de mensuração o indicador que se relaciona de forma direta e reflexa com os respectivos produtos e seus resultados.

Dessa forma, fizemos uso da metodologia prevista no Índice Temático do Planejamento, que compõe o Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEG-E/TCESP)⁹ criado em consonância com o Índice Municipal de Gestão Municipal (IEG-M/TCESP) para selecionar os programas em que foram identificados desvios significativos entre os resultados dos indicadores e produtos:

Indicador de Coerência entre os resultados dos Indicadores de Programas e das Metas dos Produtos e/ou Ações (A1)

Em consonância ao indicador do IEG-M, o objetivo será apurar a média do resultado alcançado de todos os indicadores de um programa e compará-la com a média dos resultados alcançados por todos os produtos e/ou ações desse programa (conforme metodologia adotada na peça de planejamento), através do seguinte cálculo:

$$A_1 = |(A/B) - (C/D)|$$

Onde:

A1 = Resultado do indicador procurado

A = Valor realizado para cada indicador de programa

B = Valor previsto inicialmente para cada indicador de programa

II - informação da Secretaria responsável pelas pastas de Fazenda e Planejamento sobre o acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas aprovados por meio do Plano Plurianual implementados no exercício, com as justificativas, no último quadrimestre, relativas ao não atingimento de metas;

⁹ Manual IEG-E – índice de Efetividade da Gestão Estadual – Exercício 2018/ Apuração 2018. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-e-indice-efetividade-gestao-estadual-exercicio-2018-apuracao-2018. Acesso em: 04 mai. 2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



C = Valor da meta realizada para cada produto ou ação do programa D = Valor da meta prevista para cada produto ou ação do programa

- Indicador de Equilíbrio da Execução Orçamentária: busca avaliar a compatibilidade entre a previsão e a execução orçamentária e seu reflexo no atingimento dos indicadores de produto correlatos.

De igual modo, utilizamos a metodologia prevista no Índice Temático do Planejamento, que compõem o IEG-E/TCESP¹⁰ criado em consonância com o IEG-M/TCESP como instrumento de seleção dos produtos em que foram identificados desvios significativos entre os resultados dos indicadores e execução orçamentária:

Indicador de Equilíbrio da Execução Orçamentária - IEEO (A2)

O objetivo deste indicador é diagnosticar eventuais necessidades de revisão da metodologia de estruturação de programas e ações, seus objetivos, metas e indicadores. Nessa reavaliação, deve-se buscar entender porque vários programas apresentam dissociação entre os recursos empregados e os resultados obtidos. O procedimento de revisão de despesas deve ser introduzido como parte dos instrumentos de aperfeiçoamento da elaboração orçamentária, particularmente naquelas áreas mais relevantes (FMI¹¹, 2008).

$A_2 = IEEO = IEO/IEF = [A/B]/[C/D]$

Onde:

A2 = Resultado do indicador procurado

IEO = Indicador da execução orçamentária

IEF = Indicador da execução física

A = Despesa Liquidada - Execução Orçamentária (em R\$)

B = Dotação Orçamentária atualizada (em R\$)

C = Execução física (em unidades)

D = Planejamento físico atualizado (em unidades)

- Inconsistências relevantes entre os programas, os produtos ofertados e ações estabelecidas: obtidas através da análise individualizada dos documentos encaminhados. Cabe destacar que avaliação não pretende adentrar na natureza discricionária do gestor, mas buscar sinalizar os pontos de aprimoramento dos programas e respectivos indicadores, além dos produtos e ações correlatos e suas respectivas metas.

¹⁰ Manual IEG-E – índice de Efetividade da Gestão Estadual – Exercício 2018/ Apuração 2018. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-e-indice-efetividade-gestao-estadual-exercicio-2018-apuracao-2018. Acesso em: 04 mai. 2022.

¹¹ FMI - Fundo Monetário Internacional. Transparência das ações e das contas públicas. Brasil-Estado de São Paulo. Dezembro/2008. Disponível em: https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Downloads/Relat%C3%B3rio-de-Transpar%C3%AAncia-Fiscal/transparencia das acoes e contas publicas.pdf. Acesso em: 9 mai. 2022.







1.2 PROGRAMAS SELECIONADOS E ANÁLISE TÉCNICA

a) Programa: 0932 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O indicador¹² do produto¹³ ofertado (Número de casos de doenças de notificação compulsória imediata notificados — unidade) não reflete diretamente o resultado¹⁴ do indicador do programa relacionado, uma vez que este apresentou o nível de atingimento de 104,7%, enquanto aquele alcançou 163.254,14% (Tabelas 1 e 2), considerando as metas estabelecidas para o exercício em análise. Tal fato deve-se à falta de atualização na previsão do quantitativo de casos de doenças de notificação compulsória imediata, que passou a incluir, em julho/2020, a partir de Portaria do Ministério da Saúde¹⁵ os casos de Covid-19. Portanto, com tempo hábil para adequação de indicadores e metas na Lei Orçamentária Anual de 2021 que seria encaminhada até setembro daquele exercício.

Entretanto, o ponto de maior vulnerabilidade identificado foi a incoerência entre a previsão e a oferta dos produtos mencionados (163.254,14%) e os recursos orçamentários alocados (68,4%), ou seja, foi possível fazer mais de 160.000% do produto previsto, com menos de 70% dos recursos então alocados. Referida situação é indício de superavaliação inicial da despesa, abrindo a possibilidade de anulação parcial das dotações orçamentárias e utilizando essa margem de recursos na flexibilização do orçamento através da abertura de créditos suplementares, por exemplo.

¹² OPR Orçamento por resultados no Estado de São Paulo: experiências, desafios e perspectivas (2015, pág. 17): Indicadores: medidas usadas para monitorar e avaliar produtos, resultados e impactos. São instituídos no PPA e também integram os orçamentos anuais. Cada indicador tem uma meta a ser atingida.

¹³ OPR Orçamento por resultados no Estado de São Paulo: experiências, desafios e perspectivas (2015, pág. 17): "Produtos: [...] bens e serviços entregues pelo programa aos beneficiários (público externo ao órgão). Um conjunto de produtos que gera um resultado".

¹⁴ OPR Orçamento por resultados no Estado de São Paulo: experiências, desafios e perspectivas (2015, pág. 17): "Resultado: [...] Representa um efeito positivo provocado pelo programa na vida daqueles que são atendidos. Consequência da entrega dos produtos, essa mudança pode ser a garantia de acesso ou uso de determinados serviços públicos. Também pode ser uma mudança nas condições de vida ou na situação social, econômica ou ambiental de pessoas ou regiões".

¹⁵ PORTARIA GM/MS № 1.792, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Art. 1º A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 8º-A. É obrigatória a notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para detecção da COVID-19, realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional.

^{§ 1}º Para fins do disposto no caput, deverão ser notificados todos os resultados de testes diagnóstico realizados, sejam positivos, negativos, inconclusivos e correlatos, qualquer que seja a metodologia utilizada.

^{§ 2}º A notificação deverá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do resultado do teste, mediante registro e transmissão de informações na Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 1 - 09000 - SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA: 0932 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INDICADOR DE RESULTADO	META 2021	RESULTADO PARCIAL	% META
COBERTURA VACINAL DE TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO, RUBÉOLA E CAXUMBA) EM CRIANÇAS DE 1 ANO %	95	62,2	65,92%
MORTALIDADE PREMATURA POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT), SENDO DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS 100.000hab	327,75	299,19	108,71%
PERCENTUAL DE RESULTADOS DE SOROLOGIA LIBERADOS EM TEMPO OPORTUNO PARA O DIAGNÓSTICO DE SARAMPO E RUBÉOLA (%)	80	85,77	107,21%
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS OPORTUNAMENTE, A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO (%)	73	75,97	104,07%

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.

Planilha fornecido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através de e-mail (25 abr. 2022).

Tabela 2 - PRODUTOS DO PROGRAMA - 0932 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE16

+	PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2021 (A)	RESULTADO (B)	TAXA DE ATINGIMENTO (B)/(A)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTO	AÇÃO
1	AÇÕES DE CONTROLE DOS VETORES E HOSPED. INTERMEDIÁRIOS DE DOENÇAS	NÚMERO DE ASSESSORIAS FORNECIDAS AOS MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA E CONTROLE DE VETORES E HOSPEDEIROS INTERMEDIÁRIOS (unidade)	12.000	6.069	50,65	86,2%	4839 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E HOSPEDEIROS INTERMEDIÁRIOS
2	MORBI- MORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM	12	11,93	99,5%	30,2%	6350 - ANÁLISE DE DADOS - DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS
3	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PROD., SERV. MEIO	PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS DE MAIOR POTENCIAL DE RISCO SANITÁRIO	44	47,17	107,2%	68,7%	4127 - CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

¹⁸ NOTA EXPLICATIVA:

⁻ O programa VIGILÂNCIA EM SAÚDE é composto por 8 produtos, sendo 7 com desempenho satisfatório, atingindo 75% ou mais de suas metas. Seus produtos mais representativos do ponto de vista orçamentário são: IMUNIZAÇÃO CONTRA DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, AÇÕES DE CONTROLE DOS VETORES E HOSPED. INTERMEDIÁRIOS DE DOENÇAS, e AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS/ AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS REALIZADAS.

⁻ O produto AÇÕES DE CONTROLE DOS VETORES E HOSPED. INTERMEDIÁRIOS DE DOENÇAS, por sua vez,

alcançou 50,6% da meta e executou 86,2% do orçamento disponível, que totalizou R\$ 72.932.488.

- O produto AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS/ AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS REALIZADAS, cumpriu 163254,1% da meta e realizou 68,4% do orçamento disponível, que representa R\$ 53.327.821.

O produto IMUNIZAÇÃO CONTRA DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS atingiu 344,3% da meta física planejada e realizou 88,2% do orçamento disponível, o que corresponde a R\$ 232.859.388.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

	PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2021 (A)	RESULTADO (B)	TAXA DE ATINGIMENTO (B)/(A)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTO	
	AMB. E SAÚDE DO TRABALHADOR	MONITORADOS PELOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL (%)					
4	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA QUALIDADE DA ÁGUA, ÁREAS CONTAMINADAS E FATORES DE RISCO	PERCENTUAL DE ANÁLISES PARA VIGILÂNCIA DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE (%)	90	97,33	108,1%	0%	6244 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL
U	MAPEAMENTO DO PERFIL EPIDEM. DO CÂNCER NA REDE DE ONCOLOGIA DO ESTADO	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE CÂNCER REGISTRADOS NO RHC/ SP (unidade)	48.540	72.035	148,4%	94,4%	4865 - ANÁLISE DE DADOS - EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO EM CÂNCER
6	EXAMES LABORATORIAIS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA REALIZADOS	PERCENTUAL DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (%)	40	62,73	156,8%	73,1%	4138 - EXAMES DE LABORATÓRIO DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA
7	IMUNIZAÇÃO CONTRA DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	NÚMERO DE DOSES DE VACINAS APLICADAS (unidade)	32.000.000	110.179.102	344,3%	88,2%	4124 - IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO HUMANA
8	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS/ AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS	NÚMERO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA NOTIFICADOS (unidade)	8.550	13.958.229	163.254,1%	68,4%	4722 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 – Arquivo 8.

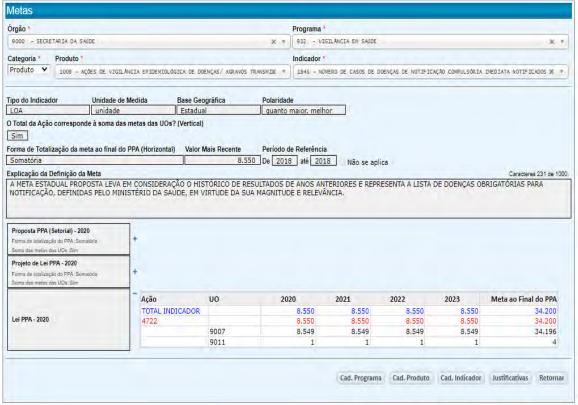
Ademais, embora tenha sido justificado o aumento expressivo no quantitativo de notificações devido a inclusão dos casos relacionados à Covid-19, não houve a atualização no Sistema de Acompanhamento do PPA (Figura 01), indicando que a distorção identificada tende a se repetir no próximo exercício.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Figura 1 - Consulta das Metas do Plano Plurianual



Fonte: Sistema de Planejamento da Secretaria de Orçamento e Gestão. Acesso em: 05 mai. 2022.

Além disso, a análise hora realizada demonstra que, durante o ano de 2021, a Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão respondeu, de forma incompleta, a questionamento que constava do Questionário "Gestão de Enfrentamento da Covid-19 — Estadual", que decorreu de determinação do Comunicado SDG nº 34/2020, publicado no DOE de 18/07/2020.

Uma das questões que se apresentava era se

o procedimento contábil adotado para controle das despesas realizadas para enfrentamento da pandemia permite o controle futuro, segregado, de metas e indicadores, das ações e programas previstos originalmente na LOA/ PPA, com as alterações que foram realizadas em decorrência da inserção de despesas (antes não previstas)?

A análise realizada acima, em conjunto com a análise que esta fiscalização apresenta no Relatório de Instrução do Acompanhamento Especial Covid-19¹⁷, evidenciam que, na verdade, não houve controle contábil ou orçamentário capaz de adequar indicadores e metas previstos originalmente na LOA e no PPA às alterações que foram impostas pelas ações de enfrentamento da Pandemia. Esta inércia quanto aos controles para adequação das metas e

_

¹⁷ TC-005076.989.21 – Acompanhamento Especial Covid-19.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



indicadores, representa deficiência do controle orçamentário e, permite concluir pela falta de coerência entre resultados de indicadores e metas e por relevante desequilíbrio entre a execução física e a orçamentária.

Ponderamos que, a coerência entre resultados e o equilíbrio entre a dotação orçamentária destinada e a meta a ela associada são de extrema importância para um orçamento veiculado e divulgado como sendo orientado por resultados.

Figura 2 - Metodologia do Orçamento por Resultados



Fonte: http://www.ppa.sp.gov.br/ppa2023. Acesso em 06/05/2022.

b) Programa: 1015 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE

Neste programa, a fiscalização chegou a conclusões semelhantes à anterior.

Considerando a média dos resultados dos indicadores de programas – Indicador de Resultado (56,18%) e a dos produtos ofertados – Indicador de Produto (9.033,51%), observa-se ausência de correlação entre as ações empreendidas (produtos ofertados) e seus efeitos (indicadores de resultados), demandando a adequação dos indicadores selecionados para medir e acompanhar os efeitos da atuação administrativa.

Ademais, foram identificadas fragilidades na qualidade da mensuração do montante necessário para execução da despesa relacionadas ao indicador de produto referente ao quantitativo de empresas capacitadas para o empreendedorismo e ação - apoio ao empreendedor (5285), contido no produto FOMENTO À ATIVIDADE EMPREENDEDORA - EMPREENDA SP (F),





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

estando fixada incialmente¹⁸ a dotação R\$ 8.460.202 para capacitação de 400 empresas, com custo médio de R\$ 21.150,505 por empresa, sendo oferecido o serviço a 393.834 empresas e liquidado o valor de R\$ 8.194,76 (0,11% da dotação atualizada de R\$ 7.400.757,00). Embora, tenha sido justificada a distorção avaliada, em virtude da utilização de meios de ações remotas (*online*), é importante observar o comprometimento na qualidade de mensuração da dotação inicialmente fixada e falta de atualização no Sistema de Acompanhamento do PPA (Figura 2), indicando que a distorção identificada tende a se repetir no próximo exercício.

Tabela 3 - 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA: 1015 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E
COMPETITIVIDADE

INDICADOR DE RESULTADO	META 2021	RESULTADO PARCIAL	% META
NÚMERO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS ANUNCIADOS (unidade)	40	26,00	65,00%
NÚMERO DE NEGÓCIOS APOIADOS (unidade)	300	125,00	41,67%
NÚMERO DE NOVOS EMPREGOS DIRETOS QUE FORAM ANUNCIADOS POR EMPRESAS (unidade)	40500	25.065,00	61,89%

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.

Planilha fornecido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através de e-mail (25 abr. 2022).

Tabela 4 - PRODUTOS DO PROGRAMA 1015 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE 19

	PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2021 (A)	RESULTADO (B)	TAXA DE ATINGIMENTO (B)/(A)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTO	
1	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PELO FUNCET	PROJETOS DE INOVAÇÃO SELECIONADOS PARA RECEBER RECURSOS DO FUNCET (unidade)	100	0	0%	0%	1929 - CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNCET 2639 - CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

¹⁸ Conforme informações extraídas da Planilha fornecido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através de e-mail (25 abr. 2022).

NOTA EXPLICATIVA

O programa CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE é composto por 11 produtos, sendo 7 com desempenho satisfatório, atingindo 75% ou mais de suas metas.

Seus produtos mais representativos do ponto de vista orçamentário são: ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AUMENTO DE COMPETITIVIDADE, APOIO AOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE SP, e POLÍTICA PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. O produto APOIO AOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE SP, por sua vez, alcançou 2,5% da meta e executou 49,4% do orçamento disponível, que totalizou R\$ 7.743.267

O produto ATRAÇÃO DÉ INVESTIMENTOS É AUMENTO DE COMPETITIVIDADE atingiu 83% da meta física planejada e realizou 100% do orçamento disponível, o que corresponde a R\$ 31.200.000.

O produto POLÍTICA PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUSTENTÁVEL, cumpriu 155,6% da meta e realizou 57,8% do orçamento disponível, que representa R\$ 5.233.253.

¹⁹ TC-005075.989.21, evento 61 – Arquivo 8.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

11	FOMENTO À ATIVIDADE EMPREENDEDOR A -EMPREENDA SP	EMPRESAS CAPACITADAS PARA O EMPREENDEDORIS MO (unidade)	400	393.834	98.458,5%	0,1%	5285 - APOIO AC EMPREENDEDOR - EMPREENDA SP
10	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA DE MELHORIAS DA COMPETITIVIDAD E DO COMERCIO EXTERIOR	NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANTES DAS AÇÕES INFORMACIONAIS DE SENSIBILIZAÇÃO (unidade)	480	908	189,2%		6341 - FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR
9	POLÍTICA PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMEN TO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO (unidade)	18	28	155,6%	57,8%	5992 - FORMULAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE POLOS DE DESENVOLVIMENTO 6338 FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO POLÍTICA DE ARRANJOS PRODUTIVOS
8	VIABILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GOVERNO E APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO	NÚMERO DE STARTUPS DE IMPACTO APOIADAS PELO PROGRAMA (unidade)	40	57	142,5%	87,2%	6339 - PROMOÇÃO ADOÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GOVERNO E APOIAF NEGÓCIOS DE IMPACTO
7	POLÍTICA ESTADUAL DE ARTESANATO - SUTACO	NÚMERO DE ARTESÃOS CADASTRADOS ATENDIDOS (unidade)	3.494	4.484	128,3%	66%	6337 APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE TRABALHO ARTESANAI NAS COMUNIDADES SUTACO
6	PLANEJAMENTO DO CITI -CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	FASES DO CITI COM PROJETO ESTRUTURADO ENTREGUE (unidade)	1	ì	100%		2600 - ESTRUTURAÇÃO DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO DISTRITO DE INOVAÇÃO "CITI"
5	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AUMENTO DE COMPETITIVIDAD E	NÚMERO DE TERMOS DE CONFIDENCIALIDAD E (NDAS) ASSINADOS QUE INDICAM INTENÇÃO DE INVESTIMENTO (Unidade)	135	112	83%	100%	5848 - ASSISTÊNCIA E APOIO AO INVESTIDOR
4	APOIO AO DESENVOLVIMEN TO E ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS	NÚMERO DE ATIVIDADES DE APOIO A INOVAÇÃO DESENVOLVIDAS (unidade)	225	160	71,1%	70,8%	ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS 6340 - APOIO / SETORES ESTRATÉGICOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGI/ E INOVAÇÃO
3	MICROCRÉDITO PRODUTIVO - BANCO DO POVO PAULISTA	CRÉDITOS CONCEDIDOS PELO BANCO DO POVO PAULISTA (unidade)	50.000	19.016	38,0%	3,2%	4225 - BANCO DO POVO PAULISTA 2638 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO
2	DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE SP FOMENTO AO	ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO PAULISTAS (unidade) NÚMERO DE	510	13	2,5%	49,4%	6336 - FOMENTO A GERAÇÃO E AO CRESCIMENTO DE STARTUPS NOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO DO ESP
	APOIO AOS ECOSSISTEMAS	ATIVIDADES DE APOIO REALIZADAS NOS					5204 - PROMOÇÃO DO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - SPAI

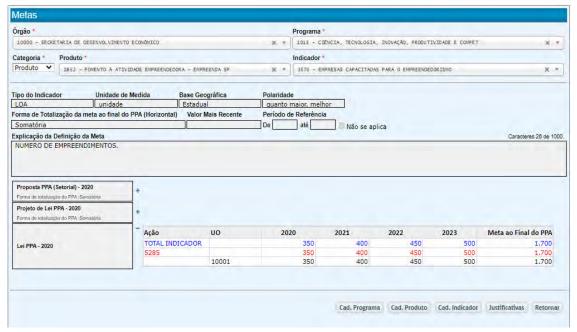
Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Figura 3 - Consulta das Metas do Plano Plurianual



Fonte: Sistema de Planejamento da Secretaria de Orçamento e Gestão. Acesso em: 05 mai. 2022.

c) Programa: 1214 – Museus em conexão

Análise do programa em referência concluiu novamente pela falta de coerência entre resultados dos indicadores de produto²⁰ e resultado²¹ e por relevante desequilíbrio entre a execução física e a orçamentária, sendo mais uma evidência de que os indicadores e metas constantes do PPA e LOA, para estes casos, não representam a melhor métrica para o desempenho da política pública envolvida.

As restrições impostas devido à Pandemia justificaram o fechamento temporário dos museus e limitação do percentual de visitantes ao longo do ano, acarretando uma queda no percentual de crescimento do públicoalvo em relação ao ano de 2019 (- 421,50%), período de referência considerado na elaboração do indicador.

No entanto, comparando o número de visitantes nos museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa referente ao produto – GESTÃO DOS MUSEUS DO ESTADO DE SÃO PAULO e o volume de recursos alocados nas atividades, é possível identificar certa incongruência entre o percentual de visitantes (35%) e as despesas executadas nas atividades (100%, sendo a

²⁰ Indicadores de produtos monitoram e avaliam os bens e serviços entregues pelo programa aos beneficiários (público externo ao órgão).

²¹ Indicadores de resultado que representam o impacto provocado pelo programa a partir da entrega dos produtos.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



dotação inicial de R\$ 116.353.058,00 atualizada em R\$ 240.834.137,00, (ou seja, 2,6 vezes maior que o montante inicialmente fixado para uma execução de pequena parcela da meta prevista).

Tabela 5 - 12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROGRAMA: 1214 - MUSEUS EM CONEXÃO

INDICADOR DE RESULTADO	META 2021	RESULTADO PARCIAL	% META	
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO DE PÚBLICO-ALVO AOS MUSEUS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EM RELAÇÃO AO ANO DE 2019 % -59,01	14	-59,01	-421,5%	

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.

Planilha fornecido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através de e-mail (25 abr. 2022).

Tabela 6 - PRODUTOS DO PROGRAMA 1214 - MUSEUS EM CONEXÃO²²

	PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2021 (A)	RESULTADO (B)	TAXA DE ATINGIME NTO (B)/(A)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTO	AÇÃO
1	GESTÃO DOS MUSEUS DO ESTADO DE SÃO PAULO	NÚMERO DE VISITANTES NOS MUSEUS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (unidade)	3.800.847	1.330.483	35,0%		5732 - GESTÃO DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.

d) Programa: 3520 - QUALIFICAÇÃO DO APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

Mais uma vez houve incompatibilidade entre os resultados das metas dos indicadores de produto na geração proporcional de efeitos nos indicadores de resultado, visto que o alcance destas foi de 452,74%, enquanto naqueles foram identificados a ausência no estabelecimento de metas em um e no outro o atingimento de 1,3% do estimado, denotando precariedade na escolha de indicadores adequados que se correlacionem e promovam o devido monitoramento e avaliação do planejamento dos programas e ações e respectivo desempenho da política pública em questão.

Além disso, a tabela 8 evidencia que nos produtos em que não foram especificadas metas e nem alcançado qualquer resultado o sistema considera como taxa de atingimento 100%. Nesse caso, o cálculo dos resultados dos indicadores em Sistema Informatizado sem o devido tratamento pode gerar

NOTA EXPLICATIVA

²² TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.

O programa MUSEUS EM CONEXÃO é composto por 1 produto, sendo com desempenho satisfatório, atingindo 75% ou mais de suas metas. Seu produto mais representativo do ponto de vista orçamentário é: GESTÃO DOS MUSEUS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O produto GESTÃO DOS MUSEUS DO ESTADO DE SÃO PAULO atingiu 35% da meta física planejada e realizou 100% do orçamento disponível, o que corresponde a R\$ 240.750.433.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



distorção no resultado, uma vez que as metas não foram nem estabelecidas nem cumpridas.

Embora não tenha sido estipulada meta na LOA para monitorar e avaliar o atingimento dos resultados do produto — Qualificação do Apoio do Município, houve a execução orçamentária no montante de R\$ 26.284.250,24 (55,26% da dotação atualizada). Outro ponto diz respeito à dotação inicial de R\$ 20, que reforçada em R\$ 47.568.014,00, totalizou o valor de R\$ 47.568.34,00, indicando dificuldades na estimativa do montante necessário para execução das ações e ausência de mecanismos de controle e avaliação.

Tabela 7 - 35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 3520 - QUALIFICAÇÃO DO APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

INDICADOR DE RESULTADO	META 2021	RESULTADO PARCIAL	% META
NÚMERO DE TÉCNICOS E LIDERANÇAS MUNICIPAIS CAPACITADAS (unidade)	3.115	14.103	452,74%

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.1.

Planilha fornecido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através de e-mail (25 abr. 2022).

Tabela 8 - PRODUTOS DO PROGRAMA 3520 - QUALIFICAÇÃO DO APOIO À GESTÃO MUNICIPAL²³

	PRODUTO	ODUTO INDICADOR DE PRODUTO		RESULT ADO (B)	TAXA DE ATINGIM ENTO (B)/(A)	% EXECUÇ ÃO ORÇAM ENTO	AÇÃO
1	QUALIFICAÇÃO DO APOIO AO MUNICÍPIO	NÚMERO DE SITUAÇÕES INADEQUADAS APONTADAS NO SISTEMA ESTADUAL (SIGSUAS) (Unidade)	0	0	100,0%	55,3%	1825 - REVITALIZAÇÃO DA REDE EXECUTORA
2	CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIME NTO SOCIAL	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO EFETUADA (h)	183.368	2.414	1,3%	0,0%	6362 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES E ATORES SOCIAIS

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.1.

e) PROGRAMA: 0815 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Neste caso, no indicador de produto – Percentual de professores que cumprem toda a sua jornada em uma mesma escola estadual (%), observouse a extrapolação no atingimento da meta inicialmente planejada em 18,41%; contudo, não houve a devida compatibilização entre a alocação dos recursos e

NOTA EXPLICATIVA.

²³ TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 8.

O programa QUALIFICAÇÃO DO APOIO À GESTÃO MUNICIPAL é composto por 2 produtos, sendo com desempenho satisfatório, atingindo 75% ou mais de suas metas. Seu produto mais representativo do ponto de vista orçamentário é: QUALIFICAÇÃO DO APOIO AO MUNICÍPIO.

O produto CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL atingiu 1,3% da meta física planejada e realizou 0% do orçamento disponível, o que corresponde a R\$



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



a disponibilização dos produtos correlatos, pois na ação – Seleção, promoção, progressão e evolução dos profissionais/servidores da educação (6290) o valor da dotação inicial²⁴ fixada era de R\$ 10.660.050,00 e o recurso foi realocado em sua totalidade, o que não impactou o alcance e disponibilização dos produtos.

Tabela 9 - 08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0815 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INDICADOR DE RESULTADO	META 2021	RESULTADO PARCIAL	% META
PERCENTUAL DE ABSENTEÍSMO DOCENTE (%)	11,63	7,23	137,85%
NÚMERO DE AMBIENTES PEDAGÓGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO PAULISTA (unidade)	3.790	17.928,00	473,03%
NÚMERO DE PROCESSOS AUTOMATIZADOS PARA EFICIÊNCIA (unidade)	3	5,00	166,67%

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 9.

Planilha fornecido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através de e-mail (25 abr. 2022).

Tabela 10 - PRODUTOS DO PROGRAMA - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (0815) 25

	PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2021 (A)	RESULTADO (B)	TAXA DE ATINGIMENTO (B)/(A)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTO	
1	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFEREC DA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL (F)	NÚMERO DE ALUNOS ATEND DOS PELO SERVIÇO DE AL MENTAÇÃO ESCOLAR (unidade)	2.419.400	2.033.726,00	84,06%	3.29,62%	6172 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ÁLUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2	TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR E ESPECIALIZADO GARANT DO (F)	PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL TRANSPORTADOS (%)	10	8,83	111,72%	409,74%	5740 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3	REDE FÍSICA ESCOLAR ADEQUADA PARA A	NÚMERO DE NTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NOS PRÉDIOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (unidade)	1.000	225,00	22,5%	298,29%	MANUTENÇÃO E
P	APRENDIZAGEM A PARTIR DO CURRÍCULO PAULISTA (F)	PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ATENDIDOS NO TOTAL DOS SERVIÇOS SOLICITADOS NO ANO (%)*	100	100,00	100%		AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR
	FOU DAMENTOS	PERCENTUAL DE ESCOLAS				190,08%	6174 - OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO
4	MOBILIÁRIO, SUPR MENTO, SERVIÇOS E KIT ESCOLAR PARA Ó NOVO CURRÍCULO	PERCENTUAL DE SCOLOSIÇÃO ATEND DAS COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PARA CONSUMO PARA APOIO À APRENDIZAGEM (%)	74	207,63	280,59%	-101,56%	6383 - NOVA - IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E OFERTA DE MATERIAL ESCOLAR

²⁴ Conforme informações extraídas da Planilha fornecido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através de e-mail (25 abr. 2022). Tendo em vista que no documento 9, TC-005075.989.21, evento 61, não especificou a dotação inicial e a liquidada, sendo informada a dotação atual de — R\$ 10.660.050.

NOTAS

²⁵ TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 9.

⁽¹⁾ Refere-se à Classificação dos Produtos: F = Finalístico; A = Apoio Administrativo; M = Melhoria de Gestão

⁽²⁾ Refere-se à periodicidade de atualização dos resultados físicos: M = Mensal; B = Bimestral; T = Trimestral; Q = Quadrimestral; S = Semestral; A = Anual

⁽³⁾ Refere-se á regra de totalização dos indicadores de produto: N.A = Não se Aplica; U.V. = Último Valor; S = Soma; M = Média

⁽⁴⁾ Os valores orçamentários estão expressos em R\$ 1,00

⁽⁵⁾ Os valores Liquidados e Pagos das empresas não dependentes podem conter Saldos de Exercícios Anteriores.

⁽⁶⁾ Exclusão dos valores intraorçamentários com repasse para o mesmo órgão

⁽⁷⁾ Quando a polaridade for negativa, considerar: (2-(B / A))*100



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

	PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2021 (A)	RESULTADO (B)	TAXA DE ATINGIMENTO (B)/(A)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTO	
5	PROFISSIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS COM FOCO NA APRENDIZAGEM	PERCENTUAL DE PROFESSORES QUE CUMPREM TODA A SUA JORNADA EM UMA MESMA ESCOLA ESTADUAL (%)	30	35,52	118,41%	0%	6290 - SELEÇAO PROMOÇÃO PROGRESSÃO E EVOLUÇÃO DOS PROFISSIONAIS/ SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
	(MG)	PERCENTUAL DE ABSENTEÍSMO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (%)*	11,34	7,14	137,04%		
6	PARCERIAS ESTADO- MUNICÍPIOS PARA	NÚMERO DE OBRAS CONVENIADAS EM ANDAMENTO (unidade)	400	883	208,25%	93,05%	5810 - AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES ESCOLARES
0	CONSTRUÇÕES ESCOLARES (MG)	NÚMERO DE CRECHES CONSTRUÍDAS (unidade)*	300	40	13,33%		
7	PROCESSOS DE GESTÃO DA	PERCENTUAL DE PROCESSOS PRIORIZADOS E MAPEADOS (%)	66	100	151,55%	- 185,71%	6291 - MPLEMENTAÇAO DE CONFORMIDADE NA GESTÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	SUPORTE ADM NISTRATIVO E					45.749,40%	4087 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E F NANCEIRA
8	TECNOLÓGICO AS UNIDADES DE GESTÃO (AA)					502,96%	6178 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	AUXÍLIO-AL MENTAÇÃO AO SERVIDOR (AA)	24 quanta 64 Arminia O	1 1			669,83%	5426 - GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO-EDUCAÇÃO

Fonte: TC-005075.989.21, evento 61 - Arquivo 9.

RECOMENDAÇÃO:

Para análise, avaliação e acompanhamento dos resultados dos programas e ações aprovados por meio do Plano Plurianual durante o exercício de 2021, esta fiscalização extraiu amostra de cinco programas. A amostra foi extraída da planilha e documentos encaminhados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento. Também foi utilizado o Sistema de Monitoramento do PPA (SIMPPA), obtendo dados relativos às realizações governamentais diretamente vinculadas à Lei Orçamentária Anual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual (PPA).

Destaca-se que, nos programas expostos, buscou-se evidenciar os casos que apresentaram maior frequência de ocorrência dentre os outros avaliados, de modo que a exposição do objeto, ora analisado, não se tornasse repetitiva.

No entanto, observamos, carências quanto à atualização dos dados no Sistema de Monitoramento do PPA (SIMPPA) que impacta a seleção de prioridades estabelecidas na LDO e respectiva projeção das ações governamentais na LOA.

^{*} Indicador do PPA²⁶ é considerado uma dimensão complementar as características quantitativas dos produtos.

²⁸ Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/CanaisComunicacao/Transparencia/PlanoPlurianual/PPA-2020-2023-Exercicio2020.pdf. Acesso em: 05 mai. 2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Além disso, podemos destacar as incoerências identificadas relacionadas a:

- a) falta de coerência entre as ações empreendidas, monitoradas através dos indicadores de produto, e seus efeitos, acompanhados através dos indicadores de resultado, considerando as metas estabelecidas para o exercício em análise;
- b) fragilidade na previsão e oferta de produtos e devida compatibilidade com os recursos orçamentários executados;
- c) produtos em que n\u00e3o foram especificados indicadores e nem alcançado qualquer resultado, mas o sistema considerou como taxa de atingimento 100%; e
- d) produtos em que não foram estipuladas metas na LOA e houve a execução orçamentária, entre outros.

Não menos importante, insta ressaltar a importância dos indicadores de desempenho, que oferecem informações sobre o alcance dos das medidas previamente estabelecidas, resultados dos programas governamentais e seu impacto no público-alvo, ao qual as ações governamentais foram direcionadas. Ademais, os indicadores são instrumentos à disposição da Administração Pública para o devido monitoramento e avaliação da execução dos programas governamentais, que permitem o conhecimento quanto à extensão dos benefícios proporcionados pelas ações empreendidas e das inadequações identificadas na sua execução decorrentes de externalidades ou fatores internos, possibilitando a adoção de estratégias eficazes para a correção de rumos.

Portanto, recomendação é de que, além dos indicadores de resultado e produtos utilizados para a mensuração da eficácia, que são comumente utilizados pela Administração e pautados no cumprimento das metas quantitativas estabelecidas nas peças orçamentárias, é necessária a adoção de indicadores qualitativos que tratem de aspectos voltados à economicidade (minimização de custos), à eficiência (melhor utilização dos recursos postos à disposição) e à efetividade (impacto social da intervenção governamental).

Diante do exposto, embora o instrumento de planejamento esteja legalmente constituído, o pleno funcionamento do modelo de planejamento e gestão requer ajustes.

Recomendação direcionada à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão é de que proponha indicadores de medição de resultados de programas e de produtos ou ações, primando por sua adequação, coerência entre



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



resultados de indicadores e metas e pelo equilíbrio entre a execução física e a orçamentária, mantidas sob permanente vigilância.

Ponderamos que, a coerência entre resultados de indicadores e metas e o equilíbrio entre a dotação orçamentária destinada e a meta a ela associada são de extrema importância para um orçamento veiculado e divulgado como sendo orientado por resultados.

2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020, dispôs sobre as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício de 2021, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 2º, artigo 174 da Constituição do Estado.

3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A mensagem A - nº 31 /2020, datada de 30 de setembro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. João Doria, enviou a Proposta Orçamentária para 2021, nos termos do inciso XVII do artigo 47, elaborada consoante artigo 174, ambos da Constituição do Estado, com observância, também, das Diretrizes Orçamentárias para 2021, bem como das normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminhada à Augusta Assembleia Legislativa e convertida na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020, publicada no "Diário Oficial do Estado" em 30/12/2020, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2021.

Referidas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa²⁷.

3.1 DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

O artigo 1º da Lei Orçamentária diz respeito à divisão do Orçamento em três partes, ou seja, FISCAL, da SEGURIDADE SOCIAL e de INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS.

3.2 DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O artigo 2º orça a Receita e o artigo 4º fixa a Despesa do Estado no mesmo valor da receita em R\$ 246.330.596.108,00 (duzentos e quarenta e

²⁷ Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/leis/orcamento/leis-para-exercicios-anteriores/.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



seis bilhões, trezentos e trinta milhões, quinhentos e noventa e seis mil e cento e oito reais).

Por mostrar-se mais adequado para comparações com os demais demonstrativos deste relatório, transcrevemos o seguinte quadro de Receitas e Despesas, que consta na página 193 da LOA:

QUADRO I RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	267.796.981.251	DESPESAS CORRENTES	250.979.147.98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	201.437.930.213	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.229.758.54
CONTRIBUIÇÕES	39.014.126.610	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.512.357.13
PATRIMONIAL	5.738.036.505	OUTRAS CORRENTES	111.237.032.30
AGROPECUÁRIA	33.030.804		1 7
INDUSTRIAL	138,908,494		
DE SERVIÇOS	5.695.810.002		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.310.953.723		
OUTRAS CORRENTES	3.427.184.900	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	16.817.833.27
RECEITAS DE CAPITAL	9.419.285.012	DESPESAS DE CAPITAL	26.186.118.28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.559.945.185	INVESTIMENTOS	12.387.315.24
ALIENAÇÃO DE BENS	3.066.433.288	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.611.327.82
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	290	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.187.475.219
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.406.185		
OUTRAS DE CAPITAL	2.574.500.064	DÉFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	16.766.833,27
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51,000,000
SUBTOTAL	277.216.266.263	SUBTOTAL	277.216.266.26
CORRENTES INTRAORCAMENTÁRIAS	(30.063.077.332)	CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	(30.063.077.332
DE CAPITAL INTRAORCAMENTÁRIAS		DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	
		10000	(822.592.823
TOTAL	246.330.596.108	TOTAL	246.330.596.10
	RESU	IMO	
CORRENTES	237.733.903.919	CORRENTES	220.916.070.64
OF CADITAL		DE CARITAL	26 161 626 461

 RESUMO

 CORRENTES
 237.733.903.919
 CORRENTES
 220.916.070.648

 DE CAPITAL
 8.596.692.189
 DE CAPITAL
 25.363.525.460

 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 \$1.000.000

 TOTAL
 246.330.596.108
 TOTAL
 246.330.596.108

Fonte: LOA 2021, p. 193.

Foram deduzidos R\$ 30.885.670.155 (trinta bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais) de receitas e despesas intraorçamentárias, uma vez que estas causariam duplicidade devido ao registro em duas entidades integrantes do orçamento.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



O artigo 3º especifica o desdobramento da Receita, segregando em Tesouro do Estado, Administração Indireta e Intraorçamentária.

O artigo 4º estabelece a fixação da Despesa em:

Tabela 11 - LOA - Despesa Fixada

Despesa	R\$1,00	%
Orçamento Fiscal	207.764.676.581	84,34%
Orçamento da Seguridade Social	38.565.919.527	15,66%
TOTAL	246.330.596.108	100,00%

Fonte: LOA 2021.

O artigo 5º evidencia a despesa total fixada, por órgão orçamentário, separada em Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

O Orçamento da Seguridade Social compreende as verbas destinadas às secretarias da Saúde, da Justiça e Cidadania, da Segurança Pública, Desenvolvimento Social, de Projetos e Orçamento e Gestão. Já o Orçamento Fiscal compreende os demais Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, bem como a Reserva de Contingência.

3.3 Dos Recursos Destinados à Saúde

O artigo 6º dispõe que os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, alocados na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, da Secretaria da Saúde, na forma prevista na Lei nº 17.286/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, serão executados:

I - pelas unidades da administração direta da Secretaria da Saúde, conforme programação demonstrada no Anexo I desta lei, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, na qualidade de unidade orçamentária gestora, providenciar a transferência das correspondentes dotações, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa;

II - pelas unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta, não vinculadas institucionalmente à Secretaria da Saúde e que realizem ações de saúde, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES providenciar as transferências das correspondentes dotações por meio da modalidade de aplicação intraorçamentária, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa. (LOA 2021)



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



3.4 DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

O artigo 7º detalha as fontes de recursos para financiamento do Orçamento de Investimentos, conforme segue:

Tabela 12 – Fontes de recursos para financiamento do Orcamento de Investimentos

Origem do Financiamento	R\$1,00	%
Subscrição de Ações	2.469.228.305	29,53%
Próprios	3.566.120.555	42,65%
Outras Fontes	108.356.773	1,30%
Operações de Crédito	2.217.849.412	26,52%
TOTAL	8.361.555.045	100,00%

Fonte: LOA 2021.

O artigo 8º fixa o valor de R\$ 8.361.555.045,00 (oito bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais), destinado ao orçamento de investimentos das Empresas, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal.

3.5 DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Conforme dispõe o artigo 9º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020, abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observadas as disposições constantes no parágrafo único do artigo citado e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência. (LOA 2021)

Informamos, também, que a LDO, em seus artigos 12 a 15, apresenta limites a serem observados para a transposição, remanejamento e transferência, entre outros, conforme segue:

Artigo 12 - Com fundamento nos §§ 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único - Não onerarão os limites estabelecidos no caput deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no artigo 158 da Constituição federal, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Artigo 13 - O Poder Executivo, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, poderá transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado por ato próprio e devidamente justificado de autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Artigo 15 - O Poder Executivo, observado o disposto no inciso XIX, alínea "a", do artigo 47 da Constituição Estadual, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021, em decorrência da transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



III – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição do Estado de São Paulo – CE/SP, em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal – CF/88, previu em seu artigo 32 o Sistema de Controle Interno Estadual, conforme segue:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da administração direta e indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Seguindo esses princípios, o sistema de controle interno no âmbito do Poder Executivo estadual encontra-se organizado pelos arts. 46 a 49 do Decreto nº 57.500/2011, sob a denominação de Sistema Estadual de Controladoria, e é exercido pelos seguintes órgãos²⁸:

- a) Secretaria de Governo, por meio da Corregedoria Geral da Administração
 CGA:
- b) Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP), em especial por meio do Departamento de Controle e Avaliação (DCA);
- c) Procuradoria Geral do Estado.

Recentemente, através dos artigos 14 a 21 da Lei Complementar 1.361 de 21 de outubro de 2021, foi criada e estruturada a Controladoria Geral do Estado - CGE, órgão vinculado diretamente ao Governador do Estado, que tem entre suas competências legais, exercer a função de **órgão central** do Sistema Estadual de Controladoria, atribuição essa que competia à CGA. De acordo com o § 1º da Lei Complementar, a organização e o funcionamento da CGE serão definidos em decreto, que após publicação, extinguirá a própria CGA

²⁸ Texto original, pois algumas Secretarias mudaram nome ou foram incorporadas à outras Art. 48 - O Sistema Estadual de Controladoria será exercido pelos seguintes órgãos:

I - Casa Civil, pela Corregedoria Geral da Administração, como órgão central;

II - Secretaria da Fazenda, em especial por meio do Departamento de Controle e Avaliação;

III - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, em especial pela Coordenadoria de Planejamento e Avaliação e pela Coordenadoria de Orçamento;

IV - Secretaria de Gestão Pública;

V - Procuradoria Geral do Estado.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



e a Ouvidoria Geral do Estado (art. 5º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.361 de outubro de 2021). Em reunião realizada por esta fiscalização (DCG) com a CGA e o DCA em 19 de abril de 2022, movimentações internas já estão em fase de conclusão para a concretização desse ato.

Até a edição desse decreto, o responsável por coordenar o Sistema Estadual de Controladoria é a Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo (CGA), integrante da estrutura básica da Secretaria de Governo, vinculada ao Governador do Estado.

Ao exercer as fiscalizações previstas no art. 32 da CE/SP e no art. 70 da CF/88, por sua vez, o Sistema Estadual de Controladoria deve atingir as finalidades previstas no art. 35 da CE/SP e art. 74 da CF/88 e, perpassando pelas atribuições estabelecidas nos art. 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 75 e 77 da Lei 4.320/64, art. 38 da Lei Complementar Estadual 709/93 e art. 113 da Lei 8.666/1993.

2 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO (DCA)

O DCA, órgão ligado ao Gabinete do Secretário da Fazenda e Planejamento, é responsável pela realização de ações de controle interno nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e sua estrutura está definida pelo Decreto 64.152/2019. É organizado em 17 Centros de Controle e Avaliação que exercem fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em órgãos e entidades públicas paulistas. Executam também avaliações de Programas de Governo realizadas pelo Estado.

A seguir, segue uma síntese dos 338 trabalhos realizadas pelo departamento em 2021 de acordo com o tipo de auditoria realizado (Tabela 133) e as entidades alvos de controles (Tabela 14).

Tabela 13 - Classificação dos relatórios de auditoria elaborados pelo DCA em 2021

Tipo de Auditoria	Relatórios
Total	338
Auditoria de Conformidade e Gestão	154
Auditoria de Transferências Voluntárias	106
Visita Técnica	28
Avaliação de Contratualização de Resultados	24
Auditoria de Controles Internos e Análise de Balanço	19
Auditoria Interna Baseada em Riscos	4
Avaliação de Programa	3

Fonte: Elaboração baseada em resposta à Requisição DCG-1 nº15/2022, item 1.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 14 - Entidades Auditadas pelo DCA em 2021

Órgão	Relatório 2021
Total Geral	338
Secretaria da Saúde	72
Secretaria da Educação	41
Secretaria da Administração Penitenciária	40
Secretaria da Justiça	29
Secretaria do Turismo	29
Secretaria de Desenvolvimento Regional	27
Secretaria da Segurança Pública	23
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	13
Secretaria de Governo	11
Secretaria de Logística e Transportes	11
Secretaria de Desenvolvimento Social	10
Secretaria da Fazenda e Planejamento	10
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	6
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	4
Secretaria da Cultura e Economia Criativa	2
Secretaria da Habitação	2
Procuradoria Geral do Estado	2
Secretaria de Energia e Mineração	1
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	1

Fonte: Elaboração baseada em resposta à Requisição DCG-1 nº15/2022, item 1.

Considerando a necessidade de ampliação do acompanhamento e controle de recomendações que fazem parte dos relatórios de instrução das Contas Anuais do Governador do TCE-SP, Portaria do Diretor do DCA, dispôs que:

Portaria do Diretor, de 06-07-2017 (DCA, SEFAZ - SP)

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Departamento de Controle e Avaliação - DCA Grupo de Trabalho permanente com objetivo de acompanhar e monitorar as ações planejadas e executadas pelos órgãos da administração pública estadual para atendimento de recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.²⁹

A seguir consta análise do DCA sobre as recomendações das fiscalizações operacionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes ao TC-005866.989.20-5 - Contas do Governador no Exercício de 2020:

Tabela 15 – Quantitativo de recomendações das fiscalizações operacionais

Cuantidado do Basamandaçãos / Basashiras	Quantidade de
Quantidade de Recomendações / Ressalvas	Recomendações
TOTAL	100
Secretaria do Desenvolvimento Social	16

²⁹ Publicação disponível no DOE-SP -Poder Executivo de 07 de julho de 2017, pág.17.

_





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

a	Quantidade de	
Quantidade de Recomendações / Ressalvas	Recomendações	
Secretaria de Infraestrutura e do Meio Ambiente	12	
Secretaria da Saúde	13	
Secretaria da Educação	8	
Secretaria da Administração Penitenciária	7	
Secretaria da Fazenda e Planejamento - CGA	14	
Secretaria do Desenvolvimento Socieconômico	9	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo	5	
Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão	5	
FECOEP - Secretaria da Fazenda e Planejamento	8	
FECOEP - Instituto de Terras do Estado de São Paulo	1	
FECOEP - Secretaria da Saúde	1	
FECOEP - Secretaria do Desenvolvimento Social	1	

Fonte: Análise do DCA da SFP sobre SOBRE AS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS PELAS PASTAS ENVOLVIDASCOM AS RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS referentes ao TC-005866.989.20-5 - Contas do Governador no Exercício de 2020 30

De acordo com o relatório disponibilizado, a equipe do DCA analisou o material e fez suas considerações baseadas na classificação sugerida pelo Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU), em categorias, de acordo com o grau de implementação:

- a) **Implementada** quando o problema apontado pela auditoria e objeto da deliberação proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado;
- b) Não Implementada;
- c) Parcialmente Implementada quando o gestor considerou concluídas as providências referentes à implementação da deliberação, sem implementá-la totalmente:
- d) Em Implementação se há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à deliberação proposta;
- e) **Não Mais Aplicável** em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexequível a implementação da deliberação.

Consoante o apresentado, das recomendações feitas pelo TCE e analisadas pela equipe técnica do DCA, 26 (26%) foram consideradas

³⁰ Disponível no TC-005866.989.20-5, ev. 559.3. Arquivo: III. RELATÓRIO DAS RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS ELABORADO PELO DCA.pdf.

32



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



implementadas; 46 foram considerados "em implementação" (46%); 14 itens foram considerados "não implementados" (14%); 6 itens foram considerados "não mais aplicáveis" (6%); e nenhuma foi considerada "parcialmente implementada". Ainda, 08 recomendações não foram avaliadas pelo DCA, todas essas do FECOEP, 7 dirigidas ao Conselho de Orientação e Acompanhamento do FECOEP da Secretaria da Fazenda e Planejamento (recomendações 67 a 74) no qual justificou-se a ausência, pelo não encaminhamento das manifestações específicas pela unidade.

No processo das Contas Anuais do Balanço Geral do Estado, cumprindo o artigo 5º, inciso I, das Instruções TCE nº 01/2020, o DCA também prestou maiores informações sobre as atividades desenvolvidas por ele em 2021, tendo em vista a ação 5599 - Auditoria nas Unidades da Administração Direta e Indireta, que tem como produto o fortalecimento do sistema de controle interno por meio da atuação do Departamento de Controle e Avaliação – DCA. Na tabela a seguir constam as metas previstas ao final do PPA e o quanto o órgão já informou que cumpriu.

Tabela 16 – PPA – Análise do Produto: Fortalecimento do Controle Interno

PROD	PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
Indicador de Produto		Realizado	META AO FINAL DO PPA-2020		
1209		número de recomendações implantadas pelos dirigentes da administração pública estadual dividido pelo número de recomendações exaradas nos relatórios emitidos pelo DCA no ano base da avaliação.	46,51%	65%	
3272	% Execução das Auditorias Planejadas	número de trabalhos realizados pelo número de trabalhos programados pelo DCA	120%	95%	

Fonte: REL. ANUAL GOVERNO 2021 VOL. I 31

Assim como em 2020, segundo o Departamento, o não atingimento da primeira meta ocorreu pela inadequação do indicador ao buscar expressar o desempenho da Pasta através do desempenho das unidades auditadas. Além disso, outras justificativas se concentram nas dificuldades encontradas pela Administração do Estado frente à pandemia. Já o segundo indicador, superou as expectativas da meta estabelecida no PPA de 2021, pois segundo o Departamento, houve a realização de novas atividades não previstas inicialmente e devido ao prazo médio dessas atividades serem inferiores ao previsto para as auditorias inicialmente programadas, houve um significativo acréscimo na quantidade total de atividades.

31 Disponível no TC-004345.989.21-4, ev. 57.8, Arquivo: 6.1. REL. ANUAL GOVERNO 2021 VOL. I.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



No que se refere ao cumprimento das normas do inciso XX, do artigo 5º, das Instruções 01/2020 do Tribunal, confirmou-se a entrega pelo DCA desse item através do evento 56.97 do TC 4345.989.21-4:

XX - certidão contendo os nomes dos responsáveis pelo controle interno, com os respectivos períodos de atuação, afastamentos e substituições, além da declaração de ciência dos ditames desta Instrução, em especial quanto às disposições dos artigos 66 a 68;

Já no que se refere aos incisos XXI e XXII do mesmo artigo 5º, as exigências são de que o controle interno apresente:

XXI - relatório de avaliação, pelo sistema de controle interno, da Renúncia de Receitas, notadamente quanto aos aspectos de estimação, controle, mensuração e efetividade; (Órgão responsável pela informação: Secretaria da Fazenda e Planejamento/Coordenadoria da Administração Tributária - CAT)

XXII - relatório de avaliação, pelo sistema de controle interno, quanto à situação patrimonial e financeira do sistema previdenciário do Estado; (Órgão responsável pela informação: Secretaria da Fazenda e Planejamento/Departamento de Controle e Avaliação - DCA)

O DCA não fez a entrega desses itens no processo eletrônico e informou através de requisição que as realizações de auditorias sobre os temas Renúncia de Receitas e Situação Patrimonial e Financeira do Sistema Previdenciário do Estado não foram incluídas na programação de 2021. Informou ainda que o tema Renúncia de Receitas será avaliado pela nova estrutura da Secretaria da Fazenda e Planejamento, enquanto que, o tema Situação Patrimonial do Sistema Previdenciário do Estado possui complexidades próprias que para serem avaliadas, seria necessária capacitação especial para os técnicos envolvidos. Segundo o departamento, a partir do exercício de 2022, com a criação da Controladoria Geral do Estado, pela Lei Complementar 1.631 de outubro de 2021, esse segundo tema deve ser pautado para ser realizado pela nova estrutura de Controle Interno.

Cabe aqui descrever um breve histórico das orientações sobre a necessidade de controle eficaz sobre esses itens, objeto de críticas em exercícios anteriores. No Parecer Prévio das Contas de 2019 (TC - 00002347.989.19-6) constou a seguinte recomendação: ³²:

À Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que:

•••

22. Aprimore o Sistema de Controle Interno, de modo a dar efetividade ao quanto disposto nos artigos 70 da Constituição Federal e 32 da Constituição Estadual, adotando medidas para garantir o regular funcionamento dos órgãos que integram o sistema, promovendo a

³² TC-002347.989.19-6 ,evento 216. Arquivo: TC-002347.989.19-6 - VOTO - CONTAS DO GOVERNADOR 2019.pdf.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



estruturação, a regulamentação para solução de conflito de atribuições com maior autonomia e independência, incluindo a participação nos processos de renúncia fiscal e sem prejuízo da transparência ativa dos resultados obtidos com as atuações da CGA e do DCA.

Em 2020 foram alvo de determinações por conta de ressalvas e recomendações, respectivamente os seguintes:

DETERMINAÇÕES

Ao Governo do Estado de São Paulo, para que:

...

9. Garanta que os processos de concessão e modificação de benefícios fiscais e renúncias decorrentes, bem como seu monitoramento, avaliação e escrituração contábil, sejam apreciados nas atividades de Auditoria Geral a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, levando em consideração as recomendações da Corte de Contas referentes à estruturação adequada desse Sistema, com vinculação direta ao Governador e quadro próprio de servidores;

RECOMENDAÇÕES

...

Ao Governo do Estado de São Paulo, para que:

42. Aprimore o Sistema de Controle Interno visando eliminar possíveis conflitos de atividades que possam impactar a autonomia/independência dos órgãos que o compõem, bem como amplie a atuação para atingir os processos de renúncia de receitas, a situação patrimonial e financeira do RPPS e as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19;

Tendo em vista a importância dos tópicos abordados no capítulo de Renúncias Fiscais e do RPPS Paulista, é de extrema relevância que o órgão de controle interno inicie sua atuação nestas áreas específicas, inclusive como auxiliar do controle externo, em atendimento a determinação constitucional³³. O controle externo vem realizando diversas e reiteradas recomendações nestas temáticas, espera-se que com a instituição e efetiva atuação da Controladoria Geral do Estado, evoluções significativas nessas áreas ocorram ao longo de 2022.

3 ATIVIDADES DA CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (CGA)

De acordo com o Decreto 57.500 de 08 de novembro de 2011, a CGA tem como finalidade preservar e promover os princípios da legalidade,

³³ A Constituição Federal determina que: "Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: [...] IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos, cabendo:

- Realizar correições nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional;
- Inspecionar, para fins de correição, as contas de qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A Portaria ADM CGA 091/2021³⁴, com o objetivo de melhorar o desempenho das atribuições que cabe à Corregedoria Geral da Administração, reorganizou os Departamentos Correcionais em:

- 1) Departamento de Instrução Processual e Cartorário CGA/DIP
- 2) Departamento de Monitoramento e Apurações em Licitações, Contratações e Indenizações - CGA/DMALCI
- 3) Departamento de Análise de Evolução Patrimonial CGA/DAEP
- 4) Departamento de Investigações Especializadas e Responsabilização Departamento de Controle de Pessoal – CGA/DCP de Pessoas Jurídicas – CGA/DIE
- 5) Departamento de Controle de Pessoal CGA/DCP
- 6) Departamento de Auditoria Geral e Cadastro de Entidades CGA/DAGCE
- 7) Departamento de Inteligência CGA/DI
- 8) Departamento de Apurações junto ao DETRAN CGA/DAD

Também reorganizou as três corregedorias setoriais, que atendem, exclusivamente, denúncias do âmbito das Secretarias Estaduais da Educação e da Saúde e as relacionadas às ações voltadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Em seu relatório de atividades³⁵, constou a informação que o órgão correcional integra o Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Estado de São Paulo – FOCCO-SP e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA. Na tabela a seguir sintetizamos algumas das atividades realizadas pela Corregedoria divulgadas nesse relatório:

³⁵ Disponível em: http://www.corregedoria.sp.gov.br/publica.aspx. Acesso em 04/05/2022.

³⁴Disponível em http://www.corregedoria.sp.gov.br/legisla.aspx . Acesso 04/05/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 17 - Síntese das Atividades realizadas pela CGA em 2021

Números relativos aos processos correcionais da CG	A
Portarias emitidas (exceto administrativas)	127
Procedimentos Instaurados	133
Expedientes autuados	536
Processos de Responsabilização Administrativa (PAR) autuados	6
Procedimentos correcionais instaurados - Corregedoria Extraordinária COVID-19	20
Procedimentos e Expedientes correcionais concluídos	315
Recomendações correcionais e disciplinares	
Recomendações para instauração de processos disciplinares em desfavor de agentes públicos; e demais outras advertências aos órgãos públicos	89
Recomendações de ressarcimento ao erário	11 (27,5 milhões estimados)
Recomendações punitivas - PAD	70
Recomendação de responsabilização de empresas nos termos da Lei Anticorrupção – PAR	2
Recomendações preventivas para os órgãos públicos	173

Fonte: Relatório de Atividades 2021 - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.

No processo das Contas Anuais (2021), em que é requisitado³⁶ das Secretarias, informações dos relatórios gerenciais individualizados indicando a realização dos programas inerentes às suas atividades, demonstrando os números dessas realizações e as verbas despendidas para esse fim, encontramos as informações a respeito do Programa 5103 — Controle e Transparência da Administração Estadual, cujo objetivo estabelecido no PPA é:

Objetivo: Fortalecer os instrumentos de Controle Interno e Social, por meio da fiscalização, apuração, rede paulista de ouvidorias e transparência. Visando a eficiência da gestão e melhoria na prestação dos serviços públicos, observados os princípios constitucionais.

Descrição: Com o aumento anual de procedimentos concluídos é possível avaliar a eficiência da CGA possibilitada pela melhor qualificação profissional dos corregedores e demais servidores e garantida, também, pelo fácil acesso aos sistemas de informação das diversas áreas da gestão pública estadual e da otimização de seus próprios sistemas.

Indicador: Índice de Procedimentos Concluídos. Indicador: Índice de Denúncias de Corrupção Apuradas/Respondidas.³⁷

Segundo a informação prestada no processo, para o "Produto 1522 – Transparência Ativa", os projetos desenvolvidos foram:

Atualização constante do Portal da Transparência; inclusão das informações relacionadas à Covid-19 com links direcionando as publicações no site oficial do Governo do Estado de São Paulo; contato entre os órgãos e a Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação para atualizar suas informações e melhorar a acessibilidade. Constou também que Houve alteração/correção na

³⁶ Instruções TCE SP Nº 01/2020, Artigo 5º, I.

³⁷ Disponível no TC-004345.989.21-4, ev. 57.8, Arquivo: 6.1. REL. ANUAL GOVERNO 2021 VOL. I



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



forma de contagem dos acessos ao Portal, por isso o valor ficou abaixo do indicado. Com esta nova medição, houve um crescimento entre 2020 e 2021 de 11,7%.³⁸.

Já no que se refere ao "Produto 1523 - Coordenação da Rede Paulista de Ouvidorias" os projetos desenvolvidos segundo o CGA foram:

Estudos para aperfeiçoamento do sistema e inclusão de novos órgãos ao sistema informatizado; orientações aos integrantes da rede paulista de ouvidorias, em especial no funcionamento da mesma no regime de teletrabalho; realização de pesquisa de satisfação do usuário; constante acompanhamento e orientações aos ouvidores e usuários sobre o estado de pandemia, e alterações no sistema informatizado para colaborar com os relatórios, em especial relacionados com o COVID 19.³⁹.

Salientamos que conforme determinação contida nas Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.361/2021, a CGA, será extinta após a publicação do decreto que organizará o funcionamento da Controladoria Geral do Estado, mas, que, de acordo com o §1º desse artigo, o novo órgão a sucederá para todos os fins, ressalvada a edição de disposição regulamentar em sentido diverso.

4 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Convém destacar que no âmbito Estadual, o referido Sistema de Controle Interno ainda encontra-se organizado por diversas normas e não há na legislação a definição de controle interno e sistema de controle interno, o que provoca divergências e conflitos de atribuições entre os órgãos correlatos.

Conforme apontou Relatório de Fiscalização Operacional da DCG em 2015⁴⁰ há divergências sobre responsabilidades constitucionais e legais entre CGA e DCA, referentes ao tema de controle interno, cujas funções podem estar se sobrepondo ou até divergindo, demonstrando a inadequada articulação e integração da CGA com o DCA. Tais divergências apontam para a ineficiência das atividades e limitam a maximização do alcance dos objetivos pretendidos pelo controle interno.

Ainda que cientes da corresponsabilidade, a coexistência de mesmos pontos de controle, materializados ou não em manual de procedimentos ou *check list*, não concorre para eficiência do Sistema Estadual de Controladoria, uma vez que a análise pode recair sobre um mesmo procedimento licitatório, contrato, contrato de gestão,

³⁹ Ibid, p. 383.

³⁸ Ibid, p. 383.

⁴⁰ TC-003554.026.15, Relatório de Fiscalização de Natureza Operacional sobre o Sistema Estadual de Controladoria, p. 27.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



convênio, adiantamento ou diária, a depender da coincidência do resultado no processo de amostragem do DCA com escolha por amostragem ou denúncia recebida no âmbito da CGA.

Ademais, o DCA, integrante do Sistema de Controle Interno, além de não estar subordinado diretamente ao órgão central e coordenador (CGA), está subordinado hierarquicamente ao órgão responsável pela administração financeira do Estado – SFP – Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Há de se estudar medidas legais para conferir, portanto, autonomia e independência para desempenho das atividades relevantes do sistema de controle interno estadual, possibilitando, de outra parte, maior transparência ativa dos resultados obtidos com as atuações da CGA e do DCA. Solução prevista é a Controladoria Geral do Estado, em implantação.

Além disso, o atual órgão central e coordenador do Sistema Estadual de Controle Interno, a CGA, integra a estrutura básica da Secretaria de Governo e, portanto, não está vinculado diretamente ao Governador - dirigente máximo - o que pode causar vieses em eventuais achados.

Nessa linha de entendimento, o Manual de Controle Interno do TCE/SP orienta que no organograma da entidade a estrutura de controle interno deve estar diretamente vinculada ao dirigente máximo⁴¹. A Lei Complementar 1.361 de 2021, que cria a Controladoria Geral do Estado, órgão que sucederá a CGA, dispõe que esse novo órgão estará vinculado diretamente ao Governador do Estado e que entre suas competências está a prestação de assessoramento ao Governador em assuntos pertinentes ao seu objeto institucional.

5 QUALIDADE DO CONTROLE INTERNO

No Processo das Contas anuais do Governador do ano de 2019, foi observado pela Fiscalização alguns quesitos estabelecidos no Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEG-E para verificar a qualidade do Controle Interno do Governo Estadual, no que diz respeito ao Indicador de Qualidade do Controle Interno (B22) e ao Manual de Controle Interno do TCESP⁴². Algumas dessas observações vêm sendo abordadas desde 2015 pelo Relatório da Fiscalização Operacional da DCG:

 a) Não há divulgação de indicadores adequados para avaliação de eficácia e efetividade do Sistema Estadual de Controle Interno, como por exemplo o índice de cobertura do Orçamento Geral do Estado, índice de economia gerada pela auditoria, índice de recuperação de créditos, índice de

_

⁴¹ Manual TCE SP 2019 - Controle Interno, p. 32.

⁴² Manual de Controle Interno -TCE SP. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/controle-interno.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



número de fiscalizações realizadas em entidades do terceiro setor, entre outros.

Em relação a outros quesitos apontados pelo IEGE/SP, destaca-se também:

- b) O órgão de controle interno deve formalizar suas avaliações quanto ao cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964).
- c) Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964).
- d) Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF).
- e) Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do terceiro setor (art. 74, II, da CF).
- f) Assinar o Relatório de Gestão Fiscal (...) (art. 54, parágrafo único, da LRF).
- g) Atentar se as metas de superávit orçamentário, primário e nominal devem ser cumpridas (art. 59, I, da LRF).
- h) Observar se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções nº 40 e 43/2001, do Senado (art. 59, II, da LRF).
- i) Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art. 59, II, da LRF).
- j) Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira, o que evita, relativamente a esse período, transferência de descobertos Restos a Pagar para o próximo gestor político (art. 59, II, da LRF).
- k) Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais (art. 59, III e IV, da LRF).
- I) Comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e, não, em despesas correntes; isso, a menos que lei permita destinação para o regime próprio de aposentadorias e pensões dos servidores (art. 59, VI, cc art. 44, ambos da LRF).
- m) Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos (art. 75, II da Lei 4.320, de 1964).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



6 CONCLUSÃO

Apesar da criação da Controladoria Geral do Estado vinculada diretamente ao Governador, através da Lei Complementar 1.361/2021, nos moldes recomendados por esse Tribunal⁴³, sua organização e funcionamento ainda requerem a edição de um Decreto que regulamente e dê efetividade a essa iniciativa.

Espera-se que após a edição do referido decreto, a estrutura organizacional de vinculação hierárquica dos integrantes do Sistema Estadual de Controle Interno se torne adequadas para articulação de seus integrantes, para autonomia e/ou independência no desempenho das atividades, e, por consequência, para alcance das finalidades constitucionais e legais.

Prioritariamente, recomenda-se que esteja entre as competências do novo órgão central de Controle Interno a avaliação das Renúncias de Receitas, notadamente quanto aos aspectos de estimação, controle, mensuração e efetividade; e também no que se refere à situação patrimonial e financeira do sistema previdenciário do Estado, avaliando nesse último caso, a necessidade de capacitação especial dos servidores envolvidos.

No mais, o sistema de Controle Interno deve acompanhar as mesmas atividades financeiras e operacionais fiscalizadas pelos Tribunais de Contas, consoante art. 74, IV, sendo que a sua amplitude de atuação pode ser maior. Esse sistema adequadamente estruturado tem papel essencial no aprimoramento da gestão, mediante a avaliação do desempenho das atividades do Executivo; a conferência da exatidão e fidelidade dos dados contábeis; a análise dos resultados econômico-financeiros, quanto à eficácia e eficiência; a adoção de providências voltadas ao saneamento de irregularidades no exercício corrente, e comunicação de legalidades e outras ocorrências ao Tribunal de Contas do Estado⁴⁴.

Sendo assim, o lento progresso quanto ao atendimento das recomendações representam elevado risco de representarem inadequações capazes de comprometer a independência, a efetividade e a razão de existir do Controle Interno do Poder Executivo, conforme preconizado pela Constituição Federal.

⁴³ Manual de Controle Interno -TCE SP. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/controle-interno.

_







7 RECOMENDAÇÃO

Ao Governo do Estado de São Paulo

Defina a organização e funcionamento da Controladoria Geral do Estado, de modo que se tornem adequadas para a articulação de seus integrantes, para autonomia e/ou independência no desempenho das atividades, e, por consequência, para alcance das finalidades constitucionais e legais, acompanhando as atividades financeiras e operacionais fiscalizadas pelo controle externo, priorizando, nesse sentido, a avaliação das Renúncias de Receitas, notadamente quanto aos aspectos de estimação, controle, mensuração e efetividade; e também no que se refere à situação patrimonial e financeira do sistema previdenciário do Estado, avaliando nesse último caso, a necessidade de capacitação especial dos servidores envolvidos.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Quadro 1 – Relação entre Conclusões, Recomendação e ODS

Conclusões	Recomendações/ Determinações	Objetivo ODS	Meta ODS
Verificou-se em 2021, apesar de lento, avanços no sentido de atender as recomendações e a determinação emitida nos anos anteriores no sentido de alteração na estrutura e organização do Sistema Estadual de Controle Interno, Através dos artigos 14 a 21 da Lei Complementar 1.361 de 21 de outrubro de 2021, foi criada e estruturada a Controladoria Geral do Estado - CGE, órgão vinculado diretamente ao Governador do Estado, que tem entre suas competências legais, exercer a função de órgão central do Sistema Estadual de Controladoria, atribuição essa que competia a CGA. De acordo com o § 1º da Lei Complementar, a organização e o funcionamento da CGE serão definidos em decreto, que após publicação, extinquirá a própria CGA e a Ouvidoria Geral do Estado (art. 5º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.361 de outubro de 2021). Porém, até o fim desse relatório, não houve a publicação do referido decreto. Quanto as recomendações e determinações sobre as avaliações Renúncia de Receitas e Situação Patrimonial e Financeira do Sistema Previdenciário do Estado, não houve em 2021, avanços no atendimento desses itens.	Defina a organização e funcionamento da Controladoria Geral do Estado, de modo que se tornem adequadas para articulação de seus integrantes, para autonomia e/ou independência no desempenho das atividades, e, por consequência, para alcance das finalidades constitucionais e legais, acompanhando as atividades financeiras e operacionais fiscalizadas pelo controle externo, priorizando, nesse sentido, a avaliação das Renúncias de Receitas, notadamente quanto aos aspectos de estimação, controle, mensuração e efetividade; e também no que se refere à situação patrimonial e financeira do sistema previdenciário do Estado, avaliando nesse último caso, a necessidade de capacitação especial dos servidores envolvidos.	Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Fonte: Elaborado por esta DCG.



Setor Púbico - DCASP).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



IV – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IV.1. INTRODUÇÃO E ADOÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

A Contadoria Geral do Estado-CGE, subordinada à Coordenadoria da Administração Financeira-CAF da Secretaria da Fazenda e Planejamento, apresenta, de forma consolidada, a prestação de contas do Estado de São Paulo para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, comparativas às de 2020, na forma do BALANÇO GERAL DO ESTADO - BGE, constituído dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, da Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e Notas Explicativas correspondentes.

Nesses demonstrativos são retratadas a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial e financeira, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, das Autarquias, inclusive Universidades, das Fundações e das Empresas ou Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Os dados para a elaboração do Balanço Geral e para nossa análise das demonstrações contábeis são originados da escrituração contábil dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP.

As análises desta fiscalização se darão em consonância às determinações do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (MCASP), vigente e aplicável ao exercício de 2021⁴⁵.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP está implementado pelo Estado de São Paulo desde o ano de 2014, conforme notas explicativas apresentadas pela CGE. Analisamos o Plano de Contas e, ainda existem estruturas de contas a serem implementadas, cujo acompanhamento será realizado por esta equipe de fiscalização, a cada exercício, até a total adoção⁴⁶.

⁴⁵ MCASP, 8ª. Edição. Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18/12/2018 (Procedimentos Contábeis Orçamentários), Portaria STN/SPREV nº 7 de 18/12/2018 (Procedimentos Contábeis Específicos: Regime Próprio de Previdência Social – RPPA) e Portaria STN nº 877, de 18/12/2018 (Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos: FUNDEB, Concessões, Operação de Crédito, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao

⁴⁶ Os entes estão obrigados a utilizar o PCASP desde 2015, quando a consolidação das contas nacionais passou a ser realizada seguindo o novo padrão.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A utilização do PCASP é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo fundos, autarquias, autarquias especiais, fundações e empresas estatais dependentes. A STN, através do PCASP, estabelece o nível mínimo e, a partir desse mínimo, os entes podem detalhar as contas do PCASP de acordo com suas peculiaridades.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do MCASP tem o objetivo de padronizar a estrutura e as definições dos elementos e demonstrativos, de forma a viabilizar a consolidação das contas públicas em âmbito nacional. Nesta estrutura estão considerados e conciliados os principais ordenamentos legais aplicáveis: Lei nº 4.320/64⁴⁷, Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs), além do MCASP já mencionado.

Assim, o conjunto de Demonstrações Contábeis é definido e caracterizado por:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e) Balanço Financeiro;
- f) Balanço Orçamentário;
- g) Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas; e
- h) Informação comparativa com o período anterior.

Os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados, demonstram que o Estado de São Paulo vem se dedicando, de forma gradual, à adoção dos novos critérios e conceitos previstos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às Normas Internacionais, adotadas desde 2008 e que, periodicamente, passa por atualizações e novas regulamentações.

Neste processo, o Estado de São Paulo vem evoluindo **desde 2012 e, até 2017** passou por etapas como:

⁴⁷ As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela

⁴/ As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados pelo MCASP serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- a) Adequação de processos, sistemas, pessoal, tecnologia;
- Adoção do novo plano de contas e adequação do sistema contábil e respectivos eventos;
- c) Realização de diagnóstico dos processos contábeis com propósito de viabilizar a adoção de procedimentos contábeis patrimoniais, diante de uma realidade anterior que priorizava somente procedimentos orçamentários, em regime de caixa;
- d) Adoção do regime de competência para os créditos tributários a receber;
- e) Segregação da estrutura patrimonial em Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes;
- f) Elaboração de políticas contábeis patrimoniais e desenvolvimento de sistemas para controle de estoques, bens móveis e benefícios a empregados;
- g) Reconhecimento das variações patrimoniais diminutivas referentes a juros e demais encargos sobre operações de crédito e precatórios, pelo regime de competência;
- h) Implementação da etapa "em liquidação" para os itens cujo fato gerador patrimonial ocorre entre o empenho e a liquidação orçamentária;
- i) Reconhecimento das variações patrimoniais aumentativas referentes a juros e demais encargos da dívida ativa, também por regime de competência;
- j) Reconhecimento inicial dos imóveis mais relevantes do ativo imobilizado (bens imóveis e infraestrutura), a partir de 2016;
- k) Reconhecimento do Passivo Atuarial proveniente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), também a partir de 2016; e
- Reconhecimento inicial dos ativos e passivos decorrentes dos contratos de Parcerias Público Privadas (PPP), a partir de 2017.

Para o ano de 2018, a CGE informou que focou seus esforços em:

- a) Adoção do padrão da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), estrutura utilizada para o envio de informações ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI);
- b) Implementação do novo ementário de Receitas, o qual estabelece uma nova estrutura padronizada de codificação da classificação por natureza de receita orçamentária aos entes federativos;



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- c) Disseminação do Sistema de Patrimônio Mobiliário e de Estoque do Estado (SAM), sistema oficial para gestão de bens móveis e estoque⁴⁸; e
- d) Atualização do Contabiliza SP, sistema integrado que consolida os principais sistemas corporativos do Estado em uma única plataforma.

Com referência a 2019, o Balanço Geral do Estado continha informação de que a Contadoria Geral do Estado envidou esforços para adequação de processos e sistemas, com destaque para:

- a) As Unidades da Administração Direta e Indireta, não vinculadas à Secretaria da Saúde, e recebedoras das transferências na modalidade de aplicação intraorçamentária, realizaram as despesas correspondentes utilizando fonte detalhada no código 081.001.141 - Tesouro - FUNDES – Intra, propiciando maior transparência e controle dessas operações;
- b) As demais unidades do Estado que receberam recursos intraorçamentários transferidos pela modalidade de aplicação 91 e utilizaram fontes de recursos com código inicial "08x" para a realização das despesas;
- c) Para fins de dar transparência às informações de execução financeira, os recursos destinados à previdência social e as transferências constitucionais a municípios passaram a ser detalhados na rubrica de receitas vinculadas, sendo que até o Balanço de 2018, os recursos da previdência estavam contidos nos saldos de "Receita/Despesa Ordinária", "Recursos Vinculados/Destinados à Alienação de Bens e Ativos" "Outras Destinações de Recursos e, as transferências constitucionais em "Outras Destinações de Recursos";
- d) Adoção do novo ementário de receitas, conforme Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018, que dispôs sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2019. Na nova classificação, a rubrica de Imposto de Renda que até o exercício de 2018 era registrada na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.2.1.3.99.01 – Outras Participações na Receita da União, decorrentes de Transferências Intergovernamentais, passou a ser reconhecida na VPA 4.1.1.2.1.03.XX – Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, impactando desta forma a

⁴⁸ Decreto nº 63.616 de 31/07/2018 e Instruções CGE nº 003 e 004/2018, que estabeleceram regras e prazos para adequação dos órgãos e entidades do Estado.

-



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



rubrica de Receitas de Impostos, que também passou a contemplar os agregados além dos créditos de Dívida Ativa decorrentes de Impostos; e

e) Com relação aos Bens Móveis, o Estado deu continuidade ao processo de implementação de módulo de Bens Móveis em outros órgãos (Sistema de Administração para Almoxarifado e Bens Móveis – SAM), mas sem conclusão. Quanto aos Bens Imóveis, não houve avanços.

Em 2020 a Contadoria Geral do Estado destacou a realização de trabalhos como:

- a) A continuidade dos trabalhos de adequação do Balancete Mensal do SIAFEMSP ao padrão de layout estabelecido pela Matriz de Saldos Contábeis – MSC, promovendo a inclusão do detalhamento de fontes de recursos exigida, a atualização da versão do Ementário de Receitas;
- b) Acompanhamento e avaliação dos impactos na padronização federativa do novo modelo de fontes de recursos a ser instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional, no novo regime de proteção social dos militares, na nova lei do Fundeb, na avaliação das propostas de Emendas Constitucionais nºs 186/2019, 187/2019 e 188/2019;
- c) Elaboração do Manual Operacional de Provisões e do Manual Operacional de Ativos e Passivos Contingentes, a serem implementados em 2021, com prévio alinhamento e deferimento da PGE;
- d) Continuidade na implantação do módulo de gestão de bens móveis e estoques do Sistema de Administração para Almoxarifado e Bens Móveis

 SAM nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;
- e) Avaliação, tratamento e saneamento dos saldos de unidades que foram extintas ou fundidas, em decorrência da reforma administrativa e institucional; e
- f) Instituição de novos procedimentos contábeis decorrentes da necessidade de controles de informação sobre as medidas estabelecidas pela Lei nº 17.263, de 30 de abril de 2020 e Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Em 2021⁴⁹ a Contadoria Geral do Estado informa que continua empenhada nos processos, sistemas e a capacitar seus servidores aos padrões de convergência contábil. Destaca-se nesse processo as seguintes atividades:

_

⁴⁹ BGE (2021, pág. 6)



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- a) Adoção da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), instituído pela Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017, com alterações posteriores; e do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;
- b) Padronização das fontes ou destinações de recursos, obrigatória a partir do exercício de 2023, na forma estabelecida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e definida pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021;
- c) Implementação da política de provisão e passivo contingente com apoio da Procuradoria Geral do Estado, com edição dos manuais operacionais e comunicação aos gestores dos órgãos e entidades do Estado sobre os novos procedimentos;
- d) Apuração dos gastos com pessoal das despesas decorrentes de ajustes com o terceiro setor, conforme Portaria STN nº 377/20⁵⁰.
- e) Continuidade dos trabalhos de adequação do Balancete Mensal do SIAFEM/SP ao padrão de *layout* estabelecido pela Matriz de Saldos Contábeis – MSC, estrutura utilizada para o envio de informações ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro -SICONFI.

Das etapas listadas, desde 2012, algumas estão concluídas, outras em andamento e ainda há um longo caminho pela frente. A constatação é de que em 2020 e 2021 pouco se avançou no processo de adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público em especial quanto ao reconhecimento de bens imóveis.

Além disso, a CGE trabalha no projeto de modernização do SIAFEM/SP, contemplado no Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil-PROFISCO II, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Conforme exposto no BGE 2021, o objetivo do programa é:

[...] promover a aderência dos processos e procedimentos contábeis ao padrão federativo e a integração com outros sistemas estruturantes

-

⁵⁰ BGE (2021, pág. 6) "A CGE elaborou manual operacional, com orientações sobre reconhecimento, evidenciação e contabilização dos contratos de gestão, observando as premissas estabelecidas pela Nota Técnica SEI nº 45.799/2020, quanto ao registro dos contratos de gestão em contas de controle, a contabilização e execução orçamentária em contas contábeis patrimoniais de variação patrimonial diminutiva e de passivo indicadas, e, registro dos gastos com pessoal das organizações sociais em atividades finalísticas. Importa mencionar que o cômputo das informações relativas à parcela das despesas com pessoal nos contratos de gestão com organizações sociais no limite de pessoal foi antecipado para 2021, no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º quadrimestre, como recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado;"



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



do Estado, de forma que o sistema único oficial de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, mantido e gerido pelo Poder Executivo e utilizado por todos os Poderes, órgãos e entidades, referenciados pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenda aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pela Decreto federal nº 10.540/2020.

Reconhecemos o quão desafiadoras são as ações para adequação à Nova Contabilidade Pública. O aprimoramento de processos demanda recursos financeiros e, principalmente, recursos humanos especializados, comprometidos e dispostos a participar de programas de educação continuada, além de serem propulsores de toda a mudança que vem sendo imposta.

Reiteramos importante recomendação de que a administração superior do governo estadual dedique especial apoio e atenção às equipes responsáveis por tamanho desafio. Em diversos aspectos São Paulo está à frente de outros Estados, mas em outros está bem aquém, e, para que chegue com êxito ao final desta caminhada, são essenciais as ações de capacitação e motivação dos servidores envolvidos, pois existem procedimentos que implicarão em significativas alterações na estrutura dos controles operacionais e contábeis, sejam orçamentários, patrimoniais ou financeiros.

A Portaria STN nº 548/2015, dentre outras determinações, apresenta o **calendário a ser observado** pelos entes da federação para adoção completa dos procedimentos contábeis patrimoniais. A Portaria recomenda ainda que cada ente da Federação estabeleça sua própria linha de ação detalhada em relação aos prazos estabelecidos.

Desde então, a Contadoria Geral do Estado elaborou um planejamento de atuação para adequação de seus processos contábeis ainda não convergidos aos padrões estabelecidos pelo MCASP, dentro das datas limites estabelecidas pela norma contábil.

No quadro a seguir, damos continuidade ao **levantamento da situação em que se encontram os procedimentos**, havendo situações de atraso no cronograma de implantação dos procedimentos patrimoniais:

Quadro 2 - Levantamento dos procedimentos (status e prazo)

Procedimentos:	Status:	Prazo/ Dados de:
Registro de variações patrimoniais aumentativas pelo regime de competência: Créditos Tributários, juros e demais encargos dos créditos tributários e dívida ativa;	Implementado	Concluído
Registro de variações patrimoniais diminutivas pelo regime de competência: juros e demais encargos sobre operações de crédito, obrigações com precatórios;	Implementado	Concluído
Créditos a receber não tributários pelo regime de competência	Em andamento	Vencido 2017
Avaliação do valor realizável líquido dos estoques	Em andamento	2021



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

 Reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis, e custos subsequentes; Revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado. 	Em andamento, iniciado em 2016	Vencido em 2019
 Reconhecimento inicial e mensuração de ativos de infraestrutura e patrimônio cultural, e custos subsequentes; Revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado. 	Em andamento, iniciado em 2016	2022
Reconhecimento e mensuração dos bens móveis	Em andamento, iniciado em 2017	Vencido em 2019
Reconhecimento e mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente; revisão periódica da vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável.	Em implementação	Vencido em 2020
Mensuração de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais pelo regime de competência (13º. Salário, férias etc).	Em implementação	Vencido em 2017
Reconhecimento de fornecedores e contas a pagar por competência	Em implementação	Vencido em 2016
Reconhecimento do Passivo Atuarial	Implementado	Concluído
Reconhecimento e mensuração das provisões , ativos e passivos contingentes .	Implementado	Concluído

Fonte: Portaria STN nº 548/2015 e BGE, 2021.

Assim, em que pese os desafios de cada etapa, **o Governo Estadual deve** envidar esforços concretos e efetivos para apoio às equipes responsáveis pela implantação dos procedimentos para que São Paulo consiga acompanhar os prazos, que são definidos para toda a federação. Os procedimentos de reconhecimento pelo regime de competência de todos os créditos a receber e todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de fornecedores e contas a pagar ainda não estão totalmente implementados e, os prazos se esgotaram em 2016 e 2017, respectivamente.

No BGE (2021, p. 18) há esclarecimento de que:

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar são reconhecidas quando da liquidação orçamentária da execução da despesa, permanecendo registradas no passivo até sua baixa pelo pagamento.

...

As obrigações com fornecedores e contas a pagar são reconhecidas quando da liquidação orçamentária da execução da despesa, permanecendo registradas no passivo até sua baixa pelo pagamento.

O procedimento de mensuração de obrigações pelo regime de competência está sendo implantado de forma gradual.

De forma conclusa, percebe-se que o cronograma definido está com relevante atraso com referência aos procedimentos de:

- a) Reconhecimento por regime de competência da integralidade dos créditos não tributários a receber;
- Reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e dos custos subsequentes;



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- c) Registros periódicos de depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, com revisão periódica da vida útil e valores residuais;
- d) Reconhecimento e mensuração integral dos bens móveis;
- e) Reconhecimento e mensuração de **ativos intangíveis** desenvolvidos internamente;
- f) Reconhecimento e mensuração de **obrigações trabalhistas**, **previdenciárias e assistenciais**; além de fornecedores e contas a pagar por regime de competência.

Este atraso na adoção das normas contábeis vigentes provoca distorções relevantes nas demonstrações contábeis, pois implica em ativos e passivos registrados por valores que não representam com fidedignidade o patrimônio público sob responsabilidade dos gestores do Estado de São Paulo.

O Parecer Prévio das Contas do Governador – Exercício de 2020 trouxe a seguinte recomendação à Secretaria da Fazenda e Planejamento, dentre outras:

48. Adote providências para adequação de todos os procedimentos contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente no que se refere a: reconhecimento da integralidade dos créditos tributários a receber, fornecedores e contas a pagar pelo regime de competência; reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis; registros periódicos de depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado; e reconhecimento dos passivos contingentes e outras provisões;

Em resposta, a Informação Conjunta CAF/CGE N° 02/2021 de 30/11/2021 e CAF/CGE n° 0001/2022 de 19/04/2022⁵¹, trazem um cronograma proposto, em etapas que acredita estar em linha com as alterações no plano de contas e nos roteiros contábeis e a recente reestruturação organizacional porque passou a Secretaria da Fazenda e Planejamento:

Quadro 3 - Cronograma proposto por SFP/CAF/CGE para efetiva adoção das normas contábeis

Procedimento	Ações	Prazo
Passivos Contingentes e Provisões: adoção do procedimento contábil, publicação da Instrução CGE e comunicação aos gestores do Estado	- Comunicado CGE 01/2021 - Divulgação Política Contábil e Manual Operacional no Portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Reuniões da Contadoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Estado para esclarecimentos aos Gestores do Estado	04/11/2021 Finalizado
Créditos não Tributários a Receber	Etapa Final de implantação: publicação do Comunicado CGE, divulgação da	30/07/2022

⁵¹ TC-005866.989.20, evento 568.14. Arquivo "14 SEFAZ_STE"





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Procedimento	Ações	Prazo
	Política Contábil e do Manual Operacional	
Bens Imóveis e	Etapas em desenvolvimento:	30/07/2022
Infraestrutura	Contratação de consultor para auxiliar no desenvolvimento e operacionalização de procedimentos - Finalização dos Roteiros Contábeis e Homologação em ambiente de	
	desenvolvimento	
Bens Móveis e Estoques	Processo de Integração do Sistema SAM e SIAFEM/SP: dois módulos (i) Estoques e Almoxarifados (ii) Bens Móveis	No processo de implantação do SAM em 2021 avançamos nos trabalhos de integração do SAM Patrimônio com o SIAFEM/SP em 6 entidades (Adm.Penitenciária, Ministério Público, Fundação CASA, Fundação Instituto de Terras, Fundação Procon e Secretaria da Saúde). Dezembro/2022
Depreciação:	Integração sistema SAM com o	Dezembro/2022
Bens Móveis	SIAFEM/SP e registro contábil da Depreciação - Plano de implantação e	
Bens Imóveis	acompanhamento das unidades	1.11.70000
	Adoção e divulgação dos procedimentos de registro contábil e acompanhamento das unidades do Estado	Julho/2022
Fornecedores e Contas a pagar por competência	Adoção e divulgação dos procedimentos de registro contábeis e acompanhamento das unidades do Estado	Janeiro/2024
Ativos Intangíveis	Adoção e divulgação dos procedimentos de registro contábeis e acompanhamento das unidades do Estado	Janeiro/2023

Fonte: Informação Conjunta CAF/CGE N° 02/2021 de 30/11/2021 e nº 01/2022 de 19/04/2022.







IV.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

1 INTRODUÇÃO

O Balanço Patrimonial Consolidado, demonstrado de forma resumida, encontra-se assim constituído:

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	R\$ milhares	R\$ milhares
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.767.023	44.236.976
Créditos a Receber de Curto Prazo	49.132.734	41.602.723
Investimentos e Aplicações Temporárias	344.729	173.578
Estoques	6.911.463	4.871.655
Outros Ativos (VPD Pagas Antecipadamente)	1.558.271	1.402.165
Total do Ativo Circulante	127.714.220	92.287.098
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	181.658.388	175.702.380
Créditos a Receber de Longo Prazo	181.086.230	175.574.384
Investimentos Temporários	572.158	127.995
Investimentos	73.326.571	62.981.201
Imobilizado	154.069.478	150.776.758
Intangível	146.743	299.809
Total do Ativo Não Circulante	409.201.180	389.760.147
TOTAL DO ATIVO	536.915.400	482.047.245
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	47.070.000	40 470 007
Assistenciais	17.876.389	18.478.607
Empréstimos e Financiamentos	33.417.340	19.133.769
Fornecedores e Contas a Pagar	18.210.939	9.810.739
Obrigações Fiscais	317.399	309.397
Obrigações de Repartições a Outros Entes	71.088	46.781
Provisões	6.714.348	6.167.769
Demais Obrigações	17.423.699	13.646.927
Total do Passivo Circulante	94.031.202	67.593.988
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	560.104	757.442
Assistenciais		_
Empréstimos e Financiamentos	261.171.786	282.028.417
Fornecedores e Contas a Pagar	20.492.827	24.468.633
Obrigações Fiscais	2.058.411	31.717
Provisões	815.534.142	955.664.904
Demais Obrigações	12.687.953	10.070.498
Resultado Diferido	71.313	28.601
Total do Passivo Não Circulante	1.112.576.536	1.273.050.211
Patrimônio Líquido Patrimônio Social o Conital Social	69 967 534	67 466 200
Patrimônio Social e Capital Social	68.867.534 1.456.292	67.466.390 563.732
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital Reservas de Capital		79.738
Ajustes de Avaliação Patrimonial	78.930 246.929	134.580
Reservas de Lucros	246.929 264	134.360
Demais Reservas	492.647	492.883
Resultados Acumulados	-740.834.932	-927.334.540
(-) Ações/ Cotas em tesouraria	-740.034.932 0	-927.334.340 0
Total do Patrimônio Líquido	-669.692.338	-858.596.953
TOTAL DO PASSIVO E PL	536.915.400	482.047.245
Fonte: BGE (2021, p.141).	330.313.400	402.041.245
1 OING. DOE (2021, p. 141).		



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



As práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas nas notas explicativas utilizadas, assim como explicações relevantes em cada caso. A seguir são apresentadas algumas situações relevantes e nossas análises.

2 REVISÃO ANALÍTICA

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo em caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2021 soma R\$ 69.767.023 mil. O Balanço Geral do Estado (BGE) apresenta em Notas Explicativas o detalhamento deste montante:

Em R\$ milhares

Caixa e equivalentes de caixa	Caixa e equivalentes de caixa 31/12/2021	
Caixa e conta única	1.981.863	4.107.862
Bancos conta movimento	12.683.708	6.833.437
Aplicações Financeiras	55.101.452	33.295.678
Total	69.767.023	44.236.976

Fonte: fls.148 do BGE.

Através do SIGEO, detalhamos a seguir os saldos apresentados, demonstrando a segregação em Administração Direta (81,83%) e Administração Indireta (18,17%). Importante esclarecer ainda que o saldo apresentado considera, dentre a Administração Indireta, as autarquias, fundações, empresas de economia mista dependentes e fundos especiais. Não são considerados os saldos de caixa e equivalentes de caixa das empresas de economia mista não dependentes, que não são objeto de consolidação nas demonstrações contábeis.

Em R\$ milhares

	Saldo	Saldo Atual	
Conta	Ad. Direta	Ad. Indireta	Saldo Atual
Caixa e conta única	1.895.137	86.726	1.981.863
1111101 - CAIXA	255	234	489
111110101 - = CAIXA	255	234	489
1111102 - CONTA UNICA	1.824.183	67.923	1.892.106
111110202 - = CONTA UNICA-BB	1.824.183	22.471	1.846.654
111110222 - = BB - PGTO POR OFICIO	1 1 1 1 1 1 1 1 1	45.453	45.453
1111103 - CONTA C	70.699	18.568	89.267
111110302 - = CONTA C - BANCO DO BRASIL	70.699	18.568	89.267
Bancos conta movimento	8.877.379	3.806.329	12.683.708
1111119 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.837.472	3.779.651	12.617.123
111111901 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	85.895	101	85.996
111111902 - = BANCO DO BRASIL S/A.	8.750.997	3.775.272	12.526.268
111111904 - = BANCO ITAU S/A	0	0	0
111111905 - = CREDIREAL - BANCO DE CREDITO REAL	300	3	303



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

	Saldo	Saldo Atual	
Conta	Ad. Direta	Ad. Indireta	Saldo Atual
111111906 - = BANCO REAL S/A	281	0,48	281
111111907 - = BANCO SANTANDER	0	522	522
111111908 - = BANCO BRADESCO	0	3.752	3.752
111111909 - = BANCO BTG_PACTUAL S.A.	0		0
1111160 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	39.545	26.197	65.742
111116001 - = DISPONIBILIDADE A REGULARIZAR	39.545	26.197	65.742
1111181 - OP. ESPCIF. BANCO CONTA MOVIMENTO	0	0	0
111118101 - = BANCO DO BRASIL S/A.	0	0	0
1112160 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	361	482	843
111216001 - = DISPONIBILIDADE EM TRANSITO NO EXTERIOR	361	482	843
Aplicações Financeiras	46.314.720	8.786.731	55.101.452
1111150 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	46.314.720	8.786.731	55.101.452
111115002 - = POUPANCA	123.611	23.172	146.783
111115003 - = FUNDO DE INVESTIMENTO	12 TO	2.221.779	2.221.779
111115004 - = FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	5.647.138	2.635.061	8.282.199
111115006 - = APLICACOES - BANCO SANTANDER		94.569	94.569
111115007 - = APLICACOES - BANCO DO BRASIL	5.449.927	2.998.423	8.448.350
111115008 - = APLICACOES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0	10.878	10.878
111115011 - = TITULOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	34.576.808	0	34.576.808
111115012 - = FDO.BB CURTO PRAZO DIFERENCIADO SETOR PUBLI	4	0	4
111115014 - = APLICACAO FINANCEIRA-FUNDO SPII	517.233	144.748	661.980
111115040 - = OUTRAS APLICACOES FIN. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0	658.101	658.101
Total Geral	57.087.236	12.679.786	69.767.023
% de participação	81,83%	18,17%	100,00%

Fonte: Sigeo.

Na Administração Direta, o saldo está segregado da seguinte forma, entre as Unidades Orçamentárias:

Em R\$ milhares

Administração Direta	2021	
Unidade Orçamentária	Saldo Atual	AV%
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	401.731	0,70%
02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	79.600	0,14%
03001 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.626.499	18,61%
06001 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	14.366	0,03%
08001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	2.726.103	4,78%
08009 - COORDENADORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	2	0,00%
08014 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS	3.397.066	5,95%
09001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1.643.368	2,88%
09006 - COORD. DE SERVICOS DE SAUDE	944	0,00%
09007 - COORD. DE CONTROLE DE DOENCAS	1.296	0,00%
09009 - COORD.DE CIENCIA,TEC.E INS. ESTRAT.SAUDE	28	0,00%
09012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	30.275	0,05%
09999 - SECRETARIA DA SAÚDE	15.927	0,03%
10001 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA, TECN. INOVACA	1.868	0,00%
10075 - FUNDO EST DESENV CIENTIFICO E TECNOL - FUNCE	46.488	0,08%
12001 - SECR.DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	66.664	0,12%



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Administração Direta	2021	
Unidade Orçamentária	Saldo Atual	AV%
13001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	64.150	0,11%
13002 - COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	3.062	0,01%
16001 - ADMINISTRACAO SUP.DA SECRETARIA E DA SEDE	15.271	0,03%
16002 - DEPARTAMENTO HIDROVIARIO	49.019	0,09%
17001 - SEC. DA JUSTICA E CIDADANIA	228.224	0,40%
18001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	265.021	0,46%
18004 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	27.982	0,05%
18005 - CORPO DE BOMBEIROS	73.963	0,13%
18007 - SUPERINTEND.POLICIA TECNICO-CIENTIFICA	1.499	0,00%
20001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	234.572	0,41%
20003 - COORDENADORIA DA ADMIN.FINANCEIRA-CAF	34.923.565	61,18%
20074 - FDO.DESENV.ECON.SOCIAL DO VALE DO RIBEIRA	18.573	0,03%
20079 - FUNDO DE AVAL - FDA	22.920	0,04%
20999 - SECRETARIA DA FAZENDA	159.372	0,28%
21001 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA	0	0,00%
23001 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	6.896	0.01%
25001 - SECRETARIA DA HABITACAO	36.706	0,06%
26001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	375.520	0,66%
27001 - MINISTERIO PUBLICO	313.253	0,55%
28001 - CASA CIVIL	503	0,00%
28010 - FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE EST.S.PFUSSESP	34	0,00%
29001 - SECRETARIA DE DESENVOVIMENTO REGIONAL	14	0,00%
35001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	161.984	0,009
	The state of the s	-
35006 - COORDENADORIA DE ADMIN.DE FUNDOS E CONVENIOS	44.272	0,08%
35007 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	12.749	0,029
37001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE	28.551	0,05%
37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	2.344	0,009
38001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	86.771	0,15%
38003 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.MRTROPOLITANA S.P	537	0,00%
38004 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.V.PARAIBA E LITORA	49	0,00%
38005 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.CENTRAL DO ESTADO	1	0,00%
38006 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.NOROESTE DO ESTADO	270	0,00%
38007 - COORD.UNID.PRISIONAIS DA REG.OESTE DO ESTADO	59	0,00%
38008 - COORDENADORIA DE SAUDE DO SIST.PENITENCIARIO	7.977	0,01%
38009 - COORD.DE REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA	1	0,00%
39001 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	6.783	0,01%
40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	179.982	0,329
41001 - SECRETARIA DE ESPORTES	95.194	0,179
41004 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	0	0,00%
42001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	529.895	0,93%
47001 - SEC.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	16.269	0,03%
50001 - ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE	1.443	0,00%
50002 - COORDENADORIA DE TURISMO	128	0.00%
51001 - SECRETARIA DE GOVERNO	1.999	0,00%
51003 - CASA MILITAR	24	0,00%
51004 - FUSSESP-FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE EST.S.P.	37.608	0,07%
Total Geral	57.087.236	100,00%

Dentre a Administração Indireta o saldo é desmembrado da seguinte forma:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Em R\$ milhares

Administração Indireta	2021	(\$ milnares
Unidade Orçamentária	Saldo Atual	AV%
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	46.599	
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	22.465	0,37%
		0,18%
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	4.083	0,03%
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	9.787	0,08%
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	628	0,00%
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	5.126	0,04%
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	55.262	0,44%
09059 - HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	8.322	0,07%
09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	504	0,00%
10046 - FUNDACAO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.PUNIVESP	620	0,00%
10047 - FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO-FAPES	1.203.259	9,49%
10049 - FUND.PARQUE ZOOLOGICO DO ESTADO DE SAO PAULO	2	0,00%
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	3.644.304	28,74%
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	1.244.475	9,81%
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	1.334.470	10,52%
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	43.302	0,34%
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	2.257	0,02%
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	1.775	0,01%
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	45.823	0,36%
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	54.050	0,43%
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	37.890	0,30%
12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	426	0,00%
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	1.708.034	13,47%
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	7.221	0,06%
16091 - DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S.A.	2.948	0,02%
16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	15.164	0,12%
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	125.884	0,99%
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	10.686	0,08%
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESCFUND.CASA S.P	12.179	0,10%
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	272	0,00%
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	1.384	0,00%
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	650	0,01%
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P IPESP	5.703	0,01%
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	50	0,00%
23045 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORTIVO TRABCERET	236	0,00%
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	88.186	0,70%
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	4.113	0,03%
26050 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	130.946	1,03%
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	224.743	1,77%
29049 - FUNDAP - FUND. DESENV. ADMINISTRATIVO	1	0,00%
29058 - IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	1.595	0,01%
29059 - AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	850	0,01%
29060 - AG.METROPOLITANA DE CAMPINAS	64.639	0,51%
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	104.039	0,82%
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	5.774	0,05%
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	3.990	0,03%
43061 - UNIV.EST.PAULISTA JULIO MESQ.FILHO-UNESP	1	0,00%
44047 - FUNDAÇAO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	0	0,00%
44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED.SER.PUBLICO-IAMSPE	4	0,00%
48055 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	2	0,00%
50090 - COMPANHIA PAULISTA EVENTOS E TURISMO-CPETUR	0	0,00%



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Total Geral	12.679.786	100,00%
53090 - DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S.A.	6.271	0,05%
53057 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	1.657.887	13,08%
53055 - INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL	123.302	0,97%
51091 - CIA.DESENV.AGRICOLA S.P.	0	0,00%
51090 - CIA.PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS	4.288	0,03%
51058 - INST.ASSIS.MEDICA SERV.PUBL.ESTADUAL	84	0,00%
51057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	176.791	1,39%
51056 - AG. REGUL. SANEAMENTO E ENERGIA EST.SP.	109.297	0,86%
51055 - AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	316.077	2,49%
51045 - FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	1.069	0,01%

Fonte: Sigeo.

Em outro demonstrativo, a Contadoria Geral segrega o referido saldo, de forma a identificar os destinados à aplicação em saúde e educação, precatórios, bem como os demais recursos, conforme sua origem, como multas, taxas, convênios com a União, Fundos Especiais de Despesa, Operações de Crédito e outras fontes especificadas no SIAFEM/SP.

De forma sintética, a classificação do caixa por fonte de recursos é demonstrada a seguir:

Em milhares

Demonstrativo de Caixa e Equivalentes de Caixa por Fontes de Recursos	Saldo
Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2021
Recursos Tesouro do Estado	54.223.137
Recursos Vinculados Estaduais	2.048.310
Recursos Vinculados aos Fundos Especiais de Despesa	3.097.435
Recursos Próprios da Administração Indireta	3.661.711
Recursos Vinculados a Transferências Federais	5.105.259
Outras Fontes de Recursos - Recursos DREM - EC 93/2016	241.980
Recursos de Operações de Crédito e Contribuições do Exterior	1.389.191
TOTAL	69.767.023

Fonte: BGE, 2021, fls. 183 a 196 e Sigeo.

Quanto ao Demonstrativo por Fontes de Recursos, esclarece-se que o saldo apontado em Fonte 'Recursos Tesouro do Estado' inclui os Recursos Extraorçamentários no total de R\$ 279.855 mil.

2.2 CRÉDITOS A RECEBER - CURTO E LONGO PRAZO

Compreendem os valores a receber os créditos tributários, créditos não tributários, empréstimos concedidos, dívida ativa tributária e não tributária, e ajustes de perdas destes créditos no curto prazo.

O saldo de créditos a receber foi detalhado em Nota Explicativa e objeto de nossa análise comparativa através do SIGEO, não havendo inconsistências, a saber:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Créditos a Receber - Circulante	31/12/2021	31/12/2020
Créditos não tributários a Receber	22.310.192.114	17.075.566.941
Créditos Tributários a Receber	20.860.842.719	17.791.290.061
Clientes	127.656.886	184.974.329
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	45.253
Dívida Ativa Tributária	5.748.027.303	6.491.961.026
Dívida Ativa não Tributária	85.411.769	57.997.902
Créditos Decorrentes de Transferências de Convênios	1.996.332	2.601.096
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.109	2.109
(-) Ajuste de perdas de Cred. A curto prazo	-1.394.915	-1.715.544
Total	49.132.734.317	41.602.723.173

Fonte: Sigeo.

Nos valores de longo prazo também não houve divergências na análise comparativa com o Sistema de Informação Contábil:

Créditos a Receber - Não Circulante	31/12/2021	31/12/2020
Créditos não tributários a Receber		-
Créditos Tributários a Receber	5.128.378.880	5.506.153.950
Clientes (*)	-	•
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	1
Dívida Ativa Tributária	330.142.899.033	320.241.962.670
Dívida Ativa não Tributária	11.539.016.425	10.015.035.886
Outros	10.485.223.749	7.840.543.888
(-) Ajuste de perdas de Cred. A curto prazo	-	1
(-) Ajuste de perdas s/ Dívida Ativa	-176.209.288.407	- 168.029.312.280
Total	181.086.229.680	175.574.384.114

Fonte: Sigeo.

Outras análises sobre a composição da Dívida Ativa, controles pertinentes e metodologia de apuração do ajuste para perdas serão objeto de análise específica em item próprio deste relatório.

Em Notas Explicativas, o BGE 2021 trouxe o detalhamento da conta "Outros", apresentada a seguir.

Os principais valores referem-se a créditos a receber da administração indireta. Destacam-se os relativos às concessões de estradas e rodagem, os créditos a receber da extinta Companhia de Ativos (CPA), empréstimos concedidos e créditos de Dívida Ativa de entidades descentralizadas.

Com relação aos valores de Dívida Ativa registrados neste subitem, a CGE informou que se tratam de Dívida ativa não tributária do Procon e da CETESB e que, por opção destas entidades, essas informações estão segregadas, não consolidadas nas informações da dívida apresentada pela PGE.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Outros - Créditos a Receber - Não Circulante	31/12/2021	31/12/2020
Créditos decorrentes de concessões, Alienações e Negociações	5.186.155.481	4.378.489.334
Concessão DER	2.423.527.515	2.423.527.515
Créditos a receber da CPA	1.153.648.350	1.153.648.350
Depósitos Judiciais (CPTM / FURP / Outras)	279.528.460	280.352.772
Tributos a recuperar / compensar (CPTM / DOCAS / TV Cultura / FURP)	404.778	329.643
Créditos a receber e valores do Procon	27.968.700	166.970.218
Créd. Conc de Dir. Uso e Exploração da FAPESP	161.438.594	157.677.655
Outros créditos a receber de longo prazo	1.139.639.084	195.983.180
Créditos a Receber - Controle Descentralizado	3.406.484.430	2.911.411.015
D.A. Não Trib. PROCON	2.468.420.080	2.010.448.307
D.A. Não Trib. CETESB	878.810.931	856.257.214
Outras Dívidas Ativas Não Tributárias	59.253.419	44.705.495
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.472.067.862	1.380.305.043
Contratos DGDHE	1.086.642.191	832.406.937
Empréstimos IPESP		336.686.157
Contratos IPESP	9.0	220.194.330
Outros Empréstimos	1.385.425.671	-8.982.381
Créditos a receber de Serviços	491.065.539	130.917.845
Créditos a receber de Multas e Encargos	57.307	57.307
Provisão para Devedores Duvidosos	-28.235.426	-28.235.426
Perdas Estimadas de Créditos não Tributários	-1.042.371.444	-932.401.231
TOTAL	10.485.223.749	7.840.543.888

Fonte: BGE (p. 150).

2.3 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS – CURTO E LONGO PRAZO

A Conta de Investimentos e Aplicações Temporárias possui Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado informando que os investimentos e aplicações temporárias totalizam no curto prazo R\$ 344.729 mil em 31/12/2021, sendo composto principalmente por títulos do Departamento de Estrada de Rodagem recebidos na formalização de contratos de concessão de estradas e por aplicações financeiras realizadas pelo Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado – FAPESP.

Já o grupo do ativo não circulante apresenta o valor de R\$ 572.158 mil (R\$ 127.995 mil em 2020). O aumento se deve ao registro efetuado pela FAPESP no valor de R\$ 444.244 mil em títulos de longo prazo.

A tabela a seguir demonstra a movimentação das contas durante o exercício de 2021:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 18 - Detalhamento da conta "Investimentos e Aplicações Temporárias" - 2021

	2020	Débito	Crédito	2021
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A CP	173.578	171.151	-	344.729
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	173.578	171.151	-	344.729
ACOES		171.151	-	171.151
DIREITOS SOBRE CONCESSOES	173.573	-	-	173.573
LINHAS TELEFONICAS (1)	5			5
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A LP	127.995	484.637	40.474	572.158
ACOES	1.256	- 6	81	1.174
DEBENTURES SUBORDINADAS A RECEBER - PEP (2)	40.393		40.393	0
* PPI CEDIDO - CPSEC	-	=	-	
* PEP CEDIDO - CPSEC	- 40.393	40.393		- 0
OUTROS TITULOS A RECEBER	207			207
OUTROS TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	126.533	444.244	-	570.777
* = (-)AJ.DE PERDAS C/ TIT. E VALORES MOBILIA			-	
Total Geral	301.573	655.788	40.474	916.887

Fonte: BGE (p. 151)

(1) – Consta observação de que as linhas foram arrematadas e adjudicadas.

Em relação às debêntures subordinadas a receber – PEP, análise presente no Relatório de Instrução do Exercício de 2018 apontou que:

Variação relevante se deu na conta de "Debentures subordinadas a receber – PEP". Em Notas explicativas, a CGE esclarece que os créditos tributários vinculados ao PEP (Programa Especial de Parcelamento) foram levados a mercado através de Cessão de Direitos Creditórios e constituíram, em 31/12/2014, o montante de 5.118.620 debentures subordinadas. Em 31/12/2018 estas debentures correspondem ao montante de R\$434.583.023. O valor unitário que em 31/12/2014 era de R\$990,03, em 31/12/2018 correspondia a R\$84,90, em função da variação do preco de mercado. (BGE, 2019, p. 168).

Ou seja, registra-se, em 4 anos, queda de 91,4% no valor de mercado das debêntures e, neste aspecto, o Governo do Estado de São Paulo deve ainda apresentar justificativas quanto a causas e consequências para as contas públicas desta elevada variação no preço unitário dos créditos tributários levados à negociação em mercado.

Além disso, requer-se a apresentação de análise do benefício das operações de cessão de créditos, comparativamente à situação de não cessão, ou seja, de recebimento dos créditos tributários pelas vias tradicionais da administração pública.

A CGE apresentou a tabela a seguir com o histórico da conta "Debêntures Subordinadas a Receber" da Companhia Paulista de Securitização – CPSEC, desde a formação inicial dos saldos em 2014.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 19 - Histórico da conta "Debêntures subordinadas a receber" da CPSEC

.De	Debêntures - 2ª Série da 2°- Emissão (CPSC22)						
Data	PU	Quantidade	Saldo				
28/11/2014	1.000,00000000	5.118.620	5.118.620.000,00				
31/12/2014	990,02958845	5.118.620	5.067.585.252,03				
31/12/2015	828,52020084	5.118.620	4.240.880.070,42				
31/12/2016	409,61771137	5.118.620	2.096.677.409,77				
31/12/2017	218,02028841	5.118.620	1.115.963.008,66				
31/12/2018	84,90238054	5.118.620	434.583.023,08				
31/12/2019	38,94885646	5.118.620	199.364.395,65				
31/01/2020	38,59518670	5.118.620	197.554.094,55				
29/02/2020	38,27411176	5.118.620	195.910.633,94				
31/03/2020	31,37340334	5.118.620	160.588.529,80				
30/04/2020	30,82010083	5.118.620	157.756.384,51				
31/05/2020	29,99470930	5.118.620	153.531.518,92				
30/06/2020	23,52288861	5.118.620	120.404.728,10				
31/07/2020	23,00480982	5.118.620	117.752.879,64				
31/08/2020	23,06857580	5.118.620	118.079.273,46				
30/09/2020	11,54452192	5.118.620	59.092.020,79				
31/10/2020	11,48033310	5.118.620	58.763.462,61				
30/11/2020	11,44193152	5.118.620	58.566.899,52				
31/12/2020	7,89131155	5.118.620	40.392.625,13				
30/06/2021	0,0000000	5.118.620	0,00				

Fonte: BGE, 2021, p. 156.

Conforme descrito em Nota Explicativa, a Companhia Paulista de Securitização – CPSEC efetuou o resgate integral antecipado das Debêntures Subordinadas em junho de 2021 encerrando por completo a operação de securitização de créditos tributários relativos ao Programa Especial de Parcelamento.

2.4 ESTOQUES

A conta de estoques, com saldo de R\$ 6,9 bilhões em 31/12/2021 (R\$ 4,8 bilhões em 31/12/2020) é detalhada no Balanço Geral do Estado da seguinte forma:

			Em R\$ milhares
Estoques	31/12/2021	31/12/2020	Variação %
Almoxarifado	7.024.045	4.386.212	60%
Importações em Andamento	115.151	401.467	-71%
Mercadorias para Revenda	25.595	26.604	-4%
Bens Adjudicados/Arrematados	20.024	19.556	2%
Materiais em Trânsito	4.314	4.351	-1%
Matérias-primas	15.307	13.426	14%
Produtos e Serviços em Elaboração	11.987	14.164	-15%
Estoques Inservíveis	4.973	4.973	0%
Material de Produção-Atividade Agropecuária	2.229	1.966	13%
Adiantamento a Fornecedores	18	191	-91%
(-) Ajuste de Perdas de Estoques	-312.182	-1.255	24767%
Total	6.911.463	4.871.655	42%

BGE, 2021, p.159, e Sigeo.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



O saldo de Ajuste de perdas de Estoques, em 2021, foi aumentado em R\$ 310.926. As variações apresentadas nos saldos de Estoques retratam as movimentações que estão ocorrendo de forma geral no Estado em decorrência do processo de integração entre o Sistema de Almoxarifado e Materiais – SAM e o Sistema Integrado da Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

R\$ milhares

	2021				
Código Nome UO	Saldo Anteior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
Total de 1159 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	-1.255	0	310.926	-312.182	
16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	-72	0	0	-72	
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	-1.184	0	310.926	-312.110	

Fonte: SIGEO.

2.5 INVESTIMENTOS - ATIVO NÃO CIRCULANTE

As empresas públicas podem ser classificadas em dependentes ou independentes. A Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu art. 2º, inciso III diferencia empresa dependente como aquela empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. Enquanto tais empresas fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, as estatais independentes fazem parte do Orçamento de Investimentos.

O registro contábil em investimentos permanentes do Estado de São Paulo em 2021 é composto principalmente por participações societárias em Empresas Estatais Não Dependentes, que segundo Balanço Geral do Estado e em conformidade com o SIGEO, representa cerca de 12,26% do Ativo Total do Estado que é de R\$ 536 bilhões. No Balanço Patrimonial está registrado sob o título "Participações Societárias - Método de Equivalência Patrimonial":

Tabela 20 - Investimentos Permanentes do Estado de São Paulo

R\$ milhares

Código Nome Sub Item	Saldo 31/12/2020 R\$	2020 AV% Ativo Total	Saldo Atual 31/12/2021 R\$	2021 AV% Ativo Total	AH % 2020/2021
Investimentos Permanentes	62.981.201	13,07%	73.326.571	13,66%	16,43%
1221101 - PART AVALIADAS PELO METODO DE EQ. PAT	60.696.839	12,59%	65.802.425	12,26%	8,41%
122110101 - = PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	59.637.431	12,37%	63.398.062	11,81%	6,3%
122110106 - = ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.059.408	0,22%	2.404.363	0,45%	127,0%



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Outros (*)	2.262.728	0	7.503.561	1,40%	231,62%
1222101 - BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO	16.161	0,00%	16.161	0,00%	0,00%
1222102 - BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO	2.997	0,00%	2.997	0,00%	0,00%
1221102 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	2.476	0,00%	1,427	0,00%	-42,36%

Fonte: BGE, 2021, p. 162 conferido com SIGEO - Saldos.

(*) Soma das contas: 1223101 - TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - RPPS; 1227101 - OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES; 1227103 - BENS MOVEIS NAO DESTINADOS A USO; 1227105 - RECOLHIDAS NA CAIXA DE VALORES; 1227106 - CAUCIONADAS EM GARANTIA DE EMPRESTIMOS; 1227107 - ENTIDADES DEPOSITARIAS DE ACOES; 1227108 - EM PODER DAS ENTIDADES; 1227151 - NAO RECOLHIDAS NA CAIXA DE VALORES; 1227152 - (-) DESINCORPORAÇÃO DE ACOES A CLASSIFICAR; 1227199 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES; 1229103 - (-)RED AO VLR RECUP DE INV.S DO RPPS.

Esse aumento significativo de um ano para o outro da conta Investimento, segundo notas explicativas do BGE 2021, item 5.1.6, decorre principalmente do aporte de investimentos realizados na Desenvolve SP – Agência de fomento do Estado, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, na Companhia Paulista de Parcerias – CPP e na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

2.5.1 Participações Societárias: Empresas estatais não dependentes e avaliação por equivalência patrimonial

As Empresas Estatais não Dependentes as quais o Estado possui influência significativa são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. As demais participações onde o Estado não possui influência significativa são mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável, conforme autorizado pelo item 3.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição vigente para o exercício de 2020⁵².

Pelo Método de Equivalência Patrimonial o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

O MCASP orienta ainda que valor do investimento permanente avaliado pelo método da equivalência patrimonial seja obtido mediante o seguinte cálculo:

a. Aplicação do percentual de participação no capital social sobre o resultado da subtração do patrimônio líquido da investida do valor do adiantamento para aumento de capital concedido a essa; e

⁵² MCASP, 8a edição, p. 162. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



b. Subtração, do montante referido na alínea "a", dos lucros não realizados nas operações intercompanhias, líquidos dos efeitos fiscais.

Dessa forma, tratando-se das empresas estatais independentes, onde os investimentos são mensurados pelo método de equivalência patrimonial, suas demonstrações contábeis não sofrem consolidação junto às demonstrações do Estado, permanecendo registradas na conta contábil "122110101 - Participações em Sociedades Controladas".

Constata-se que ao longo dos anos esse tipo de investimento apresentou-se praticamente constante :



Fonte: SIGEO - Saldos.

As participações societárias em que o Estado de São Paulo possui influência significativa e, portanto, são avaliadas pelo MEP, são demonstradas a seguir conforme o BGE 2021:

Tabela 21 - Participações societárias do Estado de São Paulo

31/12/2021

Empresas	Patrimônio Liquido	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	PL (-) AFAC	Percentual de Participação no Capital Social	Saldo do Investimento pelo MEP
	(1)	(2)	(3) = (1 - 2)	(4)	$(5) = (3 \times 4)$
METRÔ	34.015.920.421		34.015.920.421	97,39956000	33.131.356.820
SABESP	24.505.769.569		24.505.769.569	50,30000000	12.326.402.093
CDHU	11.014.368.088	992.564.840	10.021.803.248	99,99999980	10.021.803.228
DESENVOLVE SP	2.303.851.476	F - 4 - 1	2.303.851.476	99,99800000	2.303.805.399
COSESP	126.249.089		126.249.089	94,73080967	119.596.784
CPP	1.830.906.426		1.830.906.426	99,99999900	1.830.906.408
CPSEC	422.956.678	16	422.956.678	99,97054000	422.832.075
EMAE	818.260.428		818.260.428	97,84000000	800.586.003
EMTU	1.957.585.793	173.058.233	1.784.527.560	100,00000000	1.784.527.560
*IMESP		F		0,00000000	
PRODESP	657.960.525		657.960.525	99,73934923	656.245.546
Total	77.653.828.492	1.165.623.073	76.488.205.419		63.398.061.915

Notas: * Empresa incorporada pela PRODESP.

Fonte: BGE – 2021, item 5.1.6.1 Participações Societárias – Método de Equivalência Patrimonial, pág. 163



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Esta fiscalização realizou a verificação do Patrimônio Líquido informado no BGE-2021 com as demonstrações contábeis publicadas pelas empresas estatais elencadas no Caderno Empresarial do Diário Oficial do Estado ou divulgadas em seus sites institucionais. Algumas divergências foram localizadas quanto ao Patrimônio Líquido do METRÔ, SABESP, CDHU e EMAE.

Tabela 22 - Empresas Estatais não dependentes - Patrimônio Líquido BGE X Publicado no DOE referente a 2021

R\$ Milhares

Empresas	Patrimônio Líquido conf. BGE em 31/12/2021	Patrimônio Líquido conf. Publicação no DOE (*1)	Diferença	Data da Publicação no DOE (*2)	Tipo do Documento de suporte para valor do BGE	Emissão do Documento
METRÔ (*2)	34.015.920	34.015.922	-2		Balancete	10/02/2022
SABESP (*2)	24.505.770	24.931.859	-426.089	1	Balancete	02/02/2022
CDHU	11.014.368	11.042.718	-28.350	21/04/2022	Balanço Patrimonial	10/02/2022
DESENVOLVE SP (*2)	2.303.851	2.303.852	-1		Balanço Patrimonial	09/02/2022
COSESP	126.249	126.249	0	11/02/2022	Balancete	02/02/2022
CPP (*3)	1.830.906	-	-		Balancete	08/02/2022
CPSEC (*3)	422.957		('		Balancete	11/02/2022
EMAE	818.260	737.734	80.526	26/03/2022	Balancete	08/02/2022
EMTU (*2)	1.957.586	1.957.586	0		Balanço Patrimonial	04/02/2022
PRODESP	657.961	657.960	1	13/04/2022	Ofício	11/02/2022
Total	77.653.828	75.773.880	1.879.948			

Fonte: Publicação do Balanço Patrimonial no Caderno Empresarial DOE de 2022: CDHU, COSESP, EMAE e PRODESP.

Em 2019, devido grandes divergências verificadas nessa mesma análise, foi reiterada a recomendação de anos anteriores para que constasse em Notas Explicativas a data de referência do Balanço Patrimonial considerado e análise quanto a eventuais eventos subsequentes relevantes que possam impactar o cálculo realizado.

Em 2020 detectou-se diferenças apenas entre o Patrimônio Líquido informado pela Sabesp à Secretaria da Fazenda em Balanço Patrimonial

SABESP: Disponível em: https://api.mzig.com/mzfilemanager/v2/d/9e47ee51-f833-4a23-af98-2bac9e54e0b3/ef64e521-5457-3886-7d8a-9bb69c854c9d?origin=1. Acesso em 06/05/2022.

DESENVOLVE-SP: Disponível em https://www.desenvolvesp.com.br/wp-

content/uploads/2022/03/demonstracaoFinanceira2021.pdf

Emtu: Disponível em: https://www.emtu.sp.gov.br/EMTU/pdf/Contabilidade%20Balan%C3%A7o%202021%20-%20Publicar%20Site%20Emtu_.pdf . Acesso em 06/05/2022.

 $^(^*2)$ Demonstrações contábeis não localizadas no DOE-SP, utilizou-se como suporte, as publicações e relatórios divulgados em seus próprios sites institucionais 53

^(*3) Demonstrações não localizadas.

⁵³ METRO: Disponível em: https://transparencia.metrosp.com.br/sites/default/files/2021%20-%20Demonstra%C3%A7%C3%B5es%20Financeiras%20-%20DFP.pdf. Acesso em 06/05/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



apresentado em 11/03/2021 e o que efetivamente foi publicado em 21/03/2021. Tal incongruência de saldos levou a seguinte recomendação:

50. Justifique, por meio de nota explicativa, a diferença verificada entre o valor do Patrimônio Líquido publicado pela SABESP e o valor informado no ativo não circulante no BGE:

Esse avanço quanto as adequações entre os saldos do Patrimônio Líquido de ambas as informações decorreu de iniciativa da Contadoria para lidar com o lapso temporal curto entre a data de encerramento do Siafem em 2020. Para isso, editou a Instrução CGE-G 007/2020, estabelecendo os procedimentos de envio dos documentos necessários e os prazos para o tratamento do encerramento de registros contábeis no SIAFEM/SP.

No BGE 2021, a Contadoria relatou a manutenção do mesmo procedimento e acresceu que, devido nova normatização, do Decreto Federal 10.540/2020, que dispões sobre o prazo da disponibilização do SIAFIC expediu orientação as Empresas Estatais Dependentes e Não Dependentes através do Decreto de Encerramento do Exercício de 2021⁵⁴, da seguinte forma:

Artigo 15 - As Empresas Estatais, Dependentes e Não Dependentes, deverão encaminhar sua posição acionária, saldo patrimonial e respectivo balancete de dezembro de 2021, devidamente assinado, à Contadoria Geral do Estado, em conformidade com a Instrução CGE 01/2021, até 11 de fevereiro de 2022, para fins de consolidação dos registros contábeis da conta de Investimentos, do acionista majoritário, no SIAFEM/SP.

Parágrafo único - Na impossibilidade de encaminhamento da posição do balancete fechado em 31 de dezembro de 2021 no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, a empresa deverá encaminhar o balancete fechado de 30 de novembro de 2021.

Ainda em tempo, editou a Instrução CGE-G 001/2021⁵⁵, estabelecendo os procedimentos de envio dos documentos necessários e os prazos para o tratamento do encerramento de registros contábeis no SIAFEM/SP.

3. Ocorrida a publicação ou divulgação dos demonstrativos contábeis da empresa estatal dependente ou não dependentes, em Diário Oficial ou na rede mundial, a Contadoria Geral do Estado deverá ser comunicada sobre quaisquer diferenças que forem identificadas em

⁵⁴ DECRETO № 66.288, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2021, e dá providências correlatas

⁵⁵ Disponível em: https://legislacaofinanceira.fazenda.sp.gov.br/Estadual/INSTRU%C3%87%C3%83O%20CGE%20001-2021.pdf. Acesso 06/04/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



relação aos registros finalizados no sistema SIAFEM e/ou em relação ao Balancete/Balanço encaminhado formalmente.

Na sequência organizou reuniões virtuais com as empresas Dependentes e Não Dependentes, em 15 de dezembro de 2021, para orientar e prestar os esclarecimentos sobre a Instrução Normativa.

Na tabela de saldo do Patrimônio dessas empresas apresentada no BGE (Tabela 22), posicionaram as datas e descreveram os tipos de documentos encaminhados com a posição do Patrimônio Líquido pelas Estatais, antes da validação final em Assembleia Geral Ordinária – AGO, em atenção a antecipação de prazo para encerramento dos registros contábeis no SIAFEM estabelecidos no Decreto 66.288/2021, e independentemente da aprovação das demonstrações financeiras em AGO na forma estabelecida pela Lei 6.404/76.

Dessa forma, mostra-se esforço por parte da Contadoria a dar maior confiabilidade para esse registro contábil. Diante da diminuição das diferenças encontradas de um ano para o outro através da adoção dessa medida, recomenda-se que o mesmo procedimento persista nos próximos exercícios. Recomendação é de que, na medida do possível, acompanhe eventuais eventos subsequentes que possam impactar de forma relevante no resultado da equivalência patrimonial registrado dentre as demonstrações contábeis e, se for o caso, apresente esclarecimentos em Notas Explicativas do BGE.

2.5.2 Empresas estatais dependentes e consolidação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis das empresas estatais dependentes são consolidadas às demonstrações contábeis do Estado. Para tanto, algumas regras de consolidação são aplicadas, como a eliminação do saldo de investimentos do Estado contra o seu Patrimônio Líquido, de forma que o ativo e patrimônio do Estado não fiquem em duplicidade. Significa dizer que o saldo de investimento correspondente a estas empresas, não está compondo o saldo consolidado da Conta Investimentos neste grupo do Ativo Não Circulante.

Em 2019, comparando os valores dos Patrimônios Líquidos nas demonstrações publicadas no DOE com os informados no BGE-2019, encontrou-se uma diferença de R\$ 9,4 milhões, o que provocou subavaliação do Patrimônio consolidado do Estado de São Paulo. Tendo isso em vista, no julgamento das Contas do Governador daquele ano, constou como recomendação ao Governo do Estado de São Paulo (TC-002347.989.19-6), para que:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Aprimore as técnicas para estimar o resultado das Empresas Estatais Dependentes consolidado no Balanço Geral do Estado, garantindo a consistência nos seus dados e indicando a data a que se referem os resultados; (fl.120)

Em 2020, o saldo do Patrimônio Líquido das empresas dependentes consolidadas às demonstrações contábeis do Estado divulgadas no BGE e o apresentado nas Demonstrações Contábeis publicadas no DOE, não apresentaram diferenças.

Já em 2021, esse saldo apresentou divergência na ordem de R\$ 29.116 mil decorrentes da Companhia DOCAS e da CETESB, conforme tabela abaixo:

Tabela 23 - Empresas Estatais dependentes - Patrimônio Líquido BGE X Publicado no DOE referente a 2021

R\$ Milhares

Empresas dependentes	Patrimônio Liquido 2021 conf. BGE (*1) A	Patrimônio Líquido 2021 conf. Demonstrações Publicadas no DOE (*2) B	Participação conf. BGE (%)	Diferença A - B	Emissão do documento	Tipo do documento
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM	9.640.819	9.640.819	99,99904000	-	16/02/2022	Balancete
Companhia DOCAS de São Sebastião - DOCAS	227.322	214.176	99,00000000	13.147	16/02/2022	Balancete
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB	289.234	273.265	99,99894300	15.969	03/02/2022	Ofício
Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT	108.112	(*3)	99,99967527		02/02/2022	Balancete
DERSA	610.227	610.226	99,99999948		11/02/2022	Balancete
Subtotal	9.655.260.567	9.923.571	-	29.116		

Fonte: (*1) BGE, 2021, item 5.1.6.1.1 Consolidação das Empresas Dependentes, p.164.

Publicação do Balanço Patrimonial no Caderno Empresarial DOE de 2022: CPTM 12/04/2022; DOCAS 26/03/2022; DERSA 05-04-2022

(*3) Publicação não localizada no DOE-SP



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



No que se refere aos registros contábeis na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC das empresas dependentes, não localizamos divergências⁵⁶.

Tabela 24 - Empresas Estatais dependentes AFAC - BGE X Publicado no DOE referente a 2021

R\$ Milhares

	TQ WIIIIGICS				
Empresas dependentes	AFAC 2021 conf. BGE (*1)	AFAC 2021 conf. publicação DOE (*2)	Diferença		
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	951.958	951.958	0		
Companhia DOCAS de São Sebastião - DOCAS	286.625	286.625	0		
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	0	0	0		
Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT	156	- (*3)	- 4		
DERSA	0	0	0		
Subtotal	1.238.740	1.238.583			

Fonte: (*1) BGE, 2021, item 5.1.6.1.1 Consolidação das Empresas Dependentes, p.164. Publicação do Balanço Patrimonial no Caderno Empresarial DOE de 2021: CPTM 12/04/2022; DOCAS 26/03/2022; DERSA 05-04-2022

(*3) Publicação não localizada no DOE-SP.

Ainda dentro do escopo das Empresas Dependentes do Estado, a tabela a seguir busca analisar as respectivas situações econômicas da empresas públicas dependentes.

Tabela 25 - Resultados das Empresas Públicas Dependentes em 2021

R\$ (Milhares)

Empresa	Resultado do Exercício de 2019	Resultado do Exercício de 2020	Resultado do Exercício de 2021	Resultado acumulado conf. Demonstrações Publicadas ATÉ 31/12/2021
CPTM	-237.287	-963.983	-469.383	-9.402.035
DOCAS	8.077	-15.387	-13.486	-90.198
CETESB	-24.553	-4.440	67.239	
IPT	1.170	-6.806	*	*
DERSA	-125.711	-1.786.970	-191.692	-2.492.417
SOMA Prejuízos	-308.632	-1.153.915	-607.322	-11.984.650

Fonte: Conforme publicado no DOE SP em 2022 - Publicação do Balanço Patrimonial no Caderno Empresarial DOE de 2021: CPTM 12/04/2022; DOCAS 26/03/2022; DERSA 05-04-2022.

Como alertado por essa fiscalização em instrução do exercício de 2020, recorrentes prejuízos representam preocupante situação, pois tais empresas, conforme demonstra a tabela seguinte, recebem recursos orçamentários da fonte tesouro para custeio de pessoal e outras despesas de manutenção, e que por isso são consideradas dependentes. Além disso, recebem recursos a título de subscrição de ações para aumento de capital, fonte do tesouro e no caso da CPTM também de fontes de recursos vinculados federais, operações de crédito e outras. Em 2021, tais recursos fonte tesouro

⁵⁸ Incluída na Lei Orçamentaria Anual de 2021 como empresa estatal dependente, sendo uma consequência de seu processo de extinção, nos termos da Lei nº17.148 de 2019.

71



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



somaram R\$ 2,07 bilhões, além de recursos de outras fontes recebidos pela CPTM no valor de R\$ 109 milhões demonstrados a seguir.

Tabela 26 - Recursos recebidos do Tesouro e Subscrição de capital em 2021

Empresa	Despesas Orçamentárias - fonte tesouro – R\$ (A)	Subscrição de ações para aumento de capital fonte Tesouro – R\$ (B)	Total recursos recebidos do Tesouro – R\$ (A+B)	Subscrição de ações para aumento de capital - outras fontes - R\$
DOCAS	9.937.279	0	9.937.279	0
CPTM	1.308.130.416	762.669.471	2.070.799.887	108.168.800
CETESB	190.608.093	0	190.608.093	0
IPT	98.824.287	0	98.824.287	0
DERSA	133.815.031	0	133.815.031	
SOMA	1.741.315.107	762.669.471	2.503.984.578	108.168.800

Fonte: (A) SIGEO - Despesa Elemento, fonte de Recursos TESOURO - CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO; RECURSOS VINCULADOS-FUNDO ESPECIAL DE DESPES; TESOURO- CRED.ESPECIAL; TESOURO-CRED.EXTRAORDINARIO; TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR; TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR-INTRA (B) BGE, 2021, p. 125.

Apesar desse custeio, como foi demonstrado, as empresas vêm acumulando prejuízos totais de mais de R\$ 11,98 bilhões, sendo R\$ 607,32 milhões somente do exercício de 2021. Quando comparamos esse resultado com o ano anterior, percebemos que houve uma diminuição de 47% de prejuízos. Como recomendação das Contas Anuais analisadas por essa Corte, constou recomendação:

À Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que:

51 . Adote medidas de gestão visando o saneamento das finanças das Empresas Estatais dependentes;

Em manifestação quanto a esta recomendação, o CODEC – Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (SFP) esclareceu que em algumas situações, os prejuízos são esperados⁵⁷. Em relação à CPTM por exemplo, no que tange aos déficits orçamentários e prejuízos acumulados, as receitas das tarifas cobradas do público não remuneram suficientemente todas as despesas da Companhia, em especial aquelas de depreciação e que os valores investidos pelo Estado não tem como objetivo equacionar os prejuízos contábeis acumulados, não necessitando, desse modo de saneamento de suas finanças.

A recomendação se mantém. São necessárias medidas de gestão para saneamento das empresas estatais dependentes, pois, constantes

-

⁵⁷ TC-005866.989.20 - Evento 568.31, pág. 3: No caso da CPTM, destacada no relatório do Tribunal, os aportes de recursos tiveram como destinação principal a expansão e modernização da malha ferroviária operada pela companhia e os prejuízos acumulados decorrem dos déficits anuais acumulados ao longo do tempo expressos no Patrimônio Líquido e resultam das tarifas cobradas do público não remunerarem suficientemente todas as despesas da companhia, em especial aquelas de depreciação.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



prejuízos podem, no futuro, inviabilizar a atividade de importantes serviços públicos.

2.5.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O item Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC representa os recursos transferidos pelo acionista majoritário às empresas estatais e ainda não incorporados ao capital social da empresa.

Os adiantamentos para futuro aumento de capital totalizam R\$ 2,40 bilhões em 2021 (R\$ 1,05 bilhão em 2020), um aumento de 129,5% de um ano para outro. Esse valor é resultante de valores transferidos para as empresas não dependentes (R\$ 1,16 bilhão) e para as empresas estatais dependentes (R\$ 1,24 bilhão), detalhados na tabela a seguir:

Tabela 27 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital 2020 e 2021

R\$ Milhares

Valor 2020	Valor 2021	AH <%>		
495.046	1.165.623	135,5%		
361.224	992.565	174,8%		
121.527	173.058	42,4%		
	0			
12.295	0	-		
552.397	1.238.740	124,2%		
265.543	951.958	258,5%		
286.625	286.625	0,0%		
229	156	-31,8%		
1.047.443	2.404.363	129,5%		
	495.046 361.224 121.527 - 12.295 552.397 265.543 286.625 229	495.046 1.165.623 361.224 992.565 121.527 173.058 - 0 12.295 0 552.397 1.238.740 265.543 951.958 286.625 286.625 229 156		

Fonte: BGE-2021 (pág. 163 a 164).

Além dos aumentos de capital originários dos adiantamentos para futuro aumento de capital, em 2021, ocorreram também aumentos de capital por subscrição de ações no montante de R\$ 7,14 bilhões, conforme demonstrativo do BGE:

Tabela 28 - Valor de subscrição de ações de Empresas não dependentes

R\$ Milhares

		Despesa Liquidada		
	A same de la companya del companya del la companya del companya de la companya del companya de la companya del la companya de			
Empresa	Fonte de Recurso	2020	2021	
	Tesouro	474.042	1.244.193	
CDHU	Recursos provenientes de alienações de bens	35.624		
	Recursos	509.666	1.244.193	
	Tesouro	128.154	100.200	
	Op. Cred. e contrib. do exterior	9.889	38	
EMTU	Recurso DREM - EC 93/2016		0	
	Recursos	138.043	100.238	



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



	Tesouro	1.566.519	2.103.283
	Op. Cred. e contrib. do exterior	584.449	212.629
Metrô	Recurso DREM - EC 93/2016	139.420	0
	Crédito por Superávit Financeiro	6.350	6.920
	Recursos	2.286.850	2.322.832
DERSA (*)	Recursos	50.538	
CPP	Tesouro		400.000
CFF	Recursos	0	400.000
Name and Address of	Tesouro		1.000.000
DESENVOLVE SP	Crédito por Superávit Financeiro		2.069.000
	Recursos	0	3.069.000
	Total Geral	2.985.097	7.136.264

Fonte: BGE, 2021, pág. 126-128, conforme SIGEO- Saldos

2.5.4 Participações Societárias - Método de Custo

Por meio desse método, o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo e a entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial.

No ano de 2020, foi transferidio para a SPPREV, através do Decreto 64.775/20, a participação acionária do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP no capital social da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP 58. Em notas de rodapé do quadro do item 5.1.6.2 do BGE (2021) consta que "em 2020 a SPPREV possuía ações da PRODESP que foram negociadas em 2021". A seguir a tabela apresentada:

Tabela 29 - Participações avaliadas pelo método de custo

Empresas	31/12/2020	31/12/2021	AV %
CIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	147.850	728.938	393,03%
ALGAR TELECOM S/A	340.168	453.837	33,42%
SAO PAULO TRANSPORTE S.A.	-	173.499	
DESENV. RODOVIARIO S/A – DERSA*	41	70.752	
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRAS		133	
CIA.TRANSMISSAO ENERG.ELET.PLT-CTEEP	-	97	
DELTA DE ARCOS S.A	11	3	Tr.
LAFARGE BRASIL S/A	7.359		
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A	6.734		-
SERGIPE INDUSTRIAL S/A - SISA	1.559	14	

Segundo Notas Explicativas da SPPREV, essa participação era representada por 32.363.190 o que corresponde a 0,3422036766% do Patrimônio Líquido que, em 31/12/2020 estava registrado em R\$ 576.389.418 - TC 00004139.989.20-6, evento 15. Arquivo: 02 - Incisos V, VI e VII, Artigo 36 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2º Semestre de 2020 - Versão Assinada - SPREVDCI202104555.pdf

74

^(*) Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA passou de empresa não dependente para dependente.



ADOR

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Empresas	31/12/2020	31/12/2021	AV %
PRODESP/SPPREV	1.972.426		114
Total	2.476.096	1.427.259	-42,36%

Fonte: BGE, 2021 - item 5.1.6.2 Participações Societárias - Método de Custo, p.163.

Porém, em consulta às demonstrações contábeis da SPPREV⁵⁹, verificamos que há ainda o registro desse tipo de investimento, com a seguinte informação: "Registramos uma redução ao valor recuperável, de modo a adequar o valor contábil do ativo à sua real capacidade de retorno econômico, de acordo com o capital social atualizado da Prodesp".

Tabela 30 - Investimentos em RPPS e SPSM

	31/12/2021	31/12/2020
Participações em Outras Sociedades	1.972.426	1.972.426
(-) Redução a valor recuperável	(234.442)	
Total	1.737.984	1.972.426
Fonte: Siafem/SP	111011304	-

Fonte: Notas Explicativas – Demonstrações Contábeis de 2021 SPPREV.

Constatada a incongruências das informações quanto a essa participação, recomendamos a Contadoria que se faça a correta divulgação e classificação do item patrimonial da SPPREV em seus demonstrativos.

2.5.5 Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento se referem a imóveis para gerar receita de aluguel, valorização de capital ou ambos, e não para uso em suas atividades operacionais e/ou administrativas do Estado.

Em 2021, comparado a 2020, houve relevante acréscrimo no que tange às Propriedades para Investimento do Estado. Isso foi devido a reclassificação dos imóveis remanescentes da extinta CODASP no valor de R\$ 16.161 mil. Abaixo consta os saldos dessas contas nos dois períodos:

Tabela 31 - Propriedades para Investimento 2020 e 2021

Propriedades para Investimento	Saldo R\$ 31/12/2020	Saldo R\$ 31/12/2021	AV % 2021	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		16.161.012	84,36%	
122210102 - EDIFICIOS	T. H.	16.161.012	84,36%	
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	2.996.885	2.996.885	15,64%	
122210203 - PREDIOS	2.996.885	2.996.885	15,64%	
Total	2.996.885	19.157.897	100%	

Fonte: BGE, 2021 - item 5.1.6.3 Propriedades para Investimentos, p. 165 e Sigeo-Saldos.

⁵⁹ TC-002636.989.21-2, Evento 30, Arquivo: 02 - Incisos V, VI e VII, Artigo 36 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2º Semestre de 2021 - Assinada - SPREVDCI202205357A.pdf – ver páginas 42 a 43.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



2.6 IMOBILIZADO

Ativo Imobilizado é o grupo de contas do ativo formado pelos itens tangíveis, mantidos para o uso da entidade, para produção ou fornecimento de serviços ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um exercício, ou seja, mesmo que a entidade não tenha a propriedade deste bem, mas, na essência, assuma os benefícios, riscos e controle do item em questão.

O tratamento contábil a ser dado ao Ativo Imobilizado também é definido pelo MCASP, dentre a Parte II que trata dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais⁶⁰. Os procedimentos de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados **se aplicam aos bens móveis e imóveis**, que abrangem os bens do patrimônio cultural que incluirão, além do valor cultural, os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços⁶¹.

Todos os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, com apuração mensal, e na condição de que o bem esteja em condições de uso. Assim, a recomendação é de que o governo estadual, ao final de cada exercício, realize a revisão da vida útil e do valor residual dos itens de seu ativo. Ao fim da depreciação e da exaustão o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

A evolução dos registros contábeis de bens móveis e imóveis é detalhada a seguir, por Poder, nos últimos 5 anos:

Tabela 32 - Imobilizado Saldos detalhados de 2017 a 2021- Por poder

Em R\$ milhares

Código Nome Título	2017	2018	2019	2020	2021	AH 2021/2020
0 - PODER EXECUTIVO	143.493.220	146.366.113	146.041.569	148.404.877	151.796.596	2%
1231 - BENS MOVEIS	27.369.802	26.095.415	24.890.690	28.703.915	31.631.546	10%
1232 - BENS IMOVEIS	121.129.575	126.333.017	128.554.507	132.360.264	134.021.919	1%
1238 - (-)DEPREC, EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS	-5.006.150	-6.062.010	-7.403.313	-12.659.207	-13.853.710	9%
1239 - (-) REDUCAO AO VLR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-8	-309	-315	-96	-3.159	3195%

⁸⁰ São exceções aos procedimentos mencionados: ativos biológicos, produtos agrícolas, direitos minerais e reservas minerais tais como petróleo, gás natural e recursos não regenerativos semelhantes.

⁶¹ Por exemplo, o caso de um prédio histórico usado como escritório.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

1 - PODER LEGISLATIVO	191.042	201.678	207.646	219.722	225.290	3%
1231 - BENS MOVEIS	67.062	72.942	72.141	71.104	70.206	-1%
1232 - BENS IMOVEIS	123.980	128.736	135.505	148.618	155.084	4%
2 - PODER JUDICIARIO	942.719	921.436	1.845.201	1.849.676	1.825.248	-1%
1231 - BENS MOVEIS	638.477	702.412	746.841	739.996	733.962	-1%
1232 - BENS IMOVEIS	713.799	650.990	1.564.153	1.606.506	1.636.829	2%
1238 - (-)DEPREC, EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS	-409.557	-431.966	-465.794	-496.826	-545.543	10%
3 - MINISTERIO PUBLICO	259.782	278.101	288.386	302.484	222.344	-26%
1231 - BENS MOVEIS	111.551	127.170	128.486	134.694	143.876	7%
1232 - BENS IMOVEIS	148.231	150.931	159.900	167,790	175.654	5%
1238 - (-) DEPREC EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS					-97.187	
Total Geral	144.886.763	147.767.328	148.382.803	150.776.758	154.069.478	2%

Fonte: SIGEO e BGE, 2021, p. 165.

No Poder Executivo, o reconhecimento inicial dos bens imóveis ocorreu nos exercícios de 2016 e 2017. Posteriormente a esta data, os saldos pouco se alteraram. Os procedimentos de reconhecimento inicial de imóveis não reconhecidos ficaram então paralisados, sem grande evolução nos exercícios de 2018 a 2021.

O Parecer Prévio das contas do exercício de 2018 consignou orientação para que esta equipe de fiscalização realizasse acompanhamento sobre os procedimentos de reconhecimento dos bens imóveis.

Os procedimentos de acompanhamento e análise dos saldos apresentados acima refletem exatamente a situação de paralisação. O BGE 2021 informa que:

Espera-se uma variação patrimonial relevante em decorrência do reconhecimento dos demais bens imóveis de natureza especializada em exercícios subsequentes.

A CGE deu início ao processo em 2016, reconheceu outros imóveis em 2017 e nos exercícios seguintes apenas promoveu o ajuste da rubrica dos imóveis reconhecidos inicialmente, em decorrência dos processos de baixas, transferência e depreciação. A CGE está envidando esforços, no âmbito do projeto PROFISCO II, para avançar nesse processo, contando também com o reforço de equipe em função da recente reestruturação organizacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento. (BGE 2021, p. 17).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Dentre o processo de adoção das normas contábeis ditadas pelo MCASP e que objetivam a convergência às normas internacionais e viabilização da consolidação das contas nacionais, como já dito, o Estado de São Paulo está significativamente atrasado. Com exceção dos bens de infraestrutura que têm prazo até 2022, os demais já deveriam estar devidamente reconhecidos e controlados pelo sistema patrimonial, com reflexo direto no Balanço Patrimonial.

Dentre os esclarecimentos prestados a esta fiscalização pela Secretaria da Fazenda e Planejamento⁶², concluímos por algumas dificuldades que precisam ser vencidas pela Administração do Estado de São Paulo, para que importante controle sobre o patrimônio imobiliário possa avançar. Referidas dificuldades foram apontadas no relatório de instrução do exercício de 2019 e 2020, e persistem. Em 2021 não houve qualquer evolução nestes aspectos e procedimentos de reconhecimento dos bens imóveis.

A estrutura do sistema de contabilidade está organizada para realizar os registros de reconhecimento dos bens imóveis, no entanto, precisam ser vencidos os desafios do Governo Estadual em organizar, nas unidades setoriais, recursos humanos qualificados para os trabalhos de levantamento de todos os imóveis, respectivos cadastros, classificação e mensuração inicial.

A metodologia foi adquirida pelo Estado de São Paulo através de consultoria da FIPECAFI e foi realizado um trabalho piloto nos exercícios de 2016 e 2017, que culminou no reconhecimento inicial de 1600 imóveis e bens de infraestrutura, porém, não evoluiu desde então.

O Decreto nº 61.163 de 10/03/2015, atualizado pelo Decret nº 64.030 de 27/12/2018 estabelece diretrizes para atualização cadastral dos imóveis no Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI e define prazo para as atualizações cadastrais, devendo ser colocado em prática:

Artigo 7°-A – As atualizações cadastrais devem ser realizadas sempre que necessárias e, obrigatoriamente, uma vez ao ano, até o último dia útil do mês de julho.

Além disso, referidos Decretos definem a Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) como órgão assessor, com importantes atribuições definidas pelo art. 17:

Artigo 17 - À Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, mediante contrato e observada a legislação vigente, cabe:

I - atender as solicitações da Secretaria Técnica e Executiva, relacionadas com informações ou notas técnicas de engenharia,

_

⁶² Requisição DCG-1 nº 17/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



necessárias para instrução dos processos e expedientes que tramitarem pelo Conselho;

- II realizar análise de avaliações de imóveis efetuadas por terceiros;
- III apoiar subsidiariamente as alienações gratuitas ou onerosas de imóveis, tendo por objeto:
- a) prestar serviços de vistoria e avaliação de imóveis, a fim de fornecer subsídios técnicos ao Conselho para as suas deliberações;
- b) dar o suporte técnico aos procedimentos licitatórios de imóveis;
- IV <u>elaborar estudos sobre bens imóveis</u> que pela sua dimensão, tipo de ocupação, localização, dispositivos legais e outras características impliquem maior complexidade para definição do seu aproveitamento ou destinação, inclusive quanto à alienação onerosa;
- V executar serviços de engenharia e consultoria com vistas à regularização documental de imóveis, inclusive para atender às exigências dos Cartórios de Registro de Imóveis. (Decreto nº 61.163 de 10/03/2015, atualizado pelo Decreto nº 64.030 de 27/12/2018). (grifos nossos)

A CPOS teve sua extinção autorizada pela Lei nº 17.056 de 05/06/2019 e, somente em 06/12/2019 o Decreto nº 64.646 determinou que a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) desempenhará as atividades antes exercidas pela CPOS, no que couber e respeitado o seu Estatuto Social.

Porém, em 15/10/2020, a Lei nº 17.293 autorizou o Poder Executivo a também promover a extinção da CDHU e de outras entidades, gerando incertezas acerca da continuidade do trabalho de atualização dos imóveis.

Em análise das contas de 2020 constou recomendação à Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que:

49. Formalize a indicação de substituição dos responsáveis pelas atribuições antes imputadas à CPOS e à CDHU;

Em 15 de setembro de 2021 foi publicado o Decreto nº 66.017 que organiza a Secretaria de Orçamentos e Gestão. Este Decreto definiu como órgãos centrais do Sistema de Gestão do Patrimônio do Estado – SGPI – o Conselho do Patrimônio Imobiliário e a Coordenadoria de Patrimônio do Estado, cujas principais atribuições são definidas em seu art. 66:

Artigo 66 - A Coordenadoria de Patrimônio do Estado tem as seguintes atribuições:

- I participar da elaboração, implementação e do monitoramento das políticas estaduais de gestão do patrimônio público, com destaque para aquisição, distribuição, uso, manutenção e desmobilização dos ativos imobiliários e mobiliários;
- II coordenar e gerir o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado SGPI, buscando estabelecer princípios, diretrizes, normas e



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



regras para o aprimoramento do uso e exploração integrada dos ativos patrimoniais do Estado;

- III contribuir para a obtenção de uma política de investimento eficiente dos órgãos públicos, observando a distribuição de bens e ativos com equidade e eficiência;
- IV implementar ações, iniciativas, instrumentos, métodos e melhores práticas para o racionamento dos gastos públicos e obtenção de receitas no âmbito da gestão patrimonial;
- V apoiar as atividades desenvolvidas pela Secretaria, prestando o apoio necessário nos assuntos relacionados ao exercício de sua competência e auxiliando a tomada de decisões;
- VI promover a integração da política patrimonial com as demais políticas globais e setoriais do Governo, ofertando suporte à execução de políticas públicas;
- VII colaborar na fiscalização quanto ao uso e destinação do patrimônio público, adotando as providências necessárias à sua defesa junto aos órgãos de controle interno e externo;
- VIII dar apoio técnico e prestar orientação aos demais órgãos e entidades estaduais nos temas e atividades relacionados à gestão do patrimônio;

[...]

XVII - exercer as funções de Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário - CPI;

XVIII - realizar procedimentos licitatórios para as alienações;

Apontado o responsável, a recomendação que persiste é de que o Governo Estadual redefina a política de cadastramento, registro e controle imobiliário, definindo principalmente, quem assume importantes tarefas de avaliações e descrições de imóveis, serviços de engenharia pertinentes e atendimento às exigências dos cartórios de registro de imóveis. Todas estas etapas antecedem ao procedimento de reconhecimento inicial do registro contábil dos bens imóveis do poder público estadual.

Como informação mais detalhada e, com o objetivo de orientar os trabalhos da fiscalização para o próximo exercício, a tabela seguinte detalha a atual classificação dos imóveis já reconhecidos.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 33 - Evolução do reconhecimento de bens imóveis do Poder Executivo - 2017 a 2021

1232 - BENS IMOVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total Geral	86.431.122	121.129.575	126.333.017	128.554.507	132.360.264	134.021.919
BENS DE USO ESPECIAL	18.576.796	52.171.647	53.352.673	53.931.358	54.871.976	54.964.640
123210102 - IMOVEIS COMERCIAIS	10.293	10.293	10.293	10.293	10.293	10.293
123210103 - EDIFICIOS	4.817.771	9.708.185	10.118.313	10.643.224	11.075.116	11.166.861
123210104 - TERRENOS/GLEBAS	9.973.556	24.154.649	24.345.815	24.403.410	24.538.423	24.770.159
123210105 - ESTUDOS E PROJETOS	23.506	41.566	41.566	41.566	41.698	45.059
123210106 - AQUARTELAMENTOS	185.586	8.260.397	8.260.397	8.272.000	8.272.000	8.274.646
123210107 - = REFORMA, BENFEITORIA OU MELHORIA	790.028	807.839	811.075	811.220	809.643	810.247
123210108 - IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	67.758	1.662.113	1.662.113	1.662.331	1.662.331	1.662.113
123210110 - FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	428.227	428.840	430.401	430.401	430.401	61.272
123210111 - IMOVEIS DE USO RECREATIVO	8.283	21.980	21.980	21.980	21.980	21.980
123210114 - LABORATORIOS/OBSERVATORIOS	14.771	390.646	390.646	390.646	390.646	390.646
123210115 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAUDE	437.796	553.478	553.478	553.478	553.727	553.727
123210117 - PRESIDIOS/DELEGACIAS	590.241	4.093.947	4.093.947	4.094.941	4.102.827	4.113.877
123210123 - PREDIOS	284.080	299.743	289.630	221.272	223.286	217.179
123210198 - OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	944.901	1.737.969	2.323.018	2.374.596	2.739.605	2.866.582
BENS DE USO COMUM DO POVO	43.894.418	43.894.418	43.894.418	43.894.418	43.894.418	43.894.418
123210503 - ESTRADAS	43.894.418	43.894.418	43.894.418	43.894.418	43.894.418	43.894.418
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	2.512.550	2.923.884	2.809.303	2.744.028	2.699.346	2.770.891
123210601 - = OBRAS EM ANDAMENTO	278.529	278.529	278.016	278.016	278.016	277.982
123210602 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.515.249	1.732.264	1.629.206	1.573.725	1.565.819	1.566.249
123210605 - ESTUDOS E PROJETOS	113.401	338.008	312.333	311.600	269.387	273.972
123210606 - INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	29.788	22.707	23.638	24.311	24.907	24.487



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

123210607 - = REFORMA, BENFEITORIA OU MELHORIA	512.855	524.176	537.910	547.950	552.792	610.281
123210620 - OBRAS E URBANIZACAO	62.724	28.197	28.197	8.422	8.422	8.422
123210621 - OBRAS RODOVIARIAS	4	4	4	3	2,8326	9498,38068
INSTALACOES	2.034.539	2.053.780	2.700.360	2.805.746	2.805.582	2.866.655
123210701 - INSTALACOES PARA INFRAESTRUTURA	2.034.539	2.053.780	2.700.360	2.805.746	2.805.582	2.866.655
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	30.657	59.868	59.331	66.611	72.124	74.945
123210801 - = BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	30.657	59.868	59.331	66.611	72.124	74.945
BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR - SIAPATRI	568.561	604.044	783.818	774.567	797.531	812.552
123218001 - = OBRAS CONCLUIDAS A INCORPORAR	568.561	604.044	783.818	774.567	797.531	812.552
OBRAS EM ANDAMENTO - SAIOBRAS	12.657.407	10.345.702	11.724.937	12.843.097	13.916.923	15.652.920
123218201 - = VALOR ORIGINAL	18.055.482	19.970.831	21.350.067	22.468.227	23.542.053	25.278.050
123218203 - * VALOR ORIGINAL A CLASSIFICAR	-5.398.076	-9.625.130	-9.625.130	-9.625.130	-9.625.130	-9.625.130
BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR	3.894.132	5.824.605	4.838.772	4.916.824	4.936.338	5.388.060
123218801 - BENS IMOVEIS DESAPROPRIADOS	1.927.617	2.131.922	2.201.908	2.273.529	2.367.977	2.593.064
123218802 - APORTE RECURSO PARC.PUB.PRIVADA-PPP-OBRA	8.120				0	116.940
123218851 - = INCORPORADOS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.958.394	25.066	79	59	0	112976,4413
123218852 - BENS A CLASSIFICAR	2.262.063	3.667.616	2.636.785	2.643.236	2.568.361	2.565.079
DEMAIS BENS IMOVEIS	825.938	3.251.627	6.169.405	6.577.859	8.366.027	7.596.839
123219902 - IMOVEIS EM PODER DE TERCEIROS	740.311	1.567.342	4.481.964	4.887.318	5.902.728	5.217.969
123219903 - MATERIAIS TEMPORARIA/TE SEPARADOS DE IMOVEIS	693.114	740.311	740.311	740.311	740.311	740.311
123219940 - OUTROS BENS IMOVEIS	2.699	941.275	944.431	947.531	951.993	950.264
123219956 - BENS IMOVEIS A ALIENAR		2.699	2.699	2.699	764.762	682.063
123219990 - OUTROS BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR					6.232	6.232
onte: Sineo						

Fonte: Sigeo



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A classificação dos imóveis é definida pelo MCASP

Os bens imóveis classificam-se em:

- a. **Bens de uso especial**: compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
- b. Bens dominiais/dominicais: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados a reforma agrária, dentre outros.
- c. Bens de uso comum do povo: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.
- d. **Bens imóveis em andamento**: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

Assim, o BGE de 2021, trouxe a seguinte explicação para os saldos de 31/12/2021 (BGE, 2021, p. 167):

Estradas, obras em andamento, terrenos, edifícios, aquartelamentos, presidios e delegacias e instalações de infraestrutura juntos correspondem a 98,74% do valor total do grupo de bens imóveis. Destaque para o aumento no valor de obras em andamento de 5.16% em relação ao exercício anterior, este item representa 23,3% do valor total dos bens imóveis refletindo o investimento do Estado na manutenção e melhorias da infraestrutura dos bens imóveis. O item redução a valor recuperável apresentado refere-se a procedimento adotado pela SPPREV em atendimento a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Em 2021 temos a continuidade dos trabalhos de implementação gradual dos procedimentos de identificação dos ativos que estão em uso, ou em condições de uso, e que devem ser reclassificados para grupos de ativos mais adequados de acordo com a sua natureza, inclusive para serem devidamente depreciados.

Porém, conforme já mencionado, exceto para os bens de infraestrutura, os prazos venceram em 2019 e, os bens já deveriam estar reconhecidos e reclassificados e sob acompanhamento de sua vida útil.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Atualmente, os valores registrados no grupo de Imobilizado e demonstrados acima não refletem a posição real dos bens em poder do Estado de São Paulo. Em resposta à Requisição DCG-1 nº 18/2022 foi fornecida planilha⁶³ de controle onde existem imóveis próprios e locados, além dos imóveis que são objeto de autorização de uso, cessão, concessão, comodato, permissão de uso e convênio. A planilha informa a existência total de 36.214 imóveis, incluindo órgãos de todos os poderes e os imóveis locados pelo Estado.

Após filtragem dos dados considerando apenas imóveis do Poder Executivo, que não são objeto de locação e não pertencem a terceiros, são encontrados 30.856 imóveis (sendo 21.747 com valor 0,00 e 9.109 com valores que variam de R\$ 0,01 a R\$ 3,9 trilhões) e totalizam R\$ 11,46 trilhões.

Para ilustração, a tabela abaixo demonstra os 20 maiores imóveis valorados pelo cadastro imobiliário do Estado de São Paulo e que somam R\$ 11,44 trilhões. Necessário observar que dentre estes imóveis estão incluídas diversas naturezas de ocupação, e, portanto, cada caso deve ser objeto de estudo para enquadramento do critério de reconhecimento contábil, em atendimento às normas contábeis vigentes:

⁶³ Extração do Sistema de Gerenciamento de Imóveis (SGI), de responsabilidade do Conselho do Patrimônio

Imobiliário (CPI), fornecida por Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 18/2022 em 03/05/2022.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 34 - 20 maiores imóveis valorados pelo cadastro do CPI

N° de registro do imóvel no SGI	Secretaria/PGE/Entidade da Adm. Indireta	Município	Bairro	CEP	Situação do imóvel	Valor do Imóvel	Área do imóvel m²
38510	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Martinópolis	CENTRO	19500000	Estado	3.994.202.952.992,10	6.400,00
45544	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Morro Agudo	CENTRO	14640000	Estado	3.700.471.112.131,00	5.137,90
37636	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Aracatuba	SAO JOAQUIM	16050290	Estado	3.696.911.140.404,91	2.770,00
33483	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	São Paulo	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	5885540	Estado	27.064.920.000,00	6.883,00
33488	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	São Paulo	VILA BELA VISTA (ZONA NORTE)	2617050	Estado	5.252.049.000,00	5.073,59
49960	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	São Paulo	JURUBATUBA - SANTO AMARO	4675085	Estado	1.722.351.351,00	9.460,00
35525	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Guarulhos	JARDIM TRANQUILIDADE	7051090	Estado	1.118.340.290,00	1.811,00
24735	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	São Paulo	ALTO DE PINHEIROS	5461010	Estado	975.060.600,00	651.934,00
3044	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Pedro de Toledo	SEM INFORMAÇÃO	11790000	Estado	767.071.875,13	539.700.000,00
18694	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Ibiúna	SEM INFORMAÇÃO	18150000	Estado	766.790.141,45	262.504.700,00
18759	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Peruíbe	SEM INFORMAÇÃO	11750000	Estado	758.699.192,63	844.500.000,00
18761	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	São Miguel Arcanjo	ABAITINGA	18230000	Estado	734.197.151,70	376.443.600,00



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

N° de registro do imóvel no SGI	Secretaria/PGE/Entidade da Adm. Indireta	Município	Bairro	CEP	Situação do imóvel	Valor do Imóvel	Área do imóvel m²
18705	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Ubatuba	REGISTRO	11680000	Estado	675.621.349,08	474.890.000,00
45515	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	Mirante do Paranapanema	RURAL	19260000	Estado	649.520.080,00	9.764.500,00
3213	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Jundiaí	MEDEIROS	13212240	Estado	645.700.000,00	1.103.000,00
18774	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Cubatão		11548000	Estado	623.138.307,60	438.000.000,00
57623	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	Mairiporã	RIO ACIMA	7600000	Estado	609.155.200,00	17.200,00
15379	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Barra do Turvo	SEM INFORMAÇÃO	11955000	Estado	564.056.294,69	738.938.700,00
1733	SECRETARIA DA SAÚDE	Itu	Tapera Grande - Pirapitingui	13308905	Estado	547.360.000,00	2.309.266,22
18771	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	São Paulo	PARELHEIROS	4894000		535.642.860,30	
	o do Sistema do Coronciamento do Imávo					11.435.594.879.221,60	

Fonte: Extração do Sistema de Gerenciamento de Imóveis (SGI) realizado pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado (CPI), fornecida por Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 18/2022, em 03/05/2022.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Secretaria da Fazenda e Planejamento, em resposta à Requisição de Infomações DCG-1 nº 17/2022, forneceu uma outra listagem com imóveis que já estão contabilizados pelo Estado em 31/12/2021 e imóveis mensurados mas ainda não contabilizados. A tabela abaixo demonstra o resumo destes imóveis, por órgãos:

	M	ENSURADO	co	NTABILIZADO	A CONTABILIZAR	
Orgão	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
Aeroportos	26	3.477.563.272	6	1.192.577.360	20	2.284.985.912
Escolas	699	4.447.278.539	699	4.447.278.539	0	4
Unidades Priosinais	130	6.416.146.935	130	6.416.146.935	0	
Fundação Casa	127	1.358.376.810	24	296.549.284	103	1.061.827.527
Bombeiros	95	1.021.876.712	25	131.578.981	70	890.297.731
Saude	36	1.449.571.687	21	1.291.459.651	15	158.112.036
Rodovias	2339	83.036.185.037	1691	43.894.417.770	648	39.141.767.266
Secretaria do Governo	91	2.797.588.600	91	2.797.588.600	0	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	66	1.309.635.600	22	735.420.600	44	574.215.000
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	72	4.762.699.500	70	4.675.533.900	2	87.165.600
Tribunal de Justiça	24	313.776.900	6	313.776.900	18	
Secretaria da Cultura	3	160.193.300	1	33.990.400	2	126.202.900
Casa Civil	6	4.355.063.100	6	4.355.063.100	0	
Secretaria do Desenvolvimento Social	2	33.172.100	2	33.172.100	0	
PGE	11	232.871.800	5	24.350.500	6	208.521.300
Secretaria do Esporte Lazer e Juventude	9	933.908.300	9	933.908.300	0	
Secretaria da Administração Penitenciária	3	167.715.700	3	167.715.700	0	
Secretaria de Logística e Transportes	29	1.093.390.100	17	700.618.800	12	392.771.300
Secretária da Educação	17	594.142.100	16	564.945.800	1	29.196.300
Secretaria do Meio Ambiente	150	71.462.127.319	2	505.950.800	148	70.956.176.519
Secretaria da Segurança Pública	45	9.720.224.000	45	9.720.224.000	0	
Secretaria da Saúde	11	1.080.306.400	9	924.192.300	2	156.114.100
Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos	1	4.325.100	0		1	4.325.100
Secretaria de Turismo	1	20.158.100	1	20.158.100	0	
Sec.Desenv. Economico, Ciencia,Tecn. Inovaca	9	327.369.200	0		9	327.369.200
Sec.da Justica e da Defesa da Cidadania	6	142.453.900	0	1 4	6	142.453.900





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

	M	MENSURADO		MENSURADO CONTABILIZADO		CONTABILIZADO		ONTABILIZAR
Orgão	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor		
Secretaria de Desenvolvimento Regional	13	1.962.510.100	10	1.868.347.400	3	94.162.700		
Tribunal de Justica Militar	1	12.657.800	0	_	1	12.657.800		
Assembleia Legislativa	1	261.459.500	0	[<u></u>	1	261.459.500		
Defensoria Publica do Estado	2	48.565.500	0		2	48.565.500		
Gabinete do Governador	52	2.668.185.800	0		52	2.668.185.800		
Tribunal de Contas do Estado	2	158.912.000	0		2	158.912.000		
Ministerio Publico	5	218.677.500	0		5	218.677.500		
Polícia Civil	37	1.634.663.600	37	1.634.663.600	0			
TOTAL MENSURADO	4121	207.683.751.912	2948	87.679.629.421	1173	120.004.122.491		

Fonte: Planilha "Posição Imóveis Mensuracoes 2021 – Consolidado" fornecida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento em resposta à Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 17/2022, em 05/05/2022.

Com base apenas nas informações da Secretaria da Fazenda, há um saldo a contabilizar de R\$ 120 bilhões em 31/12/2021, diante de um total mensurao de R\$ 208 bilhões.

Porém, como se pode observar pelas tabelas acima, há uma diferença significativa entre as informações fornecidas pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário (CPI) e pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Concluindo, existem fortes evidências de que o Estado de São Paulo possui mais de 30.000 imóveis não reconhecidos nas demonstrações contábeis, incluindo aí todos os poderes.

Atualmente, de acordo com a Secretaria da Fazenda, apenas 2.948 imóveis estão reconhecidos no Balanço Patrimonial e, dentre os 4.121 mensurados. Além disso, os 2.948 imóveis representam pouco mais de 8% dos imóveis catalogados em Sistema de Gerenciamento de Imóveis, alimentados por todos os Órgãos Estaduais.

2.7 PROVISÕES - CURTO E LONGO PRAZO

As provisões, segregadas em circulante e não circulante, compreendem passivos de prazo ou de valor incertos, mas que têm provável exigibilidade, respectivamente, no curto ou no longo prazo.

Os saldos em 2021 e 2020 são apresentados a seguir:

			Em R\$ milhares
Provisões	31/12/2021	31/12/2020	Variação
Circulante	6.714.348	6.167.769	546.579
Não Circulante	815.534.142	955.664.904	-140.130.762
Total	822.248.490	961.832.673	-139.584.183



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Provisões - Circulante	31/12/2021	31/12/2020	Variação
Provisão - Repartição de Créditos	5.907.947	5.631.894	276.053
Provisão - Restituição de Nota Fiscal Paulista	220.939	174.723	46.217
Provisão para Riscos Trabalhistas	152.361	206.294	-53.933
Provisão para Riscos Cíveis	25.394	25.392	2
Outras	407.707	129.467	278.241
Total	6.714.348	6.167.769	546.579

31/12/2021	31/12/2020	Variação
812.160.132	953.684.296	-141.524.165
664.172	1.171.927	-507.755
833.640	272.746	560.894
165.247	145.093	20.154
90.648	64.714	25.935
1.620.302	326.127	1.294.176
815.534.142	955.664.904	-140.130.762
	812.160.132 664.172 833.640 165.247 90.648 1.620.302	812.160.132 953.684.296 664.172 1.171.927 833.640 272.746 165.247 145.093 90.648 64.714 1.620.302 326.127

Fonte: BGE, 2021, p. 177 e Sigeo.

Como nos anos anteriores, alteração relevante ocorreu na Provisão Matemática Previdenciária.

A reavaliação atuarial data base 31/12/2021, apresentada às fls. 258 e seguintes do BGE (2021), elaborada por atuário responsável, apresenta a composição de: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos no valor de R\$ 570,11 bilhões e Reserva Matemática de Benefícios a Conceder no valor de R\$ 240,57 bilhões, totalizando um Valor presente de R\$ 810,68 bilhões. Após ajuste a valor justo dos ativos do plano no valor de R\$ 882 milhões, o valor a ser reconhecido no exercício é de R\$ 811,57 bilhões.

Valores em R\$ 1.000,00

VALORES RECONHECIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2021
(a) Servidores Inativos - Benefícios Concedidos	570.119.290
(b) Servidores Ativos - Benefícios a Conceder (*)	240.570.178
Valor Presente das Obrigações Atuariais (a) + (b)	810.689.468
Valor Justo dos Ativos do Plano (**)	882.676
Valor Presente das Obrigações em Excesso ao Valor Justo dos Ativos	811.572.144
Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício	811.572.144
Saldo Provisionado em Balanço	0
Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício	811.572.144

Fonte: Reavaliação atuarial 2021, p. 29 (Anexo ao Balanço Geral Anual 2021).

Além desse valor, o grupo de provisões previdenciárias também contempla a plano previdenciário ligado ao RGPS da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM no montante de R\$ 580 milhões e da Fundação Padre Anchieta no montante de R\$ 7,7 milhões, resultando no valor total registrado de R\$ 812.160.132 mil em 31/12/2021.

^(*) Não considera a entrada de novos Servidores, conhecido como Geração Futura.
(**) Patrimônio da SPPREV em dezembro/2021, conforme informação da SPPREV.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

2.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES

Em 2021 o subgrupo de contas de Demais Obrigações totalizou, conforme BGE, R\$ 30,11 bilhões.

Realizamos conciliação do saldo através do SIGEO, identificando que, para efeito do Balanço Patrimonial, parcela referente a "Obrigações Judiciais", ou precatórios é reclassificado para o subgrupo "Fornecedores", ajuste que se recomenda seja realizado também no sistema, com atualização do Plano de Contas, evitando-se a necessidade de reclassificações extras.

2021 -17.423.698.809 -10.808.872.579 13.657.363 -5.780.957.414	2020 -13.646.926.679 -7.166.754.245 20.695.016
-10.808.872.579 13.657.363	-7.166.754.245 20.695.016
13.657.363	20.695.016
	E7 (974 F) (4
-5.780.957.414	20101012
	-5.671.469.159
-556.288.601	-479.857.054
-203.257.186	-262.657.771
-87.980.392	-86.883.465
-12.687.952.584	-10.070.498.377
-12.100.710.640	-9.474.409.133
-4.262.964	-4.262.964
-6.875.246	-7.112.983
-576.103.734	-584.713.297
-30.111.651.392	-23.717.425.056
	-87.980.392 -12.687.952.584 -12.100.710.640 -4.262.964 -6.875.246 -576.103.734

Fonte: BGE, 2021, p. 179 e Sigeo.

As tabelas abaixo trazem a composição do saldo de "Demais obrigações" em 2021 e 2020.

	Circul	ante			
Demais Obrigações	2021	2020	AH	AH %	
Valores Restituíveis	7.290.951.238	6.342.362.081	948.589.157	15%	
Obrigações decorrentes de Contratos de PPP	343.259.376	292.172.717	51.086.659	17%	
Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	6.947.146.895	4.259.497.110	2.687.649.785	63%	
Obrigações decorrentes de Concretização de Riscos	454.410.000	454.410.000	1	0%	
Consignações de Ent. Autarquias e Oficiais	479.306.325	436.801.839	42.504.486	10%	
Adiantamentos de Clientes	1.908.624.975	1.861.682.932	46.942.043	3%	
Total	17.423.698.809	13.646.926.679	3.776.772.130	28%	



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

	Não Circ	culante		
Demais Obrigações	2021	2020	AH	AH %
Valores Restituíveis	11.983.879.805	9.476.543.224	2.507.336.581	26%
Obrigações decorrentes de Contratos de PPP	691.307.533	572.582.696	118.724.837	21%
Outras	12.765.246	21.372.456	- 8.607.210	-40%
Total	12.687.952.584	10.070.498.376	2.617.454.208	26%

Fonte: BGE, 2021, p. 179 e Sigeo.

As demais obrigações relevantes referem-se aos valores restituíveis, compostos principalmente por valores recebidos de terceiros como forma de garantia do cumprimento de certas obrigações.

Em 2021 houve aumento de 28% das demais obrigações de curto prazo e 26% das de longo prazo. A principal variação ocorreu na conta de Valores Restituíveis.

Valores restituíveis são em sua maioria valores recebidos de terceiros como forma de garantia, consignações, fianças e restituições de receitas.

Com relação às obrigações decorrentes de contratos de PPP, estas correspondem a obrigações decorrentes da incorporação de ativos e prestação de serviços, objetos de 11 contratos informados pela CGE. Foram registradas pela primeira vez em 2017 no montante de R\$ 3,9 bilhões, sendo R\$ 1,03 bilhão no curto prazo e R\$ 2,87 bilhões no longo prazo. Tais provisões foram relevantemente reduzidas e em 2021 seu saldo é de R\$ 343,26 milhões no curto prazo e R\$ 691,30 milhões no longo prazo.

Em Nota Explicativa do BGE de 2018 (pág. 33) está explicado que a "redução no valor total de passivos foi em decorrência da reclassificação parcial do seu valor, o qual corresponde a contraprestações futuras referentes a prestação de serviços futuros, que de acordo com as novas normas, devem ser contabilizadas em contas de controle, nas classes 7 e 8, como atos potenciais passivos".

A variação no saldo destas obrigações em 2021 é devido a atualização do valores dos contratos, em contrapartida a uma conta de Variação Patrimonial.

O BGE 2021 acrescenta ainda que os atos potenciais, que correspondem aos valores dos contratos, às garantias concedidas e recebidas, os riscos e às obrigações contratuais decorrentes das contraprestações futuras, estão registrados em contas contábeis de natureza de controle, das classes 7 e 8 do SIAFEM/SP:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

31/12/2021	31/12/2020	
34.741.088	14.955.210	
1.015.050	1.218.451	
2.352.392	2.663.918	
38.108.530	18.837.579	
	34.741.088 1.015.050 2.352.392	

Fonte: BGE, 2021, p. 180.

Outra parcela relevante (R\$ 6,9 bilhões em 2021 e R\$ 4,2 bilhões em 2020) se refere aos recursos financeiros utilizados pelo Estado, provenientes dos depósitos judiciais e administrativos, conforme autorização em legislação específica para utilização pelo Tesouro, em especial através da LC 151/2015, para pagamento de precatórios, analisados em item específico deste relatório.

3 ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

3.1 VISÃO GERAL DA DÍVIDA ATIVA NO ESTADO E ANTECEDENTES

A Dívida Ativa registrada pelo Estado de São Paulo vem sendo acompanhada, de forma específica, desde o exercício de 2008. Naquela ocasião, mencionamos que o valor registrado em Dívida Ativa era da ordem de R\$ 92,6 bilhões, contra uma Receita Corrente Líquida de R\$ 82,2 bilhões (índice de 1,13).

A evolução da Dívida Ativa se deve, além dos novos saldos devedores, ao reconhecimento mensal dos juros, da variação monetária, das multas e de outros encargos incidentes sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa e Programas de Parcelamento, previstos em contratos ou normativos legais. Tais valores são incorporados mensalmente ao valor original e reconhecidos como uma variação patrimonial aumentativa, representando uma Receita na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Em 2021, o saldo em Dívida Ativa significou R\$ 347 bilhões contra uma Receita Corrente Líquida de R\$ 197 bilhões (índice de 1,76).

A predominante incerteza quanto à existência de benefícios econômicos futuros destes créditos, somado à normatização preconizada pelo MCASP, provocou o reconhecimento, pelo Estado, de ajustes para perdas em conta redutora do ativo e contrapartida em Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), como será visto adiante.

O BGE apresenta ainda detalhamentos da dívida ativa (BGE, 2021, p.152 a 154), que incluem exclusivamente a dívida ativa sob controle da PGE – Procuradoria Geral do Estado, portanto, excluídos deste controle os valores sob controle específico do DAEE, no valor de R\$ 36.611.176.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

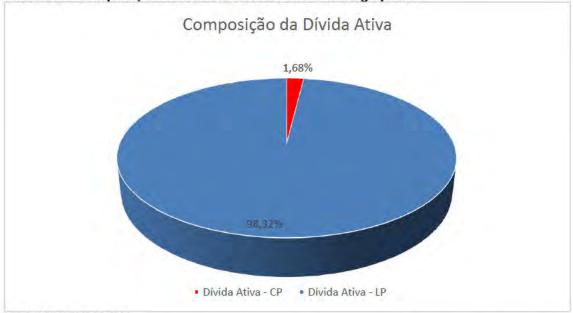
Tabela 35 - Dívida Ativa de curto e longo prazo

	2021	AV	2020	AV	AH %
Dívida Ativa - CP	5.833.439.072	1,68%	6.549.958.927	1,94%	-10,94%
Dívida Ativa - LP	341.645.304.282	98,32%	330.225.331.833	98,06%	3,46%
Total (*1)	347.478.743.354	100,00%	336.775.290.760	100,00%	3,18%

Fonte: SIGEO e BGE, p. 153.

Observa-se que a dívida ativa de longo prazo representa 98,32% do total. Ademais houve um aumento de 3,18% no valor total da Dívida Ativa, comparando-se 2021 com 2020.

Gráfico 2 - Composição da Dívida Ativa em curto ou longo prazo



Fonte: BGE, 2021 (p. 153).

Esclarece-se que o montante apresentado acima, contabilizado como Dívida Ativa, está sob responsabilidade da PGE e se encontra líquido das verbas honorárias devidas a advogados⁶⁴.

Artigo 55 - Os honorários advocatícios concedidos em qualquer feito judicial à Fazenda do Estado serão destinados à Procuradoria Geral do Estado, para: (NR)

^(*1) Montante não inclui o valor da conta patrimonial Dívida Ativa Não Tributária – Outros Órgãos, unidade gestora 262101 – Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, no valor de R\$ 36.611.176.

⁶⁴ Lei Complementar nº 93 de 28/05/1974 (atualizada até a LC 1270 de 25/08/2015):

I - distr buição aos integrantes das classes de Procurador do Estado, aos ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Estado; Assessor-Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa; Assistente-Jurídico Chefe da Assessoria Jurídica do Governo; Procurador-Chefe; Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado; Assistente-Jurídico e Assessor Técnico-Legislativo, vinculados à carreira de Procurador do Estado, bem como aos aposentados nesses cargos ou que neles venham a se aposentar; (NR)

II - aplicação no aperfeiçoamento intelectual dos integrantes da carreira de Procurador do Estado; (NR)

III - contratação de jurista ou especialista para executar tarefa determinada ou emitir parecer. (NR)

^{§ 1}º - Para atendimento do disposto nos incisos I a III, a Secretaria Fazenda depositara mensalmente, em conta especial no Banco do Estado São Paulo S.A., à disposição da Procuradoria Geral do Estado, a importância arrecadada no mês anterior a título de honorários advocatícios, mais até 3 (três) vezes a mesma importância, na forma a ser estabelecida em decreto. (NR)



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



3.2 SEGMENTAÇÃO DO ESTOQUE

3.2.1 Estratificação da Dívida Ativa por natureza do evento (Dívida Ativa Tributária e a não-Tributária)

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para os entes federativos, definiu a Dívida Ativa como créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não-tributária exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, depois de apurada a sua liquidez e certeza.

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

[...]

§ 2º -Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa Não-Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

[...]

A evolução da dívida ativa tributária e não tributária, nos últimos 5 anos, será demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 36 - Evolução da dívida ativa nos últimos 5 anos

	2017	2018	2019	2020	2021
Dívida Ativa Tributária	362.061.987.927	387.934.682.566	319.829.338.924	326.733.923.696	335.890.926.335
Dívida Ativa não Tributária	7.781.765.443	8.381.708.603	9.476.753.836	10.041.367.065	11.587.817.019
Total da Dívida ativa	369.843.753.370	396.316.391.170	329.306.092.760	336.775.290.761	347.478.743.354
(-ajustes) para perdas	-201.750.909.206	-220.471.474.032	-157.349.124.594	-168.029.312.280	-176.209.288.407
Total líquido	168.092.844.164	175.844.917.138	171.956.968.166	168.745.978.481	171.269.454.947

Fonte: SIGEO e BGE, p. 153.

Em 2021 houve um aumento de R\$ 9,16 bilhões no total da dívida Ativa Tributária em relação ao exercício anterior, representando uma variação de 2,80% no período. A Dívida Ativa não Tributária registrou uma variação de 15,40% em relação ao exercício de 2020, ocasionando acúmulo de R\$ 1,55 bilhões no total líquido de créditos inscritos.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Gráfico 3 – Evolução da Dívida Ativa



Fonte: BGE, 2021. SIGEO e BGE, p. 153.

Quanto à composição da Dívida Ativa Tributária, observa-se que o montante dos créditos tributários inscritos se concentra nos tributos ICMS e IPVA, os quais juntos correspondem a aproximadamente 99,42% do total.

Tabela 37 - Composição da Dívida Ativa Tributária

Tributo	2020	AV	2021	AV
ICMS	319.432.854.113	97,77%	326.905.349.854	97,32%
IPVA	5.582.126.331	1,71%	7.063.503.521	2,10%
Outros Créditos	1.718.943.252	0,53%	1.922.072.960	0,57%
Total da Dívida Tributária	326.733.923.696	100,00%	335.890.926.335	100,00%

Fonte: Informações extraídas da Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

Gráfico 4 - Composição da Dívida Ativa



Fonte: Informações extraídas da Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

3.2.2 Segmentação do Estoque por situação cadastral

A segmentação do estoque da dívida ativa é relevante para conhecer e analisar o perfil do contribuinte que está em débito perante o fisco estadual. Em 2021, a maior quantidade dos créditos inscritos pertencia a pessoas físicas, entretanto, a materialidade financeira dos débitos estava concentrada nas pessoas jurídicas de CNPJs ativos, inaptos e baixados.

Tabela 38 – Segmentação do Estoque por situação cadastral

rancia co cognitiva ac									
TOTAL GLOBAL	QTDE CNPJ	QTDE DEBITOS	VALOR SEM VH (*1)	AV%					
PESSOA FISICA	2.332.426	5.310.911	12.205.752.354,22	3,51%					
CNPJ ATIVO	175.822	1.381.652	139.763.632.462,29	40,22%					
CNPJ SUSPENSO	11.647	108.617	12.010.067.398,26	3,46%					
CNPJ INAPTO	90.530	634.507	102.904.338.822,15	29,61%					
CNPJ BAIXADO	64.115	441.406	71.844.296.170,43	20,68%					
CNPJ NULO	23.051	167.410	8.437.839.660,22	2,43%					
PESQUISA CNPJs NÃO ENCONTRADOS	25.082	29.482	312.816.486,06	0,09%					
TOTAL GLOBAL (*2)	2.722.673	8.073.985	347.478.743.353,63	100,00%					

Fonte: Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 07/2022.

Da importância inscrita em Dívida ativa, 43,73% estavam na situação de CNPJs e CPFs ativos, ou seja, valores que possuem maior

probabilidade de recebimento.

Segmentação do Estoque

Segmentação do Estoque

0,09%
2,43%
3,51%

PESSOA FISICA

CNPJ ATIVO

CNPJ INAPTO

CNPJ BAIXADO

CNPJ NULO

Fonte: Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 07/2022.

^(*1) VH – Verba Honorária devida aos advogados.
(*2) Inclui a dívida ativa tributária e não tributária.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Com base nos dados da tabela anterior, realizamos a seguinte análise de representatividade:

Tabela 39 - Representatividade da segmentação do estoque por situação cadastral

TOTAL GLOBAL 2021	QTDE CNPJ (SEM REPETIÇÃO ENTRE CLIENTES PGE)	QTDE DEBITOS	VALOR SEM VH (*1)
a) PESSOA FISICA	85,67%	65,78%	3,51%
b) CNPJ ATIVO	6,46%	17,11%	40,22%
c) CNPJ SUSPENSO	0,43%	1,35%	3,46%
d) CNPJ INAPTO	3,33%	7,86%	29,61%
e) CNPJ BAIXADO	2,35%	5,47%	20,68%
f) CNPJ NULO	0,85%	2,07%	2,43%
g) CNPJs NÃO ENCONTRADOS	0,92%	0,37%	0,09%
TOTAL GLOBAL (*2)	100%	100%	100%

Fonte: Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 07/2022.

Os débitos devidos por CNPJs não ativos (suspensos, inaptos, baixados, nulos ou não encontrados) são os que têm sido considerados pela PGE e pela Secretaria da Fazenda como de baixa probabilidade de recebimento, e que vem embasando a metodologia de mensuração da perda por irrecuperabilidade deste ativo, como será analisado nesse Relatório.

Quanto à composição por vencimento da Dívida Ativa do Estado, observa-se que 47,09% (2020) e 64,94% (2021) dos créditos estão vencidos há mais de 5 anos. Conforme tabela a seguir:

Tabela 40 – Composição por faixa de atraso

Composição faixa de atraso	31/12/2021	%	31/12/2020	%	AH 2021/2020
Vencidas até 1 ano	20.949.412.007	6,03%	22.529.652.712	6,69%	-7,01%
Vencidas de 1 até 3 anos	49.729.616.319	14,31%	81.898.201.722	24,32%	-39,28%
Vencidas de 3 até 5 anos	51.142.957.090	14,72%	73.773.844.842	21,91%	-30,68%
Vencidas acima de 5 anos	225.656.757.939	64,94%	158.573.591.484	47,09%	42,30%
Total	347.478.743.354	100,00%	336.775.290.761	100,00%	3,18%

Fonte: BGE/2021, p.153.

Observação que se destaca é que os créditos vencidos até 5 anos sofreram reduções/ baixas durante o ano de 2021. Os créditos vencidos a mais de 5 anos, porém, tiveram o montante final acrescido em 42,30%.

^{(*1) -} VH - Verba Honorária devida aos advogados.

^(*2) Inclui a dívida ativa tributária e não tributária.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



3.2.3 Concentração dos maiores devedores

Em 2021, o Estado de São Paulo registrava 2.722.673 CPFs e CNPJs⁶⁵ inadimplentes perante o fisco estadual. A tabela a seguir demonstra a concentração da dívida ativa entre os maiores devedores.

Tabela 41 - Concentração dos 200 majores devedores

Concentração	31/12/2021	AV%	31/12/2020	AV%	AH- 2021/2020
Principal devedor	3.557.573.404	1,02%	3.584.340.932	1,06%	-0,75%
10 maiores devedores	24.775.016.402	7,13%	25.615.768.972	7,61%	-3,28%
20 maiores devedores	37.238.532.381	10,72%	37.993.722.742	11,28%	-1,99%
50 maiores devedores	61.242.657.931	17,62%	60.967.467.166	18,10%	0,45%
100 maiores devedores	85.669.693.951	24,65%	84.790.277.673	25,18%	1,04%
200 maiores devedores	116.188.382.108	33,44%	114.654.380.381	34,04%	1,34%
Outros	231.290.361.246	66,56%	222.120.910.380	65,96%	4,13%
Total	347.478.743.354	100,00%	336.775.290.761	100,00%	3,18%

Fonte: BGE, p.153, c/c Requisição DCG-1 nº 07/2022.

Verifica-se no quadro acima que os 200 maiores devedores concentram 33,44% do total da dívida em 2021, isso representa uma média de R\$ 580.941.911 por inadimplente. Os demais 2.722.473 contribuintes são responsáveis por 66,56%, representando uma média de R\$ 84.956 por inadimplente.

Realizando uma análise horizontal, percebe-se uma redução de 0,75% na concentração dos 20 maiores devedores em relação ao período anterior. Entretanto, a concentração dos 200 maiores devedores do Estado aumentou 1,34% em comparação ao exercício de 2020.

A situação cadastral dos 200 maiores devedores do Estado foi verificada no cadastro da Receita Federal (Ministério da Fazenda)⁶⁶, e constatouse que 54% dos CNPJs estão ativos perante o Fisco Federal (incluindo ativos falidos ou em recuperação judicial), representando a quantia de R\$ 68.198.177.865. O percentual dos CNPJs baixados, inaptos e suspensos são respectivamente 24%, 20,5% e 1,50% e juntos alcançam R\$ 47.990.204.244.⁶⁷

Tabela 42 - Situação cadastral dos 200 maiores devedores da Dívida Ativa

Situação	Motivo da Situação Cadastral	QTD	AV	Valor	AV	
Ativo		108	54%	68.198.177.865	58,70%	

⁶⁶ São 2.332.426 CPFs ativos, 175.822 CNPJs ativos, 64.115 CNPJs baixados, 90.530 CNPJs inaptos, 11.647 CNPJs suspensos, 23.051 CNPJs nulos e 25.082 CNPJs não encontrados.

^(*) O total é o somatório dos 200 maiores devedores e outros.

⁶⁶ Consulta da Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. Disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva/Solicitacao CS.asp. Acesso em 11/04/2022.

⁶⁷ Elaborado por esta DCG a partir de informações enviadas por e-mail pela PGE em resposta à Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 07/2022, e pelos dados retirados da Consulta da Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Ativo	21	95	47,50%	62.618.957.059	53,89%
Ativo	Recuperação Judicial	10	5,00%	4.229.983.970	3,64%
Ativo	Falido	3	1,50%	1.349.236.835	1,16%
Inapta		41	20,50%	22.999.804.353	19,80%
Inapta	Omissão de Declaração	33	16,50%	19.139.391.327	16,47%
Inapta	Localização Desconhecida	5	2,50%	2.686.909.874	2,31%
Inapta	Prática IRR. Operação Comext	2	1,00%	534.010.916	0,46%
Inapta	Inexistente de Fato	1	0,50%	639.492.236	0,55%
Baixada		48	24%	23.729.735.838	20,42%
Baixada	Inaptidão	20	10,00%	8.198.994.672	7,06%
Baixada	Extinção P/ Enc Liq voluntária	10	5,00%	4.091.458.319	3,52%
Baixada	Incorporação	10	5,00%	8.181.105.971	7,04%
Baixada	Inexistente de Fato	5	2,50%	2.283.947.264	1,97%
Baixada	Omissão Contumaz	3	1,50%	974.229.612	0,84%
Suspensa		3	1,50%	1.260.664.053	1,09%
Suspensa	Solicitação de baixa indeferida	1	0,50%	549.234.544	0,47%
Suspensa	Inexistente de Fato	1	0,50%	310.656.841	0,27%
Suspensa	Interrupção Temp Atividades	1	0,50%	400.772.668	0,34%
Total		200	100,00%	116.188.382.108	100,00%

Fonte: Elaborado por esta DCG a partir de informações da Consulta da Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. DCG-1 nº 07/2022.

Gráfico 6 – Situação dos CNPJs dos maiores 200 devedores (em quantidade)

46,00%

Ativos
Outros

Fonte: Fonte: Elaborado por esta DCG a partir de informações da Consulta da Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. DCG-1 nº 07/2022 DCG-1 nº 07/2022.

Por fim, apresentamos, a seguir, a lista dos 20 maiores devedores do Governo Estadual em Dívida Ativa, por CNPJ Base, que acumulam 10,72% do total de débitos inscritos em Dívida Ativa. Lista dos 200 maiores devedores consta do Anexo A.1:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 43 - 20 maiores devedores da Dívida Ativa - 31/12/2021

Posição	CNPJ Base	RAZAO_SOCIAL	QTDE DE DEBITOS	VALOR_SEM_VH	AV
1	55992358	DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA	48	R\$ 3.557.573.404	1,02%
2	47508411	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - IE 633.191.282.119	1505	R\$ 3.483.683.338	1,00%
3	33412081	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S/A	90	R\$ 3.213.836.119	0,92%
4	2558157	Telefônica Brasil S.a Vivo	56	R\$ 3.094.332.565	0,89%
5	4206050	TIM CELULAR S.A.	44	R\$ 2.648.877.879	0,76%
6	33000167	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	73	R\$ 1.886.838.079	0,54%
7	45253739	TEC TRANSPORTE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	196	R\$ 1.854.360.135	0,53%
8	2286974	ECOSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.	101	R\$ 1.853.395.993	0,53%
9	60637238	INDÚSTRIAS J B DUARTE S/A	43	R\$ 1.691.217.974	0,49%
10	60894730	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS	19	R\$ 1.490.900.915	0,43%
11	66822982	LOUSANO COM DE MAT ELETR LTDA	2	R\$ 1.439.607.747	0,41%
12	1597168	BERTIN LTDA	153	R\$ 1.406.252.884	0,40%
13	6894472	REDIMPEX ARMAZENS EM GERAL LTDA	4	R\$ 1.405.281.304	0,40%
14	20730099	Sadia SA	23	R\$ 1.382.965.294	0,40%
15	45543915	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	43	R\$ 1.186.083.388	0,34%
16	61035267	BOUTIQUE DASLU LTDA	35	R\$ 1.179.186.067	0,34%
17	2696867	SUPER MIX COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA	19	R\$ 1.166.687.727	0,34%
18	4136996	RUBI S.A COMERCIO INDUSTRIA E AGRICULTURA	9	R\$ 1.117.709.691	0,32%
19	3763623	IPCE FIOS E CABOS ELETRICOS EIRELI	259	R\$ 1.099.469.760	0,32%
20	4138529	MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	134	R\$ 1.080.272.116	0,31%
		Demais Devedores	8.071.129	R\$ 310.240.210.975	89,28%
		Total	8.073,985	R\$ 347.478.743.354	100%

¹Informação obtida por meio da Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 07/2022, item 2.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



3.3 INSCRIÇÕES E BAIXAS EM DÍVIDA ATIVA

3.3.1 Inscrições em Dívida Ativa

O § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830 de 22/09/1980 define a inscrição da dívida ativa como um ato de controle administrativo da legalidade e regularidade de débito vencido e não pago.

Art. 2º - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

. . .

§ 3º - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo. (negrito nosso).

Conforme demonstrado no gráfico a seguir, o valor de créditos inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2021 está 20,09% inferior ao registrado no fim de 2017, e 8,57% em relação ao período anterior. Entretanto a quantidade de créditos em 2021 está 177% superior a 2017 e 197,78% superior a 2020.

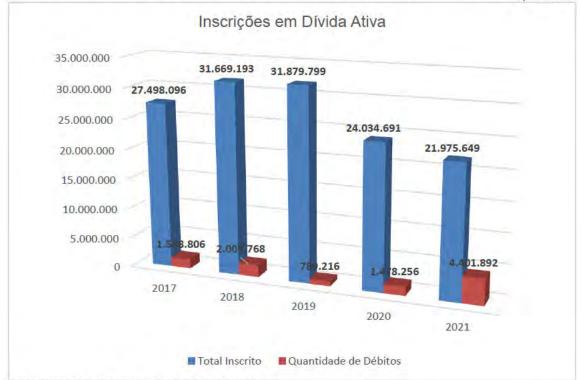




DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Gráfico 7 – Inscrições em Dívida Ativa no período de 2017 a 2021





Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 7/2022.

Outra importante avaliação quanto às inscrições é a estratificação por faixa de valor. Nota-se nessa segmentação que a inscrição destes direitos a receber estão concentrados nos créditos acima de R\$ 1 milhão com 62,79% do total e, as inscrições de até R\$ 10 mil somam 17,47% do total.

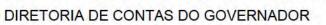
Tabela 44 - INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

R\$ milhares

									K D III	ilinares
FAIXA DE VALOR	2017	AV	2018	AV	2019	AV	2020	AV	2021	AV
até 10.000,00	2.072.327	7,54%	2.117.510	6,69%	945.399	2,97%	1.824.318	7,59%	3.838.455	17,47%
10.000,01 - 100.000,00	2.196.460	7,99%	1.929.810	6,09%	2.498.002	7,84%	2.433.180	10,12%	1.748.471	7,96%
100.000,01 - 1.000.000,00	3.134.409	11,40%	2.658.113	8,39%	3.281.998	10,29%	3.603.204	14,99%	2.591.233	11,79%
1.000.000,01 - 30.000.000,00	9.360.686	34,04%	9.797.419	30,94%	9.691.750	30,40%	8.454.009	35,17%	6.391.912	29,09%
acima de 30.000.000,00	10.734.213	39,04%	15.166.340	47,89%	15.462.650	48,50%	7.719.979	32,12%	7.405.579	33,70%
TOTAIS	27.498.096	100%	31.669.193	100%	31.879.799	100%	24.034.691	100%	21.975.649	100%
EVOLUÇÃO % (em relação ao ano anterior)	(e)		15,17%		0,67%		-24,61%		-8,57%	

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 7/2022.







3.3.2 Fragilidades no processo de inscrição de créditos fiscais não pagos no vencimento

O art. 2º do Decreto nº 61.141 de 27/02/2015 dispõe que os Órgãos da Administração Direta e das Autarquias, exceto as Universidades Públicas, deverão cadastrar, no sistema eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (PGE/SP), os dados relativos aos créditos fiscais não pagos no devido vencimento, para fins de inscrição na Dívida Ativa. A PGE/SP é o Órgão competente para promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa estadual⁶⁸.

DECRETO Nº 61.141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Artigo 2º - Os órgãos da Administração Direta e das Autarquias, exceto as Universidades Públicas, deverão cadastrar no sistema eletrônico da Procuradoria Geral do Estado os dados relativos aos créditos fiscais, não pagos no devido vencimento, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

§ 1° - O cadastramento será realizado pelo órgão de origem que apurar ou constituir o respectivo crédito fiscal, **em até 90 (noventa)** dias contados a partir do momento em que o crédito **tornar-se exigível**.

§ 2º - O acesso ao sistema será disponibilizado através de rede intranet da Administração Pública estadual, para servidores previamente indicados pelo órgão de origem e autorizados pela Procuradoria Geral do Estado, mediante atribuição de "login" e senha, de uso pessoal e intransferível. (negritos nossos).

Ademais, a norma diz que o cadastramento será realizado pelo órgão de origem que apurar ou constituir o respectivo crédito fiscal, em até 90 (noventa) dias contados a partir do momento em que o crédito se tornar exigível.

Entretanto, conforme observado na tabela abaixo, referido prazo estipulado para o cadastramento, a partir do momento em que o crédito se tornar exigível, não está sendo observado pelos Órgãos do Governo de Estado.

Tabela 45 - Inscrições ocorridas em 2021, identificando o ano de constituição dos créditos

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DÉBITO	QUANTIDADE	AV	VALOR	AV2
Vencidas até 1 ano - A	ICMS	193.455	4,39%	4.024.786.198	18,31%
Vencidas até 1 ano - A	ICMS AUTUACAO	2.034	0,05%	5.413.948.334	24,64%

⁶⁸ Decreto Estadual nº 61.141 de 27/02/2015 e nº 66.127 de 14/10/2021.

L





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DÉBITO	QUANTIDADE	AV	VALOR	AV2
Vencidas até 1 ano - A	IPVA	1.906.596	43,31%	1.704.301.733	7,76%
Vencidas até 1 ano - A	OUTROS	50.838	1,15%	573.041.905	2,61%
Vencidas acima de 1 até 2 anos - B	ICMS	13.874	0,32%	289.702.329	1,32%
Vencidas acima de 1 até 2 anos - B	ICMS AUTUACAO	782	0,02%	4.285.174.585	19,50%
Vencidas acima de 1 até 2 anos - B	IPVA	1.414.685	32,14%	1.337.789.820	6,09%
Vencidas acima de 1 até 2 anos - B	OUTROS	27.817	0,63%	222.549.359	1,01%
Vencidas acima de 2 até 5 anos - C	ICMS	11.531	0,26%	297.234.015	1,35%
Vencidas acima de 2 até 5 anos - C	ICMS AUTUACAO	547	0,01%	3.122.999.445	14,21%
Vencidas acima de 2 até 5 anos - C	IPVA	757.330	17,20%	479.809.162	2,18%
Vencidas acima de 2 até 5 anos - C	OUTROS	20.161	0,46%	188.229.683	0,86%
Vencidas acima de 5 anos - D	ICMS	0	0,00%	0	0,00%
Vencidas acima de 5 anos - D	ICMS AUTUACAO	0	0,00%	0	0,00%
Vencidas acima de 5 anos - D	IPVA	0	0,00%	0	0,00%
Vencidas acima de 5 anos - D	OUTROS	2.242	0,05%	36.082.900	0,16%
Total		4.401.892	100,00%	21.975.649.468	100,00%

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 7/2022.

Nota-se que apenas 53,31% (R\$ 11,72 bilhões) do montante das inscrições em dívida ativa ocorridas em 2021 decorreram de créditos cujos fatos geradores se originaram no referido ano.

Por meio da documentação anexa à Requisição de Documentos DCG-1 07/2022, a Procuradoria Geral do Estado confirma que há uma tendência no descumprimento dos prazos fixados pelo Decreto nº 61.141 de 27/02/2015. Como exemplo, a PGE/SP citou as inscrições, no ano de 2020, dos seguintes impostos: ICMS declarado, do ICMS autuação e do IPVA.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Gráfico 8 - Baixas da Dívida Ativa realizada no Estado no exercício de 2020







Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 7/2022.

Observa-se nos gráficos acima que no ano de 2020 as inscrições de créditos de dívida ativa, decorrente de IPVA, ocorreram com até 2.626 dias de atraso em relação a data de vencimento, decorrente do ICMS declarado, até 1.152 dias de atraso e, decorrente do ICMS autuação, até 532 dias.

Segundo a PGE/SP, "os gargalos operacionais impossibilitam, na prática, qualquer planejamento inicial de cobrança, mesmo para arresto de bens ou cautelar fiscal"⁶⁹. Ademais, a Procuradoria informou que "Além da repercussão negativa na cobrança, o atraso na inscrição provoca represamento de dívidas, que são depois inscritas em lotes praticamente inadministráveis"⁷⁰.

⁶⁹ Informação prestada pela PGE/SP em documentação anexa à Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 07/2022.

⁷⁰ Informação prestada pela PGE/SP em documentação anexa à Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 07/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Uma das causas apontada pela Procuradoria para o atraso nas inscrições na dívida ativa são "as políticas internas de cobrança administrativa no órgão de origem que interferem no planejamento, na gestão da dívida e na performance da cobrança". Cabe destacar que a Secretaria da Fazenda e Planejamento é o Órgão responsável pela maioria das inscrições dos créditos em dívida ativa.

Essa situação relatada no parágrafo acima indica fragilidades operacionais e de monitoramento do órgão de origem em apurar ou constituir o respectivo crédito fiscal no sistema eletrônico da Procuradoria Geral do Estado. Ademais, o TCE/SP, no exercício anterior, emitiu recomendação para que a PGE/SP aprimorasse a gestão da Dívida Ativa, estabelecendo procedimentos e controles mais céleres e efetivos para inscrição e cobrança dos créditos a receber.

Em resposta à recomendação mencionada no parágrafo anterior, a PGE/SP emitiu a seguinte resposta:

5. A recomendação para inscrição mais célere será feita por adaptação no atual Sistema da Dívida Ativa ou por criação de régua de cobrança, paralela ao SDA. O fato é que a capacidade de a PGE impor inscrições mais céleres a órgãos usuários do sistema, dentro do prazo fixado pelo Decreto nº 61.141/2015, é bastante limitado. A providência depende, antes, de ordem central ou de recomendação do próprio TCE ao órgão de origem do crédito.

Diante de todo exposto, recomenda-se à Secretaria da Fazenda e Planejamento, Órgão responsável pela maioria das inscrições de créditos em Dívida ativa, e à Procuradoria Geral do Estado, Órgão responsável pela gestão, controle e cobrança da Dívida Ativa estadual, que tomem providências em conjuntos visando aprimorar a gestão da Dívida Ativa, estabelecendo procedimentos e controles mais céleres e efetivos para inscrição e cobrança dos créditos a receber.

3.3.3 Baixas da Dívida Ativa

No exercício 2021, os valores mais significativos na saída da Dívida Ativa foram as baixas no valor de R\$ 9,90 bilhões por Cancelamento (2,94% do estoque inicial), R\$ 3,44 bilhões por Correções de Saldo por Decisão Judicial (1,02% do estoque inicial) e R\$ 2,57 bilhões por Pagamentos de GAREs Normais (0,98% do estoque inicial).





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 46 – Movimentação do Estoque da Dívida Ativa

R\$ milhares

DÍVIDA ATIVA	2021	AV	2020	AV	AH %
I - ESTOQUE EM 31/12 do ano	336.775.291	96,92%	329.306.093	97,78%	2021/2020
anterior (+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	21.975.649	6,32%	24.034.691	7,14%	-8,57%
(+) ATUALIZAÇÃO	8.337.202	2,40%	3.863.205	1,15%	115,81%
II - TOTAL DE ENTRADAS	30.312.851	8,72%	27.897.896	8,28%	8,66%
(-) Débitos Cancelados	9.903.076	2,85%	9.369.450	2,78%	5,70%
(-) Débitos Remitidos	137.790	0,04%	113.766	0,03%	21,12%
(-) Débitos Prescritos	2.250.555	0,65%	3.211.281	0,95%	-29,92%
(-) Pgto GARE's Normais	2.568.368	0,74%	1.560.236	0,46%	64,61%
(-) Pgto GARE's PPI	271	0,00%	606	0,00%	-55,28%
(-) Pgto GARE's PEP	744.358	0,21%	985.256	0,29%	-24,45%
(-) Pgto GARE's PPD	0	0,00%	7	0,00%	-100%
(-) Correções de Saldo por Decisão Judicial	3.444.742	0,99%	3.733.864	1,11%	-7,74%
(-) Desconto do PPI	25.157	0,01%	23.590	0,01%	6,64%
(-) Desconto do PEP	535.050	0,15%	1.429.898	0,42%	-62,58%
(-) Desconto do PPD	31	0,00%	745	0,00%	-95,86%
III - TOTAL DE SAÍDAS	19.609.399	5,64%	20.428.698	6,07%	-4,01%
ESTOQUE EM 31/12 do exercício atual (I+II+III)	347.478.743	100,00%	336.775.291	100,00%	3,18%

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 7/2022.

A tabela a seguir demonstrará as baixas dos créditos de dívida ativa em 2021 e o acumulado nos últimos 5 anos. É possível perceber que, do total de baixas realizadas nos 5 anos (R\$ 169,17 bilhões), o correspondente a pagamentos (R\$ 16.296.845) representa menos de 10% do total de baixas:

Tabela 47 - Quantidade e total de créditos baixados nos últimos cinco anos

R\$ milhares

						TV IIIIII lai es
FAIXA DE VALOR	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Pagamentos GARE's + PPI + PPD + PEP	3.912.408	2.659.235	3.866.099	2.546.104	3.312.998	16.296.845
Descontos PPI + PPD + PEP	1.940.516	679.547	1.084.491	1.454.233	560.238	5.719.024
Baixas por Prescrição, Remissão e Cancelamento	4.520.380	7.492.566	100.590.517	12.694.498	12.291.421	137.589.382
Correções de Saldo por Decisão Judicial	, i	1.177.406	1.210.006	3.733.864	3.444.742	9.566.018
TOTAL	10.373.304	12.008.754	106.751.113	20.428.699	19.609.399	169.171.269

Fonte: Informações extraídas do BGE/2021.

Ressalta-se que os débitos cancelados, prescritos e os débitos remitidos significam perdas para os cofres públicos, pois não representam a troca de um ativo por outro ativo, e sim a baixa de um ativo por uma perda





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(despesa) no período analisado. O total de baixas originadas por esses créditos, nos últimos 5 anos, atingiu o montante de R\$ 137.589.382 mil, representando 81,33% do total de baixas do período (R\$ 169.171.269) e 80,34% do estoque da dívida ativa após o ajuste por perdas por irrecuperabilidade (R\$ 171.269.454.947).

Além disso, as perdas por cancelamento, prescrição e remissão se aproximam do volume de créditos inscritos no decorrer dos últimos 5 anos, com destaque para 2019, onde estas baixas superaram em muito as inscrições em Dívida Ativa.

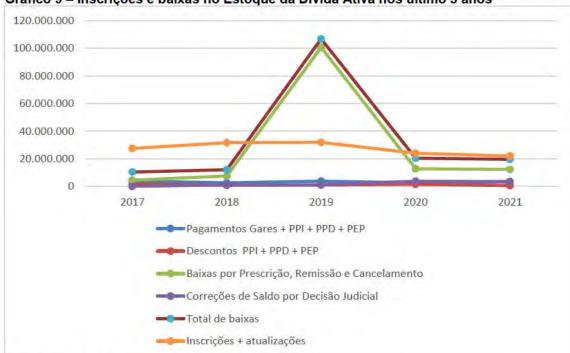


Gráfico 9 - Inscrições e baixas no Estoque da Dívida Ativa nos último 5 anos

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

3.4 RECONHECIMENTO DA PERDA POR IRRECUPERABILIDADE DE ATIVO

3.4.1 Metodologia utilizada para mensuração do *Impairment* no Estado de São Paulo

A redução ao Valor Recuperável de um Ativo tem como objetivo estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

do ativo⁷¹. Dessa forma, desde 2012 o Governo do Estado iniciou os procedimentos de Ajuste ao Valor Recuperável dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Tabela 48 - Quantidade e total de créditos baixados nos últimos cinco anos

R\$ milhares

									COT TOTAL	
Dívida Ativa	2017	AV	2018	AV	2019	AV	2020	AV	2021	AV
Divida Ativa Tributária	362.061.988	97,90%	387.934.683	97,89%	319.829.339	97,12%	326.733.924	97,02%	335.890.926	96,67%
Divida Ativa não Tributária	7.781.765	2,10%	8.381.709	2,11%	9.476.754	2,88%	10.041.367	2,98%	11.587.817	3,33%
Total da Dívida ativa	369.843.753	100,00%	396.316.391	100,00%	329.306.093	100,00%	336.775.291	100,00%	347.478.743	100,00%
(-ajustes) para perdas	201.750.909		220.471.474		157.349.125				176.209.288	
Total Líquido	168.092.844		175.844.917	44,37%	171.956.968	52,22%	168.745.9788	50,11%	171.269.455	49,29%

Fonte: Portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento no endereço:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%c3%a7%c3%b5es-Cont%c3%a1beis.aspx

Gráfico 10 – Resultado do Impairment test no período de 2013 a 2021



Fonte: Portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento no endereço:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%c3%a7%c3%b5es-Cont%c3%a1beis.aspx

Nota-se que o montante reconhecido como irrecuperável (R\$ 176,2 bilhões) representa 50,71% do total do estoque registrado como Dívida Ativa em 2021. O estoque líquido registrado em Dívida Ativa, uma vez ajustado, é de R\$

⁷¹ Comitê de pronunciamentos Contábeis CPC 01. Disponível em: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



171,3 bilhões, o equivalente a 86,95% da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2021 (R\$ 197 bilhões).

Dentre os relatórios de instrução das Contas do Governador, a fiscalização vem questionando a metodologia adotada para apuração do *impairment*. Os registros contábeis vêm demonstrando que referida metodologia culminou em previsão de perdas registradas de 50,71% do estoque total em 2021, ou seja, equivale dizer que existe uma expectativa de recebimento de pelo menos 49,29% deste estoque. Entretanto, como ficou demonstrado quando da análise das baixas, os efetivos recebimentos de Dívida Ativa não superam a 0,98% do estoque inicial do exercício de 2021.

A responsabilidade pelo cálculo do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa. O MCASP não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, tendo em vista a diversidade da origem dos créditos e dos graus de estruturação das atividades de cobrança nos entes da Federação, mas determina que cada ente deve escolher a metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos.

A IPC 02 dispõe sobre o reconhecimento dos créditos tributários pelo Regime de Competência, e em seu item 95 sugere que, para fins de cálculo do ajuste para perdas, seja adotado o método baseado no histórico de recebimentos.

A revisão da metodologia de apuração das perdas na dívida ativa vem sendo prometida desde 2016. **Recomenda-se a sua conclusão e estudo do histórico de recebimentos, de modo a justificar a metodologia adotada**.

Devido à incerteza quanto à geração de benefícios econômicos futuros relacionados a esses créditos, o Estado de São Paulo avalia periodicamente o valor recuperável desses ativos, reconhecendo os ajustes para perdas em conta redutora do ativo em contrapartida a uma VPD. Para fins de mensuração, são considerados como valor recuperável os créditos inscritos nos últimos cinco anos com CPF/CNPJ ativo. Esse processo de mensuração do valor recuperável está em processo de revisão para fins de incorporar nova metodologia para os próximos exercícios. (BGE, 2020, p. 14).

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informa que em observância aos critérios apresentados no MCASP e recomendações do Tribunal de Contas do Estado, foram constituídos ajustes para perdas sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa.

A Procuradoria Geral do Estado informou que o teste de recuperabilidade é calculado pelo somatório dos valores dos débitos de pessoas físicas falecidas mais os débitos de pessoas jurídicas com CNPJ **baixado**,



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

inapto, suspenso, cancelado ou nulo, desde que não tenha recebido pagamento de 10% ou mais do valor total da sua dívida, e desde que seus débitos não estejam suspensos, garantidos ou parcelados⁷².

Em resposta a Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022, a Procuradoria Geral do Estado apresentou os seguintes números para as Dívidas irrecuperáveis do Estado.

Tabela 49 – Cálculo do teste de Recuperabilidade do Balanço Geral do Estado de 2021

Adições	R\$
O valor referente a débitos de pessoas físicas falecidas	949.766.536
O estoque do valor de débitos de pessoas jurídicas baixadas, inaptas, suspensas, canceladas ou nulas	188.075.702.319
Subtrações	R\$
Certidão de Dívida Ativa (CDAS) suspensas	7.288.264.902
Certidão de Dívida Ativa (CDAS) parceladas	374.178.739
Certidão de Dívida Ativa (CDAS) garantidas	2.379.998.619
Todo o estoque das empresas nessas situações baixada, inapta, cancelada, suspensa ou nula com recebimentos de 10% ou mais de arrecadação total de suas dívidas nos últimos 5 anos	2.773.738.188
Total	176.209.288.407

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022 - complementar.

Observa-se na tabela acima que o Estado não leva em consideração o sistema de *rating*, ou o histórico de recebimentos dos créditos inscritos em Dívida Ativa para calcular o teste de *impairment* no exercício corrente.

O histórico de pagamento dos créditos vencidos e inscritos em dívida ativa é um fator importante para a adequada mensuração dessa expectativa de perda, conforme será demonstrado.

No caso do Governo Federal, a Portaria do Ministério da Fazenda nº 293, de 12/06/2017 estabeleceu os critérios para classificação dos créditos inscritos em dívida ativa da União. Segundo a norma, os créditos inscritos serão classificados em ordem decrescente de recuperabilidade entre as classes "A" e "D". Os créditos classificados com *rating* C e D sofrerão desreconhecimento do Balanço Geral da União e deverão permanecer em conta de controle até sua extinção ou reclassificação.

Portaria do Ministério da Fazenda nº 293, de 12/06/2017

[...]

Art. 10. Os créditos inscritos em dívida ativa serão classificados, em ordem decrescente de recuperabilidade, observando as seguintes classes (*rating*):

I - A: créditos com alta perspectiva de recuperação;

⁷² Informação obtida por meio da Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 07/2022, item 1.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



II - B: créditos com média perspectiva de recuperação;

III - C: créditos com baixa perspectiva de recuperação;

IV - D: créditos considerados irrecuperáveis.

[...]

Art. 13. Os créditos classificados com rating C e D sofrerão desreconhecimento do Balanço Geral da União e deverão permanecer em conta de controle até sua extinção ou reclassificação.

31/12/2021

31/12/2020

A tabela a seguir demonstrará o estoque de Dívida Ativa da União gerido pela Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) no Balanço Geral da União do Exercício de 2021.

Tabela 50 - Créditos inscritos em Dívida Ativa publicados no BGE da União em 2021

AH (%) AV (%) 4.64 10.42 5,58 8,48 1,93 1,81 (13,20)0,13 11,43 25,00 10,61

Dados em milhões

Classe "A" 277.786 265.465 Crédito Tributário Não Previdenciário 214.126 226.077 48.147 47.236 Crédito Tributário Previdenciário Crédito Não Tributário 3.562 4.104 Classe "B" 666.674 598.277 Crédito Tributário Não Previdenciário 470.469 425.340 162.178 Crédito Tributário Previdenciário 184.566 13,80 6,92 10.758 Crédito Não Tributário 11.639 8.18 0.44 Classe "C" 361.685 345.257 4,76 13,56 Crédito Tributário Não Previdenciário 233.166 227.043 2,70 8,74 121.080 110.543 Crédito Tributário Previdenciário 9,53 4,54 Crédito Não Tributário 7.439 7.671 (3,03)0,28 Classe "D" 1.360.331 1.315.971 3,37 51,02 Crédito Tributário Não Previdenciário 1.011.531 990.578 37,94 2,12 252.725 10.36 Crédito Tributário Previdenciário 276.193 9.29 Crédito Não Tributário 72.607 72.669 (0,08)2.72 2.666.476 2.524.970 100,00

Fonte: Balanço Geral da União 202173.

Nota-se na tabela acima, que a União aplicou, no seu balanço do exercício de 2021, o sistema de rating para a avalição do seu estoque em dívida ativa. A mesma classificação pode ser observada no caso do ajuste para perdas de créditos.

⁷³ Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9 ID PUBLICACAO:43204. Acesso em 12/04/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 51 - Teste de Recuperabilidade no BGE da União em 2021

Dados em milhões

Tabela 47 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN Dados em: RS milhões

Fonte: PGFN/ME e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Crédito Tributário Não Previdenciário	696.546	43,51%	303.058
Classe "A"	226.077	30,00%	67.823
Classe "B"	470.469	50,00%	235.234
Crédito Tributário Previdenciário	232.713	45,86%	106.727
Classe "A"	48.147	30,00%	14.444
Classe "B"	184.566	50,00%	92.283
Crédito Não Tributário	15.201	45,31%	6.888
Classe "A"	3.562	30,00%	1.069
Classe "B"	11.639	50,00%	5.819
Total	944.460	44,12%	416.673

Fonte: Balanço Geral da União 202174.

Em 2021, no Governo Federal, os créditos classificados com *rating* "C" e "D" alcançaram 64,58% do total dos créditos geridos pela PGFN, e foram desconsiderados do Balanço Geral Da União. Os créditos classificados nas classes "A" e "B" estão divididos em créditos tributários previdenciários, não previdenciários e os créditos não tributários.

Para o cálculo do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN, a União considera o histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, o ajuste para perdas para as classes "A" e "B" estão na faixa de 30% e 50% respectivamente do estoque total gerido pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Tabela 52 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN em 2021

Dados em milhões

Tabela 46 — Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN Dados em: %

Fonte: PGFN/ME

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
Α	70	30
В	50	50

Fonte: Balanço Geral da União 2021⁷⁵.

⁷⁴Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9 ID PUBLICACAO:43204. Acesso em 12/04/2022.

⁷⁵Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9 ID PUBLICACAO:43204. Acesso em 12/04/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Sendo assim, somando o índice de perdas das classes A, B, C, D, o teste de *impairment* dos créditos geridos pela PGFN registrou 80,21%⁷⁶ do estoque.

Tabela 53 - Total de perdas do Estoque do Estoque de Dívida ativa da União

R\$ milhões

Classe	lasse Estoque Ajuste para perdas		Valor a Deduzir do Estoque	Estoque Líquido
1	ii ii	111	IV (I*III)	V (II-IV)
Α	277.786	30%	83.336	194.450
В	666.674	50%	333.337	333.337
С	361.685	100%	361.685	0
D	1.360.331	100%	1.360.331	0
Total	2.666.476	104	2.138.689	527.787

Fonte: Balanço Geral da União 202177.

No âmbito estadual, a Procuradoria do Estado publicou a Resolução PGE nº 27/2020 que disciplina os requisitos, as condições e as exigências para a transação terminativa de demandas em que o Estado seja parte como autor ou réu, inclusive nas ações relativas à cobrança da dívida ativa. A Resolução, em seu art. 6, estabelece os critérios de *rating*, e os graus de recuperabilidade da dívida inscrita pela administração direta do Estado para fins de transação⁷⁸.

Artigo 6º - O rating das dívidas incluídas na transação será apurado por aplicação dos seguintes critérios:

- I garantias válidas e líquidas, inclusive depósitos judiciais, para as cobranças em curso contra o proponente;
- II histórico de pagamentos do proponente, inclusive por parcelamentos;
- III tempo de inscrição dos débitos do proponente em dívida ativa;
 IV capacidade de solvência do proponente;
- V perspectiva de êxito do Estado na demanda incluída na proposta;
- VI custo da cobrança judicial das dívidas incluídas na proposta. § 1º
 Pela aplicação dos critérios previstos no caput, a dívida inscrita pela administração direta do Estado será classificada de acordo com a seguinte escala decrescente:
- I recuperabilidade máxima ou rating "A";
- II recuperabilidade média ou rating "B";

⁷⁶ O Índice de 80,21% é gerado pelo acúmulo de perdas das classes A, B, C e D (R\$ 2.138.689 milhões).

⁷⁷ Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9 ID PUBLICACAO:43204. Acesso em 12/04/2022.

⁷⁸ A Resolução PGE 20/2020 define transação como "sendo o negócio jurídico pelo qual o Estado, de um lado, e autor ou réu em ação de que o primeiro seja parte, de outro, resolvem definitivamente litígios".



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



III - recuperabilidade baixa ou rating "C";

IV - irrecuperável ou rating "D".

Em resposta a Recomendação emitida pelo TCE/SP no exercício anterior⁷⁹, sobre os ajustes para perdas, mensurados pelo histórico de recebimento, a PGE/SP informou que "a mensuração encontra-se já normatizada", e que serão necessárias discussões com a Contadoria Geral do Estado para implementação contábil dos novos critérios:

Assim, a recomendação do TCE sobre os ajustes para perdas, mensuradas pelo histórico de recebimento encontra-se já normatizada, sendo certo que serão necessárias discussões com a Contadoria Geral do Estado para implementação contábil dos novos critérios, pois, ao que tudo indica, a recomendação inclui, fundamentalmente, alterações no teste de *impairment*.

Dessa forma, conforme verificado no Balanço Geral do Estado e nas informações disponibilizadas pela PGE/SP, a classificação por sistema de *rating* ou **histórico de recebimentos** não foram implementados tanto para avalição do Estoque de Dívida Ativa quanto para o ajuste de recuperabilidade no exercício de 2021, o que se recomenda.

3.4.2 Influência do histórico de recebimentos no cálculo do teste de Recuperabilidade

De início, importante registrar que o Governo do Estado ainda não atendeu a Recomendação do TCE/SP de concluir o estudo do histórico de recebimentos, de modo a justificar a metodologia adotada para o teste de recuperabilidade.

Para calcular o valor de recuperabilidade do seu Ativo, o Governo do Estado utiliza, como critério principal, a situação cadastral das pessoas jurídicas. Dessa forma, são excluídos do seu estoque os valores dos débitos de pessoas jurídicas baixadas, inaptas, suspensas, canceladas ou nulas, como também o montante das pessoas físicas falecidas⁸⁰.

Desse modo, para melhor compreensão quantitativa e qualitativa desses direitos a receber pertencentes ao Estado, esta fiscalização realizou avaliações das saídas (baixas) dos estoques de Dívida Ativa e respectivo histórico de recebimentos de pelo menos cinco exercícios.

_

⁷⁹ TC-005866.989.20- evento 56. Ofício nº 168/2022 – GS.

⁸⁰ Informação obtida por meio da Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Essas saídas no estoque podem significar inserção dos créditos no caixa (recebimentos), ou até mesmo perda do crédito, como prescrição, cancelamento e descontos, e são ocasionadas pelas seguintes situações:

- Débitos Cancelados, Remitidos e Prescritos;
- Recebimentos de GAREs Normais,
- Recebimentos de PPI, PEP e PPD;
- Correções de Saldo por Decisão Judicial;
- Descontos por meio de PPI, PEP, PPD e
- Outras baixas.

O histórico de recebimentos pode ser demonstrado pelas saídas do estoque por meio da GARE (Guia de Arrecadação de Receitas Estaduais) e se trata de um documento usado para recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e outras receitas públicas estaduais.

No exercício de 2021, os créditos recebidos por meio da GARE somaram 16,89%, e suas formas de parcelamento (PPI, PED, PPD) alcançaram 2,86% do total das saídas do estoque da Dívida Ativa. No acumulado dos últimos 5 anos, o montante dos créditos recebidos por meio da GARE cai para 9,63% do total das saídas do período.

Tabela 54 - Baixas no Estoque da Dívida Ativa

R\$ milhares

October Delivery	Consolidado exe	rcício 2021	Consolidado últimos 5 anos		
Créditos Baixados	R\$	AV	R\$	AV	
Pagamentos GAREs + PPD + PEP + PPI	3.312.998	16,89%	16.296.845	9,63%	
Descontos GAREs + PPD + PEP + PPI	560.238	2,86%	5.719.024	3,38%	
Débitos Cancelados, Remitidos e prescritos	12.291.421	62,68%	137.589.382	81,33%	
Correções de Saldo por Decisão Judicial	3.444.742	17,57%	9.566.018	5,65%	
Total	19.609.399	100,00%	169.171.269	100,00%	

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

Percebe-se na tabela a seguir, que os recebimentos estão concentrados nos pagamentos das GAREs vencidas em até 1 ano com 11,29% do total das baixas do exercício de 2021, os pagamentos das guias com mais de 5 anos de vencidas registraram somente 0,30% do total das saídas em 2021.

Tabela 55 - Baixas no Estoque da Dívida Ativa

R\$ milhares

Créditos Baixados	Vencidas até 1 ano - A		Vencidas acima de 1 até 2 anos - B		Vencidas acima de 2 até 5 anos -		R\$ milhares Vencidas acima de 5 anos - D	
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV
Pagamentos GAREs + PPD + PEP + PPI	2.213.762	11,29%	774.759	3,95%	265.693	1,35%	58.784	0,30%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Total	19.609.399							
Total	13.880.414	70,78%	3.472.482	17,71%	1.727.059	8,81%	529.445	2,70%
Correções de Saldo por Decisão Judicial	2.131.340	10,87%	1.036.413	5,29%	223.475	1,14%	53.514	0,27%
Débitos Cancelados, Remitidos e prescritos	9.245.355	47,15%	1.627.702	8,30%	1.036.523	5,29%	381.842	1,95%
Descontos PPD + PEP + PPI	289.957	1,48%	33.608	0,17%	201.368	1,03%	35.305	0,18

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

A tabela seguinte analisa apenas as baixas originadas pelo pagamento das GAREs, nota-se, no exercício corrente, que os recebimentos estão concentrados nos créditos vencidos em até 1 ano com 66,82% do total dos pagamentos. Os créditos vencidos no período acima de 2 e até 5 anos somam 8,02% do total, e os créditos com mais de 5 anos de vencidos apresentam apenas 1,77% do total de recebimentos da GAREs em 2021:

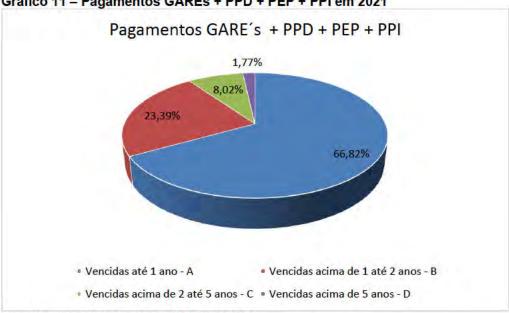
Tabela 56 - Relação dos pagamentos da GARE vencidas

R\$ milhares

	Créditos baixados em 2021				
Pagamentos GAREs + PPD + PEP + PPI	R\$	AV			
Vencidas até 1 ano - A	2.213.762	66,82%			
Vencidas acima de 1 até 2 anos - B	774.759	23,39%			
Vencidas acima de 2 até 5 anos - C	265.693	8,02%			
Vencidas acima de 5 anos - D	58.784	1,77%			
Total	3.312.998	100,00%			

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

Gráfico 11 - Pagamentos GAREs + PPD + PEP + PPI em 2021



Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

As informações apresentadas confirmam a dificuldade recebimento de créditos tributários mais antigos, daí a importância de



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

consideração do histórico de recebimentos, com base na idade do crédito tributário, quando da formatação de metodologia que pretende apurar o montante de créditos com alta probabilidade de não recuperação.

O entendimento do parágrafo acima é compartilhado pela Procuradoria Geral do Estado, que por meio da documentação anexa à Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022, relatou que os créditos recuperáveis para melhor refletir a capacidade de geração de receita, devem ser obtidos por redução, dos estoques totais, além das dívidas de devedores de CNPJs inativos, também aquelas suspensas ou garantidas e as que tenham mais de cinco anos de inscrição.

Com essas observações, evidencia-se que a recuperabilidade das dívidas é, na realidade, diferente do que se registra hoje na contabilização patrimonial. Dívidas suspensas ou garantidas e dívidas com mais de cinco anos não têm aptidão para se converter em receita e, por isso, não deveriam compor os estoques recuperáveis. Neste cenário, independentemente de resultados e metas fixadas no PPA em vigor ou de alteração do impairment da Contadoria Geral, conviria à PGE controlar o próprio desempenho, por meio de avaliação interna de estoques. Os recuperáveis, para melhor refletir a capacidade de geração de receita, devem ser obtidos por redução, dos estoques totais, além das dívidas de devedores inativos, aquelas suspensas ou garantidas e as que tenham mais de 5 anos de inscrição. (negrito nosso).

O objetivo da realização do *impairment test* é garantir que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Entretanto para uma análise mais fidedigna da avaliação do Estoque de Dívida Ativa pertencente ao Estado, será necessário correlacionar a situação cadastral dos devedores ativos com o tempo de vencimento dos respectivos créditos e com o histórico de pagamento das GAREs.

A tabela a seguir demonstrará o estoque da dívida ativa do Estado correlacionando o tempo de vencimento dos créditos com a situação cadastral do devedor

Tabela 57 – Estoque da Dívida ativa segregados pelo tempo e situação cadastral dos devedores

devedores							
Rótulos de Linha	QTDE DEBITOS	AV	VALOR SEM VH	AV			
1 - Vencidas até 1 ano - A	3.776.752	46,78%	20.949.412.007	6,03%			
ATIVO	302.298	3,74%	11.860.782.123	3,41%			
BAIXADO	76.840	0,95%	2.622.152.997	0,75%			
INAPTO	101.597	1,26%	2.146.634.798	0,62%			
NÃO ENCONTRADO	29.457	0,36%	312.765.454	0,09%			
NULO	47.164	0,58%	360.742.932	0,10%			
PESSOA FISICA	3.206.811	39,72%	3.234.791.959	0,93%			
SUSPENSO	12.585	0,16%	411.541.745	0,12%			
2 - Vencidas até 2 anos - B	1.055.312	13,07%	21.819.827.494	6,28%			



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Rótulos de Linha	QTDE DEBITOS	AV	VALOR SEM VH	AV
ATIVO	214.880	2,66%	13.533.478.983	3,89%
BAIXADO	37.008	0,46%	3.077.811.385	0,89%
INAPTO	36.811	0,46%	2.622.818.068	0,75%
NULO	63.790	0,79%	275.829.808	0,08%
PESSOA FISICA	694.247	8,60%	1.775.741.355	0,51%
SUSPENSO	8.576	0,11%	534.147.896	0,15%
3 - Vencidas acima de 2 até 5 anos - C	2.082.443	25,79%	79.052.745.914	22,75%
ATIVO	483.760	5,99%	39.842.578.379	11,47%
BAIXADO	150.191	1,86%	13.409.524.480	3,86%
INAPTO	167.404	2,07%	18.598.228.720	5,35%
NULO	23.462	0,29%	1.253.322.541	0,36%
PESSOA FISICA	1.217.490	15,08%	3.430.070.606	0,99%
SUSPENSO	40.136	0,50%	2.519.021.189	0,72%
4 - Vencidas acima de 5 anos - D	1.159.478	14,36%	225.656.757.939	64,94%
ATIVO	380.714	4,72%	74.526.792.978	21,45%
BAIXADO	177.367	2,20%	52.734.807.309	15,18%
INAPTO	328.695	4,07%	79.536.657.237	22,89%
NÃO ENCONTRADO	25	0,00%	51.032	0,00%
NULO	32.994	0,41%	6.547.944.379	1,88%
PESSOA FISICA	192.363	2,38%	3.765.148.435	1,08%
SUSPENSO	47.320	0,59%	8.545.356.568	2,46%
Total Geral	8.073.985	100,00%	347.478.743.354	100,00%

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

Aplicando o entendimento da PGE/SP⁸¹ na tabela acima, concluise que 64,94% dos créditos inscritos em Dívida Ativa deveriam ser considerados como componentes da provisão para perda por irrecuperabilidade no BGE/2021 por estarem com mais de 5 anos de vencimentos. Porém, o índice apresentado no BGE/2021 foi de apenas 50,71%.

A título de simulação, tabela a seguir, realizará dois ajustes no cálculo do teste de recuperabilidade apresentado pelo Estado. A primeira alteração é adicionar como perda, os valores dos créditos com mais de cinco anos de vencidas dos devedores ativos; a segunda alteração é a exclusão dos valores recebidos no exercício de 2021 pertinentes aos créditos vencidos a mais de cinco anos⁸².

Tabela 58 – Resultado do Teste de *impairtment* realizado pelo Estado excluindo os créditos de devedores com vencimento acima de 5 anos

Adições	NOT 2011
O valor referente a débitos de pessoas físicas falecidas	949.766.536
O estoque do valor de débitos de pessoas jurídicas baixadas, inaptas, suspensas, canceladas ou nulas	188.075.702.319
Créditos de situação cadastral ativa com vencimento acima de 5 anos	78.291.941.413

⁸¹ Os recuperáveis, para melhor refletir a capacidade de geração de receita, devem ser obtidos por redução, dos estoques totais, além das dívidas de devedores inativos, aquelas suspensas ou garantidas e as que tenham mais de 5 anos de inscrição.

⁸² A informação deduzida refere-se aos valores de todos os pagamentos realizados pela Guia de Arrecadação incluindo todas as situações cadastrais. Esta informação foi utilizada por limitação desta fiscalização. Dentre as informações requisitadas por esta fiscalização, não foi incluído o dado referente ao "estoque em dívida ativa das empresas de CNPJ Ativo, com créditos vencidos há mais de 5 anos e que, em 2021 realizaram pagamentos".





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Subtrações		
CDAS suspensas	7.288.264.902	
CDAA parceladas	374.178.739	
CDAS garantidas	2.379.998.619	
Todo o estoque das empresas nessas situações baixada, inapta, cancelada, suspensa ou nula que receberam 10% ou mais de arrecadação total de suas dívidas nos últimos 5 anos	2.773.738.188	
Créditos recebidos de devedores, por meio de GARE, com vencimento acima de 5 anos, no exercício de 2021. (*2)	58.784.208	
Total	254.442.445.612	

Fonte: Requisição de Documentos DCG-1 nº 07/2022.

(*1) CDA = Certidão de Dívida Ativa

(*2) A informação deduzida refere-se aos valores de todos os pagamentos realizados pela Guia de Arrecadação incluindo todas as situações cadastrais. Esta informação foi utilizada por limitação desta fiscalização. Dentre as informações requisitadas por esta fiscalização, não foi incluído o dado referente ao "estoque em dívida ativa das empresas de CNPJ Ativo, com créditos vencidos há mais de 5 anos e que, em 2021 realizaram pagamentos".

Verifica-se na tabela acima que incluindo no teste de recuperabilidade os valores dos devedores ativos com dívidas com mais de 5 anos de vencidas, as perdas passam a ser de R\$ 254.442.445.612, valor equivalente a 73,23% do total do estoque, resultando em um estoque líquido de R\$ 93.036.297.742.

Conforme visto nesse Relatório, as dívidas ativas dos devedores em situação cadastral ativa, com mais de cinco anos de vencidas, apresentam baixa probabilidade de pagamento. Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 00 – Estrutura Conceitual)⁸³, um ativo ou passivo pode existir mesmo se a probabilidade de entrada ou saída de benefícios econômicos for baixa. Entretanto, a localização típica dessas informações é em notas explicativas.

CPC 00 - Estrutura Conceitual

se a probabilidade de entrada ou saída de benefícios econômicos for baixa, as informações mais relevantes sobre o ativo ou passivo podem ser informações sobre a magnitude das possíveis entradas ou saídas, sua época possível e os fatores que afetam a probabilidade de sua ocorrência. A localização típica dessas informações é nas notas explicativas. (negritou-se).

Para a NBC TA 450⁸⁴, distorção é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro ou as normas contábeis aplicáveis.

Por todo o exposto, conclui-se que a ausência da inclusão do histórico de recebimentos e o tempo de vencimento das dívidas de CNPJs ativos

⁸³ Disponível em: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80.

⁸⁴ Disponível em: https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



dentre a metodologia de cálculo do teste de recuperabilidade gerou distorção relevante no Balanço Geral do Estado do exercício de 2021, ocasionando superavaliação no saldo patrimonial dessa conta. Sendo assim, os créditos registrados em dívida ativa, no BGE/2021, não são capazes de refletir com exatidão e fidedignidade a real situação contábil desses ativos.

A recomendação que se reitera é de que a metodologia seja revista, com consequente ajuste contábil no valor do ativo correspondente.

Recomendações – Balanço Patrimonial

Acompanhamento da Dívida Ativa

No Balanço Geral do Estado do Exercício de 2021, os valores registrados na Dívida Ativa do Estado e demonstrados em tópico próprio deste Relatório não são capazes de refletir com fidedignidade a posição real destes direitos em poder do Estado de São Paulo.

Dessa forma, reitera-se a recomendação de realização de revisão da metodologia de apuração da estimativa de perdas na dívida ativa, justificando a metodologia adotada diante do que determinam as normas contábeis e, comparativamente ao histórico de recebimentos e tempo decorrido após o vencimento do crédito. Ademais, sugere-se à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria da Fazenda e Planejamento a aplicação de sistema de *rating* para a mensuração e classificação do Estoque da Dívida Ativa.

Recomenda-se à Secretaria da Fazenda e Planejamento e aos demais Órgãos da Administração Direta e Autarquias responsáveis pelas inscrições de créditos fiscais não pagos no devido vencimento, a revisão dos procedimentos administrativos internos de modo a permitir o cumprimento do prazo de 90 dias para o cadastramento conforme disposto no §1º do art. 2º do Decreto nº 61.141, de 27 de fevereiro de 2015.

4 ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E DA DÍVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA

4.1 DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

A Dívida Flutuante (art. 92 da Lei nº 4.320/64) compreende os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. São dívidas com exigibilidade inferior a doze meses, na data das demonstrações.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A Dívida Fundada (art. 98 da Lei nº 4.320/64) compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.

A Dívida Fundada deve ser escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Além disso, a Lei Federal nº 4.320/64 também determina no art. 105, §§3º e 4º que:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

•••

- § 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.
- § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

No Estado de São Paulo, os empréstimos e financiamentos que compõem parte da dívida flutuante (Passivo Circulante) e fundada (Passivo Não Circulante) apresentam a seguinte posição em 2021:

Tabela 59 – Empréstimos e Financiamentos - Curto e Longo Prazo

EMPRÉSTIMOS É FINANCIAMENTOS - CURTO E LONGO PRAZO	2021	2020	DIFERENÇA 2021-2020	AH%
21 - PASSIVO CIRCULANTE	-33.417.340.394	-19.133.768.778	-14.283.571.616	74,65%
2121 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO	-30.993.377.770	-16.716.781.082	-14.276.596.688	85,40%
2122 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	-2.331.704.086	-2.324.729.159	-6.974.927	0,30%
2123 - FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-83.266.528	-83.266.528	0	0,00%
2125 - JUROS E ENC.A PAGAR DE EMP.E FIN.CP - INTERNO	-8.992.009	-8.992.009	0	0,00%
2126 - JUROS E ENC.A PAGAR DE EMP.E FIN.CP - EXTERNO		1	V V	
22 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-261.171.785.601	-282.028.416.518	20.856.630.918	-7,40%
2221 - EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO-INTERNO	-232.725.524.294	-254.010.775.287	21.285.250.993	-8,38%
2222 - EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	-28.446.261.306	-28.017.641.231	-428.620.075	1,53%
	-294.589.125.994	-301.162.185.296	6.573.059.302	-2,18%

Fonte: SIGEO, acesso em 11/04/2022 e BGE (2021, p. 141).

Como demonstrado a Dívida Flutuante subiu em 74,65%, principalmente por receber migração de saldo que estava registrado em longo prazo. A Dívida Fundada, porém, foi reduzida em 7,40%, por redução do montante contabilizado em Empréstimos Internos de Longo Prazo.

A Dívida é ainda segregada em interna e externa, como será analisado a seguir:





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 60 – Empréstimos e Financiamentos – Internos e Externos

Empréstimos e Financiamentos	2021	2020	AH%
Internos	-263.811.160.602	-270.819.814.906	-2,59%
Externos	-30.777.965.393	-30.342.370.390	1,44%
Total	-294.589.125.994	-301.162.185.296	-2,18%

Fonte: BGE, p. 171.

A dívida interna diminuiu 2,59%, enquanto a dívida externa aumentou 1,44%; somadas, a variação foi negativa em 2,18% em valores nominais.

As movimentações das dívidas interna e externa são demonstradas a seguir:

Tabela 61 – Movimentações das Dívidas Interna e Externa

Empréstimos e Financiamentos	Dívida Interna	Dívida Externa	Total
31/12/2020	270.819.814.906	30.342.370.390	301.162.185.296
Liberações	260.712.244	1.064.451.783	1.325.164.027
Atualização Monetária	8.682.154.094	1.938.725.216	10.620.879.310
Amortizações	-15.950.255.509	-2.378.009.313	-18.328.264.822
Outras	-1.265.133	-189.572.683	-190.837.816
31/12/2021	263.811.160.602	30.777.965.393	294.589.125.995

Fonte: BGE, p. 171.

As amortizações da Dívida Interna em 2021 (R\$ 15,95 bilhões) representaram 5,89% do estoque inicial da dívida (R\$ 301,16 bilhões).

4.2 RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A tabela a seguir demonstrará as receitas arrecadadas de operações de créditos nos exercícios de 2020 e 2021.

Tabela 62 – Receitas arrecadadas de operações de créditos

Receitas	Valor Arrecadado em 2020	AV	Valor Arrecadado em 2021	AV	АН
Total de 1 - RECEITAS CORRENTES	74.252.292	5,09%	58.969.720	4,66%	-20,58%
007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU	74.252.292	5,09%	58.804.528	4,65%	-20,80%
047 - REC.OPERAC. DE CREDITO- P/SUPERAVIT FINANCEIR	- TA1 -	• • •	•		
087 - OP.CRED.CONTR.EXTERIOR- DOT.INIC.CR.SUP-INTRA	0	0,00%	165.192	0,01%	100,00%
Total de 2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.383.945.063	94,91%	1.206.748.124	95,34%	-12,80%
007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU	1.363.945.063	93,54%	1.149.946.992	90,85%	-15,69%
087 - OP.CRED.CONTR.EXTERIOR- DOT.INIC.CR.SUP-INTRA	20.000.000	1,37%	56.801.132	4,49%	184,01%
Total Geral	1.458.197.355	100,00%	1.265.717.845	100,00%	-13,20%

Fonte: SIGEO – Filtro: Receitas Arrecadadas com Fonte de Recursos 007 (OP. CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU), 047 (REC.OPERAC. DE CREDITO-P/SUPERAVIT FINANCEIR) e 087(087 - OP.CRED.CONTR.EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SUP-INTRA). Acesso em 05/05/2022.

A análise da tabela acima evidencia que o saldo das Receitas arrecadadas oriundas de operações de Créditos sofreu um decréscimo de



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

15,94% na comparação entre os exercícios de 2020 e 2021. Além disso, a arrecadação do exercício corrente ficou concentrada na fonte "007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU" com 95,50% do total.

As despesas liquidadas originadas de operações de créditos possuem a seguinte composição quanto ao seu elemento:

Tabela 63 – Despesas empenhadas nas fontes de recursos 007, 047 e 087

Código Nome Fonte de Recurso	Liquidado	AV
Total de 007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU	0	0,00%
Total de 047 - REC.OPERAC. DE CREDITO-P/SUPERAVIT FINANCEIR	28.116.514	1,64%
339014 - DIARIAS-CIVIL	943	0,00%
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	267.587	0,02%
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.597.837	0,09%
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	119.322	0,01%
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.286.360	0,60%
339040 - SERVICOS DE TI E COMUNICACAO - PJ	15.844.466	0,92%
Total de 007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU	1.057.778.194	61,51%
444051 - OBRAS E INSTALACOES	196.821	0,01%
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	24.382.780	1,42%
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	585.000	0,03%
449051 - OBRAS E INSTALACOES	633.925.229	36,87%
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.960.456	0,70%
449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	319.472	0,02%
456782 - APORTE DE RECURSO-PARC.PUBLICO P/PRIVADO PPP	116.939.727	6,80%
459065 - CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	212.667.578	12,37%
459165 - CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	56.801.132	3,30%
Total de 047 - REC.OPERAC. DE CREDITO-P/SUPERAVIT FINANCEIR	588.110.974	34,20%
444051 - OBRAS E INSTALACOES	384.000	0,02%
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	31.359.881	1,82%
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.084	0,00%
449040 - SERVICOS DE TI E COMUNICACAO -PJ	10.999.053	0,64%
449051 - OBRAS E INSTALACOES	495.930.927	28,84%
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.732.313	1,26%
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.500	0,00%
449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.729.488	1,21%
459065 - CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	6.919.728	0,40%
Total de 087 - OP.CRED.CONTR.EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SUP-INTRA	45.552.999	2,65%
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00%
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.725.092	1,21%
	1201025 223	4 200/
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.653.366	1,30%
	23.653.366 1.174.540	1,38% 0,07%

Fonte: SIGEO - Filtro: Despesas Empenhadas com Fonte de Recursos 007 (OP. CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU), 047 (REC.OPERAC. DE CREDITO-P/SUPERAVIT FINANCEIR) e 087(087 - OP.CRED.CONTR.EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SUP-INTRA). Acesso em 05/05/2022.

Observa-se que o elemento de despesas 444051 (obras e instalações) concentrou a maior parcela das despesas empenhadas com 66,91% do total das despesas empenhadas. Os elementos 459065 (Const.ou aumento de capital de empresas) e 456782 (aporte de Recurso- parc.público p/Privado PPP) registraram respectivamente 12,37 % e 6,80% do total da parcela empenhada.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Por fim, com relação aos recursos advindos de empréstimos e financiamentos, verificamos a seguinte dinâmica entre Receitas e Despesas.

Tabela 64 - Evolução da Dinâmica entre Receitas e Despesas

Mês	Receitas	Despesas
201901	141.392.221	135.423.783
201902	23.198.769	110.970.324
201903	97.542.809	130.321.382
201904	77.628.531	46.119.561
201905	347.224.252	286.690.357
201906	235.297.913	135.357.061
201907	93.743.916	150.472.676
201908	237.966.291	302.753.704
201909	18.816.704	142.722.801
201910	228.852.467	153.399.609
201911	642.013.285	436.428.176
201912	332.948.834	328.365.683
202001	220.251.995	209.706.242
202002	93.343.918	126.420.553
202003	14.103.169	101.851.464
202004	19.514.530	98.084.509
202005	4.617.761	94.884.777
202006	81.917.505	316.892.732

-		
SOMA	5.200.541.193	6.168.660.369
202112	734.604.409	879.457.734
202111	71.096.162	70.122.209
202110	121.358.617	150.161.213
202109	33.546.467	68.494.715
202108	69.104.393	26.194.866
202107	46.992.051	55.361.556
202106	41.100.162	45.520.611
202105	59.247.794	84.205.479
202104	12.911.194	32.433.473
202103	10.890.383	238.917.896
202102	3.094.710	4.189.321
202101	61.771.502	7.698.478
202012	453.447.103	405.426.860
202011	279.734.688	322.385.694
202010	81.922.413	134.981.677
202009	71.953.636	96.930.084
202008	6.634.051	114.300.627
202007	130.756.586	125.012.483

continua ao lado

Fonte: SIGEO – exceto Receitas e Despesas intraorçamentarias. Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas com Fonte de Recursos 007 (OP. CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU), 047 (REC.OPERAC. DE CREDITO-P/SUPERAVIT FINANCEIR) e 087(087 - OP.CRED.CONTR.EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SUP-INTRA). Acesso em 11/04/2022.

Gráfico 12 – Evolução dos Recursos de Empréstimos e Financiamentos nos últimos 3 anos



Fonte: Sigeo, data de atualização em 11/04/2022.

Informamos que optamos por demonstrar as receitas e despesas pelo período de três anos, em razão da possibilidade de haver um lapso temporal entre o recebimento do recurso e a sua aplicação.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



IV.3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é normatizado pelo MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 06, assim como pelo artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

Tem o objetivo de evidenciar os ingressos (Receitas orçamentárias e extraorçamentárias) e os dispêndios (despesas orçamentárias e pagamentos extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Possibilita, desta forma, a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro Consolidado do exercício de 2021, comparativo a 2020, foi demonstrado da seguinte forma:

CONSOLIDADO	2021	2020
INGRESSOS (a)	R\$ milhares	R\$ milhares
Receita Orçamentária	305.164.395	266.182.355
Transferências Financeiras Recebidas	12.807.726	9.347.459
Recebimentos Extraorçamentários	41.696.841	22.716.456
Saldo do Exercício Anterior	53.861.306	40.197.990
TOTAL	413.530.268	338.444.260

	2021	2020
DISPÉNDIOS (b)	R\$ milhares	R\$ milhares
Despesa Orçamentária	299.233.949	258.458.104
Transferências Financeiras Concedidas	6.458.659	0
Pagamentos Extraorçamentários	21.709.490	26.142.070
Saldo para o Exercício Seguinte	86.128.171	53.844.085
TOTAL	413.530.268	338.444.259

Fonte: BGE (2021, p. 128)

(*) Valores estão líquidos das transferências intraorçamentárias.

Para efeito de análise elaboramos o demonstrativo a seguir que apura as variações entre ingressos e dispêndios de mesma natureza, cuja soma deve coincidir com a variação dos saldos financeiros finais e iniciais:

R\$ milhares

	2021	2020
Variações (c)	c = a - b	c = a - b
Receita Orçamentária (-) Despesa Orçamentária	5.930.446	7.724.251
Transferências Financ Recebidas (-) concedidas	6.349.067	9.347.459
Recebimentos extraorçamentários (-) Pagamentos Extraorçamentários	19.987.351	-3.425.614
TOTAL	32.266.865	13.646.096





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Em 2021 observa-se que os ingressos com Receita Orçamentária foram superiores em R\$ 5.930.446 mil aos dispêndios com Despesa Orçamentária.

Com relação às Transferências Financeiras, houve superávit no valor de R\$ 6.349.067 mil.

Os Recebimentos Extraorçamentários também foram superiores aos Pagamentos Extraorçamentários em R\$ 19.987.351 mil, devido principalmente ao incremento na inscrição de restos a pagar processados e não processados em 2021.

Realizamos a seguir um demonstrativo orientado pelo MCASP que objetiva apurar o Resultado Financeiro do Exercício.

Apuração do Resultado Financeiro do Exercício	2021	2020
Receitas Orçamentárias	305.164.395	266.182.355
(+) Transferências Financeiras Recebidas	12.807.726	9.347.459
(+) Recebimentos Extraorçamentários	41.696.841	22.716.456
(-) Despesa Orçamentária	-299.233.949	-258.458.104
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-6.458.659	0
(-) Pagamentos Extraorçamentários	-21.709.490	-26.142.070
= Resultado Financeiro do Exercício	32.266.865	13.646.096

Observa-se que houve relevante melhora expressiva no Resultado Financeiro, que passou de R\$ 13,65 bilhões para R\$ 32,27 bilhões de superávit em 2021, um aumento de 136%.

Destacamos que o item saldo é composto também por depósitos restituíveis e valores vinculados, além do saldo em caixa e equivalentes, conforme segue:

R\$ milhares

1.14 1.1111.1111				
2020 (*1)		2021		Variação Res. Financeiro
Saldo do Exercício Anterior	53.861.307	Saldo para o Exercício Seguinte	86.128.171	32.266.864
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.254.198	Caixa e Equivalentes de Caixa	69.767.023	25.512.825
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.607.109	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.361.148	6.754.039

Fonte: Balanço Financeiro.

Nota: (*1) Saldo "caixa e equivalentes de caixa" inclui R\$17.221 mil decorrente da consolidação da DERSA (BGE, 2021, p. 136).

Assim, o resultado financeiro considerando exclusivamente o saldo de caixa e equivalentes de caixa sofreu variação positiva, com aumento do saldo do exercício anterior em R\$ 25,51 bilhões. Esta variação positiva tem relação



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



direta com a suspensão do pagamento das dívidas com a União e as transferências recebidas, conforme esclarecido por BGE (2021, p. 137):

As medidas do programa federativo da Lei Complementar Federal nº 173/2020, dentre elas a transferência de recursos na forma de auxílio financeiro para ações de enfrentamento à pandemia COVID-19, para mitigação de seus efeitos financeiros, bem como a suspensão do pagamento das dívidas e medidas de ajuste fiscal e equilíbrio das contas públicas estabelecidas pela Lei Estadual nº 17.293/2020, fizeram com que houvesse, em 2020, um grande incremento no saldo financeiro, transportado para o exercício de 2021 na forma de superávit financeiro e, assim, contribuindo para um maior desempenho das despesas de 2021, acarretando numa elevação nas inscrições em Restos a Pagar. Aliado a esse aumento nas despesas decorrentes da maior disponibilidade financeira, está a ausência da suspensão de pagamento de dívidas decorrentes da LC 173/2020 no exercício de 2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



IV.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A Instrução de Procedimento Contábil IPC 08 emitida pela STN ressalta que a DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes (entradas e saídas de Caixa), segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Relativamente aos investimentos, inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Com relação aos financiamentos, inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos obtidos.

Uma importante contribuição desta demonstração é a possibilidade de analisar a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes e, de onde vem a maior participação nesta geração de caixa: se de sua capacidade operacional com recursos próprios ou se com recursos de terceiros (endividamento) ou como remuneração de seus investimentos.

Em 2021, os fluxos financeiros do Estado de São Paulo, comparados a 2020, são resumidos da seguinte forma:

Em R\$ milhões

DEMONSTRAÇÃO		2021			2020	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Cx. Líquido	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Cx. Líquido
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (I)	315.873	271.018	44.855	274.563	250.020	24.542
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (II)	186	12.429	-12.243	1.224	7.943	-6.719
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (III)	1.913	9.012	-7.099	1.969	3.921	-1.951
(1+11+111)	317.972	292.459	25.513	277.756	261.884	15.872



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Em R\$ milhões

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	44.254	28.365
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	25.513	15.872
Caixa e Equivalente de Caixa Final	69.767	44.237

A primeira observação que se faz necessária é que o saldo inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa de 2021 nesta demonstração é de R\$ 44.254.198 mil e o saldo final de 2020 é de R\$ 44.236.976 mil, ou seja, há uma diferença de R\$ 17.221 mil.

A explicação para a diferença constou no BGE 2021 (p. 224):

No exercício de 2021, houve a obrigatoriedade de incorporação nos demonstrativos do Balanço Geral do Estado dos valores dos saldos contábeis da Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA, em decorrência de sua inclusão na Lei Orçamentaria Anual de 2021 como empresa estatal dependente, resultante dos efeitos da Lei nº 17.148/2019 que autorizou sua liquidação e extinção.

As informações da tabela anterior, relativas a 2021, permitem concluir que o fluxo das atividades operacionais está contribuindo com o caixa do tesouro em R\$ 44,86 bilhões. Por outro lado, os fluxos de investimento e financiamento consumiram R\$ 12,24 bilhões e R\$ 7,10 bilhões respectivamente, reduzindo o fluxo para R\$ 25,51 bilhões.

Em comparação com a geração líquida de caixa de 2020, houve um aumento em 2021 no valor total de R\$ 9,64 bilhões (60,7%). Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo fluxo de caixa das atividades operacionais, em especial o aumento das receitas tributárias no exercício.

Em Notas Explicativas, o BGE 2021 (pág. 223 a 225), apresenta esclarecimento para a variação nos fluxos de caixa:

Quadro 1FC: Houve uma variação de 17,88% (R\$ 42.863.838.160) a maior em 2021 nas Receitas Derivadas e Originárias. Em especial, houve considerável aumento de 22,87% (R\$ 42.601.706.045) nas Receitas Tributária, sendo um dos maiores impactos nos ingressos da DFC, uma redução de 20,69% (R\$ 8.430.924.712) nas Receitas Contribuições e uma expressiva elevação de 245,9% (R\$ 5.403.583.178) na Receita Patrimonial, em decorrência de concessões nas áreas metroviária, rodoviária e de espaços públicos.

Quadro 2FC: Quanto às Transferências Financeiras, houve redução de 30,19% (R\$ 7.006.671.443) nas transferências intergovernamentais, sendo que as transferências da União sofreram diminuição de 28,64% (R\$ 6.363.701.183) em relação a 2020. O grande saldo a maior em 2020 das transferências da União decorreu da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, para enfrentamento da pandemia COVID-19, com os repasses na forma de auxílio financeiro, que não perduraram no exercício de 2021, por isso a redução mencionada. Houve também um grande aumento nos desembolsos com transferências intergovernamentais, em especial ao Municípios, de 23,03% (R\$ 11.297.195.163).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Quadro 3FC: O desembolso com despesa de pessoal sofreu um aumento de 6,11% (R\$ 8.675.222.191). Apesar de pequeno aumento percentual, por se tratar de uma despesa de volume expressivo, pequenas variações relativas podem representar, em valor absoluto, impactos relevantes no fluxo de caixa.

As áreas que mais impactaram os desembolsos deste grupo de gastos foram a Educação, com uma elevação de 13,01% (R\$ 4.136.549.965), e a de Transporte, com uma elevação de 32,42% (R\$1.486.818.918) em relação a 2020. Apesar de não ser a área com maior impacto neste grupo de despesa, houve expressiva elevação de despesa de pessoal na área da Comunicações, com uma elevação de 60,79% (R\$ 51.353.902) em relação ao ano anterior.

Quadro 4FC: Houve expressivo aumento de desembolsos com juros e encargos da dívida de 272,96% (R\$ 8.084.990.712), em especial, um aumento de 389,92% (R\$ 8.317.643.328) nos gastos com juros e correção monetária da Dívida Interna. No exercício de 2020, a menor expressividade destes gastos decorreu dos efeitos da Lei Complementar Federal nº 173/2000 que, dentre outras medidas, concedeu opção aos Estados de suspenderem os pagamentos de dívidas contratadas com a União, medida esta que não perdurou no exercício de 2021.

A seguir é apresentada a Demonstração dos Fluxos de Caixa, consolidada, contendo ainda as variações que provocaram ingressos ou consumo de recursos no fluxo financeiro do Estado de São Paulo.

R\$ milhares

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS (I)	31/12/2021	31/12/2020	Variação %
Ingressos	315.872.937	274.562.889	15,05%
Receitas derivadas e originárias	282.647.006	239.783.168	17,88%
Transferências correntes recebidas	16.199.698	23.206.369	-30,19%
Outros ingressos operacionais	17.026.233	11.573.352	47,12%
Transf. Receb para a execução orç. (anexo 13)	0	4.057.442	-100,00%
Transf. Receb Indep de Exec. Orçament	12.807.726	5.290.017	142,11%
Variação em Depósitos Restituíveis e Valores Vinc. (anexo 13)	0	2.225.893	-100%
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	4.218.507	0	100%

Desembolsos	271.018.071	250.020.428	8,40%
Pessoal e demais despesas	150.633.512	141.958.290	6,11%
Transferências correntes concedidas	95.049.958	96.206.363	-1,20%
Juros e encargos da dívida	11.046.982	2.961.991	272,96%
Outros desembolsos operacionais	14.287.619	8.893.784	60,65%
Transf. Concedidas para a Execução Orçament. (anexo 13) (*1)	6.458.659	0	100%
Variação Extra-Orcamentária (Anexo 13)	1.074.921	8.893.784	-87,91%
Variação em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.754.040	0	100%
Fluxo de caixa líquido das atividades operac. (I)	44.854.866	24.542.461	82,76%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	31/12/2021	31/12/2020	Variação %
Ingressos	186.498	1.223.622	-84,76%
Alienação de bens	186.498	128.004	45,70%
Recebto de empréstimos e financiamentos concedidos	0	1.330	-100,00%
Outros ingressos de investimentos	0	1.094.288	-100,00%

Desembolsos	12.429.432	7.942.605	56,49%
Aquisição de ativo não circulante	9.183.815	6.037.419	52,11%
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	829	-100,00%
Outros desembolsos de investimentos	3.245.617	1.904.358	70,43%
Fluxo de caixa líquido das ativ. de investimento (II)	-12.242.934	-6.718.983	82,21%

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANC. (III)	31/12/2021	31/12/2020	Variação %
Ingressos	1.912.686	1.969.196	-2,87%
Operações de crédito	1.149.947	1.363.560	-15,67%
Integralização do capital social de empresas dependentes	762.739	605.636	25,94%

Desembolsos	9.011.793	3.920.685	129,85%
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	114.028	73.840	54,43%
Outros desembolsos de financiamentos	8.897.765	3.846.845	131,30%
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	-7.099.107	-1.951.489	263,78%

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	25.512.825	15.871.989	60,74%
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	44.254.198	28.364.988	56,02%
Caixa e Equivalente de caixa final	69.767.023	44.236.976	57,71%

BGE (2021, p. 210).







IV.5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

Conforme o art. 104 da Lei nº 4.320/64, "a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." O resultado patrimonial do exercício é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e passará a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais referente ao exercício de 2021, na modalidade sintética, encontra-se assim constituída:

	Em R\$ milhar			
	2021	2020	Variação	
			(2021 - 2020)	
Variações Patrimoniais Aumentativas				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.698.106	222.886.678	41.811.428	
Contribuições	10.561.904	7.870.700	2.691.204	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	20.641.254	8.329.818	12.311.437	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	27.511.150	21.298.422	6.212.728	
Transferências e Delegações Recebidas	51.870.474	59.517.643	-7.647.169	
Valoriz. e Ganhos c/ Ativos e Desincorp. de Passivos	510.731	1.846.028	-1.335.297	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	160.167.240	182.480.476	-22.313.236	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	535.960.859	504.229.764	31.731.095	
Variações Patrimoniais Diminutivas				
Pessoal e Encargos	81.398.567	86.527.773	-5.129.206	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	40.599.222	46.215.154	-5.615.932	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	38.965.165	35.682.247	3.282.918	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.968.243	28.599.005	-7.630.762	
Transferências e Delegações Concedidas	99.773.755	73.649.497	26.124.259	
Desvaloriz. e Perdas de Ativos e Incorp. de Passivos	47.353.812	32.659.777	14.694.035	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	184.942	144.683	40.259	
Tributárias	2.057.964	1.708.514	349.450	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.800.027	85.666.986	-69.866.959	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	347.101.697	390.853.636	-43.751.939	
RES. PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	188.859.162	113.376.128	75.483.034	

Fonte: BGE (2021, p. 197).





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Verifica-se que o Resultado Patrimonial foi positivo em R\$ 188,86 bilhões em 2021 (R\$113,38 bilhões em 2020). O resultado decorre de uma Variação Patrimonial Aumentativa (receitas) superior às Variações diminutivas (despesas), em 54,41%, considerando o regime de competência.

O resultado patrimonial, no setor público, é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais do Estado, naquele exercício. É uma análise do desempenho da administração pública. Neste sentido, o patrimônio do Estado foi aumentado, somente no ano de 2021, em R\$ 188,86 bilhões.

As Variações Patrimoniais Aumentativas de Impostos, Taxas e Contribuições de melhorias são as principais receitas do Estado e são assim compostas:

Em R\$ milhares

31/12/2021	31/12/2020			
212.018.024	170.620.064			
19.992.071	21.362.534			
4.070.366	3.109.314			
8.753.211	8.907.896			
19.864.432	18.886.870			
1	1			
264.698.106	222.886.678			
	212.018.024 19.992.071 4.070.366 8.753.211 19.864.432			

Fonte: BGE 2021 (p. 205).

A Variação patrimonial de Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria sofreu um aumento de R\$ 41,81 bilhões em 2021, portanto, superior a 2020 em 18,76%.

Por outro lado, houve redução em "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" no valor de R\$ 22,31 bilhões. A análise analítica apresentada abaixo revela a elevada redução do "Resultado Positivo de Participações" em R\$ 65,15 bilhões, sem esclarecimentos no BGE.

Em R\$ milhares

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2021	31/12/2020	Variação	
Resultado Positivo de Participações	4.979.563	70.124.898	-65.145.335	
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	155.187.677	112.355.577	42.832.100	
Total	160.167.240	182.480.476	-22.313.236	

Fonte: BGE 2021 (p. 198).

Em "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" o detalhamento a seguir demonstra que houve significativa redução também em "Resultado Negativo de Participações":





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2021	31/12/2020	Variação
Premiações	161.597	169.539	-7.941,89
Resultado Negativo de Participações	2.056.787	68.976.899	-66.920.112
Incentivos	1.068.040	1.448.460	-380.420
Subvenções Econômicas	11.546	842	10.704
Constituição de Provisões	4.076.767	2.582.643	1.494.124
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	8.425.289	12.488.603	-4.063.313
Total	15.800.027	85.666.986	-69.866.959

Fonte: BGE 2021 (p. 198).

Em Notas Explicativas, o BGE 2021, apresentou esclarecimentos para Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:

A significativa redução de 81,56% em relação ao ano anterior foi amparada no item "Resultado Negativo de Participações", o qual alcançou o valor de R\$ 2.056.787.169 (R\$ 68.976.898.870 em 2020). Grande parte em função da transferência da DERSA de empresa não dependente para empresa dependente.

A rubrica Constituição de Provisões contempla despesas com provisões de diversas naturezas, relacionadas a riscos trabalhistas, a benefícios previdenciários (provisão matemática previdenciária), a riscos fiscais, a riscos cíveis, a repartição de créditos, a riscos decorrentes de contratos, dentre outros.

Ressaltamos ainda que, como ficou demonstrado, o Estado de São Paulo ainda não realiza, de forma plena, os procedimentos de reconhecimento dos passivos contingentes e outras obrigações trabalhistas e com fornecedores por regime de competência, o que implica na conclusão de que este resultado patrimonial apresentado (R\$ 188,86 bilhões) pode estar superavaliado.

Por fim, é importante ressaltar a importância da Demonstração das Variações Patrimoniais, que é um instrumento de avaliação de gestão, sendo também um indicador de gestão fiscal, com influência direta na formação do Patrimônio Líquido do período, além de ser ferramenta essencial para elaboração e análise dos anexos de metas fiscais e de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).







IV.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A DMPL - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido permite a avaliação da evolução do Patrimônio Líquido da entidade "Estado de São Paulo", ou seja, para cada conta do Patrimônio Líquido, deve ser possível analisar os eventos que provocaram mutações de um exercício para o outro.

O Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2017 apresentou pela primeira vez a DMPL elaborada dentro da metodologia disciplinada pelas normas contábeis.

A conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" integra a conta Resultados Acumulados e registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (MCASP, 8ª. Edição, p. 460).

A DMPL do exercício de 2021, é apresentada na sequência:

Em R\$ milhares

Especificação	Patrimonio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em tesouro	TOTAL
Saldos Iniciais	67.466.390	563.732	79.738	134.580	264	492.883	-927.334.540	-0	-858.596.953
Ajustes de Exercícios Anteriores		1					138.884		138.884
Aumento de Capital	1.401.143	892.560	-808	(-	-	11.	-2.498.437	1	-205.542
Resgate/ Reemissão de açoes e cotas	-	-		-				0	0
Juros Sobre Capital Próprio		-	1 = 74						0
Resultado do Exercício	L 34		4		-	-	188.859.162	-	188.859.162
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1			112.349		-237			112.112
Constituição / Reversão de Reservas	14	-				1			0
Dividendos a distr buir (por Ação)				1					0
Saldos Finais	68.867.534	1.456.292	78.930	246.929	264	492.647	-740.834.932	0	-669.692.338

Fonte: BGE, 2021, p. 226.

Como dito, o objetivo desta demonstração é explicar a variação de saldos do Patrimônio Líquido de um exercício para o outro:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Em milhares

Patrimônio Líquido	Saldo final 2021	Saldo final 2020	Diferença
Patrimônio Social/Capital Social	68.867.534	67.466.390	1.401.143
Adiant. p/ futuro aumento de capital	1.456.292	563.732	892.560
Reservas de Capital	78.930	79.738	-808
Ajustes de Avaliação Patrimonial	246.929	134.580	112.349
Reservas de Lucros	264	263,67	0
Demais Reservas	492.647	492.883	-236,974
Resultados Acumulados	-740.834.932	-927.334.540	186.499.608
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	-0,288	-0,155
Total	-669.692.338	-858.596.953	188.904.615

O Patrimônio Líquido do Exercício de 2021 está negativo em R\$ 669,69 bilhões, assim como estava negativo em 2020 (R\$ 858,60 bilhões) e em 2019 (R\$ 959,73 bilhões). Isto significa passivo a descoberto, tendo como principal causa o montante do Passivo Atuarial, que vem sendo registrado desde o exercício de 2016 e, em 2021 soma R\$ 812 bilhões (R\$ 953 bilhões em 2020), constando dentro da conta de Resultados Acumulados.

Outras variações relevantes se deram devido a ajustes de saldos nas empresas Estatais Dependentes, conforme explicação contida em Nota Explicativa:

No exercício de 2021 as movimentações das contas que integram o Patrimônio do Estado e que compõem a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, sofreram registros de ajustes em saldos relacionados às Empresas Estatais Dependentes (IPT, CETESB, DOCAS e CPTM), sendo que no orçamento corrente de 2021 a empresa Departamento de Estradas de Rodagem S.A. – DERSA passou a figurar como empresa Estatal Dependente, incorrendo-se assim na incorporação dos saldos patrimoniais no sistema SIAFEM, bem como registrada a execução orçamentária.

Essa movimentação de ajustes de valores refletiu-se em vários itens do Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido, que passamos a relatar:

- Patrimônio Social/Capital Social aumento relativo à incorporação de saldo da empresa DERSA que tornou-se empresa estatal dependente a partir de 2021;
- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital: aumento decorrente de aportes complementares realizados durante o exercício de 2021 para a CPTM;
- Reserva de Capital: redução relativa à finalização de baixa de saldo pendente da empresa CODASP;
- Ajuste da Avaliação Patrimonial: redução relativa aos ajustes de saldos da empresa CPTM;
- Demais Reservas: redução relativa a ajuste de valores na CETESB;
- Ações/Cotas em Tesouraria inclusão do registro de valor de cotas em tesouraria da CETESB.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



IV.7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1 APRESENTAÇÃO E RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Conforme estabelece o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as Receitas e Despesas previstas, comparadas às realizadas, para se determinar o Resultado Orçamentário do exercício.

Informamos que, em algumas tabelas, atualizamos os valores de 2018, 2019 e 2020 pelo IPCA (IBGE), que é o índice utilizado como parâmetro pelo Governo do Estado para metas e projeções fiscais, desde 2017.

Informamos, também, que algumas tabelas foram alocadas no Anexo A.2. Desta forma, embora não constem no corpo do relatório, estão disponíveis para consulta.

Considerando os novos códigos de receita orçamentária instituídos pela Portaria Interministerial nº 01, de 14 de junho de 2018, a qual altera o artigo 2º e o anexo I da Portaria Interministerial 163/2001, a Contadoria Geral do Estado implementou as alterações a partir do exercício de 2019.

Assim, alguns itens (multas e juros incidentes sobre o principal de impostos, taxas e contribuições e a respectiva dívida ativa) que em 2018 constavam no grupo 19-Outras Receitas Correntes, passaram a compor, a partir de 2019, o grupo 11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. O IRRF, que era contabilizado no grupo 17 - Transferências Correntes, passou para o grupo 11.

<u>Devido a esta alteração, e por limitação do sistema, eventuais comparações com o exercício de 2018, se necessárias, não serão realizadas por receita detalhada, mas serão apresentadas por categoria econômica.</u>

Em relação às despesas, neste relatório estão utilizadas as despesas liquidadas que inclui os valores de restos a pagar não processados. Os cancelamentos de restos a pagar ocorridos são também controlados no exercício e no exercício seguinte, sendo deduzidos para fins de apuração dos limites constitucionais.

Demonstramos, no quadro a seguir, a execução orçamentária consolidada de 2021, incluindo receitas e despesas intraorçamentárias:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 65 - Execução Orçamentária - Receitas realizadas x Despesas liquidadas

RECEITAS CONSOLIDADAS	2021	DESPESAS CONSOLIDADAS	2021
TOTAL DAS RECEITAS (exceto 278.608.		TOTAL DAS DESPESAS (exceto INTRA)	272.678.509
RECEITAS CORRENTES	272.854.556	DESPESAS CORRENTES	238.289.189
CONTRIBUICOES	8.764.939	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.000.919
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	228.842.080	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.385.087
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.152.604	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.903.183
RECEITA AGROPECUARIA	48.460	DESPESAS DE CAPITAL	34.389.320
RECEITA DE SERVICOS	5.120.377	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	8.897.765
RECEITA INDUSTRIAL	96.116	INVERSOES FINANCEIRAS	7.543.485
RECEITA PATRIMONIAL	9.832.203	INVESTIMENTOS	17.948.070
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.997.777	TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	26.555.440
RECEITAS DE CAPITAL	5.754.398	DESPESAS CORRENTES	25.622.172
ALIENACAO DE BENS	186.498	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.063
OPERACOES DE CREDITO	1.149.947	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.611
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.218.507	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.570.498
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	199.446	DESPESAS DE CAPITAL	933.268
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	26.555.440	AMORTIZACAO DE DIVIDA	114.028
RECEITAS CORRENTES - INTRA	25.625.658	INVERSOES FINANCEIRAS	762.739
CONTRIBUICOES	23.554.223	INVESTIMENTOS	56.500
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.537	TOTAL DAS DESPESAS (incluindo INTRA)	299.233.949
RECEITA AGROPECUARIA	1.531		
RECEITA DE SERVICOS	1.957.893		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.475		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	929.782		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	929.782		
TOTAL DAS RECEITAS (incluindo INTRA)	305.164.395	SUPERÁVIT	5.930.446
TOTAL	305.164.395	TOTAL	305.164.395

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Inclui receitas intraorçamentárias, que apresentam-se simultaneamente em duas unidades dentro do Governo Estadual.

Informamos que consideramos, para fins de totalização em diversas análises, o valor sem intraorçamentária, resultando em Receitas de R\$ 278.608.955 mil e Despesas de R\$ 272.678.509 mil.

As receitas e despesas intraorçamentárias apresentam-se simultaneamente em duas unidades do Governo Estadual, o que vem a gerar duplicidade na totalização de receitas e despesas se consideradas de forma consolidada.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Desta forma, adotamos o critério de desconsiderar os valores intraorçamentários do total geral quando a análise se trata de informação consolidada do governo do Estado, entretanto, quando do detalhamento das receitas e despesas, mantivemos estes valores com o intuito de que melhor reflitam os registros contábeis, notadamente quanto aos gastos por Órgãos/UO/UGE, por Função (Previdência, Segurança, Saúde etc.) e por Grupo de Despesas (Pessoal, Encargos da Dívida, etc.).

Assim, temos que o confronto da Despesa Realizada com a Receita Arrecadada indicará o <u>DÉFICIT OU SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</u> do período, enquanto a Despesa Autorizada com a Realizada demonstrará se houve ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA.

O confronto das Receitas e Despesas (exceto intraorçamentárias) indica um superávit orçamentário de R\$ 5.930.446 mil, equivalente a 2,13%. Em 2020 foi de 3,37%.

Tabela 66 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - Valores atualizados pelo IPCA

Superávit/Déficit Orçamentário	2018	2019	2020	2021
Superavio Dencit Orçamentario	2010	2019	2020	2021
Despesa Realizada	254.674.648	260.140.307	244.078.681	272.678.509
Receita Arrecadada	255.759.959	259.503.037	252.580.076	278.608.955
Superávit / Déficit Orçamentário	1.085.310	-637.269	8.501.395	5.930.446
% sobre Rec. Arrecadada	0,42%	-0,25%	3,37%	2,13%

Economia Orçamentária	2018	2019	2020	2021
Despesa Autorizada	268.124.838	275.238.259	274.071.914	286.897.133
Despesa Realizada	254.674.648	260.140.307	244.078.681	272.678.509
Economia Orçamentária	13.450.190	15.097.952	29.993.234	14.218.624
% s/ Desp Autorizada	5,02%	5,49%	10,94%	4,96%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Obs.: Valores exceto intraorçamentários. Atualização em percentual: 2018 =1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

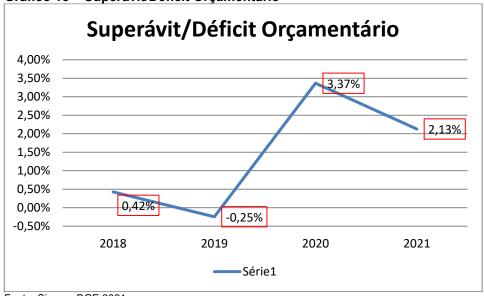
Os dados de 2021 indicam economia orçamentária de 4,96% no exercício em exame (10,94% no exercício anterior). Comparando o exercício de 2021 em relação ao ano anterior houve uma diminuição em relação ao percentual do superávit orçamentário e da economia orçamentária.





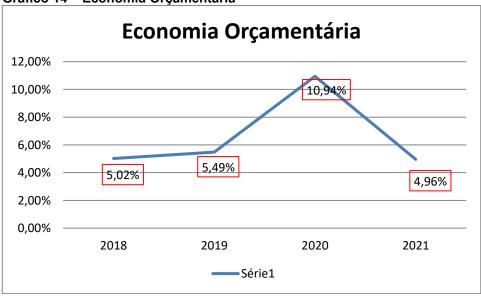
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Gráfico 13 – Superávit/Déficit Orçamentário



Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Gráfico 14 - Economia Orçamentária



Fonte: Sigeo e BGE 2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



2 RECEITAS

As receitas (exceto intra) atingiram o valor de R\$ 278.608.955 mil, evolução de 21,40% sobre o exercício anterior, e R\$ 305.164.395 mil (com intra), evolução de 14,64% em valores nominais.

Tabela 67 - Receitas Consolidadas

R\$ milhares

RECEITAS CONSOLIDADAS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
RECEITAS (exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS)	229.490.779	86,22%	278.608.955	91,30%	21,40%
RECEITAS CORRENTES	226.608.219	85,13%	272.854.556	89,41%	20,41%
RECEITAS DE CAPITAL	2.882.560	1,08%	5.754.398	1,89%	99,63%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.691.576	13,78%	26.555.440	8,70%	-27,63%
RECEITAS CORRENTES - INTRA	35.979.769	13,52%	25.625.658	8,40%	-28,78%
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	711.807	0,27%	929.782	0,30%	30,62%
Total Geral	266.182.355	100,00%	305.164.395	100,00%	14,64%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Obs.: inclui receitas intraorçamentárias, que apresentem-se simultaneamente em duas unidades dentro do Governo Estadual.

AH%=análise horizontal, compara valores na mesma linha.

AV%=análise vertical, compara um valor em relação a um total na mesma coluna.

Abaixo tabela das Receitas detalhadas por origem:

Tabela 68 - Receitas Consolidadas-por origem

R\$ milhares

RECEITAS CONSOLIDADAS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
RECEITAS (exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS)	229.490.779	86,22%	278.608.955	91,30%	21,40%
RECEITAS CORRENTES	226.608.219	85,13%	272.854.556	89,41%	20,41%
CONTRIBUICOES	6.651.679	2,50%	8.764.939	2,87%	31,77%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	186.240.374	69,97%	228.842.080	74,99%	22,87%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.776.180	1,42%	4.152.604	1,36%	9,97%
RECEITA AGROPECUARIA	20.200	0,01%	48.460	0,02%	139,90%
RECEITA DE SERVICOS	4.019.824	1,51%	5.120.377	1,68%	27,38%
RECEITA INDUSTRIAL	87.837	0,03%	96.116	0,03%	9,43%
RECEITA PATRIMONIAL	3.011.280	1,13%	9.832.203	3,22%	226,51%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.800.844	8,57%	15.997.777	5,24%	-29,84%
RECEITAS DE CAPITAL	2.882.560	1,08%	5.754.398	1,89%	99,63%
ALIENACAO DE BENS	128.004	0,05%	186.498	0,06%	45,70%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	1.330	0,00%	0	0,00%	-100,00%
OPERACOES DE CREDITO	1.363.560	0,51%	1.149.947	0,38%	-15,67%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.094.288	0,41%	4.218.507	1,38%	285,50%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	295.377	0,11%	199.446	0,07%	-32,48%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.691.576	13,78%	26.555.440	8,70%	-27,63%
RECEITAS CORRENTES - INTRA	35.979.769	13,52%	25.625.658	8,40%	-28,78%
CONTRIBUICOES	34.098.408	12,81%	23.554.223	7,72%	-30,92%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.366	0,05%	109.537	0,04%	-21,40%
RECEITA AGROPECUARIA	3.762	0,00%	1.531	0,00%	-59,30%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Total Geral	266.182.355	100,00%	305.164.395	100,00%	14,64%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	711.807	0,27%	929.782	0,30%	30,62%
ALIENACAO DE BENS	0	0,00%	0	0,00%	- 4
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	711.807	0,27%	929.782	0,30%	30,62%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	110.148	0,04%	2.475	0,00%	-97,75%
RECEITA DE SERVICOS	1.628.085	0,61%	1.957.893	0,64%	20,26%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Obs.: inclui receitas intraorçamentárias, que apresentem-se simultaneamente em duas unidades dentro do Governo Estadual.

AH%=análise horizontal, compara valores na mesma linha.

AV% = análise vertical, compara um valor em relação a um total na mesma coluna.

A maior arrecadação do exercício de 2021 corresponde a origem das receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R\$ 228.842.080 mil que corresponde a 74,99% do total geral e variação de 22,87% em relação a 2020.

Comparando com o exercício anterior, verificamos nas Receitas (exceto intra) o aumento de 285,50% referente à Outras Receitas de Capital (R\$ 4.218.507 mil) e diminuição de 100% em relação à Amortização de Empréstimos; nas Receitas Intraorçamentárias aumento de 30,62% em Outras Receitas de Capital (R\$ 929.782) e diminuição de 97,75% em Transferências Correntes (R\$ 2.475 mil).

Considerando a receita atualizada pelo IPCA, os índices correspondem 10,31% no total das Receitas exceto intraorçamentárias, -34,24% nas Receitas intraorçamentárias e variação no total de 4,16%, conforme segue:

Tabela 69 - Receitas Consolidadas-atualizadas pelo IPCA

R\$ milhares

RECEITAS (atualizadas pelo IPCA)	2018	2019	2020	2021	AH% 2021/2020
RECEITAS (exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS)	255.759.959	259.503.037	252.580.076	278.608.955	10,31%
RECEITAS CORRENTES	248.858.661	252.672.072	249.407.499	272.854.556	9,40%
RECEITAS DE CAPITAL	6.901.298	6.830.965	3.172.577	5.754.398	81,38%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.736.945	36.641.921	40.383.152	26.555.440	-34,24%
RECEITAS CORRENTES - INTRA	34.657.788	36.016.772	39.599.729	25.625.658	-35,29%
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	1.079.157	625.149	783.423	929.782	18,68%
Total Geral	291.496.904	296.144.958	292.963.228	305.164.395	4,16%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

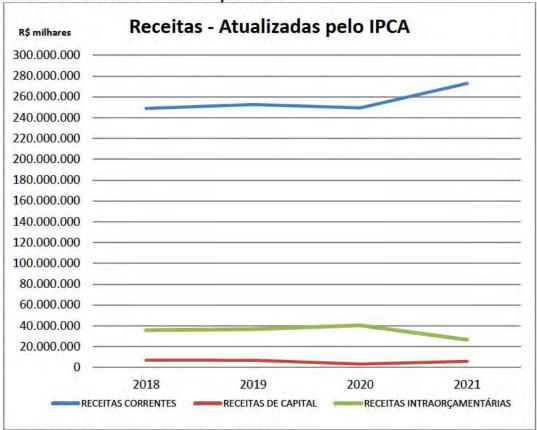
Obs.: atualização pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Gráfico 15 - Receitas-atualizadas pelo IPCA



Fonte: Sigeo e BGE 2021, com atualização pela fiscalização.

A tabela a seguir demonstra as receitas, sem segregar a intraorçamentária, com o intuito de demonstrar o somatório das origens das receitas e seu percentual em relação ao total geral.

Tabela 70 - Receitas Consolidadas-por origem das receitas

DECEITAS CONSOLIDADAS	R\$ milhares	A3/0/	
RECEITAS CONSOLIDADAS	2021	AV%	
ALIENACAO DE BENS	186.498	0,06%	
CONTRIBUICOES	32.319.162	10,59%	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	228.842.080	74,99%	
OPERACOES DE CREDITO	1.149.947	0,38%	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.262.141	1,40%	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.148.289	1,69%	
RECEITA AGROPECUARIA	49.991	0,02%	
RECEITA DE SERVICOS	7.078.269	2,32%	
RECEITA INDUSTRIAL	96.116	0,03%	
RECEITA PATRIMONIAL	9.832.203	3,22%	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.000.251	5,24%	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	199.446	0,07%	
Total Geral	305.164.395	100,00%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021. Obs.: Inclui as intraorçamentárias.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



2.1 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - DREM

A Emenda Constitucional nº 93 de 08/09/2016 estabeleceu a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios até 2023. Foi autorizada a utilização livre de 30% das receitas relativas a impostos, taxas e multas, excetuados os recursos destinados às aplicações em saúde e em educação, dentre outros. A emenda produz efeitos retroativos a 01/01/2016, dando a seguinte redação ao artigo 76-A da Constituição Federal:

Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

- I recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
- II receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;
- III receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores:
- IV demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
- V fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

No Estado de São Paulo, o Decreto nº 62.274 de 24/11/2016 regulamentou a desvinculação de receitas correntes citadas no anexo, determinando ainda que tais desvinculações seriam codificadas na fonte detalhada "006.006.093", classificadas como "Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional 93/2016" e recolhidas à conta única do Tesouro.

O Decreto nº 62.413, de 06/01/2017, relativo às normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2017, estabeleceu:

- Artigo 23 Os recursos decorrentes da desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, serão codificados em fonte específica 006.006.093 Recursos DREM E.C. 93/2016 e classificados orçamentariamente como Outras Receitas Correntes, no código 19909995 Receitas Desvinculadas DREM E.C. 93/2016.
- § 1º Os valores das receitas desvinculadas deverão ser recolhidos à conta única do Tesouro.
- § 2º As despesas custeadas com recursos de que o trata o "caput" deste artigo serão executadas na mesma fonte específica de receita.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



No exercício de 2018, Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018 e, no exercício de 2019, Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, trouxeram o seguinte artigo em seus respectivos decretos:

Artigo 23 - Os recursos decorrentes da desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016 deverão ser codificados em fonte específica 006.006.093 - Recursos DREM E.C. 93/2016.

O Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020 e Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021 relativo às normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2020 e 2021 não traz menção ao assunto.

No BGE de 2021 consta que as receitas apropriadas em razão do cumprimento do artigo 76-A do ADCT decorrente da desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016 são identificadas em fonte de recurso específica (Fonte 006.006.93).

A seguir, demonstramos as receitas DREM:

Tabela 71 - Receitas com recursos DREM

R\$ milhares

RECEITAS DREM	2020	2021
006006093 - RECURSOS DREM - EC 93/2016	808.387	969.707
11130311 - IRRF-IMP. RENDA RET. FTE-TRABALHO-PRINCIPAL	13	
19909911 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	808.374	969.707

Fonte: Sigeo.

O valor total da Receita DREM atingiu R\$ 969.707 mil. Houve uma variação de 19,96% em relação a 2020.

A seguir, demonstramos as despesas realizadas:

Tabela 72 - Despesas com recurso DREM

R\$ milhares

DESPESAS COM RECURSOS DREM	2021
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	874.473
APOSEN.DO RPPS,RESER.RENUM.E REF.DO MILITAR	863.583
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.890
Total Geral	874.473

Fonte: Sigeo.

A despesa liquidada com recursos da DREM foi de R\$ 874.473 mil.

2.2 RECEITA DIFERIDA - RETORNO NO EXERCÍCIO E SALDO EM ESTOQUE

O Governo do Estado vinha realizando o diferimento de receitas, que consiste em transferir para o exercício seguinte receitas não compromissadas no exercício corrente.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Em recomendações anteriores, esta Corte se manifestou contrária ao procedimento do diferimento da Receita que não está previsto no MCASP, opinando ainda que os saldos eventualmente existentes devem retornar à alínea de receita originária, objeto de sua vinculação.

Em atendimento, nos exercícios de 2019 a 2021 o Governo Estadual não realizou mais o diferimento das receitas. Em 2021 verificamos que os registros informados decorrem da reclassificação dos saldos por reforma administrativa.

Tabela 73 – Valor da Receita Diferida-por Fonte de Recurso

Valor Receita Diferida até o Mês	R\$ milhares		
Código Nome Fonte Recurso	2020	2021	
002 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	0	28.819	
003 - RECURSOS VINCULADOS-FUNDO ESPECIAL DE DESPES	0	26.264	
004 - REC.PROPRIO-ADM.INDDOT.INIC.CR.SUPL.	0	235.698	
005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	0	89.667	
Total Geral	0	380.449	

Fonte: Sigeo.

Este montande de Receita diferida foi registrada nos Órgãos:

Tabela 74 – Valor da Receita Diferida-por Órgão

2021 Valor Receita Diferida 380.449
The state of the s
380.449
3
54.635
26.259
2
297.621
1.928

Fonte: Sigeo.

No BGE, 2021, pág. 10 e pág. 98 a 100, o Governo estadual informa que não realiza diferimento de receitas desde o exercício de 2018.

O Estado reduziu o saldo de estoque de diferimento para R\$ 694.288 mil que correspondeu a uma redução de 50,14% em relação a 2020. Conforme consta no BGE o procedimento foi realizado por meio de lançamento em contas de controle da execução do orçamento em contrapartida à baixa do passivo pendente até o esgotamento do saldo.

Tabela 75 - Valor do Estoque Diferimento

Valor Estoque Diferimento	R\$ milhares	
Código Nome Fonte Recurso	2020	2021
002 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	56.844	51.854





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Total Geral	1.392.487	694.288
005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	181.048	85.969
004 - REC.PROPRIO-ADM.INDDOT.INIC.CR.SUPL.	775.685	235.698
003 - RECURSOS VINCULADOS-FUNDO ESPECIAL DE DESPES	378.910	320.767

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

2.3 RECEITAS ARRECADADAS

A evolução da receita estimada pela Lei Orçamentária 2021 comparada com a receita efetivamente arrecadada, em conformidade com o Balanço Orçamentário de cada exercício, é a seguinte:

Tabela 76 – Evolução da Receita – atualizado pelo IPCA

R\$ milhares

Receita	2018	2019	2020	2021
Estimada - LOA	260.263.948	265.912.100	263.208.331	246.330.596
Arrecadada	255.759.959	259.503.037	252.580.076	278.608.955
Diferença	-4.503.989	-6.409.063	-10.628.255	32.278.359
% sobre Estimada	-1,73%	-2,41%	-4,04%	13,10%

Fonte: LOA 2018, 2019, 2020 e 2021, SIGEO e BGE: 2018 a 2021.

Obs.: atualização pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

Obs.: Valor exceto intraorçamentária.

2.3.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes apresentam-se conforme quadro a seguir:

Tabela 77 - Receitas Correntes Consolidado

R\$ milhares

RECEITAS CORRENTES - CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
RECEITAS CORRENTES - exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS	226.608.219	86,30%	272.854.556	91,41%	20,41%
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.979.769	13,70%	25.625.658	8,59%	-28,78%
Total Geral	262.587.988	100,00%	298.480.215	100,00%	13,67%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Considerando o total das Receitas Correntes, observamos que houve uma variação positiva de 13,67% em relação ao exercício de 2020, 20,41% se desconsideradas as intraorçamentárias.

Demonstramos abaixo o detalhamento dos valores que correspondem as Receitas Correntes e Receitas Correntes – Intra nos exercícios de 2020 e 2021.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 78 – Receitas Correntes Consolidado-por origem

R\$ milhares

RECEITAS CORRENTES - CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
RECEITAS CORRENTES	226.608.219	86,30%	272.854.556	91,41%	20,41%
CONTRIBUICOES	6.651.679	2,53%	8.764.939	2,94%	31,77%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	186.240.374	70,92%	228.842.080	76,67%	22,87%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.776.180	1,44%	4.152.604	1,39%	9,97%
RECEITA AGROPECUARIA	20.200	0,01%	48.460	0,02%	139,90%
RECEITA DE SERVICOS	4.019.824	1,53%	5.120.377	1,72%	27,38%
RECEITA INDUSTRIAL	87.837	0,03%	96.116	0,03%	9,43%
RECEITA PATRIMONIAL	3.011.280	1,15%	9.832.203	3,29%	226,51%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.800.844	8,68%	15.997.777	5,36%	-29,84%
RECEITAS CORRENTES - INTRA	35.979.769	13,70%	25.625.658	8,59%	-28,78%
CONTRIBUICOES	34.098.408	12,99%	23.554.223	7,89%	-30,92%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.366	0,05%	109.537	0,04%	-21,40%
RECEITA AGROPECUARIA	3.762	0,00%	1.531	0,00%	-59,30%
RECEITA DE SERVICOS	1.628.085	0,62%	1.957.893	0,66%	20,26%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	110.148	0,04%	2.475	0,00%	-97,75%
Total Geral	262.587.988	100,00%	298.480.215	100,00%	13,67%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Na tabela a seguir, os dados consolidados demonstram uma maior variação em Receita Patrimonial, 226,51%, no valor de R\$ 6.820.923 mil em relação ao ano de 2020 seguida da Receita Agropecuária, variação de 108,63%, no valor de R\$ 26.029 mil.

Tabela 79 – Variação das Receitas Correntes em relação ao ano anterior

R\$ milhares

2020	2021	VARIAÇÃO	AH% 2021/2020
40.750.087	32.319.162	-8.430.925	-20,69%
186.240.374	228.842.080	42.601.706	22,87%
3.915.546	4.262.141	346.595	8,85%
23.962	49.991	26.029	108,63%
5.647.909	7.078.269	1.430.360	25,33%
87.837	96.116	8.279	9,43%
3.011.280	9.832.203	6.820.923	226,51%
22.910.992	16.000.251	-6.910.740	-30,16%
262.587.988	298.480.215	35.892.227	13,67%
	40.750.087 186.240.374 3.915.546 23.962 5.647.909 87.837 3.011.280 22.910.992	40.750.087 32.319.162 186.240.374 228.842.080 3.915.546 4.262.141 23.962 49.991 5.647.909 7.078.269 87.837 96.116 3.011.280 9.832.203 22.910.992 16.000.251	40.750.087 32.319.162 -8.430.925 186.240.374 228.842.080 42.601.706 3.915.546 4.262.141 346.595 23.962 49.991 26.029 5.647.909 7.078.269 1.430.360 87.837 96.116 8.279 3.011.280 9.832.203 6.820.923 22.910.992 16.000.251 -6.910.740

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

a. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Constata-se que o item mais representativo nas Receitas Correntes no exercício de 2021 é o dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria que somam R\$ 228.842.080 mil, 76,67% do total geral das Receitas Correntes



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

incluindo os valores intraorçamentários. Abaixo detalhamos as receitas e seus valores:

Tabela 80 – Receitas Correntes:Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

	R\$ Milhares	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2021	AV%
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1	0,00%
CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA DE EST	1	0,00%
OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1	0,00%
OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1	0,00%
IMPOSTOS	220.013.879	96,14%
IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICI	211.281.303	92,33%
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MER	188.360.756	82,31%
ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A	770.072	0,34%
IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULAC	187.590.685	81,97%
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/	22.920.547	10,02%
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTO	18.524.610	8,09%
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E D	4.395.936	1,92%
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQU	8.732.576	3,82%
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	8.732.576	3,82%
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OU	206.845	0,09%
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	8.525.731	3,73%
TAXAS	8.828.200	3,86%
TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIP	4.231.717	1,85%
TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	95.447	0,04%
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	4.014	0,00%
TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -	91.433	0,04%
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS	4.136.270	1,81%
TAXAS EXTRAJUDICIAIS	2.715.662	1,19%
TAXAS JUDICIAIS	1.420.609	0,62%
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.529.781	1,98%
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.529.781	1,98%
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.529.781	1,98%
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	66.702	0,03%
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	66.702	0,03%
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	66.702	0,03%
Total Geral	228.842.080	100,00%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

As receitas de IPVA e ICMS no valor total de R\$ 206.115.295 mil correspondem a 90,07% do total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e englobam, além do principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Verificamos um aumento na arrecadação da receita de IPVA em relação ao ano de 2020 no valor de R\$ 820.503 mil que corresponde a uma variação em percentual de 4,63%. E na receita de ICMS houve um acréscimo de R\$ 38.956.594 mil em seu valor em relação a 2020, variação de 26,21%.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 81 – Variação de IPVA e ICMS em relação ao ano anterior

R\$ Milhares AH% **IMPOSTOS** 2020 2021 VARIAÇÃO 2021/2020 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE 17.704.108 18.524.610 820.503 4,63% **VEICULOS AUTO** IPVA - DIVIDA ATIVA 1.026.091 559.457 119,89% 466.634 IPVA - IMP. PROPR. VEIC. AUTOM -17.237.451 261.040 17.498.491 1,51% PRINCIPAL IPVA - MULTA E JUROS-DIVIDA ATIVA 3 3 20,77% IPVA - MULTAS E JUROS 21 25 5 23,51% IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS 148.634.091 187.590.685 38.956.594 26,21% A CIRCULAC 1.05% ICMS - DIVIDA ATIVA 1.455.406 1.470.702 15.297 ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS 663.470 793.806 130.336 19,64% ICMS - MULTAS E JUROS 991.595 1.034.688 43.092 4,35% ICMS - PRINCIPAL 145.523.619 184.291.489 38.767.869 26.64% **Total Geral** 166.338.198 206.115.295 39.777.097 23,91%

Atualizando a tabela acima pelo IPCA temos para a receita de IPVA variação de -4,93% e ICMS de 14,67% em relação a 2020.

Tabela 82 - IPVA e ICMS-atualizado pelo IPCA

R\$ Milhares AH% VARIAÇÃO IMPOSTOS - Atualizado pelo IPCA 2020 2021 2021/2020 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE 19.485.336 18.524.610 -960.725 -4,93% **VEICULOS AUTO** IPVA - DIVIDA ATIVA 513.582 1.026.091 512.509 99,79% IPVA - IMP. PROPR. VEIC. AUTOM -18.971.728 17.498.491 -1.473.237 -7,77% PRINCIPAL IPVA - MULTA E JUROS-DIVIDA ATIVA 3 3 0 9,73% IPVA - MULTAS E JUROS 23 25 12,22% IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS 24.002.370 163.588.315 187.590.685 14,67% A CIRCULAC ICMS - DIVIDA ATIVA 1.601.835 1.470.702 -131.133 -8,19% ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS 730.223 793.806 63.584 8,71% ICMS - MULTAS E JUROS 1.091.361 1.034.688 -56.673 -5,19% ICMS - PRINCIPAL 160.164.896 184.291.489 24.126.593 15,06% **Total Geral** 183.073.651 206.115.295 12,59% 23.041.644

Fonte: Sigeo.

Fonte: Sigeo.

Obs.: atualização pelo IPCA. Índices: 2020=1,100611; 2021=1,00.

Abaixo tabela detalhada das receitas de IPVA e ICMS nos exercícios de 2020 e 2021.

Tabela 83 – Detalhamento das receitas de IPVA e ICMS

R\$ Milhares

IMPOSTOS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTO	17.704.108	10,64%	18.524.610	8,99%	4,63%
IPVA - DIVIDA ATIVA	466.634	0,28%	1.026.091	0,50%	119,89%
IPVA EM ATRASO - PARTE DO ESTADO	186.653	0,11%	410.436	0,20%	119,89%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

IMPOSTOS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
IPVA EM ATRASO - PARTE DO FUNDEB	46.663	0,03%	102.609	0,05%	119,89%
IPVA EM ATRASO - PARTE DOS MUNICIPIOS	233.316	0,14%	513.045	0,25%	119,89%
IPVA-PPD-PARTE DO ESTADO	0	0.00%	0	0,00%	-45,57%
IPVA-PPD-PARTE DOS MUNICIPIOS	0	0,00%	0	0,00%	-45,57%
IPVA-PPD-PARTE FUNDEB	0	0,00%	0	0,00%	-45,56%
IPVA - IMP. PROPR. VEIC. AUTOM - PRINCIPAL	17.237.451	10,36%	17.498.491	8,49%	1,51%
IPVA-PARTE DO ESTADO	6.894.980	4,15%	6.999.396	3,40%	1,51%
IPVA-PARTE DOS MUNICIPIOS	8.618.725	5,18%	8.749.245	4,24%	1,51%
IPVA-PARTE FUNDEB	1.723.745	1,04%	1.749.849	0,85%	1,51%
IPVA - MULTA E JUROS-DIVIDA ATIVA	3	0,00%	3	0,00%	20,77%
JUROS DE MORA S/IPVA INSCPTE DO ESTADO	1	0,00%	1	0,00%	17,34%
JUROS DE MORA S/IPVA INSCPTE DO FUNDEB	0	0,00%	0	0,00%	17,34%
JUROS DE MORA S/IPVA INSCPTE DOS MUNICIPIOS	1	0,00%	2	0,00%	17,34%
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA-PPD-ESTADO		0,00%	0	0,00%	#DIV/0
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA-PPD-FUNDEB		0,00%	0	0,00%	#DIV/0
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA-PPD-MUNICIPIOS		0,00%	0	0,00%	#DIV/0
IPVA - MULTAS E JUROS	21	0,00%	25	0,00%	23,51%
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA - FUNDEB	2	0,00%	3	0,00%	23,51%
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA - MUNICIPIOS	10	0,00%	13	0,00%	23,51%
MULTAS E JUROS DE MORA IPVA- ESTADO-COMP.	8	0,00%	10	0,00%	23,51%
IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULAC	148.634.091	89,36%	187.590.685	91,01%	26,21%
ICMS - DIVIDA ATIVA	1.455.406	0,87%	1.470.702	0,71%	1,05%
ICMS EM ATRASO - P.DO FUNDEB	92.387	0,06%	130.236	0,06%	40,97%
ICMS EM ATRASO - PARTE DO ESTADO	369.548	0,22%	520.942	0,25%	40,97%
ICMS EM ATRASO - PARTE DOS MUNICIPIOS	153.978	0,09%	217.059	0,11%	40,97%
PROG.ESP.PAR.ICM/ICMS-PEP-DEC 61625/15-PTE MU	193.906	0,12%	138.171	0,07%	-28,74%
PROG.ESP.PAR.ICM/ICMS-PEP- DEC.61625/15-PTE ES	465.375	0,28%	331.610	0,16%	-28,74%
PROG.ESP.PAR.ICM/ICMS-PEP- DEC61625/15-PFUNDEB	116.344	0,07%	82.903	0,04%	-28,74%
PROG.ESPECI.PARC.DO ICM/ICMS- PEP-PTE DOS MUN.	15.885	0,01%	12.421	0,01%	-21,80%
PROG.ESPECI.PARC.DO ICM/ICMS- PEP-PTE ESTADO	38.123	0,02%	29.812	0,01%	-21,80%
PROG.ESPECI.PARC.DO ICM/ICMS- PEP-PTE FUNDEB	9.531	0,01%	7.453	0,00%	-21,80%
PROG.PARC.INCENT.DO ICM/ICMS- PPI-PTE ESTADO	197	0,00%	57	0,00%	-70,87%
PROG.PARC.INCENT.DO ICM/ICMS- PPI-PTE FUNDEB	49	0,00%	14	0,00%	-70,87%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

IMPOSTOS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
PROG.PARC.INCENT.DO ICM/ICMS- PPI-PTE MUNICIP.	82	0,00%	24	0,00%	-70,87%
ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	663.470	0,40%	793.806	0,39%	19,64%
ACRES.FIN.PEP-ICM/ICMS-DEC 61625/2015-FUNDEB	39.099	0,02%	39.189	0,02%	0,23%
ACRES.FINAN.PEP-ICM/ICMS- DEC61625/2015-PTE M	65.165	0,04%	65.315	0,03%	0,23%
ACRESC.FINAN.PEP-ICM/ICMS- DEC61625/15-PTE EST	156.395	0,09%	156.757	0,08%	0,23%
ACRESC.FINANC.S/ PEP-ICM/ICMS- PTE DO ESTADO	76.434	0,05%	66.418	0,03%	-13,10%
ACRESC.FINANC.S/ PEP-ICM/ICMS- PTE DO FUNDEB	19.109	0,01%	16.604	0,01%	-13,10%
ACRESC.FINANC.S/ PEP-ICM/ICMS- PTE DO MUNIC	31.848	0,02%	27.674	0,01%	-13,10%
ACRESC.FINANC.S/ PPI-ICM/ICMS- PTE DO ESTADO	289	0,00%	161	0,00%	-44,28%
ACRESC.FINANC.S/PPI DO ICM/ICMS-PPI-PTE MUNIC	120	0,00%	67	0,00%	-44,28%
ACRESC.FINANC.S/PPI ICM/ICMS- PPI-PTE FUNDEB	72	0,00%	40	0,00%	-44,28%
ICMS INSCRITO-ACRESC.FINANC PARTE MUNICIPIOS	4.508	0,00%	16	0,00%	-99,63%
ICMS INSCRITO-ACRESC.FINANC.: PARTE ESTADO	10.819	0,01%	40	0,00%	-99,63%
ICMS INSCRITO-ACRESC.FINANC.:P DO FUNDEB	2.705	0,00%	10	0,00%	-99,63%
JUROS DE MORA S/ICMS INSC:FUNDEB	38.496	0,02%	63.204	0,03%	64,18%
JUROS DE MORA S/ICMS INSCRITO: PTE MUNICIPIOS	64.161	0,04%	105.339	0,05%	64,18%
JUROS DE MORA SOBRE ICMS INSCRITO: PTE ESTADO	153.986	0,09%	252.814	0,12%	64,18%
MULTAS E JUROS DE MORA S/PPI- ICM/ICMS PTE MUN	66	0,00%	39	0,00%	-40,79%
MULTAS E JUROS MORA S/PPI- ICM/ICMS-PTE ESTADO	159	0,00%	94	0,00%	-40,79%
MULTAS/JUROS MORA S/PPI- ICM/ICMS-PTE FUNDEB	40	0,00%	24	0,00%	-40,79%
ICMS - MULTAS E JUROS	991.595	0,60%	1.034.688	0,50%	4,35%
ICMS NAO INSCRITO- ACR.FIN.P.FUNDEB	9.479	0,01%	11.593	0,01%	22,30%
ICMS NAO INSCRITO-ACRESC.FIN.: PTE MUNICIPIOS	15.799	0,01%	19.322	0,01%	22,30%
ICMS NAO INSCRITO- ACRESC.FINANC.:PARTE ESTADO	37.917	0,02%	46.373	0,02%	22,30%
MULTA/JR S/PEP ICM/ICMS-DEC 61.625/15-PTE EST	222.301	0,13%	152.672	0,07%	-31,32%
MULTA/JR S/PEP ICM/ICMS- DEC61.625/15-P.FUNDEB	55.575	0,03%	38.168	0,02%	-31,32%
MULTA/JRS S/PEP ICM/ICMS- DEC61625/2015-PTE MU	92.625	0,06%	63.613	0,03%	-31,32%
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - ESTADO	244.249	0,15%	311.002	0,15%	27,33%
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - FUNDEB	61.062	0,04%	77.750	0,04%	27,33%
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - MUNICIPIOS	101.771	0,06%	129.584	0,06%	27,33%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

IMPOSTOS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
MULTAS E JUROS S/PEP DO ICM/ICMS PTE ESTADO	25.229	0,02%	17.369	0,01%	-31,15%
MULTAS E JUROS S/PEP DO ICM/ICMS PTE FUNDEB.	6.307	0,00%	4.342	0,00%	-31,15%
MULTAS E JUROS S/PEP DO ICM/ICMS PTE MUNICIP.	10.512	0,01%	7.237	0,00%	-31,15%
MULTAS P/INFR.REG.ICMS - PARTE DO ESTADO	65.262	0,04%	93.396	0,05%	43,11%
MULTAS P/INFR.REG.ICMS - PARTE DO FUNDEB	16.315	0,01%	23.349	0,01%	43,11%
MULTAS P/INFR.REG.ICMS - PARTE DOS MUNICIPIOS	27.192	0,02%	38.915	0,02%	43,11%
ICMS - PRINCIPAL	145.523.619	87,49%	184.291.489	89,41%	26,64%
ICMS-PARTE DO ESTADO	87.314.172	52,49%	110.574.893	53,65%	26,64%
ICMS-PARTE DOS MUNICIPIOS	36.380.905	21,87%	46.072.872	22,35%	26,64%
ICMS-PARTE FUNDEB	21.828.543	13,12%	27.643.723	13,41%	26,64%
Total Geral	166.338.198	100,00%	206.115.295	100,00%	23,91%

Fonte: Sigeo.

b. Transferências Correntes

O total arrecadado a título de Transferências Correntes está assim distribuído:

Tabela 84 - Transferências Correntes Consolidado

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CONSOLIDADO	R\$ milhares	AV%	
	2021	,	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.997.777	99,98%	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	15.679.827	98,00%	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE EST	15.679.827	98,00%	
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	284.243	1,78%	
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - ES	284.243	1,78%	
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC		0,00%	
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC		0,00%	
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	16.559	0,10%	
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - ESPECIFI	16.559	0,10%	
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.200	0,02%	
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	2.348	0,01%	
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR-ESPEC.EST.DF E MU	852	0,01%	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	10.572	0,07%	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE	10.572	0,07%	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTI	3.376	0,02%	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS -ESPECIFICAS D	3.376	0,02%	
RECEITAS CORRENTES - INTRA	2.475	0,02%	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.475	0,02%	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	2.475	0,02%	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE	2.475	0,02%	
Total Geral	16.000.251	100,00%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

As transferências correntes no valor de R\$ 16.000.251 mil, que correspondem a 5,24% do total da Receita Consolidada, incluindo as





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

intraorçamentárias, são compostas, majoritariamente, por Transferências da União e de suas entidades, que correspondem a 98,00% das transferências correntes no exercício.

Atualizando os valores pelo IPCA houve uma variação em relação ao exercício de 2020 de -36,55%.

Tabela 85 – Transferência Correntes Consolidado-atualizado pelo IPCA

R\$ milhares TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Atualizado 2020 2021 VARIAÇÃO 2021/2020 pelo IPCA 25.094.860 15.997.777 -36,25% TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -9.097.083 24.132.217 15.679.827 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS -8.452.390 -35,03% **ENTIDADES** TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES 326.357 284.243 -42.114 -12.90% **PRIVADAS** TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES 537.762 -537.762 -100,00% **PUBLIC** TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS 25.311 16.559 -8.751 -34,58% TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR 3.200 -17,43% 3.875 -675 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO 68.300 10.572 -57.728 -84,52% DISTRITO FED TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE 1.038 3.376 2.338 225,19% SUAS ENTI TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA 121.230 2.475 -118.755 -97,96% TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO 121.230 2.475 -118.755 -97,96% **DISTRITO FED** 25.216.089 16.000.251 -9.215.838 -36,55% **Total Geral**

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

b.1 Receitas de Transferências de Royalties do Petróleo

A seguir, demonstramos as Receitas da Cota-Parte dos Royalties com a Compensação Financeira pela Produção de Petróleo no exercício.

Houve um aumento de 77,89% (valores nominais) quando comparado o exercício 2021 em relação a 2020.

Tabela 86 – Receitas de Royalties do Petróleo

R\$ milhares				
2020	2021	AV%	AH% 2021/2020	
1.461.535	2.599.864	100,00%	77,89%	
2.612	25.495	0,98%	875,92%	
390.661	544.948	20,96%	39,49%	
881.581	1.641.237	63,13%	86,17%	
186.680	388.184	14,93%	107,94%	
	2020 1.461.535 2.612 390.661 881.581	2020 2021 1.461.535 2.599.864 2.612 25.495 390.661 544.948 881.581 1.641.237	2020 2021 AV% 1.461.535 2.599.864 100,00% 2.612 25.495 0,98% 390.661 544.948 20,96% 881.581 1.641.237 63,13%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Na tabela e gráfico seguinte apresentamos os valores dos quatro últimos exercícios atualizados pelo IPCA e a variação 2021/2020 passa a ser de 61,62% com variação positiva de R\$ 991.283 mil.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

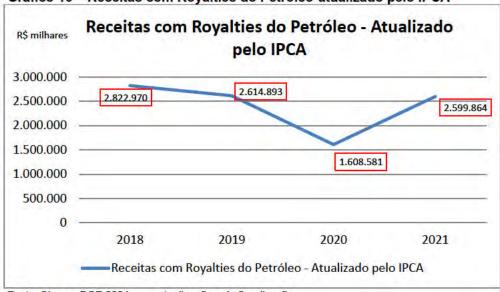
Tabela 87 – Receitas de Royalties do Petróleo-atualizado pelo IPCA

RECEITAS - Atualizado pelo	Valor Arrecadado até o Mês - R\$ milhares VARIA				VARIAÇÃO	AH%
IPCA	2018	2019	2020	2021	2021/2020	2021/2020
ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.822.970	2.614.893	1.608.581	2.599.864	991.283	61,62%

Fonte: SIGEO e BGE 2021.

Os.: Atualização pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

Gráfico 16 - Receitas com Royalties do Petróleo-atualizado pelo IPCA



Fonte: Sigeo e BGE 2021, com atualização pela fiscalização.

Com relação à forma de contabilização por fonte, verificamos os seguintes dados:

Tabela 88 – Receitas de Royalties do Petróleo-por fonte detalhada

ROYALTIES DO PETRÓLEO	R\$ milhares	A1/0/	
ROTAL HES DO PETROLEO	2021	AV%	
002002110 - COMPENS.FIN.REC.MIN.PROD.PETROLEO-P.MUNICIPI	136.237	5,24%	
002016004 - COMP FIN EXPLOR PETROLEO GAS-LEI N.16004/201	2.463.627	94,76%	
Total Geral	2.599.864	100,00%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Complementarmente, informamos de forma detalhada as despesas realizadas com recursos da fonte 002016004 - COMP FIN EXPLOR PETROLEO GAS-LEI N.16004 que é a mais representativa:

Tabela 89 – Despesas realizadas: Fonte 002016004-COMP FIN EXPLOR PETROLEO GAS-LEI N.16004

	R\$ milhar		
DESPESAS REALIZADAS	2021		
13001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	26.273		
CREDITO RURAL PARA EXPANSAO E INVESTIMENTO	10.539		
SUBVENCOES AOS PRODUTORES RURAIS	15.734		
21002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	24.636		
CONTRIBUICAO DO ESTADO PARA O PASEP	24.636		





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

53057 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	2.412.717
PAGAMENTO DE BENEFICIOS - CIVIS	2.412.717
Total Geral	2.463.627

Fonte: Sigeo.

c. Outras Receitas Correntes

Na tabela seguinte demonstramos as receitas que compõem Outras Receitas Correntes conforme segue:

Tabela 90 - Outras Receitas Correntes Consolidado

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - CONSOLIDADO	R\$ milhares	AV%	
COTRAS RECEITAS CORRENTES - CONSOLIDADO	2021	70	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.152.604	97,43%	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.237.496	52,50%	
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	685.322	16,08%	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICI	1.229.786	28,85%	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	109.537	2,57%	
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	109.537	2,57%	
Total Geral	4.262.141	100,00%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

O valor de R\$ 4.262.141 mil que se refere a Outras Receitas Correntes, inclui as intraorçamentárias, e correspondem a 1,40% do total da Receita Consolidada (Correntes mais Capital).

A tabela a seguir demonstra que em relação ao exercício anterior ocorreu uma variação de 8,85%, incluindo as intraorçamentárias, com aumento no valor de R\$ 346.595 mil de 2020 para 2021.

Tabela 91 – Variação das Outras Receitas Correntes em relação ao ano anterior R\$ milhares

	174 111111	9		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2020	2021	VARIAÇÃO	AH% 2021/2020
RECEITAS CORRENTES: OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.776.180	4.152.604	376.424	9,97%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.845.733	2.237.496	391.763	21,23%
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	799.526	685.322	-114.204	-14,28%
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICI	1.130.921	1.229.786	98.865	8,74%
RECEITAS CORRENTES - INTRA: OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.366	109.537	-29.829	-21,40%
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	139.366	109.537	-29.829	-21,40%
Total Geral	3.915.546	4.262.141	346.595	8,85%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Verificamos a variação em percentual desses valores em -1,10% quando da atualização pelo IPCA, conforme tabela a seguir:





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 92 – Outras Receitas Correntes Consolidado-atualizado pelo IPCA

R\$ miin	ares		
2020	2021	VARIAÇÃO	AH% 2021/2020
4.156.106	4.152.604	-3.501	-0,08%
2.031.434	2.237.496	206.062	10,14%
879.967	685.322	-194.645	-22,12%
1.244.705	1.229.786	-14.919	-1,20%
153.388	109.537	-43.850	-28,59%
153.388	109.537	-43.850	-28,59%
4.309.493	4.262.141	-47.352	-1,10%
	2020 4.156.106 2.031.434 879.967 1.244.705 153.388 153.388	4.156.106 4.152.604 2.031.434 2.237.496 879.967 685.322 1.244.705 1.229.786 153.388 109.537 153.388 109.537	2020 2021 VARIAÇÃO 4.156.106 4.152.604 -3.501 2.031.434 2.237.496 206.062 879.967 685.322 -194.645 1.244.705 1.229.786 -14.919 153.388 109.537 -43.850 153.388 109.537 -43.850

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

c.1 Multas de Trânsito – Receitas, Despesas efetuadas e diferimento de exercícios anteriores

A Resolução CONTRAN nº 875, de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no caput do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 entrou em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 revogando a Resolução CONTRAN nº 638, de 30 de novembro de 2016.

As receitas das multas de trânsito são recursos vinculados a uma finalidade específica e como tal devem ser utilizados exclusivamente para atender às despesas públicas objeto de sua vinculação.

O Governo do Estado utiliza o sistema de "Conta Única" para movimentação de recursos financeiros. Desta forma, o controle da disponibilidade e utilização de recursos é contábil. A verificação e conciliação da arrecadação de multas de trânsito não foi objeto do presente trabalho.

A despesa liquidada do DETRAN-SP foi de R\$ 124.104 mil com os recursos da fonte 002002542 – MULTAS DE TRÂNSITO. Na tabela a seguir, detalhamos referidas despesas:

Tabela 93 – Despesas de Multas de Trânsito: Fonte 002002542-MULTAS DE TRÂNSITO

DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO	R\$ milhares	AV%	
DESPESAS DE MULTAS DE TRANSITO	2021		
002002542 - MULTAS DE TRANSITO	124.104	100,00%	
33403001 - TRANSF.PARA MATERIAL DE CONSUMO	341	0,28%	
33403901 - TRANSFERENCIAS PARA SERVICOS	5.018	4,04%	
33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.199	0,97%	
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	1	0,00%	
33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	12	0,01%	
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	28	0,02%	
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	35	0,03%	
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5	0,00%	



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO	R\$ milhares	AV%	
DESPESAS DE MULTAS DE TRANSITO	2021	AV 70	
33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	7	0,01%	
33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	17	0,01%	
33903031 - MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	1	0,00%	
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	0	0,00%	
33903040 - MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL	22	0,02%	
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	50	0,04%	
33903042 - MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1	0,00%	
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	3.598	2,90%	
33903051 - FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ	6	0,00%	
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	35	0,03%	
33903053 - PECAS E ACESSORIOS PARA VIATURAS POLICIAIS	3.595	2,90%	
33903054 - MATERIAL INSTALAÇÃO ELETRICA E ELETRONICA	37	0,03%	
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES	3	0,00%	
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	67	0,05%	
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	42	0,03%	
33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	448	0,36%	
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	43	0,03%	
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	234	0,19%	
33903506 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	2.802	2,26%	
33903619 - HONORARIOS ADVOCAT, ASSIST, JUDICIARIA COMPL	1	0.00%	
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	52.029	41,92%	
33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	13.013	10,49%	
33903936 - DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	1	0,00%	
33903940 - FRETES E TRANSPORTES	33	0.03%	
33903957 - SERVICOS/APRESENTACOES ARTISTICAS E CULTURAI	15	0,01%	
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	780	0,63%	
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	347	0,28%	
33903985 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS	5.125	4,13%	
33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	0,00%	
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	167	0,13%	
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	5.660	4,56%	
33904090 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.729	14,29%	
33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	1.550	1,25%	
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	257	0,21%	
44405101 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-OBRAS	7.574	6,10%	
44405201 - TRANSF.A MUNICIPIOS-EQUIP.MATER.PERMANENTE	2.040	1,64%	
44905234 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	0,11%	

O valor total da receita arrecadada na fonte 002002542 – Multas de Trânsito no ano de 2021 foi de R\$ 139.560 mil conforme segue:

Tabela 94 - Receita Arrecadada:Fonte 002002542-MULTAS DE TRÂNSITO

VALOR ARRECADADO	R\$ milhares	A1404	
VALOR ARRECADADO	2021	AV%	
002002542 - MULTAS DE TRANSITO	139.560	100,00%	
18001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	4.182	3,00%	
20003 - COORDENADORIA DA ADMIN.FINANCEIRA-CAF	585	0,42%	
21002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.334	12,42%	
51057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	117.459	84,16%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Em atendimento às recomendações anteriores desta Corte, o Governo Estadual não realizou mais novos diferimentos de receitas. Restando em 2020 um saldo de R\$ 28.819 mil que no exercício de 2021 foi reclassificado por reforma administrativa.

Tabela 95 - Saldo estoque diferimento

R\$ milhares

	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T	-
Valor Estoque Diferimento - Órgão/UO	2020	2021
002002542 - MULTAS DE TRANSITO	28.819	28.819
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	0	0
18001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	0	0
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0	0
20003 - COORDENADORIA DA ADMIN.FINANCEIRA-CAF	0	0
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	0	0
21002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0	0
29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	28.819	0
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	28.819	0
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	0	28.819
51057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	0	28.819

Fonte: Sigeo.

d. Receitas Correntes de Origens Diversas

Agrupamos, sob este título, as demais receitas correntes, tendo em vista as suas peculiaridades, cujo destaque são as contribuições sociais, em especial a intraorçamentária, destinada à SPPREV a saber:

Tabela 96 - Receitas Correntes-demais receitas

CONCOLIDADO	R\$ milhares	A3.007	
CONSOLIDADO	2021	AV%	
RECEITAS CORRENTES	23.862.095	48,33%	
CONTRIBUICOES	8.764.939	17,75%	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	8.764.939	17,75%	
RECEITA AGROPECUARIA	48.460	0,10%	
RECEITA AGROPECUARIA	48.460	0,10%	
RECEITA DE SERVICOS	5.120.377	10,37%	
OUTROS SERVICOS	1.385.624	2,81%	
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	206.920	0,42%	
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGACAO	1.196.863	2,42%	
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	2.330.969	4,72%	
RECEITA INDUSTRIAL	96.116	0,19%	
RECEITA INDUSTRIAL	96.116	0,19%	
RECEITA PATRIMONIAL	9.832.203	19,91%	
CESSAO DE DIREITOS	3.197.257	6,48%	
DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONC	3.749.370	7,59%	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.552	0,01%	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTA	265.651	0,54%	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO INTANGIVEL	636	0,00%	
VALORES MOBILIARIOS	2.615.737	5,30%	
RECEITAS CORRENTES - INTRA	25.513.647	51,67%	





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

CONTRIBUICOES	23.554.223	47,70%
CONTRIBUICOES SOCIAIS	23.554.223	47,70%
RECEITA AGROPECUARIA	1.531	0,00%
RECEITA AGROPECUARIA	1.531	0,00%
RECEITA DE SERVICOS	1.957.893	3,97%
OUTROS SERVICOS	548.175	1,11%
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	102.064	0,21%
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	1.307.653	2,65%
Total Geral	49.375.742	100,00%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

2.3.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital apresentaram a seguinte composição:

Tabela 97 - Receitas de Capital Consolidado

RECEITAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
RECEITAS DE CAPITAL	2.882.560	80,20%	5.754.398	86,09%	99,63%
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	711.807	19,80%	929.782	13,91%	30,62%
Total Geral	3.594.367	100,00%	6.684.180	100,00%	85,96%

Observa-se que houve variação de 85,96%, comparativamente a 2020.

Demonstramos abaixo o detalhamento dos valores que correspondem as Receitas de Capital e Receitas de Capital-Intra.

Tabela 98 - Receitas de Capital-por origem

		F	R\$ milhares		
RECEITAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
RECEITAS DE CAPITAL	2.882.560	80,20%	5.754.398	86,09%	99,63%
ALIENACAO DE BENS	128.004	3,56%	186.498	2,79%	45,70%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.330	0,04%	0	0,00%	-100,00%
OPERACOES DE CREDITO	1.363.560	37,94%	1.149.947	17,20%	-15,67%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.094.288	30,44%	4.218.507	63,11%	285,50%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	295.377	8,22%	199.446	2,98%	-32,48%
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	711.807	19,80%	929.782	13,91%	30,62%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	711.807	19,80%	929.782	13,91%	30,62%
Total Geral	3.594.367	100,00%	6.684.180	100,00%	85,96%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Os valores serão melhor analisados a seguir.

e. Operações de Crédito

As Operações de Crédito apresentaram os seguintes valores:





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 99 - Operações de Crédito Consolidado

R\$ milhares

		•	14 111111111111111111111111111111111111		
CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
OPERACOES DE CREDITO	1.363.560	100,00%	1.149.947	100,00%	-15,67%
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	1.038.235	76,14%	901.307	78,38%	-13,19%
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	325.325	23,86%	248.640	21,62%	-23,57%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Observa-se que houve diminuição de 15,67% nas receitas com Operações de Crédito, comparativamente ao ano anterior.

Tabela 100 – Operações de Crédito Consolidado-atualizado pelo IPCA

R\$ milhares

CONSOLIDADO - Atualizado pelo IPCA	2018	2019	2020	2021	VARIAÇÃO 2021/2020	AH% 2021/2020
OPERACOES DE CREDITO	3.477.523	2.594.563	1.500.749	1.149.947	-350.802	-23,38%
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	2.737.640	1.774.390	1.142.693	901.307	-241.386	-21,12%
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	739.883	820.173	358.057	248.640	-109.417	-30,56%

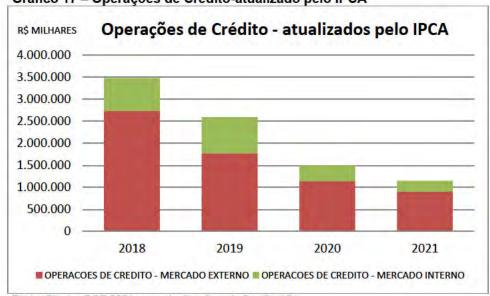
Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Obs.: atualizado pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

Considerando a atualização pelo IPCA, a variação demonstra diminuição de 23,38%.

Em valores atualizados pelo IPCA, temos o gráfico a seguir:

Gráfico 17 - Operações de Crédito-atualizado pelo IPCA



Fonte: Sigeo e BGE 2021, com atualização pela fiscalização.

f. Alienação de Bens

Esta receita é proveniente da venda de bens patrimoniais do Estado, conforme segue:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 101 – Alienação de Bens Consolidado

	R\$ milhares					
CONSOLIDADO	2020	AV%	2021	AV%	AH% 2021/2020	
ALIENACAO DE BENS	128.004	100,00%	186.498	100,00%	45,70%	
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	107.057	83,64%	181.579	97,36%	69,61%	
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	20.947	16,36%	4.919	2,64%	-76,52%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

2.3.3 Fiscalização das Receitas Estaduais

Das diferenças na Contabilização da Receita

Efetuamos o acompanhamento das diferenças existentes entre os valores contabilizados na UG-200122 e UG-200001 (valores arrecadados e contabilizados, respectivamente), relativamente ao ICMS e ao IPVA.

Tabela 102 - Valores ICMS arrecadados x Receita tributária reconhecida

ano	mês	arrecadado	contab. em receita	diferença
2016	11	11.079.770.862,30	11.079.770.863,72	-1,42
2017	2	9.021.755.239,26	9.021.755.381,19	-141,93
2017	7	10.574.817.520,98	10.574.816.605,35	915,63
2017	8	11.992.900.156,04	11.992.898.480,18	1.675,86
2017	9	11.166.788.147,56	11.166.787.334,76	812,80
2017	10	11.289.766.399,04	11.289.764.743,14	1.655,90
2018	1	12.099.894.953,95	12.099.889.289,81	5.664,14
2018	2	10.858.892.583,00	10.858.894.506,70	-1.923,70
2018	3	10.790.091.797,15	10.790.090.789,00	1.008,15
2018	4	11.768.061.536,80	11.768.074.107,56	-12.570,76
2018	5	11.369.021.450,85	11.369.021.944,72	-493,87
2018	6	10.992.483.306,41	10.992.481.153,75	2.152,66
2018	7	11.708.390.345,03	11.708.390.046,62	298,41
2018	8	11.805.995.065,75	11.805.994.781,76	283,99
2018	9	11.796.732.115,61	11.796.732.113,09	2,52
2018	11	11.739.516.481,01	11.739.516.274,96	206,05
2018	12	12.180.596.839,04	12.180.588.748,85	8.090,19
2019	1	12.545.081.538,77	12.545.081.333,34	205,43
2019	2	11.478.170.944,99	11.478,176.229,18	-5.284,19
2019	3	11.477.777.120,77	11.477,777.020,46	100,31
2019	4	12.202.903.131,38	12.202.902.202,06	929,32
2019	5	11.903.133.614,84	11.903.128.961,48	4.653,36
2019	6	11.577.853.493,86	11.577.851.546,42	1.947,44
2019	7	11.934.366.675,04	11.934.366.663,15	11,89
2019	8	11.968.061.798,70	11.968.061.255,12	543,58
2019	9	12.335.009.610,65	12.335.007.942,60	1.668,05
2019	10	12.714.510.166,01	12.714.509.811,32	354,69
2019	12	15.943.899.169,35	15.943.875.680,63	23.488,72
2020	1	13.172.504.035,88	13.172.484.382,64	19.653,24
2020	2	11.996.954.064,51	11.996.950.700,91	3.363,60
2020	3	12.271.927.857,88	12.271.925.001,57	2.856,31
2020	4	10.576.038.490,68	10.576.024.310,06	14.180,62
2020	5	9.160.866.080,99	9.160.876.778,12	-10.697,13
2020	6	10.139.354.386,91	10.139.348.168,68	6.218,23



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

ano	mês	arrecadado	contab. em receita	diferença
2020	7	11.547.432.715,63	11.547.428.924,67	3.790,96
2020	8	12.408.315.004,87	12.258.634.655,66	149.680.349,21
2020	9	13.256.527.090,92	13.256.524.100,19	2.990,73
2020	10	14.038.017.354,11	14.038.017.248,88	105,23
2020	11	14.896.051.378,59	14.896.047.233,05	4.145,54
2021	1	14.162.676.671,39	14.162.676.604,94	66,45
2021	2	13.744.776.975,58	13.744.773.920,49	3.055,09
2021	3	14.861.281.161,42	14.861.282.845,59	-1.684,17
2021	4	13.712.565.617,96	13.712.563.586,01	2.031,95
2021	5	14.219.239.485,32	14.219.234.218,65	5.266,67
2021	8	15.958.205.375,79	15.958.223.291,40	-17.915,61
2021	9	16.212.304.195,19	16.212.307.368,60	-3.173,41
2021	10	16.621.986.874,03	16.621.986.677,42	196,61
2021	11	17.338.026.540,47	17.344.199.348,85	-6.172.808,38
2021	12	18.446.192.693,13	18.440.019.216,37	6.173.476,76

Fonte: SIAFEM, acesso em 19/04/2022.

Tabela 103 - Valores IPVA arrecadados x Receita tributária reconhecida

ano	mês	arrecadado	contab. em receita	diferença
2017	1	5.767.520.388,39	5.767.513.379,90	7.008,49
2017	2	2.692.731.364,99	2.692.731.358,99	6,00
2017	4	553.345.331,40	553.345.331,39	0,01
2017	6	556.676.347,01	556.682.798,65	-6.451,64
2017	7	474.729.778,23	474.729.486,20	292,03
2017	8	680.398.615,42	680.399.151,87	-536,45
2017	12	552.898.517,27	552,899,117,48	-600,21
2018	1	6.082.022.620,15	6.082.020.064,23	2.555,92
2018	2	2.763.965.936,43	2.763.960.491,70	5.444,73
2018	3	2.061.777.339,43	2.061.772.451,27	4.888,16
2018	4	673.445.910,24	673.445.274,88	635,36
2018	5	561.660.257,19	561.660.256,83	0,36
2018	6	560.685.614,96	560.685.379,93	235,03
2018	7	542.605.463,82	542.604.523,92	939,90
2018	8	570.867.532,74	570.867.532,82	-0,08
2018	9	546.882.967,66	546.880.278,80	2.688,86
2018	10	475.050.518,73	475.049.666,64	852,09
2018	11	380.779.075,89	380.778.629,46	446,43
2018	12	659.084.663,85	659.085.259,56	-595,71
2019	1	6.527.247.529,58	6.527.242.261,93	5.267,65
2019	2	2.989.651.208,87	2.989.648.974,61	2.234,26
2019	3	2.090.066.466,45	2.090.066.299,25	167,20
2019	5	631.484.784,05	631.482.917,00	1.867,05
2019	6	555.769.797,43	555.769.591,79	205,64
2019	8	555.792.798,19	555.793.039,74	-241,55
2019	9	609.437.758,54	609.437.605,75	152,79
2019	10	532.217.432,60	532.217.407,60	25,00
2019	11	413.603.815,35	413.603.815,34	0,01
2019	12	688.141.964,31	688.141.781,77	182,54





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

ano	mês	arrecadado	contab. em receita	diferença
2020	1	6.969.148.108,98	6.969.139.567,83	8.541,15
2020	2	3.020.479.732,60	3.020.479.376,69	355,91
2020	6	658.769.380,82	658.768.362,33	1.018,49
2020	7	656.566.631,57	656.574.089,28	-7.457,71
2020	8	642.030.253,99	642.030.160,62	93,37
2020	9	778.220.294,76	778.220.292,76	2,00
2020	10	660.163.426,08	660.177.153,37	-13.727,29
2020	11	589.074.741,04	589.100.258,95	-25.517,91
2020	12	916.831.368,15	917.090.206,60	-258.838,45
2021	1	7.496.530.779,86	7.497.186.513,57	-655.733,71
2021	2	3.111.324.829,58	3.111.373.625,17	-48.795,59
2021	3	2.253.442.350,41	2.253.441.247,14	1.103,27
2021	4	723.019.798,31	723.020.586,86	-788,55
2021	5	669.815.493,00	669.811.313,59	4.179,41
2021	6	726.038.618,68	726.038.269,31	349,37
2021	7	636.354.133,30	636.360.125,01	-5.991,71
2021	8	656.690.716,62	656.690.172,72	543,90
2021	9	659.703.124,33	659.700.145,35	2.978,98
2021	10	502.510.910,66	502.509.510,24	1.400,42
2021	11	487.662.649,79	487.137.084,97	525.564,82
2021	12	607.136.737,51	607.659.828,11	-523.090,60

Fonte: SIAFEM, acesso em 19/04/2022.

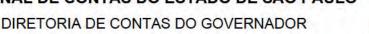
A Secretaria da Fazenda e Planejamento explica que eventuais diferenças podem acontecer entre a informação efetivamente arrecadada e o registro da receita orçamentária⁸⁵. A informação contábil da receita já contém todos os ajustes necessários: estornos, valores ressarcidos/restituídos, incorreções de lançamentos bancários etc. A tendência, porém, é que, durante o exercício os montantes totais vão se ajustando.

Observamos que a maioria das diferenças relevantes foi acertada, mas, especial atenção deve ser direcionada à diferença pendente do ICMS referente ao mês 08/2020, onde a Receita Arrecadada é maior que a contabilizada em R\$ 149,68 milhões.

Assim, por ora, nosso trabalho materializa-se num acompanhamento das diferenças entre os valores arrecadados e os contabilizados, de forma a diminuir os riscos de um descontrole administrativo entre os montantes arrecadados e os efetivamente contabilizados.

⁸⁵ Relatórios da Receita Tributária – referência jan/2022. Disponíveis em: https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Relat%C3%B3rios-da-Receita-Tr.but%C3%A1ria.aspx Acesso em 19/04/2022.







3 DESPESAS

A seguir, detalhamos a composição das despesas realizadas. Em valores nominais, houve crecimento de 22,96% (exceto intra) se comparadas com o exercício anterior:

Tabela 104 - Despesas Realizadas

R\$ milhares CONSOLIDADO AV% 2020 AV% AH% 2021 2021/2020 2020 2021 **TOTAL DAS DESPESAS (exceto** 221.766.528 85,80% 272.678.509 91,13% 22,96% INTRA) 206.690.927 238.289.189 79,63% 15,29% **DESPESAS CORRENTES** 79,97% JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 2.928.090 1,13% 11.000.919 3,68% 275.70% **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** 107.220.611 41,48% 131.385.087 22,54% 43,91% PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 96.542.225 37,35% 95.903.183 32.05% -0.66% **DESPESAS DE CAPITAL** 15.075.602 5,83% 34.389.320 11,49% 128,11% 8.897.765 AMORTIZACAO DE DIVIDA 3.846.845 1,49% 2,97% 131,30% **INVERSOES FINANCEIRAS** 3.003.521 7.543.485 2,52% 151,15% 1,16% **INVESTIMENTOS** 8.225.235 3,18% 17.948.070 6,00% 118,21% TOTAL DAS DESPESAS 26.555.440 36.691.576 14,20% 8,87% -27,63% **INTRAORCAMENTÁRIAS DESPESAS CORRENTES** 35.965.675 13,92% 25.622.172 8.56% -28,76% JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 46.063 0,02% 35,88% 33.901 0,01% **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** 1.005.611 0,34% 867.508 0,34% 15,92% PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 35.064.266 13,57% 24.570.498 8,21% -29,93% **DESPESAS DE CAPITAL** 725.901 0,28% 933.268 0,31% 28,57% AMORTIZACAO DE DIVIDA 73.840 114.028 0.04% 54,43% 0,03% **INVERSOES FINANCEIRAS** 605.636 0,23% 762.739 0,25% 25,94% **INVESTIMENTOS** 46,425 0.02% 56.500 0.02% 21,70% 258.458.104 100,00% 299.233.949 100,00% TOTAL GERAL 15,78%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Na tabela seguinte, demonstramos as despesas corrigidas pelo IPCA para 4 exercícios e, a variação real, comparativamente ao exercício anterior é demonstrada com aumento de 11,72% (exceto intra):

Tabela 105 – Despesas Consolidadas-atualizadas pelo IPCA

And the second control of the second		R\$ milhares						
CONSOLIDADO - atualizado pelo IPCA	2018	2019	2020	2021	AH% 2021/2020			
TOTAL DAS DESPESAS (exceto INTRA)	254.674.648	260.140.307	244.078.681	272.678.509	11,72%			
DESPESAS CORRENTES	233.378.005	239.445.136	227.486.308	238.289.189	4,75%			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.490.220	13.859.238	3.222.688	11.000.919	241,36%			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.579.444	120.294.792	118.008.184	131.385.087	11,34%			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.308.340	105.291.106	106.255.435	95.903.183	-9,74%			
DESPESAS DE CAPITAL	21.296.643	20.695.171	16.592.373	34.389.320	107,26%			
AMORTIZACAO DE DIVIDA	7.466.840	8.865.345	4.233.880	8.897.765	110,16%			
INVERSOES FINANCEIRAS	3.065.016	2.426.090	3.305.709	7.543.485	128,20%			
INVESTIMENTOS	10.764.788	9.403.735	9.052.784	17.948.070	98,26%			



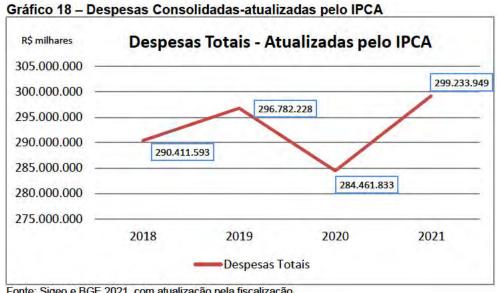


DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

CONSOLIDADO - atualizado pelo IPCA	2018	2019	2020	2021	AH% 2021/2020
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.736.945	36.641.921	40.383.152	26.555.440	-34,24%
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	34.657.788	36.016.772	39.584.217	25.622.172	-35,27%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.965	64.186	37.312	46.063	23,45%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.008.187	1.102.330	954.788	1.005.611	5,32%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.627.636	34.850.256	38.592.117	24.570.498	-36,33%
DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.079.157	625.149	798.935	933.268	16,81%
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	5.323	32.997	81.269	114.028	40,31%
INVERSOES FINANCEIRAS	1.021.915	564.461	666.570	762.739	14,43%
INVESTIMENTOS	51.919	27.691	51.096	56.500	10,58%
TOTAL GERAL	290.411.593	296.782.228	284.461.833	299.233.949	5,19%

Obs.: atualização pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

O gráfico abaixo demonstra a evolução das Despesas Totais atualizadas pelo IPCA.



Fonte: Sigeo e BGE 2021, com atualização pela fiscalização.

A tabela a seguir demonstra as despesas, sem segregar a intraorçamentária, com o intuito de demonstrar o somatório de cada grupo de despesa, por exemplo, Pessoal e Encargos, e seu percentual em relação ao total geral.



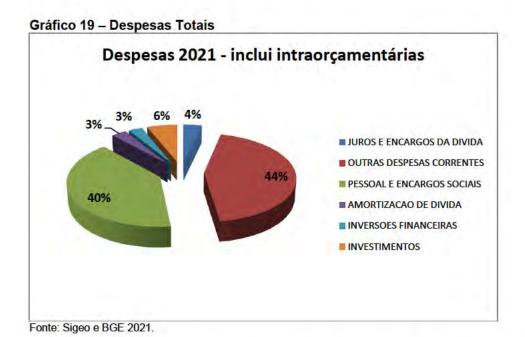


DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 106 - Despesas Totais

DESDESA TOTAL (inclui intraccomentários)	R\$ milhares	A1/0/	
DESPESA TOTAL (inclui intraorçamentárias)	2021	AV%	
DESPESAS CORRENTES	263.911.361	88,20%	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.046.982	3,69%	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.390.698	44,24%	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.473.681	40,26%	
DESPESAS DE CAPITAL	35.322.588	11,80%	
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	9.011.793	3,01%	
INVERSOES FINANCEIRAS	8.306.224	2,78%	
INVESTIMENTOS	18.004.570	6,02%	
Total Geral	299.233.949	100,00%	
	233,200,343	100,0	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.



Verificamos que Outras Despesas Correntes correspondeu a 44,24% do total geral das despesas, enquanto Pessoal e Encargos Sociais equivaleu a 40,26%.

3.1 DESPESAS POR FUNÇÃO

A seguir, discriminamos as despesas por Função (Portaria MOG nº 42/1999):



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 107 - Despesas por Função

R\$ milhares

DESPESAS POR FUNÇÃO (classificado em ordem decrescente de valor)	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
ENCARGOS ESPECIAIS	59.880.720	23,17%	88.869.996	29,70%	48,41%
EDUCACAO	47.355.849	18,32%	56.142.053	18,76%	18,55%
PREVIDENCIA SOCIAL	44.392.461	17,18%	38.511.808	12,87%	-13,25%
SAUDE	30.678.019	11,87%	31.542.655	10,54%	2,82%
SEGURANCA PUBLICA	25.210.050	9,75%	20.845.444	6,97%	-17,31%
TRANSPORTE	11.123.202	4,30%	14.709.958	4,92%	32,25%
JUDICIARIA	12.603.755	4,88%	12.907.661	4,31%	2,41%
DIREITOS DA CIDADANIA	5.781.543	2,24%	5.987.911	2,00%	3,57%
ADMINISTRACAO	5.136.872	1,99%	5.572.909	1,86%	8,49%
ESSENCIAL A JUSTICA	5.724.464	2,21%	5.486.393	1,83%	-4,16%
COMERCIO E SERVICOS	424.630	0,16%	4.349.461	1,45%	924,29%
GESTAO AMBIENTAL	1.523.102	0,59%	2.396.701	0,80%	57,36%
HABITACAO	796.011	0,31%	2.220.459	0,74%	178,95%
LEGISLATIVA	2.118.400	0,82%	2.141.910	0,72%	1,11%
AGRICULTURA	954.740	0,37%	1.971.452	0,66%	106,49%
CIENCIA E TECNOLOGIA	1.683.507	0,65%	1.782.558	0,60%	5,88%
ASSISTENCIA SOCIAL	1.055.473	0,41%	1.187.335	0,40%	12,49%
CULTURA	1.008.459	0,39%	1.153.040	0,39%	14,34%
SANEAMENTO	566.989	0,22%	565.351	0,19%	-0,29%
DESPORTO E LAZER	142.923	0,06%	321.527	0,11%	124,96%
TRABALHO	62.321	0,02%	223.213	0,07%	258,17%
COMUNICACOES	92.511	0,04%	150.304	0,05%	62,47%
ENERGIA	59.285	0,02%	82.800	0,03%	39,66%
ORGANIZACAO AGRARIA	67.100	0,03%	71.058	0,02%	5,90%
INDUSTRIA	15.717	0,01%	39.992	0,01%	154,45%
Total Geral	258.458.104	100,00%	299.233.949	100,00%	15,78%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Obs.: nas despesas por função, foi considerada a despesa intraorçamentária. Desta forma, e principalmente, os gastos com cobertura de insuficiência financeira e contr buição patronal ficam corretamente alocadas em cada função.

A seguir, detalhamos a função Encargos Especiais, uma vez que representa 29,70% das despesas por função, e apresentou variação de 48,41% na comparação 2021/2020. Observa-se que aumento relevante advém do serviço da dívida interna (juros, encargos e principal):

Tabela 108 - Detalhamento da Função Encargos Especiais

R\$ milhares

	TQ IIIIIIares						
DETALHAMENTO DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020		
ENCARGOS ESPECIAIS	59.880.720	100,00%	88.869.996	100,00%	48,41%		
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.499.876	5,84%	17.024.507	19,16%	386,43%		
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.133.156	3,56%	10.450.799	11,76%	389,92%		



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

DETALHAMENTO DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	52.716	0,09%	92.025	0,10%	74,57%
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.314.004	2,19%	6.481.682	7,29%	393,28%
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	3.167.319	5,29%	2.714.086	3,05%	-14,31%
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	688.990	1,15%	394.109	0,44%	-42,80%
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	19.327	0,03%	17.922	0,02%	-7,27%
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.459.001	4,11%	2.302.055	2,59%	-6,38%
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	46.414.743	77,51%	56.683.955	63,78%	22,12%
CONTRIBUICOES	16.467	0,03%	10.538	0,01%	-36,01%
DISTRIBUICAO DE RECEITAS	46.398.276	77,48%	56.673.417	63,77%	22,15%
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.798.782	11,35%	12.447.448	14,01%	83,08%
AUXILIO TRANSPORTE	2	0,00%	2	0,00%	14,02%
CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	6	0,00%	8	0,00%	18,68%
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1	0,00%	5	0,00%	533,18%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	951.202	1,59%	1.549.300	1,74%	62,88%
OBRIGACOES PATRONAIS	6.798	0,01%	7.166	0,01%	5,42%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.253.013	2,09%	1.518.121	1,71%	21,16%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.275	0,00%	1.332	0,00%	4,43%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	139.488	0,23%	229.128	0,26%	64,26%
PENSOES ESPECIAIS	946.115	1,58%	1.035.979	1,17%	9,50%
SENTENCAS JUDICIAIS	3.499.566	5,84%	8.103.160	9,12%	131,55%
SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00%	1.936	0,00%	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.317	0,00%	1.312	0,00%	-0,36%

Fonte: Sigeo.

Os valores mais representativos dentre os Encargos Especiais, em 2021, são as Outras Transferências (63,78%), em especial a Distribuição de Receitas a municípios.

3.1.1 Cancelamento de Restos a Pagar

Dentre a execução orçamentária, o comportamento dos Restos a Pagar aconteceu da seguinte forma:





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 109 - Restos a Pagar

Data	31/12/2021	31/12/2020
Saldo Inicial do Exercício	26.524.600.191	21.897.997.563
(+)Ajuste de Saldo Inicial	64.923	
(-) Pagamentos no Exercício	20.634.568.478	17.248.286.054
(-) Cancelamentos no Exercício	1.326.415.572	841.566.934
Saldo Final do Exercício	4.563.681.064	3.808.144.574
(+) Inscrição no Exercício	41.696.840.881	22.716.455.617
Saldo para o Exercício Seguinte	46.260.521.944	26.524.600.191

Fonte: Sigeo e BGE, p. 139.

Observa-se que o valor de cancelamentos em 2020, que foi de R\$ 841.567 mil, aumentou para R\$ 1.326.416 mil em 2021 (aumento de 57,61%).

Analisando o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da LRF, 6º Bimestre, verificamos os seguintes valores:

Tabela 110 - Cancelamento de Restos a Pagar

ANO	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR – R\$ MILHARES
2021	1.326.416
2020	841.567
2019	1.061.895
2018	2.332.199

Fonte: RREO. 6º bimestre/202186.

3.1.2 Criação, Alteração e Extinção de Órgãos

Na execução orçamentária de 2021, ocorreram as seguintes alterações institucionais, resumidas pelo BGE (BGE, 2021, p. 69-70):

- 1 O Decreto nº 65.474, de 15 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a classificação institucional da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, transferiu a vinculação do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo -IPESP para a Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- 2 O Decreto nº 65.570, de 15 de março de 2021, vincula a Escola de Governo ao Gabinete do Secretário da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Disponível em: <a href="https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Downloads/Relat%C3%B3rio-Resumido-Execu%C3%A7%C3%A3o-Or%C3%A7ament%C3%A1ria/Demonstrativos-dos-Restos-a-Pagar-por-Poder-e-%C3%93rg%C3%A3o/Demonstrativo%20dos%20Restos%20a%20Pagar%20por%20Poder%20e%20%C3%93rg%C3%A3o%20-%206 bi quadro IX-2021.pdf Acesso em 25/04/2022.</p>



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- 3 O Decreto nº 65.636, de 16 de abril de 2021, que alterou o Decreto nº 64.462, de 11 de setembro de 2019, que reorganiza a Casa Civil:
 - criou a Subsecretaria de Gestão Legislativa,
- alterou a denominação da Subsecretaria de Relações Institucionais e da Subsecretaria de Assuntos Parlamentares para, respectivamente, Subsecretaria de Assuntos Estratégicos e Subsecretaria de Articulação Política.
- 4 Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Paulista de Obras e Serviços CPOS, de 16 de abril de 2021: encerramento da liquidação e extinção da companhia, nos termos dos artigos 216, § 1º e 219, inciso I, da Lei federal nº 6.404/1976 e do Decreto estadual nº 64.418/2019.
- 5 A Lei nº 17.366, de 10 de maio de 2021, que alterou a Lei nº 16.954, de 19 de março de 2019, que instituiu o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, compatibilizando-a com a Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.
- 6 O Decreto nº 65.689, de 13 de maio de 2021, criou na Secretaria de Governo a Subsecretaria de Ações Estratégicas.
- 7 O Decreto nº 65.724, de 25 de maio de 2021, que deu nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 56.638, de 1º de janeiro de 2011, que organizou a Secretaria de Turismo, alterando a denominação para Secretaria de Turismo e Viagens.
- 8 A Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, criou o Programa Bolsa do Povo, regulamentado pelo Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, com alterações posteriores.
- 9 O Decreto nº 65.796, de 16 de junho de 2021, que reorganizou, sob a denominação de Instituto de Pesquisas Ambientais, os Institutos Geológico e de Botânica da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- 10 Assembleia Geral Extraordinária da Imprensa Oficial do Estado S/A IMESP, de 02 de agosto de 2021: incorporação da IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo PRODESP, nos termos da Lei federal nº 6.404/1976 e da Lei estadual nº 17.056/2019.
- 11 O Decreto nº 65.936, de 19 de agosto de 2021, que dispôs sobre alterações de denominação de Secretarias de Estado e transferências:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- 11.1 Alterou denominação de Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos para Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas, e de Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão para Secretaria de Orçamento e Gestão;
- 11.2 Transferiu da Secretaria de Orçamento e Gestão para a Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas, a Subsecretaria de Parcerias e a Subsecretaria de Planejamento e Projetos Estratégicos, que passou a denominar-se Subsecretaria de Projetos Estratégicos.
- 12 O Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, que reorganizou a Secretaria de Governo.
- 13 O Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, que organizou a Secretaria de Orçamento e Gestão.
- 14 O Decreto nº 66.018, de 15 de setembro de 2021, que organizou a Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas.
- 15 O Decreto nº 66.417, de 30 de dezembro de 2021, que reorganizou a Secretaria de Agricultura de e Abastecimento.

3.2 DESPESAS CORRENTES

A seguir, demonstramos as despesas correntes de 2021, em comparação ao exercício anterior:

Tabela 111 - Despesas Correntes

R\$ milhares

DESPESAS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
DESPESAS CORRENTES - exceto intra	206.690.927	85,18%	238.289.189	90,29%	15,29%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.928.090	1,21%	11.000.919	4,17%	275,70%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.220.611	44,19%	131.385.087	49,78%	22,54%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.542.225	39,79%	95.903.183	36,34%	-0,66%
DESPESAS CORRENTES - intra	35.965.675	14,82%	25.622.172	9,71%	-28,76%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	33.901	0,01%	46.063	0,02%	35,88%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	867.508	0,36%	1.005.611	0,38%	15,92%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.064.266	14,45%	24.570.498	9,31%	-29,93%
Total Geral	242.656.602	100,00%	263.911.361	100,00%	8,76%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

As despesas correntes apresentaram variação nominal de 8,76%, considerando as intraorçamentárias.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



g. Pessoal e Encargos Sociais

Constatamos que o montante das despesas com Pessoal e Encargos, incluindo intraorçamentária, totalizou R\$ 120.473.681 mil, que corresponde a 40,26% da despesa consolidada do Estado.

Tabela 112 - Pessoal e Encargos Sociais

R\$ milhares DESPESAS AH% AV% AV% 2020 2021 2021/202 2020 2021 0 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 96.542.225 73,36% 95.903.183 -0,66% 79,61% - exceto intra PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 35.064.266 26,64% 24.570.498 20,39% -29.93% - intra 131.606.492 **Total Geral** 100,00% 120.473.681 100,00% -8,46%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Verifica-se que os maiores valores foram despendidos, pela ordem, por: Secretaria de Orçamento e Gestão; Secretaria da Educação; Secretaria da Segurança Pública; Secretaria do Desenvolvimento Econômico; e Tribunal de Justiça. Salientamos que na Secretaria de Orçamento e Gestão, a Unidade Orçamentária 53057 – SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV foi responsável pela maior parte do gasto, em razão do pagamento de benefícios previdenciários a aposentados e pensionistas.

Tabela 113 – Despesas com Pessoal-maiores valores por Órgão

AV% AV% AH% **DESPESAS COM PESSOAL** 2020 2021 2020 2021/2020 2021 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 131.606.492 100,00% 120.473.681 100,00% -8,46% 53000 - SECRETARIA DE 0,00% 37.300.957 30,96% **ORCAMENTO E GESTAO** 53057 - SAO PAULO PREVIDENCIA 0,00% 36.762.722 30,52% 08000 - SECRETARIA DA 20.068.135 15,25% 22.303.498 18,51% 11,14% **EDUCACAO** 18000 - SECRETARIA DA 22.421.879 17,04% 16.539.220 13,73% -26,24%

8,67%

7,79%

R\$ milhares

12.364.987

10.068.959

10,26%

8,36%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

ECONOMICO

SEGURANCA PUBLICA 10000 - SECR. DESENV.

03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA

Tabela detalhada encontra-se no Anexo A.2.

11,405,102

10.253.873

h. Juros e Encargos da Dívida

Os juros e encargos da dívida aumentaram 272,96% em comparação com o exercício de 2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

8,42%

-1,80%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 114 – Juros e Encargos da Dívida

R\$ milhares

DESPESAS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.928.090	98,86%	11.000.919	99,58%	275,70%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - INTRA	33.901	1,14%	46.063	0,42%	35,88%
Total Geral	2.961.991	100,00%	11.046.982	100,00%	272,96%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Com a atualização dos valores pelo IPCA o índice passa a 238,86%.

Tabela 115 – Juros e Encargos da Dívida-atualizado pelo IPCA

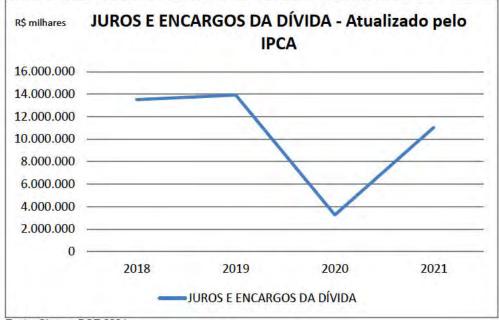
R\$ milhares

		the illimited on							
2018	2019	2020	2021	AH% 2021/2020					
13.490.220	13.859.238	3.222.688	11.000.919	241,36%					
21.965	64.186	37.312	46.063	23,45%					
13.512.185	13.923.425	3.260.000	11.046.982	238,86%					
	13.490.220 21.965	2018 2019 13.490.220 13.859.238 21.965 64.186	2018 2019 2020 13.490.220 13.859.238 3.222.688 21.965 64.186 37.312	2018 2019 2020 2021 13.490.220 13.859.238 3.222.688 11.000.919					

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Obs.: atualizado pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

Gráfico 20 – Juros e Encargos da Dívida-atualizado pelo IPCA



Fonte: Sigeo e BGE 2021.

i. Outras Despesas Correntes

Outras Despesas Correntes representam o valor de R\$ 132.390.698 mil e corresponderam a 44,24% das despesas totais consolidadas e tiveram um aumento de 22,48%, comparativamente a 2020, conforme quadro a seguir:





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 116 – Outras Despesas Correntes

R\$ milhares AV% AV% AH% DESPESAS 2020 2021 2020 2021/2020 2021 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 107.220.611 99,20% 131.385.087 99,24% 22,54% **OUTRAS DESPESAS CORRENTES -**867.508 0,80% 1.005.611 0,76% 15,92% INTRA **Total Geral** 108.088.119 100,00% 132.390.698 100,00% 22,48%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

A seguir, comparamos com os valores atualizados dos exercícios anteriores, indicando que, em valores reais, houve aumento de 11,29%:

Tabela 117 – Outras Despesas Correntes-atualizadas pelo IPCA

R\$ milhares CONSOLIDADO - atualizado pelo AH% 2018 2019 2020 2021 **IPCA** 2021/2020 OUTRAS DESPESAS 113.579.444 120.294.792 118.008.184 131.385.087 11,34% CORRENTES 1.005.611 1.008.187 1.102.330 954.788 5,32% **OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRA Total Geral** 114.587.631 121.397.122 118.962.973 132.390.698 11,29%

Fonte: Sigeo.

Obs.: atualizado pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

Gráfico 21 – Outras Despesas Correntes-atualizadas pelo IPCA OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Atualizado pelo R\$ milhares **IPCA** 132.390.698 135.000.000 130.000.000 125.000.000 121.397.122 120.000.000 118.962.973 115,000,000 114.587.631 110.000.000 105.000.000 2018 2020 2019 2021 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Conforme tabela a seguir, os maiores gastos, por modalidade de despesa, referem-se à Aplicações Diretas (47,28%) e Transferências a Municípios (43,84%), cujos montantes em relação ao exercício anterior tiveram variação de 24,86% e 23,68% respectivamente:

Tabela 118 - Outras Despesas Correntes-por modalidade

R\$ milhares





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.088.119	100,00%	132.390.698	100,00%	22,48%
APLICACOES DIRETAS	50.131.832	46,38%	62.594.812	47,28%	24,86%
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	867.508	0,80%	1.005.611	0,76%	15,92%
EXECUCAO DE CONTRATO DE PPP	281.683	0,26%	346.641	0,26%	23,06%
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.400.915	7,77%	8.725.173	6,59%	3,86%
TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS	137.690	0,13%	140.939	0,11%	2,36%
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	46.931.872	43,42%	58.045.434	43,84%	23,68%
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	1.290.597	1,19%	1.489.444	1,13%	15,41%
TRANSFERENCIAS A UNIAO	46.023	0,04%	42.645	0,03%	-7,34%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

3.3 DESPESAS DE CAPITAL

Comparativamente ao exercício anterior, encontramos a seguinte posição:

Tabela 119 - Despesas de Capital Consolidada

		R\$	milhares		
DESPESA DE CAPITAL - CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
DESPESAS DE CAPITAL - EXCETO INTRA	15.075.602	95,41%	34.389.320	97,36%	128,11%
AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.846.845	24,34%	8.897.765	25,19%	131,30%
INVERSOES FINANCEIRAS	3.003.521	19,01%	7.543.485	21,36%	151,15%
INVESTIMENTOS	8.225.235	52,05%	17.948.070	50,81%	118,21%
DESPESAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	725.901	4,59%	933.268	2,64%	28,57%
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	73.840	0,47%	114.028	0,32%	54,43%
INVERSOES FINANCEIRAS	605.636	3,83%	762.739	2,16%	25,94%
INVESTIMENTOS	46.425	0,29%	56.500	0,16%	21,70%
Total Geral	15.801.503	100,00%	35.322.588	100,00%	123,54%

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Verifica-se uma variação de 123,54% nas despesas de capital.

Tabela 120 - Despesas de Capital Consolidada-atualizadas pelo IPCA

			F	R\$ milhares					
DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO - Atualizado pelo IPCA	2018	2019	2020	2021	AH% 2021/2020				
DESPESAS DE CAPITAL - EXCETO INTRA	21.296.643	20.695.171	16.592.373	34.389.320	107,26%				
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	7.466.840	8.865.345	4.233.880	8.897.765	110,16%				
INVERSOES FINANCEIRAS	3.065.016	2.426.090	3.305.709	7.543.485	128,20%				
INVESTIMENTOS	10.764.788	9.403.735	9.052.784	17.948.070	98,26%				
DESPESAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.079.157	625.149	798.935	933.268	16,81%				
AMORTIZACAO DE DIVIDA	5.323	32.997	81.269	114.028	40,31%				
INVERSOES FINANCEIRAS	1.021.915	564.461	666.570	762.739	14,43%				





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Total Geral	22.375.800	21.320.319	17.391.308	35.322.588	103,10%
INVESTIMENTOS	51.919	27.691	51.096	56.500	10,58%

Fonte: Sigeo.

Obs.: atualizado pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

Em valores atualizados pelo IPCA, verifica-se uma variação de - 103,10% entre 2020 e 2021.

Apresentamos, a seguir, quadro com as despesas de capital por grupo de despesa, sem separação da intraorçamentária:

Tabela 121 - Despesas de Capital-por Grupo

	R\$ milhares				
DESPESAS	2021	AV%			
DESPESAS DE CAPITAL	35.322.588	100,00%			
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	9.011.793	25,51%			
INVERSOES FINANCEIRAS	8.306.224	23,52%			
INVESTIMENTOS	18.004.570	50,97%			

Fonte: Sigeo e BGE 2021. Obs.: inclui intraorçamentárias.

a) Investimentos

Com relação aos Investimentos, que atingiram R\$ 18.004.570 mil, demonstramos os 10 programas que receberam maiores valores em 2021:

Tabela 122 – Investimentos-por programa maiores valores

R\$ milhares

1.650.869	19,96% 17,83%	3.383.495 1.984.404	18,79%	104,95%
1.474.915	17,83%	1 984 404	1111	
		1.004.404	11,02%	34,54%
853.432	10,32%	1.468.700	8,16%	72,09%
335.843	4,06%	1.428.269	7,93%	325,28%
57.192	0,69%	1.159.171	6,44%	1926,82%
458.284	5,54%	1.111.433	6,17%	142,52%
220.103	2,66%	1.010.025	5,61%	358,89%
662.815	8,01%	754.074	4,19%	13,77%
138.914	1,68%	523.894	2,91%	277,14%
118.852	1,44%	506.591	2,81%	326,24%
	335.843 57.192 458.284 220.103 662.815	335.843 4,06% 57.192 0,69% 458.284 5,54% 220.103 2,66% 662.815 8,01% 138.914 1,68%	335.843 4,06% 1.428.269 57.192 0,69% 1.159.171 458.284 5,54% 1.111.433 220.103 2,66% 1.010.025 662.815 8,01% 754.074 138.914 1,68% 523.894	335.843 4,06% 1.428.269 7,93% 57.192 0,69% 1.159.171 6,44% 458.284 5,54% 1.111.433 6,17% 220.103 2,66% 1.010.025 5,61% 662.815 8,01% 754.074 4,19% 138.914 1,68% 523.894 2,91%

Fonte: Sigeo.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



b) Inversões Financeiras

Com relação às Inversões Financeiras, o programa com maior relevância é Participação Societária, com 95,10% em 2021.

Tabela 123 - Inversões Financeiras

	R\$ milhares					
INVERSOES FINANCEIRAS	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020	
0001 - PARTICIPACAO SOCIETARIA	3.590.732	99,49%	7.899.003	95,10%	119,98%	
0200 - CONTROLE EXTERNO	4.125	0,11%		0,00%	-100,00%	
2621 - UNIDADES DE CONSERVACAO, PESQUISA E INOVACAO EM MEIO AMBIENTE			781	0,01%		
3711 - GESTAO DE CONCESSOES E PARCERIAS - REGIOES METROPOLITANAS/SP - PITU PARCERIAS	14.300	0,40%	294.253	3,54%	1957,71%	
5100 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO E GESTAO EFICIENTE DO GOVERNO		-	112.187	1,35%	•	
Total Geral	3.609.157	100,00%	8.306.224	100,00%	130,14%	

Fonte: Sigeo e BGE 2021.

Verifica-se uma variação nominal de 130,14% entre 2020 e 2021.

Com relação à Participação Societária, as Unidades Orçamentárias e programas de trabalho estão discriminadas a seguir:

Tabela 124 – Inversões Financeiras-Participação Societária

R\$ milhares INVERSÕES FINANCEIRAS -AV% AV% AH% 2020 2021 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA 2020 2021 2021/2020 3.590.732 100,00% 119,98% 0001 - PARTICIPACAO SOCIETARIA 100,00% 7.899.003 10001 - SEC.DESENV. ECONOMICO, 199 0,01% 0,00% -100,00% CIENCIA, TECN. INOVACA 0,00% -100,00% 19572000190120000 - SUBSCRICAO DE 199 0.01% ACOES DO IPT 16001 - ADMINISTRAÇÃO SUP.DA 50.538 1,41% 70 0,00% -99,86% SECRETARIA E DA SEDE 26782000116791418 - DUPLICACAO, 50.538 1,41% 0,00% -100,00% IMPLANT., RECUPERACAO DE RODOVIAS 26784000190140000 - SUBSCRICAO 0.00% 70 ACOES - CIA DOCAS DE SAO **SEBASTIAO** 20001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 3.469.000 43,92% SECRETARIA E SEDE 23694000119272262 - APOIO A 400.000 5,06% IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE 23694000122666332 - SUBSCRICAO DE 3.069.000 38,85% ACOES DA DESENVOLVE SP 25001 - SECRETARIA DA HABITACAO 509.666 14,19% 1.244.193 15,75% 144,12% 16482000116822004 -117,887 3,28% 282.414 3,58% 139,56% REASSENTAMENTO HABITACIONAL RISCO E FAVELAS 16482000116822005 - URBANIZACAO DE 17.167 0,48% 20.193 0,26% 17,63% **FAVELAS**





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

INVERSÕES FINANCEIRAS - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
16482000116822006 - PRODUCAO DE MORADIAS	289.724	8,07%	696.489	8,82%	140,40%
16482000116822432 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LITORAL PAULISTA	27.986	0,78%	153.501	1,94%	448,49%
16482000116825057 - MELHORIAS URBANAS	36.902	1,03%	48.596	0,62%	31,69%
16482000116825703 - REGULARIZACAO FUNDIARIA DE CONJ.HABITACIONAIS	20.000	0,56%	43.000	0,54%	115,00%
37001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE	3.030.330	84,39%	3.185.740	40,33%	5,13%
26453000116931469 - IMPLANTACAO SIST. INT.METROP.BAIXADA SANTISTA	91.654	2,55%	-	-	1-9
26453000116931486 - SIST.BAIXA MEDIA CAPAC.EXP.REG.METROPOLITANAS	1.080	0,03%	-	-	-
26453000116931938 - CORREDOR BILEO SOARES ESTRUTURACAO TRANSPORTE	13.356	0,37%	Ī		-
26453000116931939 - CORREDOR GUARULHOS-SP ESTRUTURACAO TRANSPORTE	17.473	0,49%	-		
26453000116932287 - CORREDOR ITAPEVI-SP ESTRUTURACAO TRANSPORTE	14.480	0,40%	100.238	1,27%	592,25%
26453000116951483 - LINHA 5 LILAS- TRECHO LARGO 13 - CH. KLABIN	232.896	6,49%	105.800	1,34%	-54,57%
26453000116951491 - ELABORACAO PROJ.EXPANSAO REDE METROVIARIA	19.232	0,54%	5.065	0,06%	-73,66%
26453000116952131 - LINHA 1 - AZUL - RECAPACITACAO E MODERNIZACAO	30.033	0,84%	6.489	0,08%	-78,39%
26453000116952132 - LINHA 2 VERDE- RECAPACITACAO E MODERNIZACAO	5.638	0,16%	1.587	0,02%	-71,85%
26453000116952133 - LINHA 3 VERMELHA- RECAPACITACAO/MODERNIZACAO	29.221	0,81%	3.642	0,05%	-87,54%
26453000116952134 - LINHA 4 - AMARELA - VILA SONIA-LUZ - FASE II	335.501	9,34%	77.360	0,98%	-76,94%
26453000116952171 - OPERACAO DAS LINHAS METROVIARIAS	380.815	10,61%	263.771	3,34%	-30,74%
26453000116952282 - LINHA 17-OURO- JABAQUARA-SAO PAULO-MORUMBI	422.434	11,76%	429.121	5,43%	1,58%
26453000116952288 - LINHA 2 - VERDE - VILA PRUDENTE - DUTRA	276.505	7,70%	833.545	10,55%	201,46%
26453000116952289 - LINHA 15 PRATA - IPIRANGA - CIDADE TIRADENTES	506.721	14,11%	310.250	3,93%	-38,77%
26453000116952586 - LINHA 19- CELESTE - ANHANGABAU-BOSQUE MAIA	47.855	1,33%	118.656	1,50%	147,95%
26453000116952637 - PORTAS DE PLATAFORMA NAS LINHAS 1, 2 E 3		-	167.546	2,12%	1
26783000190170000 - SUBSCRICAO DE ACOES DA CPTM Fonte: Sigeo.	605.437	16,86%	762.669	9,66%	25,97%

Fonte: Sigeo.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



3.4 DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir, discriminamos as despesas da Administração Direta por Órgão, e da Administração Indireta por Unidade Orçamentária:

Tabela 125 – Despesas por Órgão e Unidade Orçamentária

				R\$ milhares
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - Adm. Direta por Órgão e Adm. Indireta por Unidade Orçamentária	D/I	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	Soma
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	1.138.314	97	1.138.411
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	993.979		
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	12.767.776		12.835.515
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	D	71.937	121/11/22	72.146
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	38.356.850		40.403.672
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	22.633.061		Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the O
10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO	D	441.155		446.439
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA	D	901.968		938.539
CRIATIVA	7			
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	770.902	1.203.039	1.973.940
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	185.084	51.812	236.896
17000 - SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA	D	47.759		87.866
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	19.148.213		20.727.829
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	D	3.234.003		6.953.013
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	D	79.265.413		89.630.478
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	215.218		2,220,559
26000 - SECRETARIA DE INFR. MEIO AMBIENTE	D	626.899		1.268.439
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	2.784.620		2.819.843
28000 - CASA CIVIL	D	36.491		
	_			
29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	D	119.309	7-8-7-8-7-6-7	
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	962.496	93.162	1.055.658
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	1.860.036	3.693.186	5.553.221
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	4.148.832	102.600	4.251.432
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	1.833.369	2.995	1.836.365
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	D	172.723		330.413
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	829.355		830.186
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	44.485		264.189
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	D	132.171	506.591	638.762
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	D	1.202.870		1,429,424
52000 - SECRETARIA DE GOVERNO 52000 - SECR. ESPECIAL DE REL. INTERNACIONAIS	D	1.202.870		1.429.424
	D	334.882		
53000 - SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO	U			The state of the s
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1)	I.			224.975.337
AG. REGUL. SANEAMENTO E ENERGIA EST.SP.	1	74.917		
AG.METROP.VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	1	4.164		
AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	ı	2.295		
AG.METROPOLITANA DE CAMPINAS	1	2.101		
AG.METROPOLITANA DE SOROCABA	1	1.183		
AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	1	191.982		
CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	1	233.017		233.073
CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA- CEETEPS	I	2.265.832	170.842	2.436.673
CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	ļ	477.154	61.931	539.085
CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	1	2.927.949	754.074	3.682.023
OWN MODIO IN DE TRENO WILLING FOLITANOS-OF TIVI	1	2.321.343	104.014	0.002.023





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - Adm. Direta por Órgão e Adm. Indireta por Unidade Orçamentária	D/I	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	Soma
COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	1	27.292	70	27.362
DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP- DAES	Ì	79.014	9.122	88.136
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	1	1.458.358	3.404.705	4.863.063
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN- SP	į	420.988	21.391	442.379
DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	1	399.276	522.830	922.106
DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S.A.	1	153,130	0	153,130
FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	1	54.690	862	55.552
FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	1	83.575	667	84.242
FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESCFUND.CASA S.P	1	1.608.919	24.209	1.633.129
FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	1	71.058	0	71.058
FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	1	194.337	4.269	198.606
FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	1	211.734	1.281	213.015
FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	1	61.204	1.197	62.401
FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	1	47.333	221	47.553
FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	I	573.073	39.079	612.152
FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO- FAPES	L	1.267.594	254.604	1.522.198
FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR- PROCO	1	104.572	6.218	110.790
FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	1	15.127	162	15.289
FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	1	10.156	7	10.162
FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	122.588	15.562	138.150
FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	1	41.346	14	41.359
FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	L	79.915	1.989	81.903
FUNDACAO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.PUNIVESP	1	74.412	0	74.412
HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	1	61.079	5.766	66.845
HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU- HCFMB	1	292.757	1.602	294.359
HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	1	1.995.681	60.950	2.056.632
HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	1	581.695	11.794	593.489
INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL	I	1.750.855	9.250	1.760.105
INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	1	102.943	752	103.695
INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	1	19.593		19.593
INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	1	158.552	8.783	167.335
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO- JUCES	I	100.412	154	100.566
SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	36.830.367	858	36.831.225
SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS- SUCEN	1	75.444	52	75.496
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1	6.525.641	129.548	6.655.189
UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	1	3.570.970	31.276	3.602.246
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	1	3.244.727	31.037	3.275.764
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (2)		68.651.002	5.607.610	74.258.612
Total Geral (1+2)		Name and Address of the Owner, where the Party of the Owner, where the Party of the Owner, where the Owner, which is the O	35.322.588	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE

Fonte: Sigeo e BGE 2021. Obs.: D=Adm. Direta; I=Adm. Indireta. Inclui valores intraorçamentários.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

3.5 DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Com relação à Publicidade Legal, discriminamos os valores a seguir, comparativamente ao exercício anterior:

Tabela 126 - Publicidade Legal

R\$ milhares

PUBLICIDADE LEGAL	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	145	7,48%	197	8,52%	35,83%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.797	92,52%	2.116	91,48%	17,78%
Total Geral	1.942	100,00%	2.314	100,00%	19,13%

Fonte: Sigeo.

Já em relação à propaganda/publicidade, publicidade institucional e publicidade de utilidade pública, temos os seguintes valores:

Tabela 127 - Propaganda e Publicidade

R\$ milhares

	TQ minareo								
CONSOLIDADO	2020	AV% 2020	2021	AV% 2021	AH% 2021/2020				
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	59.646	27,35%	59.930	18,58%	0,48%				
33903928 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	91.580	42,00%	191.992	59,54%	109,64%				
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	66.821	30,65%	70.561	21,88%	5,60%				
Total Geral	218.047	100,00%	322.484	100,00%	47,90%				

Fonte: Sigeo.

2021.

Verifica-se uma variação de 47,90% no comparativo entre 2020 e

Tabela 128 - Propaganda e Publicidade-atualizada pelo IPCA

R\$ milhares

	TQ Himidres							
PROPAGANDA/PUBLICIDADE - Atualizado pelo IPCA	2018	2019	2020	2021	AH% 2021/2020			
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	68.107	48.413	65.647	59.930	-8,71%			
33903928 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	63.895	122.030	100.794	191.992	90,48%			
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	61.908	60.438	73.544	70.561	-4,06%			
Total Geral	193.911	230.881	239.985	322.484	34,38%			

Fonte: Sigeo.

Obs.: atualizado pelo IPCA. Índices: 2018=1,199863; 2019=1,150329; 2020=1,100611; 2021=1,00.

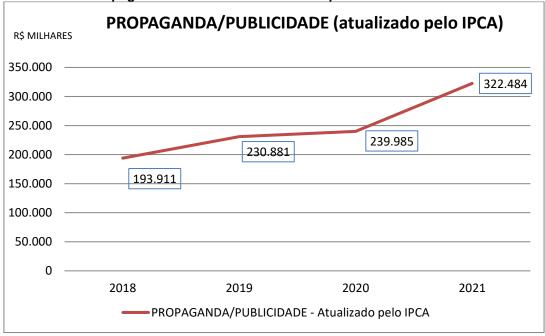
Em valores atualizados pelo IPCA, a variação atinge 34,38%.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR







Fonte: Sigeo e BGE 2021.

4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – CRÉDITOS ADICIONAIS E INSTITUTOS CONSTITUCIONAIS DO REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO

4.1 Introdução e contextualização

Estão em exame as alterações orçamentárias realizadas pelo Governo do Estado de São Paulo no ano de 2021. Tais alterações podem ser operacionalizadas mediante os chamados créditos adicionais (regidos pela Lei nº 4.320, de 1964), bem como pelos institutos constitucionais do remanejamento, transferência e transposição de recursos (previstos no artigo 167, da Constituição Federal de 1988).

Os **créditos adicionais** dos artigos 40 a 46 da referida Lei nº 4.320/64 são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Estes créditos adicionais classificam-se em:

a) créditos suplementares: reforçam uma dotação já existente, porém insuficientemente prevista, devem ser abertos por meio de Decreto do Poder Executivo, previamente autorizado em lei, podendo ser na LOA.

No âmbito do governo estadual, a autorização de créditos adicionais suplementares se dá por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA). No



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



ano de 2021 vigora a Lei 17.309 de 29/12/2020, conforme transcrito a seguir em seu Artigo 9°:

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020, abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observadas as disposições constantes no parágrafo único do artigo citado e no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

- **b) créditos especiais:** criam uma dotação anteriormente inexistente, assim não basta uma genérica autorização nas leis de planejamento, deve haver uma lei específica para tal finalidade, também são abertos por Decreto.
- c) créditos extraordinários: são específicos para despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, são abertos por Decreto do Poder Executivo, sobre o qual se dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Sob tal dinâmica, os créditos suplementares e especiais precisam revelar sua fonte de cobertura, conforme reza a Lei nº 4.320, de 1964:

- Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
- § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- $\mbox{\bf I}$ o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II os provenientes de excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Além dos créditos adicionais, o governo estadual pode realizar mudanças nas políticas através dos institutos constitucionais da **transposição** (intercâmbio de recursos entre programas de governo), **remanejamento** (alteração de recursos entre órgãos orçamentários) e **transferência** (reside na troca de recursos entre as categorias econômicas, de corrente para capital e vice-versa).

J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis ressaltam que há uma profunda diferença entre os créditos adicionais e as técnicas de transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários. No



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



caso dos créditos adicionais, o fator determinante é "a *necessidade da existência* de recursos"; para as demais alterações, a "reprogramação por repriorização das ações ou de gastos" é o principal motivo que indicará como se materializarão⁸⁷.

Esses autores apontam quatro motivos que podem dar origem aos créditos adicionais

- a) variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro;
- b) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais;
- c) omissões orçamentárias;
- d) fatos que independem da ação volitiva do gestor.

Por outro lado, os **remanejamentos, transposições e transferências** de recursos de uma dotação para outra ou de um órgão para outro terão **outros motivos**:

- a) repriorizações das ações governamentais;
- b) reforma administrativa e/ou repriorização de gastos⁸⁸.

O dispositivo que regula os institutos supra é o artigo nº 167 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo. Este artigo é conhecido como o Princípio da Proibição do Estorno de Verbas⁸⁹.

Art. 167. São vedados:

(...)

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (g.n);

Como se depreende do sobredito artigo, os institutos terão como fundamento a mudança de vontade do poder público no estabelecimento das prioridades na aplicação dos seus recursos, fato que, pela própria natureza, demanda lei específica alterando a lei orçamentária.

⁸⁷ MACHADO JR., José Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. 35ª ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2015, p. 127/128.

⁸⁸ MACHADO JR., José Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. 35ª ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2015, p. 120.

⁸⁹ O Emprego irregular de verbas ou rendas públicas é crime previsto no artigo 315 do Código Penal Brasileiro: ARTIGO 315 CP: "Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei" Pena: Detenção, de 1 a 3 meses, ou multa. Também pode ser considerado um ato de improbidade administrativa, pois faz uso irregular da verba pública de toda forma, como presente nos termos da Lei nº 8.492/92, art. 10, XI, "liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;".



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



O Comunicado SDG nº 029/2010 observa que:

(...)

4. Tendo em mira o princípio orçamentário da exclusividade, os institutos constitucionais da transposição, remanejamento e transferência serão objeto de lei específica e, não, de autorização genérica no orçamento anual (art. 167, VI da CF).

Contudo, quanto à lei especial autorizativa, a Emenda à Constituição Federal nº 85/2015 permitiu uma exceção, no que concerne às atividades de ciência, tecnologia e inovação:

 (\dots)

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, **no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação,** com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo (g.n).

Quanto à referida Emenda, o Comunicado SDG nº 18/2015 fez a seguinte observação:

- 1. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 85, de 2015 e tendo somente em vista as atividades de *ciência, tecnologia e inovação*, os mecanismos da transposição, remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários (*art. 167, VI, da CF*), não mais exigem a prévia autorização legislativa, bastando, para tanto, decreto do Poder Executivo.
- 2. De reiterar que tal exoneração alcança apenas as ações de *ciência, tecnologia e inovação*; para todas as demais áreas há de se ter, quanto a transposições, remanejamentos ou transferências, prévia e moderada autorização na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) ou em diploma específico, tal qual tem decidido esta Corte.

(...)

O Comunicado SDG nº 032/2015 reforçou o entendimento:

(...)

5. O remanejamento, a transferência e transposição, nos termos da E.C. nº 85, de 2015, estarão sempre dependentes de leis específicas, salvo para as dotações destinadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo;

Voltando para a regra geral dos referidos institutos constitucionais, José de Ribamar Caldas Furtado⁹⁰ ressalta:

A realidade é que, desde a edição do Código de Contabilidade Pública,

⁹⁰ FURTADO. José de Ribamar Caldas. Créditos Adicionais versus transposição, remanejamento ou transferência de recursos. Revista do TCU. Ano 35. Número 106. Out/dez/2005.pág. 31-32. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/revista-do-tcu-n-106-out-dez-2005.htm



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



em 8 de novembro de 1922, os créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários – são tidos e havidos como as únicas formas de alteração do orçamento no decorrer do exercício financeiro, estando ainda em desuso as técnicas previstas no art. 167, VI, da Constituição Federal. A não efetividade dessa norma constitucional, e até mesmo o desconhecimento do seu significado, é impulsionada pela facilidade que se tem na abertura de crédito adicional suplementar, cuja autorização pode estar prevista na lei orçamentária, o que não ocorre com os procedimentos de estorno de verba, que devem sempre ser autorizados por leis específicas. Acrescente-se que carece de regramento jurídico o procedimento de se autorizar, na própria LOA, a abertura de créditos suplementares. Em consequência, comuns são os abusos resultantes de autorizações sem critérios.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei estadual nº 17.286 de 20/08/2020, disciplinou (artigos 13 a 15) a aplicação dos institutos constitucionais no âmbito da execução orçamentária para o exercício de 2021. O Supremo Tribunal Federal (ADIn 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007) entendeu que a LDO pode autorizar transposição, remanejamento e transferência de recursos no orçamento.

Artigo 13 - O Poder Executivo, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, **poderá transpor, remanejar ou transferir** recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado, por ato próprio e devidamente justificado de autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Artigo 15 - O Poder Executivo, observado o disposto no inciso XIX, alínea "a", do artigo 47 da Constituição Estadual, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática (g.n).

Nesse ponto, é de se destacar que a autorização genérica para a realização de transposição, remanejamento e transferência de recursos mediante abertura de créditos adicionais, em até 15% da despesa fixada, foi introduzida a partir da LDO de 2021 em atendimento às recomendações em Pareceres Prévios das Contas dos exercícios de 2019 e 2020:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



RECOMENDAÇÕES91:

À Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que:

14. Acrescente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorização específica para a realização de remanejamentos, transposições e transferências que impliquem alteração dos programas governamentais inicialmente estipulados;

RECOMENDAÇÕES92:

À Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que:

47. Apenas realize remanejamentos, transposições e transferências, que impliquem alteração dos programas governamentais inicialmente planejados, caso exista autorização em lei específica ou previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Até então, nas LDOs de anos anteriores, havia autorização para transposição de recursos, dentro de um mesmo órgão, e obedecendo a distribuição por grupo de despesa, até 10% da despesa fixada.

Havia também autorização para transferência ou remanejamento somente nos casos de reforma administrativa.

4.2 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021

Como visto anteriormente, por exigência legal, toda a abertura de créditos suplementares pode se dar por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que previamente autorizados por lei (podendo ser na LOA).

A tabela a seguir demonstra os recursos utilizados para a cobertura de créditos suplementares em 2021 e 2020, conforme a Lei Federal n° 4.320/64⁹³:

⁹¹ Parecer Prévio das Contas de 2019 - TC-002347.989.19-6

⁹² Parecer Prévio das Contas de 2020 - TC-005866.989.20-5

^{93 &}quot;Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

^{§1}º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente poss bilite o Poder Executivo realizálas.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

	Lei 4.320/64	2021 R\$	2020 R\$	Var. R\$	Var. %
Crédito (sup Suplementar (exc Art. (anu	Art. 43, Par 1º, Inc.I (superávit financeiro)	7.187.683.052	2.358.062.855	4.829.620.197	204,81%
	Art. 43, Par 1º, Inc.II (excesso de arrecadação)	21.488.582.723	3.277.471.383	18.211.111.340	555,65%
	Art. 43, Par 1º, Inc.III (anulação parcial ou total de dotações)	22.456.502.375	23.202.640.907	-746.138.532	-3,22%
Total		51.132.768.150	28.838.175.145	22.294.593.005	77%

Fonte: Sistema de Alterações Orçamentárias - SAO e Decretos de alterações orçamentárias do Executivo.

Em 2021 os créditos suplementares aumentaram 77% em comparação com 2020, totalizando R\$ 51,1 bilhões (aproximadamente 20,9% do total da despesa fixada⁹⁴).

O limite definido pelo art. 9º da LOA é de 17% da despesa fixada⁹⁵, porém exclui-se deste cálculo uma série de créditos adicionais definidos pelo parágrafo único do art. 12 da LDO:

Artigo 12 - Com fundamento nos §§ 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único - Não onerarão os limites estabelecidos no caput deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no artigo 158 da Constituição federal, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados.

A tabela abaixo demonstra as margens orçamentárias da LDO e da LOA em 2021, extraídas do Sistema de Alterações Orçamentárias – SAO:

Valores em R\$ 1,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

LEGISLAÇÃO	MARGENS	VALOR UTILIZADO	SALDO ATUAL
Art. 13 (15% da Despesa)	36.607.889.416	19.989.852.941	16.618.036.475
Art. 14 (10% da Despesa)	24.405.259.610	9.723.716.887	14.681.542.723
Art. 15 (reformas administrativas)		192.469.414	
TOTAIS	61.013.149.026	29.906.039.242	31.299.579.198

LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA

LEGISLAÇÃO	MARGENS	VALOR UTILIZADO	SALDO ATUAL
Art. 9°, inciso I (17% da Despesa)	41.488.941.338	24.664.088.605	16.824.852.733

⁹⁴ R\$ 244,05 bilhões (artigo 4°, Lei nº 17.309, de 29/12/2020).

⁹⁵ Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020, abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observadas as disposições constantes no parágrafo único do artigo citado e no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



 Art. 9°, inciso I (RECON)
 51.000.000
 28.776.170
 22.223.830

 TOTAIS
 41.539.941.338
 24.692.864.775
 16.847.076.563

Fonte: Relatório Posição da Margem Orçamentária 2021 – Sistema de Alterações Orçamentárias – SAO / Requisição DCG-1 nº 14/2022.

O art. 13 da LDO define o limite de 15% da despesa para remanejamentos, transferências e transposições. Conforme a tabela, o valor utilizado em 2021 foi de R\$ 19,9 bilhões, o que corresponde 8,1% da despesa fixada para o exercício de R\$ 244,05 bilhões.

Tais instrumentos de alteração orçamentária representam repriorização de ações governamentais e apesar de não ultrapassarem o limite de 15% definido pela LDO, podem impactar na execução das políticas públicas da forma como aprovado na Lei Orçamentária Anual e devem conter adequada justificativa de qual necessidade está sendo atendida e porque a repriorização se faz necessária para atendimento ao interesse público, em detrimento da política pública que havia sido pactuada e aprovada pela Lei Orçamentária Anual.

A fim de verificar as alterações ocorridas nos programas de governo em 2021, foi realizada consulta ao SIGEO das dotações iniciais e dotações atuais após as suplementações e reduções. Assim, foi possível elaborar um ranking dos programas orçamentários que mais sofreram modificações no exercício. Tais dotações tiveram a previsão inicial reduzida, em média, em 25,75%.

Tabela 129 - Programas que sofreram maiores reduções de recursos

Código Nome Programa	Dotação Inicial	Dotação Atual	Redução de Recursos	%
	(A)	(B)	(C)	(C/A)
1611 - TRANSPOSICAO RODO- FERROVIARIA DA RMSP	1.000.003.028	21.003.030	978.999.998	98%
2620 - GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS NO ESTADO DE SAO PAULO	12.295.569	4.979.558	7.316.011	60%
0933 - CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE	57.085.603	24.471.535	32.614.068	57%
2029 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	12.751.389	5.627.626	7.123.763	56%
3706 - EXPANSAO, MODERNIZACAO E GESTAO DO TRANSP. BAIXA/MEDIA CAPACIDPITU EM MARCHA	100.226.046	50.226.046	50.000.000	50%
1730 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	173.824.530	120.133.701	53.690.829	31%
0102 - OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS EM COMPLEMENTACAO	2.918.772.703	2.043.489.605	875.283.098	30%
1015 - CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE	114.993.247	82.526.428	32.466.819	28%
5122 - UM NOVO DETRAN PARA SAO PAULO	873.687.949	634.946.761	238.741.188	27%





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Código Nome Programa	Dotação Inicial	Dotação Atual	Redução de Recursos	%
0940 - FORTALECIMENTO DA GESTAO ESTADUAL DO SUS	1.339.995.982	1.077.182.124	262.813.858	20%
3519 - MELHORIA DA GESTAO DA SEDS	73.137.544	61.189.284	11.948.260	16%
2990 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	254.596.941	229.133.492	25.463.449	10%
1605 - OPERACAO, CONSERVACAO E SEGURANCA DA MALHA RODOVIARIA ADMINISTRADA PELO DER	1.965.174.544	1.774.095.568	191.078.976	10%
2028 - GESTAO INOVADORA E ORIENTADA PARA RESULTADOS	124.725.056	113.113.496	11.611.560	9%
1201 - ECONOMIA CRIATIVA	453.911.226	431.952.424	21.958.802	5%
1801 - APRIMORAMENTO DA POLICIA JUDICIARIA	4.159.819.648	4.053.297.681	106.521.967	3%
1819 - PROTECAO E DEFESA AO CIDADAO	15.290.833.662	14.903.946.170	386.887.492	3%
2021 - GESTAO DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA ESTADUAL	40.230.883.421	39.471.415.556	759.467.865	2%
1814 - POLICIA CIENTIFICA: CIENCIA E TECNOLOGIA ESCLARECENDO CRIMES	712.230.603	701.442.406	10.788.197	2%
3813 - GESTAO DA CUSTODIA DA POPULACAO PENAL	4.550.576.938	4.548.750.853	1.826.085	0%
Somatória/Média	74.419.525.629	70.352.923.344	4.066.602.285	25,75%

Fonte: SIGEO.

Obs: Podem conter suplementação, suplementação automática, redução, etc.

Em alguma medida, essa redução pode impactar a execução das políticas públicas cujos produtos decorreriam dos programas em questão.

O programa que teve o maior impacto foi o Programa 1611 – Transposição Rodo-Ferroviária da RMSP, que sofreu R\$ 978 milhões de redução de recursos (98%). Este é um programa da Secretaria dos Transportes cujo objetivo é melhorar a circulação, o tráfego de cargas e fluxo de passageiros com a implantação do rodoanel Mário Covas e do ferroanel no entorno da região metropolitana de São Paulo.

Após análise de alguns dos Decretos autorizativos das reduções nesse Programa, verificamos que somente pelo Decreto nº 65.763, houve redução de R\$ 1 bilhão a fim de suplementar o Programa 1606 – Melhorias da Malha Rodoviária, para a realização de obras e manutenção em diversas rodovias do Estado.

Na tabela a seguir é possível observar os programas orçamentários que mais tiveram suplementação, segundo a pesquisa no SIGEO. Destaque para o Programa 4700 – São Paulo + Inclusão com 479% de aumento de recursos, seguido pelo Programa 3703 – Planejamento, Gestão Estratégica e Modernização do Transp. Metrop. - Pitu Vivo, com 314% de aumento de recursos comparativamente à previsão inicial na Lei Orçamentária.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Em média, referidos programas tiveram os valores inicialmente previstos, suplementados em 91,68%. Trata-se, efetivamente, de uma repriorização funcional programática.

Tabela 130 – Programas que sofreram majores suplementações de recursos

Código Nome Programa	Dotação Inicial	Dotação Atual	Aumento de Recursos	%	
	(A)	(B)	(C)	(C/A)	
4700 - SAO PAULO + INCLUSAO	46.209.507	267.565.623	221.356.116	479%	
3703 - PLANEJAMENTO, GESTAO ESTRATEGICA E MODERNIZACAO DO TRANSP. METROP PITU VIVO	353.428.771	1.461.865.458	1.108.436.687	314%	
1317 - AGRO-SP SUSTENTAVEL	546.196.452	1.768.099.445	1.221.902.993	224%	
0001 - PARTICIPACAO SOCIETARIA	3.101.285.336	8.785.356.354	5.684.071.018	183%	
0932 - VIGILANCIA EM SAUDE	186.006.967	500.104.962	314.097.995	169%	
2928 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CIDADES INTELIGENTES	569.175.805	1.146.395.391	577.219.586	101%	
0941 - EXPANSAO E MODERNIZACAO NA SAUDE	757.739.846	1.264.383.068	506.643.222	67%	
1044 - DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	1.175.641.722	1.876.728.261	701.086.539	60%	
2622 - INFRAESTRUTURA HIDRICA E COMBATE A ENCHENTES	1.166.767.435	1.606.856.859	440.089.424	38%	
1606 - MELHORIAS DA MALHA RODOVIARIA	2.872.806.744	3.715.289.672	842.482.928	29%	
1043 - ENSINO PUBLICO SUPERIOR	10.243.329.219	13.011.767.718	2.768.438.499	27%	
3707 - EXPANSAO, MODERNIZACAO E OPERACAO DO TRANSPORTE SOBRE TRILHOS - PITU EM MARCHA	3.522.995.864	4.399.968.879	876.973.015	25%	
0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SAO PAULO	22.091.859.896	27.134.532.232	5.042.672.336	23%	
0800 - APRENDIZAGEM DE EXCELENCIA E EQUIDADE	14.125.929.252	17.307.498.579	3.181.569.327	23%	
1818 - MODERNIZACAO DA SEGURANCA PUBLICA	1.541.968.151	1.863.245.622	321.277.471	21%	
2101 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	50.035.376.344	57.397.876.344	7.362.500.000	15%	
0815 - GESTAO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO	21.401.179.672	24.212.049.285	2.810.869.613	13%	
0000 - ENCARGOS GERAIS	31.734.306.598	34.689.784.424	2.955.477.826	9%	
2701 - DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS E DA ORDEM JURIDICA	2.625.870.095	2.850.817.308	224.947.213	9%	
0303 - PROCESSO JUDICIARIO NO TRIBUNAL DE JUSTICA	12.358.848.788	13.129.490.455	770.641.667	6%	
Somatória/Média	180,456,922,464	218.389.675.939	37.932.753.475	91,68%	

Fonte: SIGEO.

Obs: Podem conter suplementação, suplementação automática, redução, etc.

A tabela a seguir demonstra as alterações orçamentárias ocorridas nos órgãos em 2021 e incluem a administração direta e indireta.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Código Nome Órgão	Dot Inic até o Mês	Dot Inic Cred Supl até o Mês	Dot Inic Cancelamento até o Mês	Dot Sup Dec até o Mês	Dot Red Dec até o Mês	Sup Autom até o Mês	Cred Esp até o Mês	Alter Int Supl até o Mês	Alter Int Redut até o Mês	Dot Atual até o Mês
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.271.893.723	0	0	53.100.000	67.500.000	14.500.000	0	33.278.000	33.278.000	1.271.993.723
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.037.335.559	0	6.797.998	500.000	0	23.730.000	0	25.860.000	25.860.000	1.054.767.561
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	12.358.848.788	0	36.000.000	103.500.000	0	703.141.667	0	732.434.201	732.434.201	13.129.490.455
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	73.608.561	0	453.200	30.000	0	858.995	0	1.181.000	1.181.000	74.044.356
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	35.560.750.575	0	457.849.823	9.643.986.776	3.774.781.922	544.031.123	0	3.774.713.589	3.709.026.747	41.581.823.571
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	23.874.725.583	0	232.008.819	5.901.090.569	2.223.079.754	2.209.432.310	0	1.772.874.833	1.738.276.798	29.564.757.924
10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO	16.389.649.716	1.191.101.414	136.944.390	5.226.705.057	2.921.467.343	312.829.477	0	4.538.738.790	4.540.798.790	20.059.813.931
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	985.085.418	0	174.980.458	388.728.997	104.347.195	82.117.952	0	41.028.752	41.028.752	1.176.604.714
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	769.328.362	0	34.541.855	1.420.784.224	160.508.749	27.434.936	0	96.661.557	96.661.557	2.022.496.918
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	6.478.229.439	0	671.674.235	1.345.498.246	1.530.876.329	415.399.111	0	623.849.580	623.849.580	6.036.576.232
17000 - SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA	1.985.678.689	0	4.999.049	240.880.220	144.393.061	70.579.511	0	156.002.905	156.002.905	2.147,746.310
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	22.071.862.753	0	755.349.882	3.207.950.126	2.797.922.099	180.598.050	0	311.350.940	311.350.940	21.907.138.948
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.457.967.486	0	41.875.664	3.792.298.851	177.959.634	131.910.564	0	354.061.898	354.061.898	7.162.341.603
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	82.467.200.712	0	421.501.826	7.705.020.000	6.082.294.064	7.749.000.000	0	281.523.951	281.523.951	91.417.424.822
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	999.271.876	0	26.281.125	1.633.445.473	357.480.067	0	0	29.767.456	29.767.456	2.248.956.157
26000 - SECRETARIA DE INFR. MEIO AMBIENTE	2.562.922.827	0	59.538.094	1.077.636.476	186.341.107	345.797.236	0	346.326.807	348.787.453	3.738.016.692



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



27000 - MINISTERIO PUBLICO	2.625.870.095	0	13.595.995	256.914.789	135.184.789	116.813.208	0	50.530.310	50.530.310	2.850.817.308
28000 - CASA CIVIL	36.517.484	0	0	7.402.017	2.328.410	0	0	79.439	79.439	41.591.091
29000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	720.761.153	0	70.980.087	725.906.292	24.521.106	20.615.015	0	19.941.781	19.941.781	1.371.781.267
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	975.026.053	0	60.320.899	295.810.920	57.329.922	13.150.053	0	50.247.628	50.247.628	1.166.336.205
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	7.981.083.175	0	145.930.344	4.662.978.030	1.381.246.560	245.886.591	0	552.787.935	552.787.935	11.362.770.892
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	4.446.405.723	0	1.948.760	14.980.760	97.731.658	78.576.061	0	194.237.024	194.237.024	4.440.282.126
39000 - SECRETARIA DE PROJETOS E AÇOES ESTRATEGICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.536.623.774	0	0	461.685.274	91.633.510	0	0	87.969.220	87.969.220	1.906.675.538
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	231.369.677	0	36.618.552	202.426.665	31.964.895	24.506.950	0	56.311.559	56.311.559	389.719.845
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	855.436.405	0	6.797.998	0	0	90.491.480	0	5.218.751	5.218.751	939.129.887
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	46.939.507	0	3.627.562	225.675.111	1.878.284	1.186.851	0	3.870.374	3.870.374	268.295.623
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	590.223.681	0	7.324.868	75.622.601	18.086.842	1.277.307	0	10.517.330	10.517.330	641.711.879
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	2.424.554.174	0	61.159.931	590.985.833	434.547.516	97.452.351	0	282.108.283	282.108.283	2.617.284.911
52000 - SECR. ESPECIAL DE REL. INTERNACIONAIS	2.369.894	0	0	0	190.000	0	0	482	482	2.179.894
53000 - SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO	42.347.725.401	0	0	3.467.778.790	4.923.865.925	1.308.318.769	0	1.471.129.468	1.636.063.098	42.035.023.405
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	51.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	51.000.000
Totais	277.216.266.263	1.191.101.414	3.469.101.414	52.729.322.097	27.729.460.741	14.809.635.568	-	15.904.603.843	15.973.773.242	314.678.593.788

Fonte: Sigeo.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Outrossim, é mister salientar que o planejamento é uma das mais importantes ferramentas da administração pública, mais do que estimar receita e fixar despesa, o processo de elaboração do orçamento público, com a participação dos Poderes constituídos, define onde e como os recursos públicos serão distribuídos, além da definição das metas e prioridades para o período em questão. Daí a importância de prever as despesas da forma mais precisa possível, de modo que as referidas alterações não comprometam a execução de programas e ações de outras secretarias/órgãos e respectivas políticas públicas previamente aprovadas pelo Poder Legislativo, através da LOA, com impacto na vida da população envolvida.

4.3 Considerações Finais

Conforme evidenciado pela fiscalização, as LDOs anteriores a 2021 eram restritivas quanto aos institutos constitucionais do remanejamento, transposição e transferência de recursos.

O artigo 13 da LDO 2020 autorizava a troca de dotações entre programas (**transposição**) somente dentro de um mesmo órgão e obedecendo a distribuição por grupo de despesa. O artigo 15 autorizava a transferência ou remanejamento somente nos casos de reforma administrativa (extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades).

Contudo, a LDO de 2021 foi modificada e ampliou o poder de decisão do Executivo, permitindo, em seu artigo 13, a realização de transposição, remanejamento e transferência de recursos mediante abertura de crédito suplementar, até o limite de 15% da despesa fixada para o exercício.

Artigo 13 - O Poder Executivo, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, poderá transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Fato é que o Governo Estadual, mesmo antes da autorização pela LDO, já vinha adotando esta metodologia de abertura de créditos adicionais suplementares para a concretização de remanejamento, transferência e transposição.

Em 2021, porém, em comparação com o ano de 2020, verificou-se um aumento de 77% na abertura de créditos suplementares, totalizando R\$ 51,1





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

bilhões. Os valores registrados de remanejamento, transferência e transposição ficaram em R\$ 19,9 bilhões (8,1% da despesa fixada).

A função principal dos créditos adicionais suplementares conforme definido pelo art. 41 da Lei 4.320/1964 continua sendo o reforço de dotação orçamentária. Diferentemente, o remanejamento, a transposição e a transferência são instrumentos de repriorização de políticas públicas.

Na prática, o Governo possui uma alta margem de R\$ 36,6 bilhões para alterar o orçamento (15% da Despesa Fixada). Mas, ainda que se tenha a autorização na LDO, é importante cuidar para que essas alterações não impactem negativamente a execução de políticas públicas essenciais para a população, da forma como ficaram definidas na Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Poder Legislativo.

Diante de todo o exposto é pertinente recomendar que, para os exercícios seguintes, seja dada especial atenção ao planejamento do orçamento para que se reduza a necessidade de modificações orçamentárias durante o ano. A execução do planejamento orçamentário estadual, em conformidade com as prioridades definidas conjuntamente entre os Poderes e com a participação popular, é condição de cumprimento do dever legal e transparência dos administradores públicos.

5 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO

Conforme se depreende do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 200/67, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1.763/80, o orçamento anual poderá consignar dotação global na Reserva de Contingência "não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais".

Já o inciso III, artigo 5°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 determina que:

Art. 5° - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

. . .

- III conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
- a) (VETADO)
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

A LDO⁹⁶ determina que o seu montante deve ser de, no mínimo, 0,03% da Receita Corrente Líquida e estar contida na LOA.

A Lei Orçamentária Anual⁹⁷, para utilização do valor reservado, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

No exercício em exame, foi previsto o valor de R\$ 51.000.000,00 como Reserva de Contingência. Conforme tabela abaixo constatamos que não houve suplementação e nem redução por Decreto:

Código Nome Órgão	Dot Inic até o Mês	Dot Sup Dec até o Mês	Dot Red Dec até o Mês	Dot Atual até o Mês
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	51.000.000,00	0,00	0,00	51.000.000,00

Fonte: SIGEO - em 27/04/2022.

⁹⁸ Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 - Artigo 24 - O projeto e a lei orçamentária conterão Reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,03% (três centésimos por cento) da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

⁹⁷ Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020 - Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a: II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.







V – ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA: LEI Nº 9.496/1997 E ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LC 148/2014 E PELA LC 156/2016

Com a edição da L.C. nº 148, de 25 de novembro de 2014, os encargos contratuais estabelecidos pela Lei 9.496/97 foram alterados.

Até 31/12/2012 foi considerada a correção pelo IGP-DI + juros de 6% a.a. (conforme cláusula décima do Contrato de Refinanciamento), após esta data foi considerada a correção pelo IPCA (IBGE) + juros de 4% a.a. limitados à taxa SELIC (L.C. 148/2014).

Estes encargos contratuais embasaram os cálculos referentes ao Termo de Convalidação quanto à apuração do saldo na posição de 01/03/2016, como também, na assinatura, em 20/06/2016, do Acordo Federativo, quando foi necessária a apuração de novo saldo, na posição de 01/07/2016.

A L.C. nº 156/2016, com efeitos a partir de 1º de julho, promoveu um prazo de pagamento adicional de 240 meses no refinanciamento das dívidas sob a Lei nº 9.496/97, e as prestações passaram a ser calculadas pela Tabela *Price* com base nos encargos estabelecidos pela L.C. 148/2014.

Instituiu, também, uma redução extraordinária de até 100% da parcela mensal devida para os meses de julho a dezembro de 2016, limitada à R\$500 milhões/mês. Para os meses de janeiro de 2017 a junho de 2018 a redução teve declínio gradativo de 94,73% no primeiro mês para 5,26% no último. Cada Redutor mensal foi acumulado, durante 24 meses, e atualizados pelos encargos financeiros vigentes. Ao finalizar o prazo de 24 meses, o montante do Redutor foi adicionado ao Saldo Contábil do Refinanciamento.

Além do exposto, restou fixada a devolução das parcelas de dívida vencida e não pagas em decorrência de mandados de segurança providos pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito das discussões quanto à capitalização composta da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para efeito do disposto no artigo 3º da L.C. 148/14. Desta feita, a União concedeu descontos sobre os saldos devedores dos contratos existentes em 1º de janeiro de 2013 ao reconhecer os efeitos financeiros decorrentes das condições previstas na L.C. aplicados ao saldo devedor. Neste caso, a devolução das parcelas de dívida foi processada em vinte e quatro prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas pelos encargos de adimplência contratuais vigentes, vencendo a primeira em julho de 2016.

Em 2020, em razão da pandemia da Covid-19, ocorreu o pagamento das parcelas previstas para janeiro e fevereiro, mas houve suspensão a partir de março, conforme descreveremos a seguir.

O Governo do Estado de São Paulo ingressou no STF com uma Ação Cautelar de Urgência em Caráter Antecedente de Ação Civil Originária





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(ACO 3363), pleiteando a suspensão do pagamento das parcelas do acordo da dívida, firmado conforme a Lei nº 9.496/97.

O Ministro Alexandre de Moraes deferiu a medida liminar, suspendendo a obrigação por 180 dias, devendo, obrigatoriamente, o Estado de São Paulo comprovar que os valores respectivos estão sendo integralmente aplicados na Secretaria da Saúde para o custeio das ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia do coronavírus.

Assim, as parcelas referentes a março/20, abril/20 e maio/20 deixaram de ser pagas, sendo transferidas para a reserva de contingência.

Posteriormente, com a promulgação da LC 173/2020, o Governo do Estado desistiu da ação, uma vez que esta era uma condição para o enquadramento nos benefícios⁹⁸ desta Lei.

Desta forma, o valor não pago da dívida (março a dezembro/20) será incorporado ao saldo devedor a partir de janeiro/22, devidamente atualizado pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos, e deve ser aplicado preferencialmente em ações de combate à Covid-19.

Neste contexto, o saldo devedor do Acordo da Dívida, LC nº 9.496/97 alterada pelas LCs 148/14 e 156/16, atingiu o valor de R\$ 244.950.270 mil (duzentos e quarenta e quatro bilhões, novecentos e cinquenta milhões, duzentos e setenta mil reais) no encerramento do exercício, variação de -2,55% em relação ao exercício anterior.

LC 9496/97, ALTERADA PELA LC 148/14 E LC 156/16	31/12/2020	31/12/2021
SALDO	251.373.006	244.950.270

Fonte: TC-04345.989.20-4, Evento nº 56.96 3- fls.2.

A partir de 2017, as revisões do PAF-Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal passaram a vigorar com as alterações da Lei Complementar nº 156/2016, que alterou as seis metas fiscais e estabeleceu que os conceitos e definições neles utilizados deverão ser os mesmos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Com a alteração, a Lei Complementar nº 9.496/1997 estabeleceu, em seu art. 2º, que o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade federativa, conterá, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

- dívida consolidada;
- resultado primário;

200

⁹⁸ Ibid.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

- despesa com pessoal;
- receitas de arrecadação própria;
- V. gestão pública; e
- VI. disponibilidade de caixa.

Analisamos as informações enviadas pelo Governo do Estado⁹⁹, obtendo a seguinte tabela:

Tabela 131 - Resultado obtido no Programa de Restruturação e de Ajuste Fiscal

Item	Meta	Informado	Apurado
DC-Dívida Consolidada¹	Menor ou igual a 167,42%	163,13%	163,13%
Resultado Primário	No mínimo R\$ 14,29 bilhões	R\$ 41.890 bilhões	R\$ 41.890 bilhões
DTP-Despesa Total com Pessoal ²	No máximo 55,70%	45,77%	45,77%
Receitas de arrecadação própria	No mínimo R\$ 231,33 bilhões	R\$ 237.17 bilhões	R\$ 237.17 bilhões
Gestão Pública ³	Menor que 95%	89,59%	92,52%
Disponibilidade de Caixa (recursos não vinculados)	>0	R\$ 8,58 bilhões	R\$ 8,58 bilhões

² Foi considerada a RCL Ajustada de R\$ 196.835.992 conforme constou no TC-005072.989.21-3 – LRF. Despesa conforme Demonstrativo Consolidado Simplificado do RGF.

Cabe mencionar o resultado obtido pelo Governo de São Paulo na análise de Capacidade de Pagamento (CAPAG) dos entes Federativos realizada pelo Ministério da Fazenda.

A análise da capacidade de pagamento tem como finalidade apurar a situação fiscal dos Entes Subnacionais que querem contrair novos empréstimos com garantia da União. Em 2021, o Estado de São Paulo alcançou o nível "B", a mesma nota do exercício anterior.

³ No momento da consulta, o Indicador II – Poupança Corrente apresentava o índice de 92,52%. Disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag.

⁹⁹ TC-004345.989.21-5, Evento nº 56.96.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 132 - CAPAG 2021- Estados

UF	CAPAG - 2019	CAPAG - 2020	CAPAG - 2021
AC	В	В	В
AL	В	В	В
AM	В	В	В
AP	C	Suspensa*	C
BA	C	C	В
CE	В	В	В
DF	C	C	В
ES	A	A	A
GO	C	C	C
MA	C	C	В
MG	D	D	D
MS	C	C	В
MT	C	C	A
PA	В	В	В
PB	В	В	A
PE	C	C	В
PI	В	C	В
PR	В	В	В
RJ	D	D	D
RN	C	C	C
RO	В	A	A
RR	C	C	A
RS	D	D	D
SC	C	C	В
SE	C	C	В
SP	В	В	В
то	C	C	C

Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9 ID PUBLICACAO:41464. Acesso em 06/05/2022

O CAPAG analisa três indicadores fiscais para a concessão de garantia pela União, são eles: I. Endividamento (DC) Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida; II. Poupança Corrente (PC) Média Ponderada da Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada; III. Índice de Liquidez (IL) Obrigações Financeiras/ Disponibilidade de Caixa.

A tabela a seguir demonstrará a pontuação obtida pelo Governo de São Paulo no CAPAG de 2021.

Tabela 133 - Resultado obtido no CAPAG 2021

CAPAG 2021	Índice	Nível
Endividamento (DC)	198,3	В
Poupança Corrente (PC)	92,5	С
Índice de Liquidez (IL)	41,7	Α

Segundo o Tesouro Nacional, Estados sem boa classificação de capacidade de pagamento possuem Índice de Liquidez (IL) maior ou igual a 100%, isso significa que "o volume de obrigações de curto prazo das fontes de recursos não vinculadas é superior aos recursos em caixa¹⁰⁰". O índice de Poupança Corrente maior ou igual a 95%, indica que "a capacidade de pagamento também foi afetada por uma relação entre receitas e despesas correntes com pouca margem para o crescimento das despesas obrigatórias estaduais"¹⁰¹.

¹⁰⁰ Informação retirada do Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais (versão outubro/2021). Pág.76.

¹⁰¹ Informação retirada do Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais (versão outubro/2021). Pág.76.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Sendo assim, nota-se na tabela acima que as pontuações atingidas pelo Governo são suficientes para que o Estado de São Paulo consiga contrair novos empréstimos com garantia da União, conforme o Inciso I do art.12 da Portaria MF nº 501 de 23/11/2017.

Tendo em vista os resultados apurados, entendemos, s.m.j., que as metas foram cumpridas.







VI – PRECATÓRIOS, OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR E DEPÓSITOS JUDICIAIS

6 PRECATÓRIOS

6.1 HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Preliminarmente, importante resgatar o histórico legal dos registros e pagamentos de precatórios nos últimos anos.

Em março/2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (incluído pela EC 62/09), que estabelecia o regime especial de pagamento de precatórios judiciais.

Decidiu-se, também, que o STF modularia os efeitos desta decisão, e neste ínterim os valores deveriam continuar sendo repassados ao Tribunal de Justiça da mesma forma.

Em 25/03/2015, o plenário do STF concluiu a modulação, nos seguintes termos:

- 1. Modulação de efeitos que dê sobrevida ao regime especial de pagamento de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, por 5 (cinco) exercícios financeiros a contar de primeiro de janeiro de 2016.
- 2. Conferir eficácia prospectiva à declaração de inconstitucionalidade dos seguintes aspectos da ADI, fixando como marco inicial a data de conclusão do julgamento da presente questão de ordem (25.03.2015) e mantendo-se válidos os precatórios expedidos ou pagos até esta data, a saber:
- 2.1. Fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, **até 25.03.2015**, data após a qual (i) os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e (ii) os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários; e
- 2.2. Ficam resguardados os precatórios expedidos, no âmbito da administração pública federal, com base nos arts. 27 das Leis nº 12.919/13 e nº 13.080/15, que fixam o IPCA-E como índice de correção monetária.
- 3. Quanto às formas alternativas de pagamento previstas no regime especial:
- 3.1. Consideram-se válidas as compensações, os leilões e os pagamentos à vista por ordem crescente de crédito previstos na Emenda Constitucional nº 62/2009, desde que realizados **até 25.03.2015**, data a partir da qual não será possível a quitação de precatórios por tais modalidades;
- 3.2. Fica mantida a possibilidade de realização de acordos diretos, observada a ordem de preferência dos credores e de acordo com lei





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

própria da entidade devedora, com redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado.

- 4. Durante o período fixado no item 1 acima, ficam mantidas (i) a vinculação de percentuais mínimos da receita corrente líquida ao pagamento dos precatórios (art. 97, § 10, do ADCT) e (ii) as sanções para o caso de não liberação tempestiva dos recursos destinados ao pagamento de precatórios (art. 97, §10, do ADCT).
- 5. Delegação de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que considere a apresentação de proposta normativa que discipline (i) a utilização compulsória de 50% dos recursos da conta de depósitos judiciais tributários para o pagamento de precatórios e (ii) a possibilidade de compensação de precatórios vencidos, próprios ou de terceiros, com o estoque de créditos inscritos em dívida ativa até 25.03.2015, por opção do credor do precatório.
- 6. Atribuição de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que monitore e supervisione o pagamento dos precatórios pelos entes públicos na forma da presente decisão.

Após a conclusão do julgamento das ADIs 4.357 e 4.425 em 25.03.2015, os recursos que vinham sendo transferidos 50% para pagamentos em ordem cronológica e 50% em ordem única e crescente de valor, conforme Decreto Estadual nº 60.976 de 11 de dezembro de 2014, passaram a ser transferidos 100% para o pagamento dos precatórios por ordem cronológica (Ofício GPG-72/2015 da Procuradoria Geral do Estado). Posteriormente, no regime da EC nº 94/2016 através do Decreto nº 62.350, de 26 de dezembro de 2016, o Estado de São Paulo destinou 50% dos recursos para acordos diretos com os credores e no regime da EC nº 99/2017 através do Decreto nº 63.153, de 16 de janeiro de 2018 dispôs também sobre os termos e condições para acordos com os credores.

A Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, alterou o prazo de quitação dos precatórios para 31/12/2024, anteriormente estabelecido para 2020. E com as alterações promovidas pela EC 109/21, o prazo se estendeu conforme segue:

Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

...





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

§ 4° (Revogado).I - (revogado);II - (revogado);IV - (revogado). (NR)

Então, o prazo máximo anterior, que seria 2024, foi alongado até 31/12/2029 e foi revogado o § 4º do artigo 101 e seus incisos que mencionava a disponibilização de linha de crédito especial, por parte da União, para pagamento dos precatórios submetidos ao regime especial de pagamento.

A Fazenda do Estado de São Paulo por apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela EC nº 109/2021 promulgada em 15/03/2021¹⁰².

6.2 Precatórios – Plano de Pagamentos

De acordo com artigo 101 do ADCT os Estados, o Distrito Federal e os Municipios que se encontravam em mora, em 25 de março de 2015, em relação ao pagamento de seus precatórios deverão quitar até 31 de dezembro de 2029 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro deste período depositando em conta especial do Tribunal de Justiça local e em conformidade com o plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao mesmo.

A Procuradoria Geral do Estado encaminhou¹⁰³ através do Ofício GPG nº 142/2021, Nota Técnica Conjunta nº 001/2021, de 27 de abril de 2021, elaborada pela Secretaria da Fazenda, versão proposta do Plano de Pagamento de Precatórios de 2021 até 2029. Referida proposta da PGE se deu em razão do Ofício nº 021126/2021, de 25 de março de 2021, do DEPRE que determinou a apresentação de plano de pagamento de precatório com a devida adequação aos termos da EC 109/21.

O plano apresentado pela PGE e transcrito abaixo, explica em Notas 4 a 9, quanto à ocorrência de repasse de 1,5% da Receita Corrente Líquida mensal, a utilização dos depósitos judiciais e outros meios de amortização permitidos pela EC para realizar, anualmente, a quitação do estoque de precatórios existente em 2020 (R\$ 30.610 milhões), juros, correções e novos precatórios, até 2029. Referido plano está também divulgado pelo Tribunal de Justiça (TJSP)¹⁰⁴.

¹⁰² TC-005075.989.21-0 Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeiras evento 47.

¹⁰³ Documentação enviada ao TCESP via Protocolo Digital: Chamado #PROT0000006146.

¹⁰⁴ Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/Precatorios/Comunicados/Comunicado?codigoComunicado=16937&pagina=1.
Plano de Pagamento apresentado no ano de 2021 - Adequação à EC 109. Acesso em 14/02/2022.

STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 134 - Plano de Pagamento de 2021 a 2029

valores expressos em milhões de Reais

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Estoque + Acréscimos (I)	30.610	26.400	23.574	20.814	18.058	15.306	12.557	9.813	7.073
Estoque inicial (1)	24.847	22.086	19.326	16.565	13.804	11.043	8.282	5.522	2.761
Novos precatórios (2)	4.100	3.200	3.313	3.421	3.532	3.647	3.765	3.887	4.014
Acréscimo financeiro (correção + juros) (3)	1.662	1.113	935	829	722	616	510	404	298
Capacidade de Pagamento (II)	8.523	7.074	7.009	7.010	7.015	7.023	7.036	7.052	7.073
Repasse 1,5% da RCL (4)	2.515	2.663	2.816	2.978	3.149	3.330	3.521	3.724	3.938
Repasses complementares	3.997	2.887	2.862	2.882	2.896	2.904	2.905	2.899	2.887
Depósitos Judiciais (Públicos) (5)	372	372	372	372	372	372	372	372	372
Depósitos Judíciais (Privados) (6)	3.626	2.516	1.932	763	497	497	497	497	497
Necess. Complementação Tesouro	0	0	559	1.748	2.028	2.036	2.037	2.031	2.019
Outras amortizações	2.011	1.524	1.331	1.150	970	790	609	429	248
Amortizações por acordos de deságio (8)	1.705	1.260	1.095	942	789	636	484	331	177
Compensação com a Dívida Ativa (9)	306	264	236	208	181	153	126	98	71
Estoque Final de Precatórios (III)=(I)-(II)	22.086	19.326	16.565	13.804	11.043	8.282	5.522	2.761	0

Variáveis									
Porcentagem do pagto anual em relação à RCL (10)	3,9%	3,1%	3,0%	3,0%	2,9%	2,8%	2,7%	2,7%	2,6%
Porc. de rec. próprios mínimos relativos à RCL (11)	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
Desconto Acordos (12)	40%	36%	31%	27%	23%	18%	14%	9%	5%
Percentual de recursos destinado a acordos	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Perc. de compensações com a D.A. s/ estoque	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Juros e Correção Monetária		à							
IPCA (13)	4,85%	3,53%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
Juros (14)	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%

Notas:

- Estoque Inicial = Estoque de R\$ 26.565 milhões em dezembro/2020, deduzido saldo retidos em contas dos tr bunais de R\$ 1.718 milhões.
- 2. Valor total de novos precatórios tomando por base os valores de 2021 (R\$ 3,9 bilhões) corrigidos até dez/20, conforme valores passados pela PGE. Para 2022, valores da média de 2012 a 2020, com as devidas correções, conforme valores passados pela PGE. De 2023 em diante, ano anterior atualizado pelo IPCA.
- 3. Atualização da base de precatórios pelo IPCA mais juros simples de 1,92% ao ano (correspondente aos juros de poupança, equivalentes a 70% de uma taxa SELIC estimada em 2,75% ao ano), tomando por base de cálculo um principal estimado em 40% do acervo e 70% dos novos precatórios.
- 4. Recurso do tesouro decorrente de 1,5% da RCL. RCL 2021 = LOA/21, e 2022 em diante = ano anterior + PIB + IPCA.
- 5. Estimativa de ingresso anual devido a novos depósitos judiciais, com base em 80% da média de ingressos de 2020.
- 6. Valor total estimado de ingressos de depósitos privados de R\$ 6,8 bilhões, com uso em 2021 a 2024, com ingresso de R\$ 1,9 bilhões relativos à base identificada (dispon. imediata com aumento da % de 7,7% para 15%) e restante pendentes de identif. (considerada a totalidade dos depósitos não identificados como particulares a serem acessados após identificação pelo TJSP junto ao BB em ritmo necessário para quitação anual linear do estoque de 2021 + juros e correções + novos precatórios). Ainda, estimativa de ingresso anual devido a novos depósitos judiciais, com base em 80% da média de ingressos de 2020.
- 8. Estimativa de amortização em função de acordos de pagamento mediante deságio, calculada com o % de desconto definido pela PGE no ano sobre a metade do total a ser amortizado no ano.
- 9. Estimativa PGE anual de 1% do estoque de precatórios.
- 10. Percentual do repasse total anual em relação à RCL do ano, incluindo as fontes adicionais previstas na EC 109/21, correspondendo ao valor de 1,5% ao ano, utilização de depósitos judiciais e repasses adicionais que sejam necessários do tesouro.
- 11. Valores de repasse mínimo de recursos próprios, na razão de 1,5% da RCL.
- 12. Estimativa PGE de média de desconto a ser conseguido no ano com os acordos.
- Projeção de inflação anual Focus de 09/04/2021 até 2024. 2025 em diante = 2024.
- 14. Juros poupança ref. a últimas 12 medições do BC 01/04/21 no valor de 1,92% ao ano (correspondente aos juros de poupança, equivalentes a 70% de uma taxa SELIC estimada em 2,75% ao ano).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



6.3 Precatórios – Disponibilização dos recursos financeiros

De acordo com o artigo 101 do ADCT os débitos de precatórios serão pagos com recursos orçamentários próprios:

Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Também poderão ser utilizados recursos de depósitos judiciais e o cancelamento dos depósitos em precatórios e requisições de pequeno valor efetuados até 31 de dezembro de 2009, conforme § 2º do mesmo artigo :

§ 2º O débito de precatórios será pago com recursos orçamentários próprios provenientes das fontes de receita corrente líquida referidas no § 1º deste artigo e, adicionalmente, poderão ser utilizados recursos dos seguintes instrumentos: (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017):

I - até 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, e as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017);

II - até 30% (trinta por cento) dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente aos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados, destinando-se: (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

...



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



b) no caso dos Estados, 50% (cinquenta por cento) desses recursos ao próprio Estado e 50% (cinquenta por cento) aos respectivos Municípios, conforme a circunscrição judiciária onde estão depositados os recursos, e, se houver mais de um Município na mesma circunscrição judiciária, os recursos serão rateados entre os Municípios concorrentes, proporcionalmente às respectivas populações, utilizado como referência o último levantamento censitário ou a mais recente estimativa populacional da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

III - empréstimos, excetuados para esse fim os limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de endividamento previstos em lei, não se aplicando a esses empréstimos a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do caput do art. 167 da Constituição Federal; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

IV - a totalidade dos depósitos em precatórios e requisições diretas de pagamento de obrigações de pequeno valor efetuados até 31 de dezembro de 2009 e ainda não levantados, com o cancelamento dos respectivos requisitórios e a baixa das obrigações, assegurada a revalidação dos requisitórios pelos juízos dos processos perante os Tribunais, a requerimento dos credores e após a oitiva da entidade devedora, mantidas a posição de ordem cronológica original e a remuneração de todo o período. (Incluído pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

Os recursos a que se refere este artigo previstos no incisos I, II e IV do § 2º serão transferidos diretamente pela instituição financeira depositária para a conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste e os empréstimos mencionados no inciso III poderão ser destinados exclusivamente ao pagamento de precatórios por acordo direto com credores por meio de ato do Poder Executivo:

§ 3º Os recursos adicionais previstos nos incisos I, II e IV do § 2º deste artigo serão transferidos diretamente pela instituição financeira depositária para a conta especial referida no caput deste artigo, sob única e exclusiva administração do Tribunal de Justiça local, e essa transferência deverá ser realizada em até sessenta dias contados a partir da entrada em vigor deste parágrafo, sob pena de responsabilização pessoal do dirigente da instituição financeira por improbidade. (Incluído pela Emenda constitucional nº 99, de 2017)

...

§ 5º Os empréstimos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo poderão ser destinados, por meio de ato do Poder Executivo, exclusivamente ao pagamento de precatórios por acordo direto com os credores, na forma do disposto no inciso III do § 8º do art. 97 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

O Estado optou com base no artigo 102 do ADCT que, dos recursos previstos no § 2º do artigo 101 do mesmo dipositivo, 50% serão destinados ao



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



pagamento mediante acordos diretos com os credores (Decreto nº 62.350, de 26 de dezembro de 2016). Então o Estado vem depositando 50% na conta cronológica e 50% na conta destinada para pagamento dos precatórios de acordo com o artigo 102 do ADCT.

A partir da inclusão da Fazenda do Estado de São Paulo no Regime Especial de Pagamento de Precatórios esta vem depositando as parcelas nas contas especiais administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com as quais são pagos os precatórios provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho¹⁰⁵.

A documentação relativa ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro foram inseridos pelo Estado (TC-005075.989.21-0 Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira evento 47) conforme abaixo:

- a) Documentos e informações referente ao mês de setembro:
- Resolução SFP nº 51, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2021, de divulgação do valor da Receita Corrente Líquida acumulada de agosto de 2020 a julho de 2021 (eventos 47.42 e 47.43);
- Certidão de Adimplência, emitida pelo Tribunal de Justiça em 13 de setembro de 2021 (Ofício nº 099082/2021), atestando que a Fazenda do Estado de São Paulo, enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, encontra-se em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios (evento 47.39);
- Depósitos na conta do Tribunal de Justiça, através das Ordens Bancárias 2021OB29807 (ordem cronológica) e 2021OB29808 (acordos), no total de R\$ 229.001.275,96 correspondentes a 1,5% da Receita Corrente Líquida (evento 47.37);
- 4. Transferência direta de depósitos judiciais do Banco do Brasil para conta especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para pagamento de precatórios em atraso, no valor de R\$ 166.258.351,09 (CAF-DFE Transferências de Recursos Financeiros 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 complementação de documentos).

¹⁰⁵ TC-005075.989.21-0 Aompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira evento 47.

_



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- b) Documentos e informações referente ao mês de outubro:
- 5. Resolução SFP nº 57, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2021, de divulgação do valor da Receita Corrente Líquida acumulada de setembro de 2020 a agosto de 2021 (eventos 47.44 e 47.45);
- 6. Certidão de Adimplência, emitida pelo Tribunal de Justiça em 26 de outubro de 2021 (Ofício 112516/2021), atestando que a Fazenda do Estado de São Paulo, enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, encontra-se em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios (evento 47.41);
- 7. Depósitos na conta do Tribunal de Justiça, através das Ordens Bancárias 20210B33105 (ordem cronológica) e 20210B33106 (acordos), no total de R\$ 231.118.328,22 correspondentes a 1,5% da Receita Corrente Líquida (evento 47.36);
- 8. Transferência direta de depósitos judiciais do Banco do Brasil para conta especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para pagamento de precatórios em atraso, no valor de R\$ 191.226.350,71 (CAF-DFE Transferências de Recursos Financeiros 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 complementação de documentos).
- c) <u>Documentos e informações referente ao mês de novembro</u>:
- Resolução SFP nº 60, de 26-11-2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de novembro de 2021, de divulgação do valor da Receita Corrente Líquida acumulada de outubro de 2020 a setembro de 2021 (eventos 47.46 e 47.47);
- 10. Certidão de Adimplência, emitida pelo Tribunal de Justiça em 25 de novembro 2021 (Ofício 129425/2021), atestando que a Fazenda do Estado de São Paulo, enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, encontra-se em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios (evento 47.40);
- 11. Depósitos na conta do Tribunal de Justiça, através das Ordens Bancárias 20210B36712 (ordem cronológica) e 20210B36713 (acordos), no total de R\$ 231.147.778,08 correspondentes a 1,5% da Receita Corrente Líquida (evento 47.35);
- 12. Transferência direta de depósitos judiciais do Banco do Brasil para conta especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para pagamento de precatórios em atraso, no valor de R\$ 208.409.905,75 (CAF-DFE Transferências de Recursos Financeiros 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 complementação de documentos).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- d) <u>Documentos e informações referente ao mês de dezembro</u>:
- 13. Resolução SFP nº 64, de 21-12-2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2021, de divulgação do valor da Receita Corrente Líquida acumulada de novembro de 2020 a outubro de 2021 (eventos 47.48 e 47.49);
- 14. Certidão de Adimplência, emitida pelo Tribunal de Justiça em 10 de janeiro 2022 (evento 47.38), atestando que a Fazenda do Estado de São Paulo, enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, encontrase em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios;
- 15. Depósitos na conta do Tribunal de Justiça, através das Ordens Bancárias 2021 OB40603 (ordem cronológica) e 2021 OB40604 (acordos), no total de R\$ 234.384.561,36 correspondentes a 1,5% da Receita Corrente Líquida (evento 47.34);
- 16. Depósitos na conta do Tribunal de Justiça, através das Ordens Bancárias 2021OB40696 (ordem cronológica-compl.) e 2021OB40697 (acordoscompl.), no total de R\$ 1.254.000.000,00 correspondente ao complemento dezembro 2021 (evento 47.33);
- 17. Transferência direta de depósitos judiciais do Banco do Brasil para conta especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para pagamento de precatórios em atraso, no valor de R\$ 2.345.804.414,55 (CAF-DFE Transferências de Recursos Financeiros 3º Quadrimestre do Exercício de 2021 complementação de documentos).

A seguir, busca-se então resumir todo o montante que, efetivamente, foi transferido ao TJSP com a finalidade de pagamento de precatórios.

Como demonstrado pelos ofícios e ordens bancárias apresentadas os valores são compostos por recursos tesouro e recursos oriundos dos depósitos judiciais.

- Repasse complementar, através das Ordens Bancárias, no valor total de R\$ 1.254.000.000;
- Valores dos repasses de 1,5% da RCL, através das Ordens Bancárias, perfazendo o montante de R\$ 2.630.652.421,75 durante o ano de 2021; e
- Transferências referentes aos valores dos depósitos judiciais pelo Banco do Brasil ao TJSP no total de R\$ 4.218.507.464 ao longo do ano, detalhadas abaixo:





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 135 - Transferências de valores ao Tribunal de Justiça 2021

R\$1.00

				K\$1,00
Data	Origem	Ordem Cronológica	Acordo	Totais
29/01/2021	Estado é Parte	26.314.341	26.314.341	52.628.682
29/01/2021	Particulares	44.330.020	44.330.020	88.660.041
26/02/2021	Estado é Parte	44.240.364	44.240.364	88.480.728
26/02/2021	Particulares	32.658.434	32.658.434	65.316.869
31/03/2021	Estado é Parte	27.057.286	27.057.286	54.114.572
31/03/2021	Particulares	46.421.981	46.421.981	92.843.962
30/04/2021	Estado é Parte	33.923.131	33.923.131	67.846.263
30/04/2021	Particulares	37.276.907	37.276.907	74.553.814
31/05/2021	Estado é Parte	50.276.548	50.276.548	100.553.097
31/05/2021	Particulares	48.975.619	48.975.619	97.951.238
30/06/2021	Estado é Parte	39.219.500	39.219.500	78.439.000
30/06/2021	Particulares	52.120.554	52.120.554	104.241.109
30/07/2021	Estado é Parte	38.541.736	38.541.736	77.083.471
30/07/2021	Particulares	56.617.430	56.617.430	113.234.860
31/08/2021	Estado é Parte	28.636.319	28.636.319	57.272.639
31/08/2021	Particulares	46.794.049	46.794.049	93.588.099
30/09/2021	Estado é Parte	44.389.761	44.389.761	88.779.522
30/09/2021	Particulares	38.739.415	38.739.415	77.478.829
29/10/2021	Estado é Parte	51.623.459	51.623.459	103.246.918
29/10/2021	Particulares	43.989.716	43.989.716	87.979.433
30/11/2021	Estado é Parte	54.522.007	54.522.007	109.044.014
30/11/2021	Particulares	49.682.946	49.682.946	99.365.892
30/12/2021	Estado é Parte	53.874.952	53.874.952	107.749.903
30/12/2021	Particulares	1.119.027.256	1.119.027.256	2.238.054.511
	TOTAL	2.109.253.732	2.109.253.732	4.218.507.464

Fonte: documentos referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestre 2021 juntados no e-tcesp TC-005075.989.21 eventos 11, 34, 47 e documentos complementares encaminhados referente ao 1º e 3º quadrimestre 2021.

Na tabela seguir, estão sintetizados os repasses efetuados ao Tribunal de Justiça, até o 3º quadrimestre, no total de R\$ 8.103.159.886 (oito bilhões, cento e três milhões, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais), referente à 1,5% da RCL (R\$ 2.630.652.422), valores decorrentes de depósitos judiciais (R\$ 4.218.507.464) e complementação do repasse Plano TJ 2021 (R\$ 1.254.000.000).

Tabela 136 - Repasses efetuados ao Tribunal de Justiça até o 3º quadrimestre de 2021

Valores em R\$ 1,00

Mês da	Receita Corrente		1,5% do	Total Tran	sferido
Transf. Financeira	Líquida apurada Resolução SF	uida apurada Duodécimo solução SF		2021	2020 (*1)
jan/21	165.482.561.888	13.790.213.491	206.853.202	348.141.925	263.397.857
fev/21	165.231.010.018	13.769.250.835	206.538.763	360.336.359	306.413.424
mar/21	166.514.698.764	13.876.224.897	208.143.373	355.101.907	133.131.768
abr/21	168.088.710.914	14.007.392.576	210.110.889	352.510.966	0



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Total	2.104.521.937.393	175.376.828.116	2.630.652.422	8.103.159.886	3.499.565.689
dez/21	187.507.649.084	15.625.637.424	234.384.561	3.834.188.976	660.299.266
nov/21	184.918.222.467	15.409.851.872	231.147.778	439.557.684	1.134.709.816
out/21	184.894.662.572	15.407.888.548	231.118.328	422.344.679	802.318.338
set/21	183.201.020.769	15.266.751.731	229.001.276	395.259.627	199.295.221
ago/21	179.216.329.946	14.934.694.162	224.020.412	374.881.150	0
jul/21	176.915.787.654	14.742.982.305	221.144.735	411.463.066	0
jun/21	172.622.055.725	14.385.171.310	215.777.570	398.457.678	0
mai/21	169.929.227.592	14.160.768.966	212.411.534	410.915.870	0

Fonte: documentos encaminhados pela Coordenadoria da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda e Planejamento conforme eventos mencionados acima.

Comparando os repasses que foram efetuados em 2021 e 2020 verificamos que o valor transferido no exercício de 2021 corresponde a R\$ 4.603.594.197 (131,55% maior em relação ao ano anterior). Isto se deve ao fato, em relação ao percentual recomendado pelo TJSP para o exercício de 2021 (percentual de 4,16% da RCL), ao crescimento da receita, ao aumento dos repasses complementares e também às transferências dos depósitos judiciais no mês de dezembro de 2021.

Assim, por força do artigo 64 da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, foi estabelecido o aumento dos depósitos mensais, de 1,50% para 4,16%, o percentual da RCL que, nos termos das EC 62, 94 e 99, em 2021 deverá ser destinado ao pagamento de precatórios. Ou seja, os depósitos mensais de 1,5% da RCL, que, ao final do exercício de 2021, somados aos demais meios de redução da dívida deve resultar em montante correspondente à 4,16% da RCL mensal 106.

Com o repasse efetuado pelo Estado conforme tabela acima, constata-se que o Poder Executivo Estadual repassou valor de R\$ 807.483.837 acima do percentual recomendado pelo TJSP de 4,16% da RCL para o exercício de 2021, totalizando repasse de 4,62%.

Após análise das origens dos recursos que financiam o pagamento de precatórios, passamos a demonstrar o montante efetivamente utilizado pelo Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios (por natureza das sentenças) e dos requisitórios de pequeno valor, durante o exercício de 2021.

A PGE, por meio de sua Assessoria de Precatórios, informou que, desde a EC 62/09 a Constituição Federal determina que todos os precatórios do Estado, sejam eles da administração direta ou indireta, devem ser pagos pelos próprios tribunais de justiça (com os recursos que para isto a Fazenda do Estado deve repassar mensalmente ao TJSP e que por este são

108 TC-010103.989.20. Acompanhamento Orçamentário. 4º Trimestre. Documentação juntada ao evento 51.6.

^{(*1) -} Apresentação do total transferido em 2020 para fins comparativos.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



repassados para os demais, com base em convênio entre eles firmado), por esta razão não se fala em empenho da verba para determinada entidade (pois em sua integralidade, é empenhada para o TJSP), nem tampouco fazer distinção, eis que dessa regra estão ressalvadas apenas as universidades estaduais.

Tabela 137 - Pagamentos de precatórios realizados no exercício de 2021

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	Qde REQUISITÓRIOS	Qde BENEFICIADOS
PRECATÓRIOS (*1)	4.364.774.878	18.298	36.058
Requisitórios Alimentares	3.551.507.722	18.174	35.865
Requisitórios Não Alimentares	813.267.155	124	193
Requisitórios de Pequeno Valor (*2)	1.132.643.893	137.779	150.277
Requisitórios Alimentares	1.091.921.348	130.202	141.627
Requisitórios Não Alimentares	40.722.545	7.577	8.650
TOTAL	5.497.418.771	156.077	186.335

Fonte: TC-005075.989.21 - Evento 47.

Como demonstrado, em 2021 o TJSP realizou pagamentos de 18.298 títulos de precatórios, no total de R\$ 4.364.774.878.

Na tabela seguir, demonstramos o saldo dos precatórios judiciais (Administração Direta e Indireta) pendentes de pagamento em 31/12/2021, conforme natureza das sentenças:

Tabela 138 - Saldos dos precatórios em 31/12/2021 - Administração Direta e Indireta

R\$1,00

Precatórios	Requisitórios	Credores	Valor
Total Alimentar	78.696	288.761	20.168.941.607
Total Não Alimentar	2.800	6.499	6.143.095.825
Total Geral	81.496	295.260	26.312.037.433

Fonte: TC-004345.989.21 - ev 56.003.

7 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

7.1 LEGISLAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei Federal nº 10.482, de 3 de julho de 2002, conhecida como Lei Madeira, dispôs sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, permitindo que parte destes fosse repassado à conta única dos Estados e do Distrito Federal, estabelecendo também a criação de um fundo de reservas. Esta lei foi revogada pela Lei 11.429, de 26 de dezembro de 2006 e mais tarde pela Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015.

^{(*1) –} Refere-se a precatórios do Estado (Administração Direta e Indireta) pagos diretamente pelo Judiciário com os recursos repassados mensalmente pelo Governo Estadual.

^{(*2) –} Refere-se a Requisitórios de Pequeno Valor (Administração Direta e Indireta) pagos diretamente pelo Governo Estadual, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A base legal vigente que rege a matéria no que concerne aos depósitos judiciais são a Lei Complementar Federal nº 151/2015 que vincula a sua utilização para pagamento de precatórios judiciais, dívida pública fundada, despesas de capital e recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios do ente federado e para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, exclusivo a investimentos de infraestrutura, a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016 e atualmente a Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017 exclusivamente para pagamento de precatórios.

A Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015 dispõe que os depósitos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial que transferirá para a conta única do Tesouro 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos bem como os respectivos acessórios.

Para tanto deverá ser instituído fundo de reserva dos montantes dos depósitos judiciais e administrativos não repassados pela instituição financeira que serão destinados a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos, acrescidos da remuneração.

A referida Lei complementar em seu artigo 7º prevê que os recursos repassados serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I – precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios de cada ente federado, nas mesmas hipóteses do inciso III.

Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no caput deste artigo, poderá o Estado, o Distrito Federal ou o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do caput do art. 3o para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Trata a EC 94/2016 da utilização provisória dos depósitos judiciais e administrativos apenas para os entes que estavam em mora com o pagamento de precatórios até 25.03.2015 e com o fim específico de quitar os precatórios em atraso até 31.12.2020.

A EC 94/2016 assegurou o uso de 75% dos depósitos judiciais e administrativos, referentes a processos tributários ou não, nos quais os entes estatais sejam parte e 20% dos demais depósitos judiciais, excluídos aqueles destinados à quitação de créditos de natureza alimentícia. Pela sistemática criada pela EC 94/2016 o uso destes depósitos deve observar as seguintes condições:

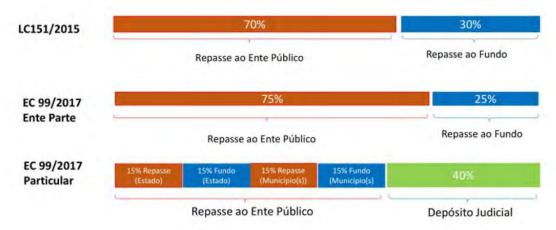
- a) Destinação para quitação de precatórios em atraso até 25.3.2015;
- b) Os valores devem ser transportados das contas de depósito diretamente para as contas vinculadas ao pagamento de precatórios, sob a administração do Tribunal competente, afastando-se o trânsito de tais recursos pelas contas dos Tesouros estaduais e municipais;
- c) Exigência da prévia constituição do fundo garantidor.

A EC nº 99/2017 permitiu a utilização de depósitos judiciais, extrajudiciais e de terceiros, até o montante de 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos nos quais o ente público é parte, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) e até 30% dos demais depósitos judiciais, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente aos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais (Art. 101, §2º, I e II, do ADCT, redação dada pela EC nº 99 de 2017).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 4 - Esquematização do Repasse de Depósitos Judiciais aos entes públicos



Fonte: elaborado pela fiscalização. LC nº 151/2015 e EC nº 99/2017.

O prazo de quitação dos precatórios em atraso dado pela EC 94/2016 foi alongado pela EC 99/2017 e posteriormente alterado pela EC nº 109/2021 para até 31 de dezembro de 2029.

7.2 CONTROLES FINANCEIROS E CONTÁBEIS

O Departamento de Finanças do Estado emitiu a Nota Técnica DFE-G nº 00001 em 26 de abril de 2019 (ANEXO XII – NOTA TÉCNICA DFE-G Nº00001 - Memorando nº 00005/CAF/CGE), conforme parte transcrita abaixo, para esclarecer o processo de controle de depósitos judiciais adotado a partir de 2015 e alteração ocorrida a partir de 2019:

"NOTA TÉCNICA DFE-G Nº00001

A presente Nota Técnica visa esclarecer a alteração no processo de contabilização dos depósitos judiciais e administrativos a partir de outubro de 2015.

Considerado (i) a dificuldade operacional na manutenção de 05 (cinco) diferentes Unidades Gestoras (UGs 200051, 200053, 200054, 200055, 200056) para o registro das movimentações dos depósitos judiciais, haja vista as particularidades de cada legislação que regulamenta a utilização dos depósitos judiciais (Lei Federal 10.482/02, Lei Federal 11.429/06, Lei Estadual 12.787/07, Lei Complementar 151/15 e Emenda Constitucional 94/16) e (ii) que o Banco do Brasil descontinuou, a partir de 1º outubro de 2015, o fornecimento de relatórios mensais das movimentações de depósitos judiciais segregados por lei e passou a adotar as regras de repasses e devoluções de acordo com a última legislação publicada, e visando a simplificação da conciliação dos saldos dos fundos de reserva, efetuamos, com data de 31/12/2018, os seguintes procedimentos:

Estorno de todos os lançamentos contábeis entre outubro de 2015 e dezembro/2018, exceto aqueles referentes a valores que transitaram pela Conta Única, de todas as UGs acima mencionadas;



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Relançamento de todos os valores, concentrando a baixa de devoluções (levantamentos a favor e contra o Estado entre 01/10/2015 e 22/06/2016) na UG 200051, até o esgotamento do estoque e do Fundo de Reserva (Método PEPS – primeiro que entre, primeiro que sai). Zerados os valores dessa UG, as baixas foram direcionadas para a UG 200053, cujos saldos esgotaram-se em 29/08/2017. Entre 29/08/2017 e 21/09/2018 as baixas ocorreram na UG 200054. Dessa forma das 05 (cinco) UGs ativas, com a mudança na forma de contabilização, a partir de outubro/2018 restaram apenas 02 (duas ativas);

Redistribuição e relançamento do Ajuste Monetário mensal da base, utilizando-se como premissa o novo valor da base de cada UG;

Redistribuição e relançamento dos Rendimentos Financeiros mensais do Fundo de Reserva, utilizando-se como premissa o novo valor do Fundo de cada UG;

Transferência de valores referentes a recomposições efetuadas entre 01/10/2015 e 31/12/2018 das UGs 200055 e 200056 para as UG 200051, 200053 e 200054, uma vez que as recomposições foram concentradas nas UG 200055 (entre 01/10/2015 e 13/03/2018) e 200056 (a partir de 14/03/2018)."

VII. Controle Financeiro

A movimentação financeira dos recursos vem sendo objeto de acompanhamento com base em dados fornecidos pelo Governo do Estado que mantém controle dos valores dos repasses de depósitos judiciais e respectivos fundos de reserva.

Na Secretaria da Fazenda e Planejamento o controle do Estoque de depósitos judiciais e do Fundo de Reserva são realizados através da UG 200055 – controle para os recursos da LC 151, UG 200056 – controle para os recursos da EC 94 (Depósitos Judiciais em que o Estado é parte) e UG 200057 – controle para os recursos da EC 99 (Depósitos Judiciais em que o Estado não é parte), cuja gestão está sob responsabilidade do Departamento de Finanças do Estado-DFE.

Analisamos os documentos juntados pelo Estado no evento 47 e extraímos as informações abaixo:

Tabela 139 - Depósitos Judiciais, Extrajudiciais e Administrativos — Movimentação em 2021

UZI				
Valores Acumulados em reais	LC 151 - UG 200055	EC 94 - UG 200056	EC 99 - UG 200057	Total
Depósito Parte Estado (*1)				
Entrada-saldo anterior	3.506.068.332	3.748.992.197	2.902.659.093	10.157.719.622
(+) Entrada-no ano	0	985.238.807	3.233.268.657	4.218.507.464
(-) Devol.Principal Lvto Total-saldo anterior	1.275.652.407	0	943.578.440	2.219.230.847
(-) Devol.Principal Lvto Total-no ano	523.510.219	0	858.730.392	1.382.240.611





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Valores Acumulados em reais	LC 151 - UG 200055	EC 94 - UG 200056	EC 99 - UG 200057	Total
Saldo	1.706.905.707	4.734.231.004	4.333.618.918	10.774.755.629
Ajuste Monetário Parte Estado (*1)				
Atualização Monetária-saldo anterior	1.044.234.808	308.970.223	83.768.289	1.436.973.320
(+) Atualização Monetária-no ano	116.288.019	185.654.948	63,213,360	365.156.327
(-) Despesa com Correção Total- saldo anterior	351.528.627	0	21.443.533	372.972.160
(-) Despesa com Correção Total-no ano	191.572.158	0	30.354.755	221.926.913
Correção a Pagar	617.422.043	494.625.171	95.183.361	1.207.230.574
Soma – Saldo + Correção a Pagar (*2)	2.324.327.749	5.228.856.175	4.428.802.279	11.981.986.203

Fonte: documentos referentes ao 3º quadrimestre 2021 juntados no e-tcesp TC-005075.989.21-0 eventos 47.51 a 47.56. Obs. *1: refere-se aos recursos LC 151, EC 94 depósitos judiciais em que o Estado é parte e EC 99 depósitos judiciais em que o Estado não é parte, e respectivos ajustes monetários.

Obs. *2: diferença de R\$ 401,66 na LC 151 - UG 200055 em relação ao valor registrado no SIAFEM/SIGEO de R\$ 2.324.327.347,65.

Tabela 140 - Valores devidos e saldos dos Fundos de Reserva dos Depósitos Judiciais utilizados

Fundo de Reserva – Valores Acumulados em reais	LC 151 – UG 200055	EC 94 – UG 200056	EC 99 – UG 200057	Total
Devido ao Fundo de Reserva	815.850.913	1.680.340.498	4.438.245.134	6.934.436.546
Saldo do Fundo de Reserva (*3)	815.850.913	1.680.340.498	4.424.129.773	6.920.321.185
Diferença (*4)	0	0	14.115.361	14.115.361

Fonte: documentos referentes ao 3º quadrimestre 2021 juntados no e-tcesp TC-005075.989.21-0 eventos 47.51 a 47.56. Obs. *3: dados do SIAFEM/SIGEO - mês dez/2021. Conta 113511102 - = DEPOSITOS JUDICIAIS - FUNDO DE RESERVA

Obs. *4: diferença de R\$ 14.115.361 no fundo de reserva da EC 99 - UG 200057 refere-se aos rendimentos do mês 12/2021 do Fundo Garantidor lançado no SIAFEM/SIGEO em 03jan2022.

Informamos que na tabela 'Depósitos Judiciais, Extrajudiciais e Administrativos' não estão inclusos os montantes do Fundo de Reserva, cuja tabela é apresentada em separado para fins de acompanhamento.

A diferença encontrada em relação ao fundo de reserva na UG 200057 no valor de R\$ 14.115.361 refere-se aos rendimentos do mês 12/2021 do Fundo Garantidor lançado no SIAFEM/SIGEO em 03/01/2022¹⁰⁷.

VIII. Controle Contábil Patrimonial

Os saldos mantidos em Fundo de Reserva (obs. 3 da tabela acima), controlados em contas do Ativo (R\$ 6.920.321.185) são detalhados a seguir, demonstrados por legislação regulamentadora dos depósitos judiciais:

Tabela 141 - Saldo atual do Fundo de Reserva - Ativo

		Saldo	Atual
Código Nome Sub Item	Código Nome UG	nov/21	dez/21
1 - ATIVO			

¹⁰⁷ TC-005075.989.21-0 evento 47.54.

221



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

		Saldo	Atual
Código Nome Sub Item	digo Nome Sub Item Código Nome UG		dez/21
1135 - DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		4.707.794.672,33	6.920.321.184,78
1135111 - FUNDO DE RE	SERVA 30% - LC 151/2015	4.707.794.672,33	6.920.321.184,78
113511102 - = DEPOSITOS JUDICIAIS - FUNDO DE RESERVA	200055 - DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015	811.580.209,83	815.850.913,25
	200056 - DEPOSITOS JUDICIAS EC-94/2016	1.634.313.001,74	1.680.340.498,37
	200057 - DEPOSITOS JUDICIAIS EC 99	2.261.901.460,76	4.424.129.773,16

Fonte: Sigeo.

Tais contas de ativo destinadas ao controle dos fundos de reserva têm como contrapartida contas do Passivo "218 — DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO", em valores restituíveis, subitem "218814702 - = DEP JUD E ADM-LEVANTAMENTOS/FDO.RESERV.", saldo de R\$ 6.941.951.475 em dezembro/2021, diferença de R\$ 21.630.290,68 na UG 200055 — DEPOSITO JUDICIAL LC 151/2015.

Tabela 142 - Saldo atual do Fundo de Reserva - Passivo

		Saldo	- R\$
Código Nome Sub Item	Código Nome UG	nov/21	dez/21
2 - PASSIVO E PATRIMO	NIO LIQUIDO		
218 - DEMAIS OBRIGACO	DES A CURTO PRAZO	-4.729.424.963,01	-6.941.951.475,46
2188147 - DEPOSITOS JU	JD. E ADM LC 151/2015	-4.729.424.963,01	-6.941.951.475,46
218814702 - = DEP JUD E ADM- LEVANTAMENTOS/FDO. RESERV.	200055 - DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015	-830.019.371,99	-834.290.075,41
	200056 - DEPOSITOS JUDICIAS EC-94/2016	-1.634.313.001,74	-1.680.340.498,37
	200057 - DEPOSITOS JUDICIAIS EC 99	-2.265.092.589,28	-4.427.320.901,68

Fonte: Sigeo.

Os respectivos valores dos depósitos judiciais repassados ao Estado estão registrados em contas do Passivo "228 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO", código de subitem "228810302 - = DEP JUD E ADM PARTE ESTADO-LP", saldo de R\$ 11.981.985.802 em dezembro de 2021:

Tabela 143 - Saldos dos Depósitos Judiciais em 2021

		Saldo Atual			
Código Nome Sub Item			dez/21		
2 - PASSIVO E PATE	RIMONIO LIQUIDO				
228 - DEMAIS OBRIG	GACOES A LONGO PRAZO	-9.712.643.901,67	-11.981.985.801,53		
2288103 - DEPOSITO	OS JUDICIAIS	-9.712.643.901,67	-11.981.985.801,53		
228810302 - = DEP JUD E ADM PARTE	200055 - DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015	-2.349.232.031,77	-2.324.327.347,65		
ESTADO-LP	200056 - DEPOSITOS JUDICIAS EC-94/2016	-5.097.533.761,81	-5.228.856.175,09		
	200057 - DEPOSITOS JUDICIAIS EC 99	-2.265.878.108,09	-4.428.802.278,79		

Fonte: Sigeo

Obs.: diferença de R\$ 401,66 em relação à planilha apresentada no evento 55.26.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



IX. Controle Contábil Orçamentário

O Comunicado SDG nº 29 de 27/05/2021¹⁰⁸, no intuito de uniformizar o entendimento a respeito da contabilização dos recursos provenientes de depósitos judiciais, extrajudiciais em que o ente é parte, nos termos da LC nº 151/15, EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017 e dos princípios da transparência, oportunidade, prudência e evidenciação contábil, dentre outras disposições, comunicou que:

...

C) Os registros contábeis referentes aos recursos oriundos de depósitos judiciais e extrajudiciais relacionados a processos dos quais o ente público faça parte, bem como de depósitos de terceiros deverão ser efetuados seguindo as orientações previstas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15 da Secretaria do Tesouro Nacional. Esta instrução adotou na definição dos roteiros contábeis as seguintes premissas:

...

- 3. Depósitos referentes a lides nas quais o ente público é parte:
 - a. Deverá haver a identificação do objeto da lide, <u>de modo a ser registrada receita orçamentária conforme este objeto, respeitando-se todas as vinculações legais</u> nestes casos, destaca-se que os Tribunais deverão informar a qual objeto o depósito diz respeito;
 - b. Não sendo possível identificar a origem dos recursos quando do ingresso, o ente público deverá proceder com classificação genérica, e reclassificar tão logo possível a identificação desta origem. De todo modo, <u>destaca-se a importância do trabalho conjunto ao Tribunal de Justiça</u> para classificação do recurso na origem, de modo a observar-se as vinculações;

...

- 4. Depósitos de lides de terceiros:
 - a. A devolução dos recursos, na eventualidade da cobertura do fundo de reserva (recursos disponibilizados no Tribunal de Justiça para dar liquidez e honrar as obrigações decorrentes das sentenças transitadas em julgado), será realizada por meio de execução orçamentária, tendo como elemento de despesa o 93 –Indenizações e Restituições. Neste caso, o registro corresponderá a uma despesa de capital.
 - b. Para fins de controle das origens de recursos (depósitos nas quais o ente é parte ou de terceiros), recomenda-se a segregação das fontes de recursos, com utilização de códigos distintos para cada origem. (grifos nossos).

¹⁰⁸ Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Comunicado SDG29-2021.pdf. Acesso em 22/01/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Segundo a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC-15 do Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹⁰⁹ e a Nota Técnica Conjunta nº 35/2015/ SUCON /SURIN /SUPEF/STN/MF-DF¹¹⁰, quando o ente for parte do litígio, deverá ser registrada receita orçamentária conforme este objeto, respeitando-se todas as vinculações legais.

Assim, caso o depósito seja referente a uma ação relativa ao pagamento de um determinado tributo, o registro orçamentário do valor transferido ao tesouro do ente, antes de encerrado o processo litigioso, deverá observar a mesma natureza do tributo objeto de questionamento, portanto, contabiliza-se o ingresso como receita corrente e deverão ser observadas todas as vinculações.

A IPC-15 da STN, ao considerar o ingresso dos 70% como receita de acordo com o objeto da lide, determina que em caso de sentença favorável ao ente, será efetuada a contabilização apenas do ingresso dos 30% que constavam no fundo de reserva.

Em caso de decisão desfavorável ao ente, se necessária a recomposição do fundo de reserva, será realizada dedução da receita orçamentária do exercício em curso de acordo com o objeto da lide, ou não havendo saldo de receita para respectiva dedução, será registrada despesa orçamentária (Despesa Corrente - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições).

O Estado de São Paulo, através do Decreto nº 61.460/2015, que disciplinou os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Estado de São Paulo nos termos da LC nº 151/2015, e Resolução do Secretário da Fazenda SF nº 55/2015, dispõe que o ingresso dos depósitos (70%) será registrado como receita orçamentária de capital, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica. O reconhecimento como receita corrente somente acontece quando da resolução do litígio com ganho de causa para o ente federado.

O Decreto nº 62.411, de 03 de janeiro de 2017 disciplinou os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Estado de São Paulo nos termos da EC 94/2016 produzindo efeitos durante o período em que vigorar o regime de pagamentos instituído pela EC 94/2016

internos///apex//producao//sistemas//thot//arquivos//publicacoes/33963 1141828/anexos/9226 346749///Nota%20T%C3%A9cnica%20Conjunta%2035-2015%20SUCON-SURIN-SUPEF%20-

¹⁰⁹ Instruções de Procedimentos Contábeis nº 15 – 2018 - Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:P9">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:P9">https://sisweb.tesou

¹¹⁰ Nota Técnica Conjunta nº 35/2015/ SUCON /SURIN /SUPEF/STN/MF-DF, de 29/09/2015. Disponível em: https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-

^{%20}Dep%C3%B3sitos%20Judiciais%20(2).pdf?v=6456. Acesso em 03/02/2022.



E SÃO PAULO ERNADOR

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

ficando suspensas pelo referido período as disposições do Decreto nº 61.460/2015 (art. 10). No art. 1º, I e II, deste decreto, dispõe que os ingressos dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários em processos em que o Estado seja parte, 75%, e do montante dos demais depósitos judiciais, 10%, serão registrados como receita orçamentária de capital, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recurso específica (art. 7º). O reconhecimento como receita corrente somente acontece quando da resolução do litígio após decisão final favorável ao Estado (Resolução SF nº 49/2017).

Conforme foi informado nesta oportunidade¹¹¹, caso o litígio ganho por parte do Estado corresponda a receita tributária, o Procurador responsável na PGE emite guia de recolhimento no código de arrecadação, quando do levantamento dos valores, seguindo a respectiva subalínea. O total corresponde a 25% enviado pelo Banco do Brasil à conta única e a diferença para compor o valor de 100% da guia fica sob a responsabilidade do Tesouro.

O registro, quando do ingresso dos depósitos vem se dando em conta '2990.00.11-DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL – PRINCIPAL', no valor de R\$ 4.218.507 mil, de janeiro a dezembro de 2021, sendo R\$ 985.239 mil na fonte 001001094–REC.DEP.JUDICIAL-EC.94/2016 e R\$ 3.233.269 mil na fonte 001001099–E.C.99/2017–DEP.JUDIC.–ESTADO NÃO PARTE.

Isto significa que, até o 3º quadrimestre de 2021, o Estado contabilizou como receita de capital recebida a quantia retro mencionada, já descontada a parcela referente ao Fundo de Reserva.

Tabela 144 - Registro dos depósitos judiciais até o 3º quadrimestre de 2021

R\$ milhares Código Nome Tipo Código Nome Fonte Detalhada 3º Q 2021 29900011 - DEMAIS 001001094 - REC.DEP.JUDICIAL-EC 94/2016 985.239 RECEITAS DE CAPITAL 001001099 - E.C.99/2017-DEP.JUDIC.-ESTADO NAO 3.233.269 - PRINCIPAL PARTE 001001151 - RECURSOS LC 151/2015 0 **Total Geral** 4.218.507

Fonte: Sigeo.

Assim, o procedimento adotado pelo Estado de São Paulo está em desacordo com o que foi determinado pelo Comunicado SDG nº 29/2021, que se alinhou às disposições da Instrução de Procedimento Contábil, IPC 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais conf. LC 151/2015, EC 94/2016 e EC 99/2017.

¹¹¹ Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 30/2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Recomendação, portanto, é que o Estado de São Paulo adote o procedimento de reconhecimento da receita corrente, conforme objeto da lide, respeitando-se todas as vinculações legais no momento de ingresso dos recursos originários de depósitos judiciais. Referido procedimento preza pelos princípios contábeis da prudência, oportunidade, evidenciação contábil e transparência.







VII – PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

1 PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

A lei nº 11.688 de 19/05/2004 instituiu o Programa de Parcerias Públicos-Privadas (PPP) no Estado de São Paulo e atualmente este programa é composto por 11 contratos assinados. O quadro a seguir demonstra a carteira de PPPs contratadas¹¹², apresentados os projetos:

- (i) por setor de atividade,
- (ii) por ordem de data de assinatura do contrato e
- (iii) por estágio de execução dos investimentos.

Quadro 4 - Carteira de PPPs contratadas pelo Estado

Projeto	Setor de Atividade	Data da Contratação	Estágio de Execução	
Linha 4 Amarela		29/11/2006	Em Operação (*)	
Linha 8 de Trens Diamante	11 5 2 7 1 1	19/03/2010	Em Operação (*)	
Linha 6 Laranja	Trilhos	18/12/2013	Em Implantação (**)	
Linha de Monotrilho 18 Bronze		22/08/2014	Contrato extinto	
SIM da RMBS sistema VLT		23/06/2015	Operação Parcial (***)	
Sistema Alto Tietê	Saneamento e	18/06/2008	Em Operação (*)	
Sistema Produtor São Lourenço	Recursos Hídricos	21/08/2013	Em Operação (*)	
IFAB/FURP		22/08/2013	Em Operação (*)	
Complexos Hospitalares		01/09/2014	Em Operação (*)	
Hospital São José dos Campos e Pérola Byington	Saúde	01/09/2014	Em Implantação (**)	
Hospital Sorocaba		02/09/2014	Em Operação (*)	
Tamoios e Contornos	Logística e Transportes	19/12/2014	Operação Parcial (***)	
Habitações Centro São Paulo	Habitação	23/03/2015	Operação Parcial (***)	

Fonte: LDO 2021. Lei 17.286/2020.

O BGE (2021, p. 179) traz a informação de que todos os 11 (onze) contratos de PPP no Estado tiveram suas informações mapeadas pela

^(*) Infraestrutura integralmente instalada e serviços já iniciados conduzidos pelo parceiro privado.

^(**) Fase de implantação dos investimentos intensivos para disponibilização da infraestrutura que será operada.

^(***) Prestação parcial dos serviços e, concomitantemente, execução de obras em demais trechos.
(****) Período entre a assinatura do Contrato e a Transferência inicial do sistema a ser instalado e Operado pelo parceiro privado.

¹¹² Página 45 do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020). Disponível em: http://www.planejamento.sp.gov.br/Home.aspx. Acesso em: 11/04/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Contadoria Geral do Estado (CGE). Complementando o quadro anterior, maiores informações relativas às PPPs vigentes no Estado foram fornecidas no BGE¹¹³.

- ✓ Três PPPs geridas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo Metrô, vinculada à Secretaria de Transportes Metropolitanos: Linhas 4 Amarela; Linha 6 Laranja e Linha 18 Bronze. Desde março de 2019, o Governo anunciou o cancelamento da linha 18 e a concessionária Vem ABC instaurou processo de arbitragem em 19 de outubro de 2020, com a finalidade de pedir indenização no valor de R\$ 950 milhões (em valores de 2014, quando o contrato foi assinado);
- ✓ Uma PPP gerida pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos -CPTM, empresa dependente vinculada à Secretaria de Transportes Metropolitanos: Linha 8 – Diamante;
- ✓ Uma PPP gerida pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU/SP, vinculada à Secretaria de Transportes Metropolitanos: Sistema Integrado Metropolitano (SIM) da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) - modal Veículo Leve sobre Trilhos (VLT);
- ✓ Uma PPP gerida pela Fundação do Remédio Popular (FURP), vinculada à Secretaria da Saúde: Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense (IFAB);
- ✓ Uma PPP gerida diretamente pela Secretaria da Saúde: Complexos Hospitalares, sendo atualmente executados três complexos – Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher, Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Estadual de Sorocaba;
- ✓ Uma PPP gerida pela Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP, vinculada à Secretaria de Governo: Rodovia Tamoios:
- ✓ Uma PPP gerida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU, vinculada à Secretaria da Habitação: **Moradia de Interesse Social** (MIS) atualmente em execução o Lote I área central do Município de São Paulo;
- ✓ Duas PPPs geridas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa não dependente vinculada à

-

¹¹³ Balanço Geral do Estado (2021). p. 179.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



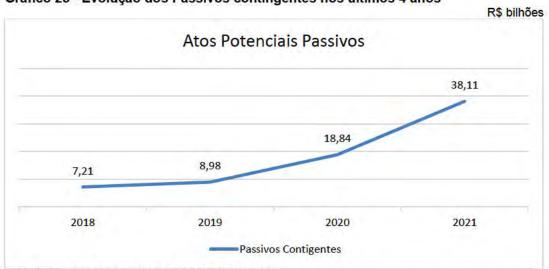
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: PPP Sistema Produtor Alto Tietê e Sistema Produtor São Lourenço (SPSL).

Avaliação de Ativos, Passivos e Passivos Contingentes

Em 2021, a Contadoria Geral do Estado afirma que o total de ativos decorrentes de Parcerias Público-Privadas é de R\$ 10.492.531 mil e o valor total do Passivo decorrente de Parcerias Público-Privadas é de R\$ 10.837.989 mil (BGE, 2021, p. 249).

Quanto aos Passivos Contingentes, já vinham sendo reconhecidos, em contas de controle (classes 7 e 8 do Plano de Contas), desde o exercício de 2017. Foram reconhecidos os Atos Potenciais Passivos decorrentes dos contratos de PPPs (valores dos contratos, garantias concedidas, riscos e obrigações contratuais decorrentes das contraprestações futuras), cujo valor totalizou R\$ 7,12 bilhões em 2018, R\$ 8,98 bilhões em 2019, R\$ 18,84 bilhões em 2020, e 38,11 bilhões em 2021.

Gráfico 23 - Evolução dos Passivos contingentes nos últimos 4 anos



Fonte: Sigeo, BGE 2018, 2019 e 2020. BGE (2021, p. 249).

A tabela a seguir demonstrará a composição desses passivos.

Tabela 145 - Composição dos Atos Potenciais Passivos

R\$ n						
Atos Potenciais Passivos	31/12/2021	<u>AV</u>	31/12/2020	AV	<u>AH</u> (2021/2020)	
Obrigações contratuais	34.741.088	91,16%	14.955.210	79,39%	132,30%	
Riscos Não Provisionados	1.015.050	2,66%	1.218.451	6,47%	-16,69%	
Garantias concedidas	2.352.392	6,17%	2.663.918	14,14%	-11,69%	
Total	38.108.530	100,00%	18.837.579	100,00%	102,30%	

Fonte: BGE (2021, p. 249).



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Em 2021, conforme se observa na tabela acima, as obrigações contratuais representam 91,16% de todos os atos potenciais passivos. Ademais, verifica-se, nos dados disponibilizados pelo BGE, um aumento de 102,30% no total dos passivos contingentes entre 2020 e 2021. As obrigações contratuais aumentaram 132,30% e os riscos não provisionados reduziram 16,69% no período.

A Tabela a seguir demonstra os valores dos ativos, passivos e os Passivos Contingentes das PPPs publicados no RREO do 6º bimestre de 2021.

Tabela 146 – Impactos das contratações das PPPS no Estado

R\$ milhares

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	2020	2021
TOTAL DE ATIVOS	8.597.004	10.492.531
Ativos Constituídos pela SPE	8.597.004	10.492.531
TOTAL DE PASSIVOS	4.143.529	10.837.989
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	4.143.529	10.837.989
Provisões de PPP	4.7	-
Outros passivos	1	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.837.578	38.108.530
Obrigações contratuais (Contraprestações futuras)	14.955.210	34.741.088
Riscos Não Provisionados (riscos previstos em contrato)	1.218.451	1.015.050
Garantias concedidas pelo Poder Concedente	2.663.918	2.352.392
Ind. Farmacêutica de Americo Brasiliense - IFAB - FURP	46.283	48.031
Habitação - Lote I - SH	1.010.835	1.338.131
Tamoios	269.394	281.297
Sist. Int. Metrop. da Reg. Met. Baixada Santista - SIM RMBS - STM	19.024	19.742
Linha 4 - Metrô	706.285	68.346
Linha 6 - Metrô	363.683	377.416
Linha 8 - CPTM	20.488	22.529
Complexos Hospitalares - SS	227.926	196.900
Outros Passivos Contingentes		

Fonte: Anexo 13 do RREO - 6º Birnestre/2021 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas (BGE, 2021, p. 249).

Entretanto, ao analisar as contas e registros contábeis foram identificados Passivos registrados em 2021, em duas contas distintas (BGE, 2021, p. 180) e que totalizam os R\$ 1,49 bilhão em dívidas com as Parcerias Público Privadas:



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- Obrigações decorrentes de Contratos de PPP: no montante de R\$ 1.034,57 milhões, sendo R\$ 343,26 milhões do curto prazo e R\$ 691,31 no longo prazo;
- Obrigações decorrentes de Concretização de Riscos: montante de R\$ 454,41 milhões, no curto prazo.

Tabela 147- Composição das Demais Obrigações

R\$ milhares

31/12/2021

Demais Obrigações - Composição	Circulante	Não Circulante	Total
Valores Restituíveis	7.290.951.238	11.983.879.805	19.274.831.042
Obrigações decorrentes de Contratos de PPP	343.259.376	691.307.533	1.034.566.909
Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	6.947.146.895	÷ .	6.947.146.895
Obrigações decorrentes de Concretização de Riscos	454.410.000	-	454.410.000
Consignações de Ent. Autarquias e Oficiais	479.306.325	· ·	479.306.325
Adiantamentos de Clientes e outras obrigações	1.908.624.975	12.765.246	1.921.390.221
Total	17.423.698.809	12.687.952.584	30.111.651.392

Fonte: BGE, 2021, p. 179.

Em resposta à Requisição DCG-1 nº 01/2020, a Coordenadoria da Administração Financeira emitiu a nota Técnica conjunta CAF/CGE nº 001/2020 descrevendo como são coletadas as informações registradas como ativos, passivos e atos potenciais das PPPs, constantes do anexo 13 da RREO:

As informações de Ativos e Passivos de PPPs são obtidas diretamente com os gestores de contratos de PPPs. A Contadoria Geral envia um formulário para preenchimento pelo gestor, que retorna formalmente por meio de Ofício. Estas informações são lançadas nas respectivas contas contábeis no SIAFEM/SP, com atualização semestral. Os valores relativos às garantias são enviados, bimestralmente, pela Companhia Paulista de Parcerias, vinculada a esta Secretaria de Estado e responsável pela estruturação e gestão das parcerias com o setor privado.

Além disso, o DCA relatou que:

estas Informações são lançadas nas respectivas contas contábeis no SIAFEM/SP, a atualização desse procedimento é realizada semestralmente. Ademais, os valores referentes às garantias são enviados, bimestralmente, pela companhia Paulista de Parcerias, responsável pela estruturação e gestão das parcerias com o setor privado. (TC-002347.989.19)

Registro e Contabilização das Despesas com PPPs

As despesas com PPP's são registradas em modalidade de aplicação específica de despesa (código 67- Execução de Contrato de PPP). Em 2021 a despesa orçamentária executada sob esta modalidade totalizou R\$ 640.894 mil (BGE, 2021, p. 68).





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

O anexo 13 do RREO, Demonstrativo das Parcerias Público Privadas, referente ao último bimestre do exercício de 2021, registra despesa executada no exercício, no montante de R\$ 2,24 bilhões, conforme detalhado a seguir:

Tabela 148 - Demonstrativos das PPPs no Estado

R\$ milhares

PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS	DATA DO CONTRATO	PRAZO TOTAL	VALOR DO CONTRATO DA PPP	VALOR REALIZADO EM 2021	VALOR TOTAL PREVISTO CONTRATAÇÃO + APORTES 2022 A 2029
DO ENTE FEDERADO			56.829.113	2.241.258	16.594.153
Linha 4 - STM/ Metrô patr.	29/11/2006	32	790.000 Data Base: 07/2006	223.428	979.000
Linha 8 - STM/ CPTM adm.	19/03/2010	20	1.802.440 Data Base: 11/2009	431.296	3.052.087
IFAB - FURP adm.	22/08/2013	15	2.544.100 Data Base: 08/2013	3.788	0
Linha 6 - STM/ Metrô	18/12/2013	25	23.138.729 Data Base: 10/2013	296.542	7.373.894
Linha 18 - STM/ Metrô patr.	22/08/2014	25	13.186.611 Data base: 07/2014	0	0
Complexos Hospitalares - SES adm.	02/09/2014	20	4.021.725 Data Base: 09/2014	358.405	1.844.002
Rodovia dos Tamoios - SLT patr.	19/12/2014	30	3.906.335 Data Base: 07/2013	785.059	1.599.018
Habitação - Lote I - SH adm.	06/03/2015	20	1.857.709 Data Base: 12/2014	89.090	769.599
Sistema Integrado Metropolitano (SIM) da Baixada Santista – patr.		20	5.581.464 Data Base: 11/2014	53.650	976.553
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES			7.043.125	574.883	4.010.886
Sistema Alto Tietê - Sabesp - <u>adm</u> .	18/06/2008	15	997.378 Data Base 18/07/2017	137.768	297.828
Sistema São Lourenço - Sabesp - <u>adm.</u>	21/08/2013	25	6.045.747 Data Base 01/2013	437.115	3.713.058
SOMA				2.816.141	20.605.039

Fonte: BGE, 2021, p. 249.

Contratos disponíveis em: http://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/Projetos/Portfolio#.

Desde o exercício de 2019, a fiscalização vem apontando diferença entre o montante registrado no Demonstrativo do RREO e o valor demonstrado pela execução orçamentária na modalidade de aplicação "67". Em 2021 a diferença persiste.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



No exercício anterior, a DCG solicitou a Secretaria da Fazenda, por meio da Requisição de documentos DCG-1 nº 01/2020, para que descrevesse os procedimentos de controle contábil de cada uma das PPPs contratadas e a contratar, de modo que os valores pudessem ser verificados pela fiscalização através do SIGEO. A resposta enviada através da Nota Técnica Conjunta CAF/CGE nº 00001/2020 foi de que:

As despesas com PPPs são registradas em modalidade de aplicação específica de despesa, qual seja o código 67 – Execução de Contrato de PPP. Mas para confecção do demonstrativo do RREO, que incluiu previsão para diversos exercícios à frente, é contatada também a Secretaria de Governo, que controla os contratos de PPP e envia, bimestralmente, relatório para a Contadoria Geral do Estado com as informações de despesa prevista no exercício, executada e as previsões para os próximos anos, no formato do RREO.

Cumpre informar que é responsabilidade do gestor setorial fazer a gestão e fiscalização do seu respectivo contrato, prevendo em suas peças orçamentárias os pagamentos dos aportes e das contraprestações. Para controle desses gastos, a Subsecretaria de Parcerias, da Secretaria de Governo, recebe, mensalmente, relatórios de acompanhamento da execução de cada um dos contratos, para consolidação e monitoramento, e enviados à Contadoria Geral do Estado, para preenchimento do Anexo 13 do RREO.

Cabe ressaltar que essas diferenças não foram esclarecidas nos exercícios de 2020 e 2021. Dessa forma, reitera-se a recomendação para que a contadoria passe a apresentar, dentre as notas explicativas apresentadas no Balanço Geral do Estado, esclarecimentos necessários e suficientes para o entendimento entre os montantes apresentados no demonstrativo do RREO e os respectivos registros contábeis.

Sobre o Conselho Gestor do Programa de PPPs (CGPPP)

O CGPPP está diretamente subordinado ao Governador do Estado e é a instância colegiada deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora do Programa Estadual de PPPs. Suas principais atribuições são: deliberar sobre propostas preliminares e modelagens de projetos de PPPs, observados o efetivo interesse público, o caráter prioritário e a compatibilidade com a LOA, a LDO e o PPA; fiscalizar a execução e opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de PPP; além de definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa de PPP.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



As atas de reuniões do Conselho Diretor e do Conselho Gestor são disponibilizadas na Plataforma Digital de Parcerias¹¹⁴. Esta plataforma se apresenta com o objetivo de se um canal para novas oportunidades de negócios e como mecanismo de facilitação à submissão de propostas de novos projetos para desenvolvimento conjunto entre o público e privado. Porém, também possui informações sobre as parcerias e projetos já contratados.

Até a data de encerramento deste relatório, as últimas atas disponíveis se referiam à 261ª. Reunião Ordinária/108ª. Conjunta de 27/08/2021; e 22ª. Reunião Extraordinária/10ª. Conjunta de 13/12/2021.

Informações dos demonstrativos da LRF¹¹⁵

Conforme a Lei nº 11.079, de 10/02/2004, as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas pelo Estado não poderão exceder o limite de 5% da RCL – Receita Corrente Líquida. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

Até o 6º bimestre de 2021, as despesas de contratos de PPP do Ente Federado totalizaram R\$ 2.241.258 mil, atingindo percentual de 1,14% da RCL, dentro do limite estabelecido pela citada lei. Houve também R\$ 574.883 mil de despesas de contratos das estatais não dependentes. A seguir, demonstramos as despesas previstas e realizadas, no âmbito das PPPs:

Tabela 149 – Despesas das PPPs previstas e liquidadas

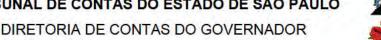
R\$ milhares

		No Illillate
DESPESAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	2021 - DESPESA PREVISTA	2021- DESPESA LIQUIDADA
DO ENTE FEDERADO	2.227.537	2.241.258
Linha 4 – Metrô	244.750	223.428
Linha 8 - CPTM	359.069	431.296
Ind. Farmacêutica de Americo Brasiliense - IFAB - FURP	10.033	3.788
Linha 6 – Metrô	483.000	296.542
Linha 18 – Metrô	0	0
Complexos Hospitalares de São Paulo - SES	257.939	358.405
Rodovia dos Tamoios – SLT	633.584	785.059
Habitação - Lote I – SH	85.511	89.090

¹¹⁴ Plataforma Digital de Parcerias. Disponível em https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/ConselhoGestor/atas. Acesso em 11/04/2022.

¹¹⁵ Referidas informações são objeto de acompanhamento bimestral através do acessório 3 – Acompanhamento da LRF – TC-010099.989.20.







Sist. Int. Metropolitano da Reg. Met. Baixada Santista - SIM RMBS - STM	153.651	53.650
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (*1)	197.089.874	197.089.874
DESPESA DO ENTE FEDERADO / RCL	1,13%	1,14%
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	550.021	574.883
Sistema Produtor Alto Tietê – Sabesp	137.459	137.768
Sistema Produtor São Lourenço - Sabesp	412.562	437.135
SOMA	2.777.558	2.816.141

Fonte: BGE, 2021, p. 250.

Obs.1: dados dos contratos conforme publicado no Portal da Transparência Estadual.

Obs.2: despesa liquidada conforme RREO (LRF) - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - 6º Bimestre/2021.

As demais informações, inclusive as reuniões realizadas, estão relatadas no Anexo/Parcerias Público-Privadas e Programa Estadual de Desestatização enviado em atendimento ao art. 5º das Instruções 01/2020, incisos XI, XII e XIII¹¹⁶:

> XI - informações circunstanciadas do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED e do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas - CGPPP sobre as atividades desenvolvidas, tanto as realizadas no exercício em exame quanto as de exercícios anteriores cujos processos estejam em andamento, exigência extensiva a eventuais Conselhos criados com o objetivo de dirigir programas de desestatização de atividades do Estado.

> XII - demonstrativo das Parcerias Público-Privadas (PPPs), contendo data da assinatura, prazo e valor do contrato, bem como o valor despendido no exercício e o acumulado em relação a cada contrato.

> XIII - relatórios detalhados das atividades desenvolvidas no período e de desempenho dos contratos de Parcerias Público-Privadas, encaminhados semestralmente pelo Conselho Gestor do Programa de PPP à Assembleia Legislativa.

Em relação ao inciso XIV117 da Instrução Normativa TCE/SP 01/2020, que exige a apresentação de atas das reuniões semestrais, a Secretaria da Fazenda e Planejamento informou¹¹⁸:

> Informamos que, desde 2020, esses eventos não têm ocorrido, em razão dos procedimentos adotados pelo Governo do Estado de São Paulo para controle da pandemia da COVID-19.

Cabe mencionar que a realização das reuniões semestrais é uma exigência legal introduzida pela Lei Estadual nº 11.688/2004 que tem como

¹¹⁶ TC-004345.989.21. Evento 56.61.

^{117 &}quot;XIV - atas das reuniões semestrais conjuntas entre Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, Secretário de Fazenda e Planejamento e Comissões Legislativas, previstas no § 10 do art. 3º, da Lei Estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004, realizadas na Assembleia Legislativa para prestar esclarecimentos sobre as atividades do Conselho Gestor e apresentar resultados auferidos com as parcerias.

¹¹⁸ TC-004345.989.21. Evento 56.61



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



finalidade exigir do Presidente do Conselho Gestor e do Secretário de Economia e Planejamento a prestação de esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão e apresentar os resultados auferidos no semestre, de cada parceria.

Lei Estadual nº 11.688/2004

Artigo 3º - Fica criado o Conselho Gestor do PPP, vinculado ao Gabinete do Governador, integrado pelos seguintes membros:

[...]

§ 10 - O Presidente do Conselho Gestor e o Secretário de Economia e Planejamento comparecerão, semestralmente, à Assembléia Legislativa, para, em reunião conjunta das Comissões de Economia e Planejamento, de Serviços e Obras Públicas e de Fiscalização e Controle, prestar esclarecimentos sobre as atividades do órgão e apresentar os resultados de parcerias auferidos no semestre.

[...]

São compreensíveis as limitações impostas pela pandemia aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Gestor da PPP. O surgimento da COVID-19 e a exigência do afastamento social foi um grande desafio para os Órgãos Públicos no desempenho de suas atividades durante os exercícios de 2020 e 2021.

Entretanto, a realização dessas reuniões, mesmo que de forma remota, atenderia a obrigatoriedade da prestação de contas imposta pela Lei nº 11688/2004 e, principalmente, evitaria possíveis prejuízos à transparência pública e ao exercício do Controle Externo exercido pela Assembleia Legislativa do Estado por meio de suas Comissões.

2 PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

O Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização (PED), em versão consolidada, relativo ao ano de 2021, foi elaborado para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE)¹¹⁹ e à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento.

A Lei nº 9.361, de 05 de julho de 1996 criou o Programa Estadual de Desestatização- PED, com os seguintes objetivos:

Reordenar a atuação do Estado, delegando à iniciativa privada:

e) Execução de atividades econômicas exploradas pelo setor público;

¹¹⁹ Nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei Estadual a nº 9.361 de 5 de julho de 1996; e do artigo 5º, incisos II e III do Decreto Estadual nº41.150 de 13 de setembro de 1996; em cumprimento ao disposto no artigo 5º, incisos XI a XIV, das Instruções 01/2020 do TCESP.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



 f) Prestação de serviços públicos e a execução de obras de infraestrutura, possibilitando a retomada de investimentos.

Permitir à Administração Pública:

- g) Concentração de esforços e recursos nas atividades em que a presença do Estado seja indispensável para a consecução das prioridades de governo, especialmente nas áreas de transportes, educação, saúde e segurança pública;
- h) Contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do Estado;
- i) Oferecer serviços e equipamentos públicos, atendendo os requisitos de modicidade, de regularidade e de eficiência, garantido a fiscalização pelos usuários.

A tabela a seguir demonstra o número atual da Carteira do PED no Estado.

Tabela 150 – Carteira do Programa Estadual de Desestatização

R\$ milhares

Sumário dos Estágios	Número Carteira do PED	Número Carteira das PPPs
Projetos contratados	34 contratos vigentes e em execução	11 contratos vigentes e em execução
Licitação Encerrada	01 Projetos	-
Modelagem Aprovada- Edital Publicado ou Autorizado	03 Projetos	01 Projeto
Modelagem Preliminar Aprovada- Fases de Audiências e Consulta Pública	04 Projetos	02 Projeto
Em análise no âmbito do Grupo de Trabalho	07 Projetos	02 Projetos

Fonte: Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização (2021). Evento nº 56.61 TC-004541.989.21-5, p. 37.

Conforme verificado na tabela acima, a carteira do programa de desestatização do Estado é formada por 34 contratos vigentes decorrentes da Lei nº 9.361/1996 e da Lei nº 11.688/2004. Outros 15 projetos estão divididos nas demais fases do sumário anteriores à contratação.

Por fim, o Relatório do PED informa que as despesas da carteira de Projetos de PPP do Estado, nos próximos 10 anos, estarão dentro dos limites estabelecidos de 5% da Receita Corrente Líquida, atingindo o percentual máximo de 2,29% em 2025¹²⁰.

Recomendações:

Desde o ano de 2019, vem sendo apontada diferença entre o montante registrado no Demonstrativo do RREO e o valor demonstrado pela

¹²⁰ TC-004345.989.21-4 Evento 56.82 Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização (2021). p. 38.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

execução orçamentária na modalidade de aplicação "67". Em 2021 a diferença persiste.

As diferenças permanecem sem esclarecimentos. Recomenda-se que a contadoria passe a apresentar, dentre as notas explicativas apresentadas no Balanço Geral do Estado, os esclarecimentos necessários e suficientes para o entendimento entre os montantes apresentados no demonstrativo do RREO e os respectivos registros contábeis de cada uma das PPPs contratadas e a contratar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



VIII - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

1 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei Federal nº 9.717/98 trouxe disposição sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS das diferentes esferas do Governo. Em seu artigo 1º ordena que os RPPS sejam organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

A referida lei, no artigo 9°, determina que compete à União, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em relação aos regimes próprios de previdência social e aos seus fundos, orientar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar; estabelecer e publicar os parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos, para preservar o caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial; e emitir o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que atestará, para fins do art. 7° desta mesma lei, o cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos regimes próprios de previdência social e aos seus fundos previdenciários.

Na sequência, foi editada a Portaria MPAS nº 4.992 de 05/02/1999, revogada pela Portaria MPS nº 402 de 10/12/2008, que definiu parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

A Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008 dispôs especificamente sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e teve vigência até 2018, quando passou a vigorar a Portaria MF nº 464 de 19/11/2018. Os parâmetros previstos nesta Portaria foram facultativos para a avaliação atuarial de 2019, posicionada em 31/12/2018, e obrigatórios para as avaliações atuariais seguintes.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019 deu início às mudanças no sistema de previdência social e serviu de base para a reforma previdenciária do Estado de São Paulo. Paralelamente à reforma da previdência, a emenda alterou o inciso XXI do artigo 22 da CF, incluindo como competência privativa da União legislar sobre normas gerais de inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares. No entanto, foi mantida, nos termos do § 2º do art. 42 da CF, a competência dos Estados para dispor, em lei estadual específica, tanto as matérias sobre as pensões



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



militares quanto as do art. 142, § 3°, inciso X, que trata da transferência do militar para a inatividade.

Posteriormente, com o advento da Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019 foi criado o Sistema de Proteção Social dos Militares, que é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência.

O Regime Próprio de Previdência do Estado de São Paulo, assegurado pelo artigo 40 da Constituição Federal de 1988, é administrado pela São Paulo Previdência – SPPREV, autarquia criada pela Lei Complementar nº 1.010/2007 e regulamentada pelo Decreto 52.046/2007, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos.

A criação da SPPREV teve como objetivo unificar as atividades de concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários dos diversos órgãos do estado e, consequentemente, agregar eficiência à gestão dessas atividades, com consequente redução dos gastos mediante padronização nos critérios para a concessão de benefícios.

A Reforma do RPPS de São Paulo foi aprovada pela Lei Complementar nº 1.354/2020 e a Emenda Constitucional nº 49/2020, ambas de 06/03/2020. Em relação aos militares, com as alterações trazidas pela reforma da previdência e a criação do Sistema de Proteção Social dos Militares trouxe a necessidade de novas regulamentações atinentes à nova legislação, porém para suprir esta lacuna, foi acrescentado o Artigo 44-A na LC nº 1.010/2007 pela Lei nº 17.293 de 15 de outubro de 2020, que mantém na SPPREV a gestão da pensão e da inatividade militar. Sobre a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais, a SPPREV nos informou, em resposta a Requisição DCG-1 nº 51/2021¹²¹, que as Secretarias de Governo e Orçamento e Gestão estariam analisando minuta de PLC enviada pela São Paulo Previdência – SPPREV.

A seguir, será explanado de forma bem sintetizada sobre a estruturação do regime adotado pela SPPREV. O RPPS paulista adota Fundo em Repartição (Plano Financeiro) como forma de administração dos recursos, conceituado pela Portaria MF nº 464 de 19 de novembro de 2018¹²², da seguinte forma:

-

¹²¹ Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 51/2021 – item 7.

¹²² Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/portarias/arquivos/2020/portaria-mf-no-464-de-19nov2018-atualizada-ate-31mar2021.pdf. Acesso em: 23/03/2022.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



33. Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas **sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo**, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

O regime financeiro adotado pela autarquia para apuração dos compromissos e determinação dos custos do plano de benefícios do RPPS foi o de repartição simples¹²³, que foi definido pela Portaria supracitada:

53. Regime financeiro de repartição simples: Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Os conceitos apresentados do fundo em repartição (plano financeiro) e do regime financeiro de repartição simples serão importantes para o entendimento dos capítulos referentes à Avaliação Atuarial.

Assim dada a importância e relevância do tema, a Previdência, desde 2016, tem sido objeto de diversas análises no âmbito das contas do governador em razão dos números e dos impactos provocados nos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, dentre eles o reconhecimento de um Passivo Atuarial que, em 2021 foi contabilizado em mais de R\$ 812 bilhões (demonstrado na Tabela 172). Além de envolver o futuro e o sustento de mais de 960 mil vidas, composto por 418 mil servidores ativos, 413 mil aposentados e 129 mil pensionistas e seus respectivos dependentes, vale ressaltar que o número total de inativos já supera o de ativos desde 2019.

Tabela 151 - Segurados e assistidos - SPPREV

Tabela 151 - Segurados e assistidos - SPPREV	abela 151 - Segurados e assistidos - SFFREV				
Quadro de segurados e assistidos - SPPREV	2021	%			
Ativos	417.979	43,53%			
Aposentados por Tempo de Contribuição	393.694	41,00%			
Aposentados por Idade/ Compulsória	6.014	0,63%			
Aposentados por Invalidez	13.626	1,42%			
Pensionistas	128.967	13,43%			
Total	960.280	100,00%			

Fonte: Anexo BGE 2021 - Relatório da Avaliação Atuarial – NBC TSP 15¹²⁴

¹²⁴ TC-004345.989.21, evento 57, Arquivo: 5.1. Balanço Geral do Estado 2021.pdf- pág. 258.

¹²³ Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 04/2022 – item 2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, INVESTIMENTOS, PASSIVOS CONTINGENTES E PASSIVO ATUARIAL

2.1 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, 6º bimestre de 2021 (divulgado no BGE 2021), verificamos que houve uma diminuição da diferença a maior no resultado previdenciário em comparação aos anos anteriores, cujo déficit total ficou em torno de R\$ 18 bilhões. Essa diminuição na diferença entre receitas e despesas previdenciárias se deve em razão da alteração das alíquotas de contribuição, a instituição da cobrança de contribuição previdenciária dos inativos que recebem acima de um saláriomínimo.

O resultado previdenciário negativo demonstra que as receitas das contribuições patronais e dos segurados não se fazem suficientes para suportar os benefícios concedidos e, dessa maneira, são necessários recursos para cobertura desta Insuficiência Financeira, a qual vem sendo realizada mediante aportes diretos de recursos financeiros do Tesouro.

Tabela 152 - Resultado Previdenciário - SPPREV

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Previdenciária	13.613.599	14.593.777	14.512.049	14.926.510	20.772.974
Fundo em Repartição + Receita de Administração	13.613.599	14.593.777	14.512.049	14.926.510	16.896.583
Receitas de Contribuição dos Militares					1.622.770
Receitas de Benefícios mantidos pelo tesouro					2.253.621
Despesa previdenciária (*1)	31.593.026	34.349.235	36.561.304	42.358.614	38.540.534
Fundo em Repartição + Administração	31.593.026	34.349.235	36.561.304	42.358.614	28.955.435
Inativos e Pensionistas Militares	/* ·				7.864.823
Benefícios mantidos pelo tesouro	,				1.720.276
Resultado previdenciário (Déficit)	-17.979.427	-19.755.458	-22.049.255	-27.432.104	-17.767.560
Recurso para cobertura de Insuficiência Financeira (*2)	18.009.488	19.770.750	22.078.404	27.320.727	16.461.040
% da insuficiência financeira em relação à despesa previdenciária	57,00%	57,56%	60,39%	64,50%	42,71%

Fonte: Sigeo e BGE 2021 (pág. 239) Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, com adaptação à metodologia adotada a partir de 2017 de não inclusão da Cobertura de Insuficiência Financeira como Receita Previdenciária

^(*1) Despesa Liquidada

^(*2) Do total de R\$ 16.461.040 mil de recursos para cobertura de Insuficiência Financeira R\$ 10.221.063 mil estão registrados na receita digito 7219993101-REC. PARA COBERTURA DE INSUFICIENCIAS FIN. e R\$ 6.239.977 mil em 7219993102-COBERTURA DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA DO RPPM.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Como demonstrado, existe relevante parcela de valores repassados a título de cobertura de Insuficiência Financeira (despesa do governo estadual – recursos do tesouro). Este repasse representa cerca de 42,71% das Despesas Previdenciárias da autarquia, o qual sem esse aporte não conseguiria honrar os benefícios previdenciários de cada exercício.

O Balanço Geral do Estado – BGE de 2021 exibe o atual desequilíbrio entre as receitas e as despesas previdenciárias, que provocaram um déficit de R\$ 17,77 bilhões em 2021. Isso significa dizer que as receitas de contribuições dos segurados e as patronais não têm sido suficientes para honrar os benefícios. Tal situação, apesar de melhor que a do exercício anterior, ainda é preocupante e se agrava por tratar-se de Regime Financeiro de Repartição Simples, onde os cofres do tesouro têm que suportar toda essa incapacidade de pagamento do sistema previdenciário.

Observamos que a insuficiência financeira em 2021 no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2021, apontou repasses para cobertura da insuficiência no valor de R\$ 16.46 bilhões.

Assim se pode notar, mesmo com a reforma da previdência, os déficits previdenciários ainda permanecem em patamar elevado, necessitando de um grande aporte de recursos por parte do Estado de São Paulo. Dessa forma, fica evidenciada a necessidade do RPPS do Estado de São Paulo estudar medidas para equacionar de forma eficaz este déficit, e assim suportar o pesado impacto da sua folha de inativos.

2.1.1 Receitas Previdenciárias

Desde 2016, a SPPREV recebe alertas sobre a necessidade de controle efetivo dos repasses das contribuições devidas pelo Governo do Estado, controles estes aptos a garantir que as contribuições repassadas realmente correspondem ao quantum devido pela Administração.

No julgamento das Contas do Governador daquele ano (TC-005198.989.16-2), o Conselheiro Relator registrou a necessidade de adoção de efetivo controle da SPPREV quanto às contribuições devidas pelos órgãos do Governo Estadual.

Naquele mesmo ano, a SPPREV foi solicitada pela Diretoria de Fiscalização – DF 2.1, a informar como é realizado o controle das contribuições. Na oportunidade, informou que estava desenvolvendo um relatório sintético em conjunto com a área de sistemas, que conteria a remuneração bruta dos



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



servidores ativos das secretarias e demais órgãos do Estado, o que permitiria um controle direto sobre a contribuição do ativo e sua contrapartida patronal, e em 2017¹²⁵ esse relatório ainda não estava produzindo os efeitos desejados.

No exercício de 2018, em resposta a fiscalização da DF 2.1¹²⁶, a autarquia afirmou que estava trabalhando em um Relatório juntamente com o Departamento de Despesa de Pessoal - DDPE da Secretaria da Fazenda, e que pretendia finalizá-lo até o primeiro semestre de 2019. Segundo a SPPREV tratase de um:

[...] relatório de conciliação das informações a título de Contribuição Patronal dos Órgãos da Administração Direta, que compara os valores extraídos do Sistema de Processamento da Folha e os valores constantes no Banco de Informações Referentes a Pessoal, Reflexos e Encargos Sociais do Estado, inseridos individualmente por participantes do Regime Próprio de Previdência Bandeirante [...]¹²⁷.

Porém tal medida não se mostrou satisfatória, segundo relatório do Departamento de Controle e Avaliação – DCA¹²⁸:

Evidenciou o resultado da comparação do relatório de contribuição individual (SIGEPREV) como informado no SIAFEM. A conclusão foi a de que, em todos os meses, há diferença entres os valores apresentados, o que, para a SPPREV, evidencia que relatório individual não demonstra confiabilidade tampouco permite leitura analítica dos valores repassados à SPPREV de contribuição previdenciária de ativos (fl.80).

No ano de 2018 a Relatora das Contas do Governador (TC-006453.989.18-8, fls. 300 e 301) determinou também que a entidade estudasse a possibilidade de integração das rotinas das contribuições com o sistema RH-Folha. Em 2019 (TC-002347.989.19-6) constou-se recomendação no mesmo sentido no voto do Conselheiro Relator:

Estude a possibilidade de integração ao Projeto Rh-Folha, em desenvolvimento pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado e pela Unidade Central de Recursos Humanos, cujo intercâmbio de informações poderá servir para apurar a integridade das contribuições recolhidas (fl. 126);

Tal iniciativa foi considerada inviável de ser atendida, de acordo com informações do DDPE, o projeto RH-Folha está suspenso¹²⁹. No mesmo

¹²⁷ TC-002253.989.18-0 - Evento 17 - Arquivo: Resposta.pdf.

¹²⁵ TC-001767.989.17-1, evento 106, Arquivo: Itens B.1.1. 4 e B.1.2 - Declaração TCE 2017 (GFC).pdf, fl. 5.

¹²⁶ TC-002253.989.18-0, evento 17. Arquivo Resposta.pdf.

¹²⁸ Chamado 14 RELATORIO DCA FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL TCESP 2018.

¹²⁹ TC-002347.989.19-6, evento 107, Arquivo: Parte 8_Recomendações SPPREV- OFICIO P № 94-2020.pdf, fl.1.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



sentido, informação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado¹³⁰, em atendimento ao inciso I do art. 5 das Instruções 01/2020 do TCESP, é de que o Projeto RH-Folh@ continua em fase de contratação de levantamento de requisitos para seu desenvolvimento e por isso não houve avanço no índice de desenvolvimento do Sistema.

Diante dessas tentativas, visando responder às recomendações desse Tribunal e a outras exigências legais, a autarquia fez a edição da Portaria 193/2020 dispondo de regras gerais que devem ser observadas pelos órgãos e entidades do Estado de São Paulo.

Essa portaria estabeleceu que cada poder, órgão autônomo ou entidade deve enviar à SPPREV relatório analítico da folha dos servidores ativos em conformidade com os valores globais informados e contabilizados mensalmente através do Sistema SIAFEM, de acordo com o modelo e formato estabelecidos, contendo os dados referentes ao cargo, órgão, remuneração bruta, inclusive 13º salário, valor descontado e repassado à SPPREV de contribuição previdenciária, entre outros, sendo que qualquer divergência deve ser imediatamente informada e corrigida pelo respectivo órgão ou entidade. Também estabeleceu prazo para o envio dessas informações quanto às folhas do período de 2015 a 2020, anteriores à publicação da portaria.

Em março de 2021, através da requisição 07/2021¹³¹ questionamos se o cronograma definido na Portaria vinha sendo cumprido, a SPPREV por sua vez, informou que no geral os órgãos e entidades estão encaminhando os relatórios relativos à contribuição previdenciária, contudo por tratar-se de procedimento novo ainda estão tratando de ajustes em relação às informações encaminhadas.

Informaram ainda que a validação das informações será feita comparando-se os valores de contribuição previdenciária registrados no SIAFEM com o relatório extraído do SIGEPREV. Adicionalmente, segundo informado no TC-002625.989.19-9¹³², foi solicitado ao suporte SIGEPREV a confecção de um relatório com novas rubricas que considerassem algumas especificidades (vencimento bruto mensal, contribuição previdenciária referente a 13º e quantidade de servidores – ativos agrupados por órgão/entidades) referentes às folhas de ativos de 2015 a 2017, com a finalidade de atualizar as informações desse período.

¹³⁰ TC-005866.989.20-5, evento 390. Arquivo: 5. Relatório Anual Governo 2020 - art.5, I IN 1.2020 - Parte2.pdf.

¹³¹ B.23 - Requisição de Documentos e Informações nº 07-2021 DCG 3 -Item 9.

¹³² TC-002625.989.19-9, evento 17. Arquivo 13. Controle de Repasses.pdf, fl.02.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Percebe-se que a dificuldade da SPPREV em validar as contribuições previdenciárias individuais se deve pelo fato de que a autarquia não recebia tais informações dos órgãos e entidades, de forma satisfatória. Dificuldade essa que pretende solucionar com a edição da Portaria SPPREV nº 193/2020 que criou o layout único para encaminhamento das informações relativas às contribuições individuais, de forma analítica.

Em resposta à Requisição da Diretoria de Fiscalização 4.4¹³³, esses registros apresentavam divergências no 1º semestre de 2021 no total de R\$ 1.253 mil, cerca de 0,07% das contribuições dos servidores civis do RPPS e uma divergência de R\$ 15.019 mil, 5,5% das contribuições da Polícia Militar. Segundo a SPPREV, essas diferenças referem-se a erros na geração do arquivo, que reuniu apenas parte das informações de folha.

Tabela 153 - Informações Financeiro - SPPREV

A SECURITARIO DE LA CONTRACTORIO			RPPS - 1º SEMES				
CONTR. SIGEPREV (a)	CONTR. SIAFEM (b)	DIFER	RENÇA (b) - (a)	%	COMPENSAÇ	DES DIFERE	NÇA TOTAL
1.716.341.258,59	1.714.234.690,34	2	2.106.568,25	-0,12%	3.304.521	46 1	252.518,72
							0,07%
ORGÃO	CONTR. SIGEP	REV (a)	CONTR. SIAFEM (b)	DIFERENÇA (b) - (a	%	COMPENSAÇÕES	DIFERENÇA TOTA
OLICIA MILITAR	257.664	.505,39	272.683.750,28	15.019.244	1,89 5,51%		15.019.244

Fonte: TC-002636.989.21-2, evento 14, Arquivo: Doc.08 - Informações - Financeiro.pdf.

Dessa forma, ante o apresentado, constata-se que a SPPREV tem adotado medidas para aprimorar o controle das receitas repassadas pelos órgãos públicos à Autarquia, mas ainda não alcançou tal objetivo. Dessa forma, recomendamos que a SPPREV continue a envidar esforços para que cada poder, órgão autônomo ou entidade cumpra o que dispõe a Portaria SPPREV nº 193/2020 no que se refere ao repasse das informações conforme o *layout* padronizado, para que não ocorra divergências entre o sistema SIGEPREV e o SIAFEM.

Em junho de 2020, a SPPREV declarou um déficit atuarial, que permitiu a cobrança da contribuição previdenciária ordinária dos inativos que recebessem acima do salário-mínimo¹³⁴. Essa contribuição começou a ser devida em meados de setembro de 2020, respeitando o Princípio da Noventena exigido para este tributo. Essa alteração impactou positivamente as contas do RPPS até em maior grau que a simples alteração de alíquotas. Assim estão demonstradas na tabela abaixo as contribuições previdenciárias arrecadadas

¹³⁴ Disponível em: http://www.spprev.sp.gov.br/Detalhe todasNoticias.aspx?noticia=875. Acesso em 22/03/2022.

¹³³ TC-002636.989.21-2, evento 14, Arquivo: Doc.08 - Informações - Financeiro.pdf.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



pela SPPREV dos aposentados e pensionistas, as repassadas pelo ente (patronal) e relativas aos servidores ativos, no exercício de 2020 e 2021:

Tabela 154 - Receitas Previdenciárias Arrecadadas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

P\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		R\$ 2020	% do total	R\$ 2021	% do total	Variação de 2020 para 2021
RECEITAS COR	RENTES	14.926.255	14.926.255 100,00%	16.709.295	99,49%	11,95%
Receitas de Contribuições Patronais e dos Segurados		13.206.183	88,47%	14.027.510	83,52%	6,22%
Patronal		6.678.527	44,74%	7.092.996	42,23%	6,21%
CIVIL	Segurados ativos	3.445.302	23,08%	3.658.301	21,78%	6,18%
CIVIL	Segurados inativos	1.342.612	8,99%	2.669.844	15,90%	98,85%
	Pensionistas	327.736	2,20%	606.369	3,61%	85,02%
Receita Patrimonial		11.472	0,08%	91.901	0,55%	701,09%
Receitas Imobiliárias		30	0,00%	30	0,00%	0,00%
Receitas de Va	alores Mobiliários	11.442	0,08%	91.871	0,55%	702,93%
Outras Receitas	Correntes	1.708.601	11,45%	2.589.884	15,42%	51,58%
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		169.590	1,14%	139.250	0,83%	-17,89%
Demais Receitas Correntes		1.539.011	10,31%	2.447.762	14,57%	59,05%
RECEITAS DE CAPITAL		255	0,00%	85.203	0,51%	33312,94%
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		255	0,00%	85.203	0,51%	33312,94%
TOTAL DAS RE	CEITAS PREVIDENCIÁRIAS -	14.926.510	100,00%	16.794.498	100,00%	12,51%

Fonte: Anexo 4 RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS 6º bimestre de 2020¹³⁵ combinado com Anexo 4 RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS 6º bimestre de 2021¹³⁶.

Dessa tabela podemos destacar um dos impactos trazidos pela Reforma da Previdência, que se refere à cobrança de contribuição previdenciária dos inativos que recebem acima de um salário-mínimo¹³⁷.

Em relação à contribuição previdenciária dos militares, a tabela abaixo demonstra os valores que foram arrecadados pela SPPREV referente aos militares ativo, inativos e pensionista no exercício de 2021 conforme está demonstrada abaixo:

Disponível em: https://portal.fazenda.sp.qov.br/acessoinformacao/Downloads/Relat%C3%B3rio-Resumido-Execu%C3%A7%C3%A3o-Or%C3%A7ament%C3%A1ria/Receitas-Despesas-Previdenci%C3%A1rias-Servidor-P%C3%BAblico/Receitas%20de%20Despesas%20Previdenci%C3%A1rias%20dos%20Servidores%20P%C3%BAblicos%20-%206 bi quadro V-2020.pdf Acesso em 24/03/2022.

Disponivel em: https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Downloads/Relat%C3%B3rio-Resumido-Execu%C3%A7%C3%A3o-Or%C3%A7ament%C3%A1ria/Receitas-Despesas-Previdenci%C3%A1rias-Servidor-P%C3%BAblico/Receitas%20de%20Despesas%20Previdenci%C3%A1rias%20dos%20Servidores%20P%C3%BAblic os%20-%206 bi quadro V-2021.pdf Acesso em 24/03/2022

¹³⁷ Diversas entidades representativas de distintas categorias profissionais de servidores públicos do Estado de São Paulo ingressaram com a ADIN contra essa cobrança. Disponível em: https://www.adusp.org.br/index.php/previdncia/3858-stf-prev. Acesso em 22/04/2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 155 - Receitas de Contribuições dos Militares - Sistema de Proteção Social dos Militares

R\$ Milhares

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	R\$ 2021	% do total	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	566.112	34,89%	
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	769.220	47,40%	
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	287.251	17,70%	
Outras contribuições	187	0,01%	
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	1.622.770	100,00%	

Fonte: Anexo 4 RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - 6º bimestre 2021.

Podemos verificar em outra tabela no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - 6º bimestre de 2021 (RREO-Anexo 4) que também foram segregadas as receitas referentes aos benefícios previdenciários mantidos pelo Tesouro conforme abaixo:

Tabela 156 - Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	R\$ 2021	% do total
Contribuições dos Servidores	307.444	13,64%
Demais Receitas Previdenciárias	1.946.177	86,36%
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2.253.621	100,00%

Fonte: Anexo 4 RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - 6º bimestre 2021.

2.1.2 Despesas Previdenciárias

O custeio da Despesa Previdenciária (benefícios) possui importante relacionamento com a despesa com pessoal ativo, de onde decorre grande parte das contribuições previdenciárias. O crescimento constante da despesa com inativo não tem sido acompanhado pela capacidade de contribuição da população ativa.

A seguir, serão apresentadas algumas tabelas com estatísticas gerais para se ter uma ideia do panorama do RPPS sobre a quantidade de servidores ativos, inativos e pensionistas, assim como informações relativas ao total da folha salarial e de benefícios e médias salarial, de benefícios e idade média dos segurados da SPPREV.

Tabela 157 - Estatística dos Servidores Ativos

Base: 2021

Servidores Ativos						
Servidores	Qtde.	Folha Salarial	Médias			
	Qide.	(R\$)	Salário (R\$)	Idade		
Masculino	211.463	1.314.494.744	6.216	45		
Feminino	206.516	1.057.559.136	5.121	48		
Total	417.979	2.372.053.879	5.675	47		

Obs.: segurados que ingressaram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, estão com remunerações limitadas ao teto, com exceção da Polícia Militar.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tabela 158 - Estatística dos Servidores Inativos - Aposentados

Base: 2021

Servidores Inativos - Aposentadoria						
0.0000000000000000000000000000000000000		Folha de	Médias			
Servidores	Qtde.	Benefícios (R\$)	Beneficio (R\$)	Idade		
Masculino	137.390	1.146.516.742	8.345	68		
Feminino	275.944	1.244.765.982	4.511	70		
Total	413.334	2.391.282.724	5.785	69		

Fonte: BGE - Relatório de Avaliação Atuarial 2021.

Tabela 159 - Estatística dos Pensionistas

Base: 2021

	Pe	nsionistas		
100000000000000000000000000000000000000	1,01		Méd	ias
Pensionistas	Qtde.	Folha de Beneficios (R\$)	Benefício (R\$)	Idade
Masculino	22.022	74.548.513	3.385	65
Feminino	106.945	538.273.752	5.033	64
Total	128.967	612.822.265	4.752	64

Fonte: BGE - Relatório de Avaliação Atuarial 2021.

Tabela 160 - Totais - Inativos

Base: 2021

Descrição por Tipo de Benefício	Quantidade	Folha de Benefícios (R\$)	Faixa de Benefício (Sal. Mínimo R\$ 1100,00)	Idade Atual
Aposentadorias	399.708	2.349.106.575	5	69
Invalidez	13.626	42.176.149	3	69
Pensionistas	128.967	612.822.265	4	64
Totais	542.301	3.004.104.988	5	68

Fonte: BGE - Relatório de Avaliação Atuarial 2021.

Essas estatísticas foram extraídas dos dados cadastrais fornecidos pela SPPREV e utilizadas pelo atuário para a realização da avaliação atuarial de 2021, a posição é setembro de 2021, exceto as bases da UNICAMP e USP, respectivamente, que correspondem a setembro de 2020 e setembro de 2018, conforme será avaliado em item próprio de atualização das bases cadastrais.

Analisando as tabelas dos Servidores Ativos e dos Inativos (aposentados + pensionistas) é possível observar que há 0,77 ativos para cada inativo em 2021, ou seja, para cada beneficiário do regime existe menos de um servidor em atividade. O RPPS já é composto por mais inativos do que ativos.

Essa razão de 0,77 Ativos para cada Inativo é bem preocupante, principalmente para o RPPS que adota o regime de Repartição Simples, visto que, de forma bem sintética, quer dizer que os servidores ativos financiam os aposentados e pensionistas.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Na tabela seguinte, é possível visualizar o quadro funcional do Governo do Estado de São Paulo quanto à quantidade de servidores ativos, aposentados por benefício (inativos) e pensionistas, e as informações relativas à folha salarial de benefícios, médias salariais, de benefícios e idade média dos servidores.

Tabela 161 - Resumo - Servidores

Base: 2021

Quadro de Segurados por Ano Base	Quantidade	Folha Salário / Benefício (R\$)	Salário / Benefício Médio (R\$)	Idade Média
Ativos	417.979	2.372.053.879	5.675	47
Aposentados por Tempo de Contribuição	393.694	2.286.480.688	5.808	69
Aposentados por Idade/Compulsória	6.014	62.625.887	10.413	75
Aposentados por Invalidez	13.626	42.176.149	3.095	69
Pensionistas	128.967	612.822.265	4.752	64

Fonte: BGE - Relatório da Avaliação Atuarial 2021.

A tendência é que o benefício médio dos pensionistas caia nos próximos anos, visto que foi imposta a irreversibilidade das cotas¹³³, ou seja, "as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis os demais dependentes" conforme Lei Complementar nº 1.354/2020:

Artigo 17 - A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.

Realizamos algumas análises comparativas nas despesas orçamentárias do Poder Executivo Estadual, buscando avaliar a representação da despesa com pessoal (ativo e inativo), por função de governo e das demais despesas:

¹³⁸ Disponível em: http://www.spprev.sp.gov.br/novaprevidencia/arquivo pdf/4%20%20Pensao%20por%20Morte%20com%20Acumulacao%20de%20Beneficios%20Previdenciarios%20%20dezembro%20de%202020.pdf. (página 6). Acesso em 29/03/2021.





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 162 - Despesa com Pessoal por função (Vencimento/Beneficios, encargos e outros beneficios)

Poder Executivo R\$ milhares

Poder Executiv	o R\$ milhares								
Função		Pessoal Inativo	(*1) Total gasto com pessoal e encargos (A)	AH/ Total Geral	(*2) Demais despesas (B)	AH/Total Geral (B/C)	Total Geral	AV	
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	824.809	0		35,02%	37427	64,98%	2.355.393	1,27%	
04 - ADMINISTRACAO	1.547.285	0	1.547.285	38,05%	2.519.502	61,95%	4.066.787	2,19%	
06 - SEGURANCA PUBLICA	9.563.652	0	9.563.652	69,15%	4.266.071	30,85%	13.829.724	7,46%	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	37.794	0	37.794	5,56%	642.538	94,44%	680.333	0,37%	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	181.796	38.113.058	38.294.853	99,70%	113.487	0,30%	38.408.340	20,70%	
10 - SAUDE	5.667.340	10.600	5.677.939	28,47%	14.262.536	71,53%	19.940.475	10,75%	
11 - TRABALHO	9.976	0	9.976	4,50%	211.640	95,50%	221.616	0,12%	
12 - EDUCACAO	22.784.966	22.841	22.807.807	55,19%	18.514.895	44,81%	41.322.702	22,28%	
13 - CULTURA	107.443	0	107.443	9,70%	999.767	90,30%	1.107.210	0,60%	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.202.352	1.247	3.203.600	59,60%	2.171.260	40,40%	5.374.860	2,90%	
16 - HABITACAO	8.295	1.469	9.764	0,50%	1.938.691	99,50%	1.948.455	1,05%	
17 - SANEAMENTO	203.421	239.482	442.903	86,12%	71.392	13,88%	514.295	0,28%	
18 - GESTAO AMBIENTAL	489.288	28.510	517.799	23,40%	1.695.227	76,60%	2.213.026	1,19%	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	175.518	16.443	191.961	10,87%	1.574.421	89,13%	1.766.382	0,95%	
20 - AGRICULTURA	307.917	0	307.917	16,47%	1.561.356	83,53%	1.869.273	1,01%	
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	50.820	0	50.820	71,52%	20.238	28,48%	71.058	0,04%	
22 - INDUSTRIA				0,00%	39.992	100,00%	39.992	0,02%	
23 - COMERCIO E SERVICOS	22.289	1.702	23.991	0,63%	3.766.559	99,37%	3.790.550	2,04%	
24 - COMUNICACOES				0,00%					
25 - ENERGIA	6.240								
26 - TRANSPORTE	1.442.626	31.884	1.474.509	11,05%	11.872.630	88,95%	13.347.139	7,20%	
27 - DESPORTO E LAZER						1		37.70	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.393	0	8.393	0,03%	32.177.555	99,97%	32.185.948	17,35%	





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Função	2021								
			(*1) (*3) (*2) AH	AH/Total Geral					
	Pessoal Ativo	Inativo	Total gasto com pessoal e encargos (A)	Geral	Demais despesas	(B/C)	(c)	AV	
Total Geral	46.665.725				100.371.029	54,11%	185.503.990	100,00%	

(*1) Considerando apenas modalidade 90 - Aplicação direta.

(*2) Inclui todos os demais grupos de despesa sob a modalidade 90, exceto pessoal (31), a saber: 32-juros e encargos da dívida, 33-outras despesas correntes, 44-investimentos, 45-inversões financeiras, e 46-amortização da dívida.
(*3) Os percentuais em destaque vermelho demonstram que nas funções Segurança Pública, Previdência Social, Saneamento, Organização Agrária, a despesa com pessoal já supera o montante de 60% dos recursos aplicados diretamente por cada uma.

- No caso da função saúde, destacada em amarelo, é importante mencionar que nos montantes aí apresentados não estão incluídas as importantes parcelas destinadas ao custeio de entidades do terceiro setor, transferidas via modalidade '50-Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos', que inclui convênios e termos de colaboração com Universidades, Santas Casas, Organizações Sociais e outras entidades que realizam importante parcela dos serviços de assistência à saúde da população do Estado de São Paulo. Em 2021 os valores, excluídos os recursos advindos de recursos vinculados federais, somaram R\$ 3.522.660 mil (despesas correntes) e R\$ 101.394 mil (despesa de capital).

Os números apresentados acima demonstram que da despesa total com pessoal, R\$ 85,13 bilhões (Tabela 162), 54,11% referem-se a pessoal em atividade e 45,89% a pessoal inativo (incluindo parcela de responsabilidade da SPPREV e as aplicações diretas do governo estadual).

Poder Executivo - Pessoal Ativo X Pessoal Inativo

Poder Executivo - Pessoal Ativo X Pessoal Inativo

45,18%

38.467.236

46.665.725

Fonte: Sigeo e BGE (2021)

Tal comparação demonstra um agravante, pois como o Estado adota Regime de Repartição Simples, é muito improvável que a contribuição dos ativos sustente os benefícios dos inativos, mesmo considerando a respectiva contribuição patronal.

Outro agravante a ser observado no gráfico acima, é que os valores gastos com ativos não segregam em contribuintes ou não da SPPREV. Portanto,



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



a relação despesa com pessoal ativo contribuinte do RPPS do Estado versus despesa com pessoal inativo custeado pelo RPPS é ainda mais preocupante.

Verificando este ponto, a contribuição patronal destinada a outros regimes previdenciários, principalmente o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente aos servidores contratados e comissionados somou em 2021 R\$ 3.565.390 mil (Tabela abaixo – linhas em vermelho). Tirando esse valor, de não contribuintes da SPPREV, o total de gastos com ativos e inativos resultou em R\$ 81.567.571 mil, o que corresponde a 52,84% dos gastos do poder Executivo com Pessoal Ativo Contribuinte da SPPREV e 47,16% de segurados vinculados ao Poder Executivo da entidade.

Para composição da despesa com pessoal e encargos dos servidores ativos, totalizada acima, foram considerados os seguintes itens de despesa:

Tabela 163 - Despesa com Pessoal Ativo

Poder Executivo	2021
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL (*1)	84.910
31900801 - SALARIO FAMILIA – CIVIL	47
31900820 - OUTRAS TRANSFERENCIAS-PESSOAL	1.479
31901111 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE	20.713.060
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	11.523.832
31901128 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE-13 SALARIO	1.478.102
31901129 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO	758.243
31901130 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE - 1/3 FÉRIAS	454.512
31901131 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-1/3 FÉRIAS	386.997
31901136 - ABONO DE PERMANENCIA	459.056
31901137 - LICENCA PREMIO - PESSOAL CIVIL	45.535
31901201 - VENCIM.E VANTAG.FIXAS-PESSOAL MILITAR	5.586.922
31901209 - PESSOAL MILITAR-13 SALARIO	426.673
31901210 - PESSOAL MILITAR-1/3 FÉRIAS	158.863
31901211 - ABONO DE PERMANENCIA	28.380
31901212 - LICENCA PREMIO - PESSOAL MILITAR	7.740
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL (*1)	812.543
31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO (*1)	700.665
31901320 - OUTRAS CONTRIB.PREV.SOCIAL-13 SALARIO (*1)	50.457
31901321 - FGTS-13 SALARIO (*1)	18.521
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL (*1)	184.236
31901323 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT (*1)	1.623.958
31901324 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL COMISSIONADO (*1)	85.769
31901327 - ENC.PATRO.POR DEMISSAO DE SERVIDOR/EMPREGADO (*1)	4.331
31901611 - VERBA HONORARIA	255.052
31901612 - VERBA HONORARIA-13 SALARIO	945
31901613 - HORA EXTRA	45.922
31901616 - DESPESAS EVENTUAIS DE PESSOAL CIVIL	27.477
31909208 - DESP.DE EXERC.ANTERIORES- PESSOAL REQUISITAD	6.643
31909226 - VENC. E VANTAGENS FIXAS DE EXERC. ANTERIORES	256.211
31909227 - INATIVOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.194
31909229 - ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	630



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Poder Executivo	2021
31909230 - INATIVOS - PESSOAL CIVIL	25.834
31909231 - INATIVOS - PESSOAL MILITAR	49.720
31909232 - INATIVOS - OUTROS PODERES	10.569
31909233 - PENSIONISTAS - PESSOAL CIVIL	22.806
31909234 - PENSIONISTAS - PESSOAL MILITAR	9.797
31909235 - PENSIONISTAS - OUTROS PODERES	9.217
31909412 - INDENIZ.POR DEMISSAO DE SERVID.OU EMPREG.	10.528
31909413 - DESP.COM INCENTIVO A DEMISSAO VOLUNTARIA	164.835
31909415 - INDENIZACAO POR ACIDENTE DE TRABALHO	478
31909416 - OUTRAS INDENIZACOES DE PESSOAL	3.473
31909601 - RESSARC, DESP, PESS, REQUISITADO DE EMPRESAS	152.758
31909602 - RESSARC.DESP.PESS.REQUISITADO-OUTROS PODERES	253
31909603 - RESSARC. DESP.PESS.REQUISITADO-OUTRAS ESFERA	2.551
Total Geral	46.665.725

Fonte: SIGEO.

Obs.: Na despesa com pessoal ativo não está incluída a Contribuição Patronal repassada à SPPREV, que se trata de despesa intraorçamentária e por isso implicaria em duplicidade. Tal valor se destina ao pagamento de parte dos benefícios com inativos da SPPREV, inclusos na tabela a seguir, como despesa com inativo.

(*1) Os encargos patronais destacados em vermelho na tabela acima (R\$ 3.565.390 mil) referem-se a contribuições destinadas a outros regimes previdenciários em especial o RGPS.

Tabela 164 - Despesa com Pessoal Inativo

R\$ milhares **Poder Executivo** 2021 31900111 - INATIVOS-RPPS 17.534.935 31900112 - INATIVOS DA POLICIA MILITAR 5.111.967 31900113 - INATIVOS-OUTROS PODERES-RPPS 4.387.109 31900114 - INATIVOS 13 SALARIO-RPPS 1.536.284 31900115 - INATIVOS 13 SALARIO-OUTROS PODERES - RPPS 357.738 31900116 - INATIVOS 13 SALARIO-PESSOAL MILITAR 578.686 31900124 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA 1.828.247 31900125 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO 138.533 31900311 - PENSIONISTAS-PODER EXECUTIVO-RPPS 3.582.480 31900313 - PENSAO MENSAL MILITAR 1.899.571 31900314 - PENSIONISTAS-OUTROS PODERES-RPPS 881.417 31900315 - PENSIONISTAS 13 SALARIO-PODER EXECUTIVO-RPPS 329.052 31900316 - PENSIONISTAS 13 SALARIO-OUTROS PODERES-RPPS 71.722 31900318 - PENSAO MENSAL MILITAR-13 SALARIO 215.081 31900325 - COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO 12.289 31900326 - COMPLEMENTACAO DE PENSAO - 13º SALARIO 645 31900820 - OUTRAS TRANSFERENCIAS-PESSOAL 1.479 **Total Geral** 38.467.236

Fonte: SIGEO.

Nesse ponto do relatório, vale ressaltar que a SPPREV foi criada pela Lei complementar nº 1.010/07 como entidade gestora única do RPPS e RPPM do Estado de São Paulo. Em relação aos militares, houve uma alteração recente trazida pela EC nº 103/2019 e o advento da Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que criou o Sistema de Proteção Social dos Militares.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Contudo, conforme a Fiscalização Operacional de 2020 do RPPS Paulista¹³⁹, foi evidenciado que as atividades de concessão, pagamento e manutenção de aposentadorias dos Poderes Legislativo, Judiciário, assim como do TCESP, Universidades e Ministério Público Estadual não estão sendo efetuados pela SPPREV desde a sua criação, contrariando o que dispõe o § 1º do art. 2º combinado com o art. 3º da Lei Complementar 1.010/2007. Esse ponto em questão foi objeto do Despacho emitido pelo Conselheiro Relator em novembro de 2020¹⁴⁰, no qual se questionou sobre as providências adotadas a respeito. Foi informado que estão em andamento tratativas para migração da folha de pagamento de aposentadoria das Universidades e, no caso dos demais órgãos/ Poderes¹⁴¹, há previsão de absorção das inatividades até 31/12/2022.

O descumprimento desse dispositivo legal também serviu de base para a opinião com ressalvas no Relatório da Auditoria Independente¹⁴² sobre as demonstrações contábeis de 2021 da Autarquia:

Base para Opinião com Ressalvas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o montante envolvido referente a essas folhas de pagamento são de R\$ 8.544.958.454,89, representando 21% do total da folha de pagamento processada pela Autarquia.

Consequentemente, não pudemos concluir sobre a adequação da base de dados da folha de pagamentos dos inativos que dão origem aos pagamentos que são liquidados financeiramente pela Autarquia e seus possíveis efeitos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 e de exercícios anteriores.

Recomendações: Envide esforços em conjunto com os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como os órgãos autônomos, no sentido de dar cumprimento à Lei Complementar nº 1.010/2007 (artigos 2º e 3º), no que toca às atividades de concessão, manutenção e pagamento das aposentadorias desses Poderes/órgãos. A unificação com a consequente padronização dos critérios para a concessão dos benefícios agregará eficiência à gestão das atividades previdenciárias de seus segurados.

¹³⁹ TC-005866.989.20-5, evento 411. Arquivo: <u>TC-005866-989-20-5 - NOTIFICAÇÃO 10 DIAS - doe-tce-14-11-2020.pdf.</u>

¹⁴⁰ Em resposta à Requisição da Diretoria de Fiscalização 4.4, esses registros apresentavam divergências no 1º semestre de 2021 no total de 1.252 mil, cerca de 0,07% das contribuições dos servidores civis do RPPS e uma divergência de 15.019 mil, 5,5% das contr buições da Polícia Militar. Segundo a SPPREV, essas diferenças referemse a erros na geração do arquivo, que reuniu apenas parte das informações de folha.

¹⁴¹ TC-005866.989.20-5, evento 286. Arquivo: Doc 1 Informações SPPREV Fls. 717 a 724.pdf.

¹⁴² TC-002636.989.21-2, evento 30. Arquivo: 15 - Outros - Parecer Auditores Independentes - SPPREV RAI 31.12.2021 (PDF assinado).pdf





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

2.2 RPPS - PATRIMÔNIO DA SPPREV

2.2.1 Imobilizado

Para um melhor entendimento da matéria, será exposto um breve histórico sobre os imóveis da São Paulo Previdência. O trabalho de gestão dos imóveis da SPPREV vem sendo realizado desde a criação da autarquia, no ano de 2007, período em que a São Paulo Previdência recebeu o patrimônio imobiliário do IPESP, que possui três grandes origens: a primeira refere-se a imóveis remanescentes do IPESP, pois o Instituto, à época, adquiria glebas, construía prédios e os financiava aos funcionários públicos. Entretanto, no ano de 2008, essa atividade foi vedada pelo Estado, remanescendo esses imóveis. O segundo lote originou-se da Carteira Predial do IPESP, formada por imóveis retomados devido a problemas de inadimplência financeira, fruto dos financiamentos aos servidores públicos. O terceiro lote são aqueles que foram doados pelos municípios ao IPESP que, por sua vez, construía com seus recursos previdenciários escolas, hospitais e outros prédios de utilidade pública, tendo que, em um prazo de cinco anos, vender ao Estado.

Muitos dos imóveis recebidos pela SPPREV são provenientes da retomada pela carteira predial do IPESP e **possuem um alto valor de dívida de condomínio**¹⁴³, que representa apenas uma parcela dos problemas enfrentados pela SPPREV na administração do patrimônio imobiliário.

Segundo a autarquia, em resposta ao item 01 da Requisição de Documentos e Informações nº 07/2021 DCG-3, "esses débitos condominiais remontam ao período anterior a transferência dos imóveis para a SPPREV, portanto são de responsabilidade do IPESP", entretanto essas pendências dificultam as transações de venda ou locação destes imóveis. Cabe ressaltar que os valores das dívidas condominiais são de setembro de 2018, no valor de R\$ 1.028.918,16, que foi o período em que o Patrimônio Imobiliário da SPPREV fez o levantamento junto aos condomínios.

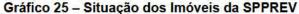
Em 2020 a situação dos imóveis da autarquia estava representada conforme gráfico abaixo:

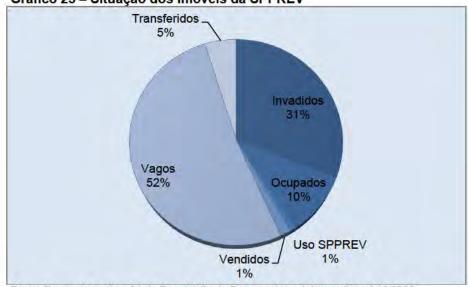
¹⁴³ Ata da 132º reunião ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Previdência, página 3. Disponível em: http://www.spprev.sp.gov.br/conselho.aspx, Acesso em 12/03/2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR







Fonte: Resposta ao item 01 da Requisição de Documentos e Informações nº 13/2020.

Outra questão que dificulta a gestão deste patrimônio refere-se ao alto custo de manutenção e à própria depreciação destes bens.

De forma resumida, o contexto do patrimônio imobiliário da autarquia abrange centenas de imóveis do IPESP transferidos para a SPPREV e poucos vendidos ou locados e muitos invadidos¹⁴⁴. Diante desta conjuntura, cogitou-se criar um fundo imobiliário, opção essa abandonada por necessitar de um grande aporte de recursos pelo Estado¹⁴⁵. Outra alternativa proposta, que se encontra em andamento, é a aquisição de todos os imóveis da SPPREV pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário - CPI, inclusive os invadidos.¹⁴⁶

O **CPI** por sua vez, transferido à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão através do Decreto nº 64.998 de 29 de maio de 2020:

tem o papel de elaborar, propor e executar a política patrimonial do Estado. Apoiado pelos diversos órgãos que compõem o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário, é papel do Conselho promover a otimização dos ativos sob sua gestão para que estes cumpram o seu papel social na viabilização das políticas públicas desenvolvidas no Estado. 147

Definida a venda, indagou-se o CPI através do item 02 da requisição nº 15/2020 DCG-3 sobre uma previsão de como essas aquisições se dariam, sobretudo em relação ao primeiro e segundo lotes que já estavam pré-

147 Disponível em: <u>http://www.imoveis.sp.gov.br/Home/Sobre</u>. Acesso em 12/03/2021.

¹⁴⁴ B.9 - Requisição de Documentos e Informações nº 13-2020 DCG 3 - Item 1.

¹⁴⁵ Ata da 133ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Previdência realizada em 07 de Agosto de 2019, página 3. Disponível em: http://www.spprev.sp.gov.br/conselho.aspx, Acesso em 12/03/2021.

¹⁴⁸ Ibid



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



definidas, contudo, a resposta à requisição contemplou apenas a aquisição ao primeiro lote. O CPI não informou um prazo definido, mas informou que:

o primeiro lote composto por 55 imóveis já tinha sido submetido ao crivo da PGE, que não encontrou óbices a concretização do negócio, somente ressaltou que os laudos de avaliação possuem validade de 1 ano e expiraram em agosto de 2020, portanto foram encaminhados a SPPREV para elaboração de novos laudos. Após a produção destes documentos, seria encaminhado para anuência do Sr. Secretário da Secretaria de Projetos, Obras e Gestão, em face da vinculação da SPPREV a essa Secretaria (Decreto nº 64.998 de 29/05/20), quanto à conveniência e oportunidade da aquisição, para posterior submissão ao Chefe do Poder Executivo. Os autos retornarão à Procuradoria Geral do Estado - PGE para as providências de elaboração das escrituras, sua lavratura e registro os Ofícios de Registro de Imóveis. Quanto aos demais imóveis, foi informado que os vagos seriam destinados a imediata alienação ou transferidos para a Secretaria interessada, caso o imóvel se mostrasse apto para o recebimento do servico público 148.

Segundo informação do CPI em resposta à Requisição nº 03/2021 "os imóveis invadidos não serão objeto de transferência dominial, neste momento, mas há uma proposta de destinação que consistirá na alienação, podendo, a depender do caso, ser ofertado para programas habitacionais" 149.

No final de janeiro de 2021 foi formulada a Requisição nº 03/2021, na qual se encaminhou uma listagem contendo todos os imóveis da SPPREV e foi questionado quais imóveis já foram efetivamente vendidos e a data provável para a efetivação dos demais. Em resposta enviada em 17 de fevereiro de 2021 não foi confirmada nenhuma venda, porém foi informado que um total de 51 imóveis seriam alienados dentro de 60 dias¹⁵⁰.

Em outubro de 2021, questionada novamente e, através da resposta à Requisição DCG-1 nº 51/2021151, a SPPREV nos informou que ela tem direcionado seus esforços para a venda dos imóveis tanto pelo modo próprio, como um acordo de transferência com o Conselho de Patrimônio Imobiliário e com o apoio da Procuradoria Geral do Estado para os casos de imóveis invadidos. Dos 15 editais que segundo ela estavam em fase final de elaboração, 5 foram publicados no DOE em 27/10/2021 (abaixo); os 10 editais restantes até a data desse relatório, ainda não foram publicados.

¹⁴⁸ B.10 - Requisição de Documentos e Informações nº 15-2020 DCG 3 - Item 02.

¹⁴⁹ B.10 - Requisição de Documentos e Informações nº 15-2020 DCG 3 - Item 04.

¹⁵⁰ B.11 - Requisição de Documentos e Informações nº 03-2021 DCG 3 - Item 12.

¹⁵¹ Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 51/2021 – Item 14.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- 1 Av. Nicolau Jacinto, 659 nº 155 Loja 6 1ª Edição Decreto de Transferência
- 2 Rua Conselheiro Nébias n 2 2ª edição Decreto de Transferência
- 3 Rua Guaianases nº 16 3ª edição Decreto de Transferência
- 4 Av. Águia de Haia nº 25 4ª edição Decreto de Transferência
- 5 Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 29 4ª edição Decreto de Transferência. 152

A SPPREV nos informou também em resposta à mesma requisição 153 que tem atuado juntamente com o Conselho do Patrimônio Imobiliário e que a Fazenda do Estado, através do Decreto nº 65.711, de 19 de maio de 2021 154, foi autorizada a adquirir da SPPREV 51 imóveis a título oneroso e mediante aporte de recursos para cobertura de insuficiência financeira, estando em análise uma segunda autorização com mais de 21 imóveis.

O Balanço Patrimonial da SPPREV, que é consolidado ao Balanço Patrimonial do Governo do Estado, apresentou, dentro do grupo Ativo Não Circulante, o título "Bens Imóveis" detalhado a seguir:

Tabela 165 - Imobilizado - SPPREV 2021

R\$ milhares

		7.14-01-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-
Título	Saldo Atual 31/12/2020	Saldo Atual 31/12/2021
Total de 1232- BENS IMÓVEIS	690.832	692.570
1232101 - BENS DE USO ESPECIAL	5.731	5.731
1232199 - DEMAIS BENS IMOVEIS	768.295	688.295
1238102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-	-131
1239102 - (-)RED AO VLR RECUP DE IMOB - BENS IMOVEIS	16	-3.063

Fonte: SIGEO - Saldos.

Obs.: O saldo atual do exercício de 2021 estão registrados no Órgão 53000-SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO, UG 53057-SÃO PAULO PREVIDENCIA-SPPREV.

Em atendimento à recomendação do Julgamento das Contas de 2020¹⁵⁵, as Notas Explicativas da SPPREV¹⁵⁶ apresentaram neste item maiores esclarecimentos quanto a composição dessa conta:

¹⁵² Informação disponível no: http://www.spprev.sp.gov.br/Detalhe todasNoticias.aspx?Noticia=960 . Acesso em 30/04/2022

¹⁵³ Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 51/2021 – Item 15.

¹⁵⁴ Decreto nº 65.711, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20/05/2021.

^{155 &}quot;39. Divulgue em Notas Explicativas informações referentes ao valor justo dos imóveis reclassificados na conta 'Imobilizado' de acordo com o que predispõe o MCASP, apresentando ainda os critérios técnicos utilizados e identificação dos responsáveis pelos valores reavaliados;"

¹⁵⁶ TC-002636.989.21-2, Evento 30, Arquivo: 02 - Incisos V, VI e VII, Artigo 36 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2º Semestre de 2021 - Assinada - SPREVDCI202205357A.pdf - ver páginas 42 a 43.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- Bens de uso especial: atualmente em uso pela Autarquia em suas atividades administrativas;
- Bens imóveis a alienar: em negociação com o Governo do Estado de São Paulo, nesse montante estão inclusos imóveis que atualmente encontram-se invadidos, com processos de reintegração de posse propostos;
- Os valores das construções referentes aos bens de uso especial foram depreciados a taxa de 4% ao ano.
- Os bens imóveis foram mensurados pelo valor justo, considerando a reavaliação dos bens realizada em 31/12/2020.
- No exercício providenciamos a baixa patrimonial de 5 terrenos contíguos localizados no município de São Paulo, ordem 80 do Decreto nº 61.122, de 10 de fevereiro de 2015, vendido através de concorrência pública.
- As avaliações dos imóveis foram elaboradas por profissionais engenheiros pertencentes ao quadro especial da Secretaria da Fazenda e Planejamento afastados junto à SPPREV de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia IBAPE/SP.

A carteira de imobilizado foi também classificada por tipo de imóveis, ficando demonstrada a existência de 884 imóveis em 31/12/2021.

Tabela 166 - Composição da Carteira de Imóveis SPPREV - Por Tipo

	,			
Тіро	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Terrenos	622	623	622	621
Casas	92	93	105	105
Apartamentos	43	45	57	57
Outros (Serviços/ Institucional)	100	99	101	101
Total	857	860	885	884

Fonte: Elaboração com base em Notas Explicativas SPPREV 2021 SPPREV e Notas Explicativas SPPREV 2019¹⁵⁷

O que se percebe, porém, nas tabelas analisadas acima, é que apesar dos esforços realizados nos últimos dois anos pela Autarquia, a quantidade de imóveis em posse da SPPREV ainda continua no mesmo patamar e, se comparado ao ano de 2018, até se elevou. Nesse sentido, fica comprometida a obtenção da melhor rentabilidade, visto que entre esses imóveis há muitos vagos, há poucas iniciativas no sentido de se auferir renda, o custo de manutenção é elevado, herdaram-se também as dívidas condominiais atreladas

¹⁵⁷ TC-002625.989.19-9, Evento 11, Arquivo: 03 - Art. 22, inciso VII - Notas Explicativas - Demonstrações Contábeis - Exercício 2019.pdf – ver páginas 25 a 28.

260



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



a esses imóveis, além da própria depreciação dos ativos, e das demandas exigidas para reintegração de posse dos imóveis invadidos.

Recomendação: Envide esforços junto ao CPI e à Procuradoria Geral do Estado, de forma mais consistente, assertiva e célere, para a destinação eficiente dos imóveis vagos ou invadidos, verificando a possibilidade de se realizar sua venda ou sua locação.

2.2.2 Passivos contingentes e provisões matemáticas

O MCASP 8ª. Edição, vigente para o exercício de 2021, harmonizado com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes" definiu Passivos Contingentes como:

- a. Uma obrigação **possível** resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou
- b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
- i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
- ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Referidas normas contábeis determinam ainda que tais passivos contingentes, "possíveis", não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, mas devem ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas.

A divulgação somente está dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada "remota", ou seja, passivos com classificação como "possível" ou "provável" seguirão as orientações do MCASP para registro nas demonstrações contábeis como Passivo Contingente que, além dos lançamentos de controle, exige a evidenciação em Notas Explicativas de uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável, a estimativa de seu efeito financeiro; a indicação das incertezas em relação à quantia ou periodicidade da saída; e a possibilidade de algum reembolso.

De acordo com o MCASP 8ª edição, as provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

a. Exista uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados;



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- Seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação.
- c. Seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação;

A SPPREV a partir de 2019 passou a registar em seus demonstrativos a maioria das suas ações judiciais, conforme classificação feita pela PGE¹⁵⁸ em risco provável, risco possível e risco remoto, conforme o MCASP. Naquele ano, divulgou em suas notas explicativas, a quantidade de ações classificadas em cada um dos riscos e salientou que a análise foi feita pela Procuradoria levando em conta os 20 maiores assuntos em termos quantitativos.

Tabela 167 - Composição das Ações da SPPREV - Por Risco em 2019

R\$ Milhares

Classificação de Risco (Perda)	Qt. De Ações	%	Valor (R\$)	%
Provável	42.872	45,80%	2.257.271	49,76%
Possível	11.711	12,51%	366.942	8,09%
Remota	7.380	7,88%	370.493	8,17%
Demais Ações	31.637	33,80%	1.541.889	33,99%
TOTAL	93.600	100,00%	4.536.596	100,00%

Fonte: Notas Explicativas - Demonstrações Contábeis de 2019¹⁵⁹

Em 2021, constou em Notas Explicativas que 16.885 ações foram classificadas com risco de perda provável e desta forma, provisionadas no exercício de acordo com o tipo de risco. Comparando os valores contabilizados de 2020 e 2021 houve um aumento exponencial no registro das ações, o que demonstra esforço por parte da Procuradoria e da SPPREV em contribuir para a evidenciação desse passivo.

Tabela 168 - Composição e Comparação das Ações da SPPREV - 2020 e 2021

R\$ Milhares

	Saldo Atual	Saldo Atual	A34.04	A 4 1 0/	
Código Nome Item	31/12/2020 31/12/2021		AV %	AH %	
Total de 227 - PROVISOES A LONGO PRAZO	-8.013	-1.302.387	100,00%	16152,44%	
2279199 - OUTRAS PROVISOES A LONGO PRAZO (*1)	-8.013	-1.280.165	98,29%	15875,13%	
2273199 - OUTRAS PROVISOES RISCOS FISCAIS-LGO PZO (*2)	n di ğ a	-22.211	1,71%	- +	
2271101 - PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS (*3)	- 2	-11	1 5 A	1 0 <u>1</u>	

Fonte: SIGEO - Saldos.

(*1) Classificada no Balanço da SPPREV como Riscos Cíveis.

(*2) Classificada no Balanço da SPPREV como Riscos Fiscais.

(*3) Classificada no Balanço da SPPREV como Riscos Trabalhistas.

¹⁵⁸ Resolução PGE 31, de 8-8-2019 - Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Geral do Estado na prestação de informações sobre ações judiciais nas quais seja parte o Estado de São Paulo e suas autarquias, que possam representar provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

¹⁵⁹ TC-002625.989.19-9, Evento: 11, Arquivo: 03 - Art. 22, inciso VII - Notas Explicativas - Demonstrações Contábeis - Exercício 2019.pdf



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A evidenciação desses valores juntamente com a utilização dos recursos do Decreto nº 65.350, de 09 de dezembro de 2020 — superávit financeiro decorrente da Lei nº 17.293/2020, segundo a SPPREV, contribuíram para que o Passivo da UGE Previdenciária fosse maior que o Ativo Total, e consequentemente registrassem no final de 2021 um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 882.676 mil.

Quanto às ações registradas em passivo contingentes, a Autarquia detalhou que 16.402 ações foram classificadas com risco de perda possível e que essas estimativas se basearam nos valores das causas registrados no Sistema da PGE segundo critérios estabelecidos na Resolução PGE nº 31, de 08 de agosto de 2019.

Tabela 169 - SPPREV - Ações judiciais - Risco Possível

	24/42/2024	24/42/2020
	31/12/2021	31/12/2020
Riscos Cíveis	233.007.528	106.846
Riscos Fiscais	327.540.923	87.497.871
Riscos Trabalhistas	45.455	
Total	560.593.906	87.604.717

Fonte: PGE e Siafem/SP

Fonte: Notas Explicativas SPPREV 2021, pág. 46.

Em novembro de 2021, através do Comunicado CGE 01/2021, a Contadoria definiu procedimentos a serem adotados no Estado para o registro dos passivos contingentes "risco possível" nas contas de controle. Em consulta ao SIGEO (abaixo) pudemos confirmar os saldos apresentados em Notas Explicativas quanto as obrigações possíveis da Autarquia. Observa-se aqui também um aumento expressivo de 84,37% de um ano para o outro.

Tabela 170 - Passivos Contingentes - SPPREV - Contas de Controle

Código Nome Item	Saldo 31/12/2021
7411101 - DEMANDAS JUDICIAIS	560.593.906
8411101 - DEMANDAS JUDICIAIS	-560.593.906

Fonte: SIGEO - Saldos.

Recomendação: Continue a envidar esforços para o provisionamento do passivo e para o registro em contas de controle do Passivo Contingente nas ações judiciais na qual a SPPREV é parte, a fim de que se promova o acautelamento financeiro dos cofres públicos quanto ao risco de saída desses recursos.

Precatórios depois da LRF

No Passivo não Circulante da SPPREV, outra conta chama atenção, os "Precatórios depois da LRF" que são ações judiciais que transitaram em julgado condenando a SPPREV a honrar compromissos, cujo saldo de



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



movimentação vem aumentando consideravelmente nas contas da SPPREV, como demonstra a tabela abaixo:

Tabela 171 - Precatórios após LRF

R\$ Milhares

Total de 22 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2018	2019	2020	2021
223110306 - Precatório depois da Lei LRF	-88.100	-137.111	-321.706	-565.812

Fonte: SIGEO - Saldos-Movimento.

Obs.: até ano 2020 os valores estão registrados no UO 20065-SÃO PAULO PREVIDÊNCIA-SPPREV em 2021 na UO 53057-SÃO PAULO PREVIDÊNCIA-SPPREV.

Chama atenção o grande crescimento dessas sentenças judiciais que em 2020 representavam R\$ 322 milhões, em 2021 representam R\$ 566 milhões, um aumento de 75,88%.

Esse valor, demonstrado no Passivo da entidade, representou no último período, 30,29% do Passivo Não Circulante da Autarquia (R\$1.868.199 mil). O que a fiscalização alerta é para a falta da constituição de uma conta de Provisões no Balanço Patrimonial da Autarquia para o provisionamento dessas ações judiciais que vem crescendo ano após ano. Embora envolva incertezas, as provisões devem ser reconhecidas se estiverem presentes os requisitos elencados acima (MCASP 8ª edição).

Recomendação: Ante ao exposto, recomenda-se que a Autarquia constitua uma conta de Provisões no Balanço Patrimonial para o provisionamento de ações/sentenças judiciais que vem crescendo ano após ano.

3 MIGRAÇÃO DE SERVIDORES PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

No Julgamento das Contas de 2018, a Conselheira Relatora determinou que a entidade fornecesse estudo quanto aos impactos (positivos e negativos) da determinação judicial que reconhecia o direito de migração dos servidores para o regime de previdência complementar (TC-006453.989.18-8, fls. 245,246)¹⁶⁰ "Na Fiscalização dessa diretoria em 2020, tivemos acesso a dois estudos de migração para o RPC, ambos foram elaborados pela Conde Consultoria e pelos mesmos atuários, mas o primeiro deles foi contratado pela PREVCOM¹⁶¹ e o segundo pela SPPREV¹⁶²", no quadro abaixo apresentamos de forma sucinta as principais características de cada estudo que prevê uma redução efetiva de despesa a partir do ano de 2029 e 2036.

¹⁸⁰ TC-006453.989.18-8, Evento 255, Arquivo: TC-006453.989.18-8 - Contas Governador 2018 - DECLARACAO VOTO - DR.pdf

¹⁸¹ TC-005866.989.20-5, Evento 349, B.13 - Requisição de Documentos e Informações nº 08-2020 DCG 3 - Item 3.

¹⁶² TC-005866.989.20-5, Evento 349, B.14 - Requisição de Documentos e Informações nº 11-2020 DCG 3 - Item 23.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Quadro 5 - Estudos de Migração parcial entre SPPREV e PREVCOM

Proposta de Migração	PREVCOM	SPPREV (*)
Período de Elaboração	Nov/2019	Jul/2020
Migração Plena (nº servidores)	75.569	79.040
Bases Utilizadas	Set/2018, exceto TCE (Ago/2018) e ALESP (jun/2018)	Set/2019, exceto TJ (out/2019) e USP (Set/2018)
Despesa Menor	A partir de 2025	A partir de 2029
Redução Efetiva da Despesa	A partir de 2029	A partir de 2036
Economia Gerada	R\$ 29 bilhões ao final de 20 anos	R\$ 11,76 bilhões ao final de 30 anos
Total Acumulado (onera o Estado) uma vez que a SPPREV perderá receitas de contribuição sobre a parcela da remuneração que ultrapassa o teto do RGPS	R\$ 2,89 bilhões até 2024	R\$ 7,79 bilhões até 2028

Fonte: Relatório da Fiscalização sobre RPPS 2020 163 - Quadro 03, pág.229 - Respostas ao item 03 da Requisição nº 08/2020 e ao item 23 da Requisição nº 11/2020.

Em exame aos questionamentos do Conselheiro Relator, em Despacho das Contas de 2020 desta Corte sobre o assunto 164, o MPC se manifestou sobre esse tema, solicitando que a SPPREV apresentasse "o estudo de impacto orçamentário, financeiro e os mecanismos de equilíbrio das finanças públicas [...]", de forma a fundamentar que os aportes financeiros necessários para uma eventual migração de servidores ao RPC seriam incompatíveis com a situação fiscal do Estado"; e que avaliasse perante a Coordenadoria de Administração Financeira – CAF, da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

a existência de eventual linha de financiamento bancário, inclusive junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, como alternativa para amenizar o "impacto" financeiro inicial decorrente de eventual migração de servidores para o regime de previdência complementar 165.

No Julgamento das Contas de 2020, constou como determinação por conta de ressalvas, ao Governo do Estado de São Paulo, a seguinte determinação sobre o assunto:

11. De imediato e prioritariamente, encaminhe à ALESP projeto de lei para viabilizar a migração de servidores filiados ao RPPS ao PREVCOM, intentando para tal, na eventual necessidade, a busca de linhas de financiamento como alternativa para amenizar o impacto financeiro inicial decorrente dessa migração;

Em 2021, em resposta a esse questionamento 166, assim como em 2020, a SPPREV se demonstrou desfavorável a uma possível migração de

265

^(*) Incorporou as alterações da Reforma da Previdências.

¹⁸³ Disponível em: TC-005866.989.20-5, evento 258.1. Arquivo: 2. Fiscalização da Gestão Previdenciária - RPPS.pdf

¹⁶⁴ TC-005866.989.20-5, Evento 286.3, Arquivo: Doc 1 Informações SPPREV Fls. 717 a 724.pdf.

¹⁶⁵ TC-005866.989.20-5, Evento 299.1, Arquivo: Manifestação RPPS. Migração. Diligência (2).pdf.

¹⁸⁸ Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 51/2021 – item 19.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



servidores filiados ao RPPS para a SPPREVCOM, pois essa ação segundo ela, traria a redução de receitas para o RPPS, gerando para o Estado de imediato um maior esforço financeiro na cobertura de insuficiência financeira do regime previdenciário, no entanto não encaminhou o requerido estudo quanto ao tamanho desse impacto, e que a obtenção de empréstimo de financiamento não se coaduna com o que se pretende para o equilíbrio fiscal.

Permanece, portanto, a conclusão de que a SPPREV não está preparada para a migração de servidores para o RPC com a consequente queda na arrecadação, pois não desenvolveu nenhum plano de contingência caso ocorra a autorização para a migração de servidores.

Apesar desse posicionamento, a migração entre regimes deve ser encarada como uma realidade na busca da redução do equilíbrio atuarial, tendo em vista os cenários positivos a longo prazo, e a experiência prática de outros Entes da Federação. Dessa forma, reforçamos determinação anterior ao Governo do Estado de São Paulo para que encaminhe à ALESP projeto de lei para viabilizar a migração de servidores filiados ao RPPS ao PREVCOM, intentando para tal, na eventual necessidade, a busca de linhas de financiamento como alternativa para amenizar o impacto financeiro inicial decorrente dessa migração.

4 Estudos atuariais realizados

4.1 NORMAS APLICÁVEIS

A Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido por profissional atuário habilitado baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

Os regimes próprios são obrigados a elaborarem a Avaliação Atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se de parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. Esclarece-se que a metodologia da avaliação atuarial coloca cada servidor à exposição do Plano de Benefícios, com o objetivo de identificar o seu respectivo custo atuarial.

Nesse aspecto, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da LRF e no art. 1º da Lei nº 9.717/88, foi editada a portaria MF nº 464/2018 que dispõem sobre quais são os parâmetros técnico atuariais a serem observados pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Importante ressaltar que tais normatizações regulamentam a técnica



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



atuarial, mas também respeitam toda a legislação contábil, ou seja, são impostas diretrizes ao trabalho a ser realizado pelo atuário, mas sempre em observância às normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público.

As diretrizes mínimas ditadas pela Portaria MF 464/2018, para elaboração da Avaliação e Reavaliações Atuariais, dizem respeito principalmente aos Regimes Financeiros a serem adotados por tipo de benefício:

- Regime Financeiro de Capitalização: será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.
- 2. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura: será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.
- O Regime Financeiro de Repartição Simples: será utilizado como mínimo aplicável para os benefícios diversos dos mencionados nos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura.

Além disso, as avaliações atuariais anuais no que se refere ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS deverão ter como data focal 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, e serão elaboradas com dados cadastrais posicionados entre julho e dezembro do exercício relativo à avaliação atuarial.

4.2 ESTUDOS ATUARIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Desde os trabalhos de fiscalização das contas do exercício de 2016, verifica-se que o Estado de São Paulo vem realizando, duas avaliações atuariais para cada exercício:

a) Uma para atender à necessidade da SPPREV de cumprir a exigência do envio do DRAA¹⁶⁷, que deve ser remetida ao Ministério da Previdência Social anualmente. Essa avaliação considera para todos os benefícios o Regime Financeiro de Repartição Simples, no qual os recursos do Tesouro do Estado promoverão o equilíbrio orçamentário entre as receitas e despesas, tomando como base o artigo 27 da Lei Complementar 1.010/2007, que dispõe que a insuficiência financeira é responsabilidade

167 Portaria 464/2018 - Art. 4º O ente federativo deverá comprovar à Secretaria de Previdência a realização das avaliações atuariais anuais por meio do encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), no prazo previsto na norma que disciplina a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



do Governo do Estado¹⁶⁸.

b) Outra para atender à necessidade do Governo do Estado de apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público¹⁶⁹.

Nesta segunda avaliação são realizados cálculos que apuram o Passivo Atuarial reconhecido no Balanço Patrimonial desde o exercício de 2016, considerando para tanto os benefícios programados de aposentadoria (por tempo de contribuição, por idade ou compulsória, por invalidez de ativos), pensão por morte de ativo e de inativo, auxílio-reclusão e salário família.

Para que a Avaliação Atuarial apresente resultados realistas, ela deverá ser elaborada a partir de uma base cadastral completa, consistente e atualizada e com informações que contemplem todos os beneficiários do RPPS, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Na Avaliação Atuarial em conformidade com a NBC TSP 15 de Janeiro de 2022, elaborada para fins de registro contábil de competência dezembro/2021, anexa ao BGE -2021, na parte que se refere à base cadastral, a consultoria relata que:

Os dados cadastrais fornecidos pela SPPREV, que serviram de base para esta Avaliação Atuarial, correspondem ao mês de setembro/2021, exceto a base da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) que corresponde a setembro/2020, e a base da Universidade de São Paulo (USP) que corresponde a setembro/2018, contemplando todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetidos a um processo de consistência, os quais foram considerados válidos para os cálculos atuariais. (fl.264)

Verifica-se, portanto, quanto a base cadastral da USP e UNICAMP, o descumprimento do artigo 38, §1º, inciso II da Portaria 464/2018, que determina que a base de dados cadastrais da avaliação atuarial deve estar posicionada entre setembro e dezembro do exercício relativo à avaliação atuarial anual com data focal em 31 de dezembro. Irregularidades que já vem sendo expedidas nos anos anteriores.

¹⁶⁸ Lei 1.010.2007 Artigo 27 - O Estado de São Paulo é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS e do RPPM decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, observada a insuficiência apurada em cada um dos Poderes e órgãos autônomos.

 ⁻ Artigo 27 declarado inconstitucional, sem redução de texto, em controle concentrado pelo STF, nos autos da ADIn n°
 5.719, em sessão virtual de 07/08/2020 a 17/08/2020.

¹⁶⁹ Art. 3º Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

^{§ 1}º A avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá:

VII - apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Além disso, conforme demonstrado na Fiscalização Operacional da Previdência de 2020¹⁷⁰ apurou-se uma série de deficiências que vão desde a estrutura insuficiente para a adequada gestão atuarial, à ausência ou incompletude de dados e base desatualizada com dados insuficientes e inconsistentes de ativos, aposentados e pensionistas. No Julgamento das Contas de 2020, constou a seguinte determinação por conta das ressalvas:

À São Paulo Previdência – SPPREV, para que:

34. Defina e implemente rotinas consistentes de validação nas informações constantes de todas as bases de dados, gerenciadas ou não pela SPPREV, antes de enviá-las ao atuário para realização das reavaliações atuariais, com vistas a identificar inconsistências nos dados fornecidos, realizando a correção ou a complementação das informações necessárias;

Cabe ressaltar a importância da base cadastral completa, consistente e atualizada e com informações que contemplem todos os beneficiários do RPPS, para um fidedigno provisionamento do passivo do Estado, que desde o reconhecimento em 2016, passou a apresentar situação contábil de patrimônio líquido negativo. No ano de 2019 esse valor chegou à casa dos R\$1,06 trilhão e em 2021 o valor foi atualizado, passando para o atual R\$ 812 bilhões.

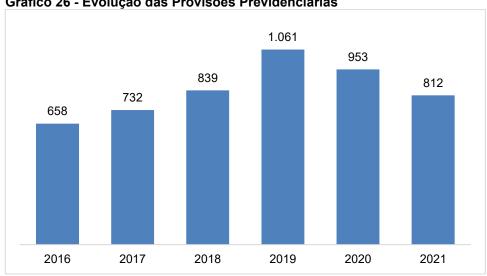


Gráfico 26 - Evolução das Provisões Previdenciárias

Fonte: Avaliações Atuariais com base na NBC TSP 15.

Essa diminuição de R\$ 142 bilhões, segundo a Avaliação Atuarial do BGE 2021, refletiu os efeitos provenientes das alterações ocorridas nos dispositivos e regras previdenciárias tais como alteração do limite de idade e aumento de contribuição para aposentadoria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 e a Lei Complementar estadual nº 1.354, de 06 de março de 2020; aumento de receita previdenciária

¹⁷⁰ Disponível em: TC-005866.989.20-5, evento 258.1. Arquivo: 2. Fiscalização da Gestão Previdenciária - RPPS.pdf

269



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



com a implantação de contribuição escalonada para os servidores, em função da declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado pelo Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020; aumento da taxa de juros (de 3,24% para 3,80%) e por consequência diminuição da obrigação. Vale lembrar que apesar dessas iniciativas, conforme demonstrado na fiscalização operacional da Previdência em 2020, a reforma da previdência estadual não conseguirá promover o equilíbrio do sistema, apenas reduzirá o déficit atuarial.

De acordo com MCASP 8ª edição (pág. 262) podemos definir as provisões matemáticas previdenciárias como:

Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

No Anexo ao Balanço Geral do Estado de 2021, consta a Avaliação Atuarial¹⁷¹ com base na NBC TSP 15 (Benefícios a Empregados), do Conselho Federal de Contabilidade - data base 31/12/2021 – e que apresenta o cálculo dos R\$ 812 bilhões de passivo atuarial de 2021 conforme tabela abaixo.

Tabela 172 - Valores Reconhecidos no Balanço Patrimonial 2018 a 2021

R\$ milhares

the company of the co		-0		
VALORES RECONHECIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
(a) Servidores Inativos - Benefícios Concedidos	570.119.290	559.511.807	560.531.175	479.064.894
(b) Servidores Ativos - Benefícios a Conceder (*)	240.570.178	396.452.249	501.544.045	360.738.269
Valor Presente das Obrigações Atuariais (a) + (b)	810.689.468	955.964.056	1.062.075.220	839.803.162
Valor Justo dos Ativos do Plano	882.676	-2.867.747	-710.000	-771.273
Valor Presente das Obrigações em Excesso ao Valor Justo dos Ativos	811.572.144	953.096.309	1.061.365.220	839.031.890
Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício	811.572.144	953.096.309	1.061.476.456	839.031.890
Saldo Provisionado em Balanço	0	0	0	0
Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício	811.572.144	953.096.309	1.061.365.220	839.031.890

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial – NBC TSP 15- BGE 2021;2020;2019;2018. (*) Não considera a entrada de novos Servidores, conhecido como Geração Futura.

Em 2021 a linha de "Valor Justo dos Ativos do Plano", apareceu com saldo positivo, pois o total de passivos da entidade superou os ativos,

¹⁷¹BGE 2021 – Anexo Relatório de Avaliação Atuarial, pág. 260 a 291.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



resultando num patrimônio líquido negativo de R\$ 883 mil (conforme tabela abaixo), o que acabou acrescendo à provisão atuarial de R\$ 811.572 mil.

Tabela 173 -SPPREV - Patrimônio Líquido por UGE

UGE	31/12/2021	31/12/2020	Superávit / Déficit
Previdenciária	(882.676.066)	2.867.747.428	(3.750.423.494)
Administrativa	119.808.096	96.601.639	23.206.457
Total	(762.867.969)	2.964.349.067	(3.727.217.036)
Fonte: Siafem/SP			

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - SPPREV 2021, pág. 47.

Em 2020 também alertamos quanto a mensuração do item "Valor Justo dos Ativos do Plano", que no cálculo da Consultoria Atuarial, corresponde ao Patrimônio Líquido da SPPREV ao final do exercício. Tal explicação demonstra que essa aproximação de valores é feita de maneira simplória, tendo em vista o que determina a NBC TSP 15:

- 144. A entidade deve alocar o valor justo dos ativos do plano em classes que distingam a natureza e o risco desses ativos, subdividindo cada classe de ativos do plano entre aquelas que possuem valor de mercado cotado em mercado ativo e aquelas que não têm. Por exemplo, considerando-se o nível de divulgação requerido no item 138, a entidade pode distinguir entre:
- (a) caixa e equivalentes de caixa;
- (b) instrumentos patrimoniais (segregados por tipo de setor, porte da empresa, localização geográfica, etc.);
- (c) instrumentos de dívida (segregados por tipo de emissor, qualidade do crédito, localização geográfica, etc.);
- (d) imóveis (segregados por localização geográfica, etc.);
- (e) instrumentos derivativos (segregados por tipo de risco subjacente especificado em contrato, por exemplo, contratos de taxa de juros, contratos de câmbio, contratos de ações, contratos de crédito, *swaps* de longevidade, etc.);
- (f) fundos de investimento (segregados por tipo de fundo);
- (g) títulos lastreados em ativos; e
- (h) dívida estruturada.

Recomendações: Reitera-se, portanto, a recomendação anterior para que a SPPREV defina e implemente rotinas consistentes de validação nas informações constantes de todas as bases de dados, gerenciadas ou não pela SPPREV, antes de enviá-las ao atuário para realização das reavaliações atuariais, com vistas a identificar inconsistências nos dados fornecidos, realizando a correção ou a complementação das informações necessárias. Além também de adotar os critérios estabelecidos na NBC TSP 15 para a fidedigna mensuração dos itens no cálculo da provisão a ser reconhecida no Balanço Patrimonial.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



4.3 DÉFICIT ATUARIAL APURADO E REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

No que se refere às avaliações realizadas em conformidade com a NBC TSP 15, salienta-se a incongruência no sentido de que o provisionamento desse Passivo Atuarial (afirmando que há déficits previdenciários), incorre em classificá-lo como plano previdenciário e não financeiro, este adotado atualmente pelo RPPS. Nesse mesmo sentido destaca-se a explicação feita pela Consultoria Atuarial:

Ressaltamos que esta Avaliação Atuarial é voltada para a NBC TSP 15, nos moldes do pronunciamento emitido pelo CFC, no entanto o regime financeiro praticado no Plano de Benefícios é o de método "Orçamentário", também denominado por Repartição Simples, assim, em cada exercício são arrecadados apenas os recursos suficientes para cobrir as despesas do mesmo exercício, o que pressupõe o equilíbrio financeiro-atuarial constante, porém os resultados desta Avaliação acabam por demonstrar um déficit gerado pelo conflito de regimes financeiros aplicados, uma vez que o Patrimônio da entidade gestora não contempla reservas voltadas à capitalização do Plano. (BGE-2020, fl.269)

Ou seja, embora para o cálculo das provisões se considere como "Valor Justo dos Ativos do Plano", os pertencentes ao patrimônio da SPPREV, o pagamento desses benefícios é de responsabilidade do Estado, que por não ter maiores reservas financeiras voltadas à capitalização do plano, apuram desde 2016 déficits previdenciários demonstrados em seu Balanço Patrimonial.

Nessa mesma linha, convém lembrar que o Governo Paulista declarou o déficit atuarial¹⁷², conforme o Decreto nº 65.021¹⁷³ de 19/06/2020 e que, portanto, deve seguir o que predispõe a Portaria MF 464/2018 em seu art. 53:

Art.53 No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

- § 2º O equacionamento do déficit atuarial poderá consistir:
- I em plano de amortização com contribuição suplementar, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;
- II em segregação da massa; e
- III complementarmente, em:
- a) aporte de bens, direitos e ativos, observado o disposto no art. 62;

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento 11 4.aspx?link=%2f2020%2fexecutivo%2520seca o%2520i%2fjunho%2f20%2fpag 0018 af9a06707eb32f0405716b2891a8388d.pdf&pagina=18&data=20/06/2020&cad erno=Executivo%20l&paginaordenacao=100018. Acesso em 17/03/2021.

¹⁷² Disponível em:

¹⁷³ Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-65021-19.06.2020.html. Acesso em 17/03/2021.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



- b) aperfeiçoamento da legislação do RPPS e dos processos relativos à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios; e
- c) adoção de medidas que visem à melhoria da gestão integrada dos ativos e passivos do RPPS e da identificação e controle dos riscos atuariais do regime, conforme art. 73.

Nessa linha, o Conselheiro Relator das Contas de 2020¹⁷⁴ notificou o Governo do Estado a prestar esclarecimentos sobre a elaboração de estudo/proposta para adoção do regime financeiro nos termos propostos pela área técnica desta Corte de Contas, conforme determina a Portaria MF n° 464/18, segundo determinação contida no Voto das Contas do Governador de 2018 (TC-006453.989.18-8) ¹⁷⁵.

Sobre a resposta dada pelo Estado, no evento 299 do TC-006453.989.18, o MPC corroborou entendimento de que até o momento o Estado de SP não apresentou plano de equacionamento do déficit atuarial do RPPS, a ser implementado em lei, nos termos do art. 53 da Portaria n. 464/2018 do Ministério da Fazenda. No Parecer das Contas de 2020 em que o Conselheiro Relator emitiu exclusivamente determinações ao Governo do Estado e à SPPREV, constou:

Ao Governo do Estado de São Paulo, para que:

12. Apresente plano de amortização nos termos da Portaria MF nº 464/2018 e IN nº 07/2018 do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Previdência:

Em resposta a Requisição DCG 1 nº 51/2021¹⁷⁶, em 2021, sobre o plano de amortização e equacionamento nos termos da Portaria MF nº 464/2018 a SPPREV nos informou que estava em andamento a contratação da empresa que realizaria os estudos atuariais para 2021/2022 e que após a elaboração do estudo em atendimento a NBC TSP 15, com objetivo de apurar a existência de déficit atuarial com data em 31/12/2021, seria solicitado estudo nos moldes do artigo 54 e 55 da Portaria MF 464/2018, o qual será avaliado levando em consideração, entre outros aspectos, o custo de uma provável implantação, dado o compromisso orçamentário exigido. A SPPREV também nos informa que tão logo os relatórios atuariais exigidos forem elaborados, o estudo da segregação de massa, previsto no artigo 53, § 2º, inciso II, e nos artigos 56 e 57 da Portaria MF 464/2018, será solicitado e encaminhado ao TCE.

¹⁷⁴ TC-005866.989.20-5, evento 254.

¹⁷⁵ Apresente plano de ação consistente sobre como pretende equacionar de modo paulatino o seu déficit previdenciário e/ou suportar o pesado impacto da insuficiência financeira nos anos futuros, indicando fontes alternativas e adicionais de financiamento (fl.288).

¹⁷⁶ Requisição de Documentos e Informações nº 51/2021 DCG 1 – item 20 e 21.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A não adoção da segregação da massa pela SPPREV é inclusive causa da autarquia não conseguir enviar a DRAA pelo sistema CADPREV, fato esse que contribui para que o RPPS paulista obtenha o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP apenas por Decisão Judicial¹⁷⁷.

Ante a todas essas determinações, notificações e manifestações, até o encerramento de 2021 evidenciou-se que não houve qualquer estudo recente no que se refere ao equacionamento do déficit atuarial capaz de suportar o pesado impacto da crescente folha de inativos.

Por fim, alguns achados aqui tratados se referem às constatações já elencadas em exercícios anteriores. O tímido progresso quanto ao atendimento das recomendações representa elevado risco de gestão previdenciária do Estado.

Recomendação: Assim como nos anos anteriores, recomenda-se à autarquia e ao Governo do Estado que apresentem plano de amortização conforme art. 55 da Portaria MF 464/2018 observando os critérios da Instrução Normativa nº 7 de 2018, bem como estudos sobre os impactos da implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo da segregação da massa, prevista no art. 57, a curto, médio e longo prazos, embasando-se em estudo técnico de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial, como medida para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do Estado de São Paulo.

5 SÍNTESE DAS ANÁLISES E RECOMENDAÇÕES:

Quanto às receitas previdenciárias

Do exposto verifica-se que as contas de controle utilizadas para o registro da Receita na SPPREV no valor total de R\$ 8.446 milhões apresentam diferenças na ordem de R\$ 2 milhões do que foi efetivamente contabilizado R\$ 8.448 milhões, o que compromete a fidedignidade e a verificabilidade do registro dessas receitas pela Autarquia.

Dessa forma, há a necessidade de que se aprimore a rotina contábil desses repasses, verificando a possibilidade de o Estado ter contas próprias de passivo para que os órgãos do Estado registrem os valores retidos referentes às contribuições dos servidores, e na transferência do recurso, efetivarem a baixa dessa conta, possibilitando desse modo confrontarem-se os

_

¹⁷⁷ O último CRP foi emitido em 20/02/2022 com validade até 19/08/2022, constando a ressalva em destaque: "É certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, que o Estado está em situação irregular em relação à Lei nº 9.717, de 1998, e as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão deste certificado".





DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

valores repassados com os valores registrados como Receita de Contribuição dos Servidores.

Além disso, continue a exigir que cada poder, órgão autônomo ou entidade cumpra o que dispões a Portaria SPPREV nº 193/2020 no que se refere ao repasse das informações conforme o layout padronizado, para que não ocorra divergências entre o sistema SIGEPREV e o SIAFEM.

Quanto ao gerenciamento total da folha de aposentados

Promova tratativas em conjunto com os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como os órgãos autônomos, no sentido de dar cumprimento à Lei Complementar nº 1.010/2007 (artigos 2º e 3º), no que toca as atividades de concessão, manutenção e pagamento das aposentadorias desses Poderes/órgãos. A unificação com a consequente padronização dos critérios para a concessão dos benefícios agregará eficiência à gestão das atividades previdenciárias de seus segurados.

Quanto ao Imobilizado

Dê andamento aos trabalhos junto ao CPI e a Procuradoria Geral do Estado, de forma mais consistente, assertiva e célere, para a destinação eficiente dos imóveis vagos ou invadidos, verificando a possibilidade de se realizar sua venda ou sua locação.

Quanto às Provisões das ações judiciais e ao Passivo Contingente

Continue a envidar esforços para o provisionamento do passivo e para o registro em contas de controle do Passivo Contingente nas ações judiciais na qual a SPPREV é parte, a fim de que se promova o acautelamento financeiro dos cofres públicos quanto ao risco de saída desses recursos.

Quanto ao passivo de Precatórios após a LRF

Avalie a classificação do passivo "Precatórios após a LRF" em seu demonstrativo patrimonial já que de acordo com as informações prestadas o empenho e o respectivo dispêndio não se dão no âmbito da autarquia, e que, portanto, não cumpre a definição de passivo, que é definido pelo MCASP como "uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade".

Quanto aos estudos atuariais realizados

Reitera-se a recomendação anterior para que a SPPREV defina e implemente rotinas consistentes de validação nas informações constantes de todas as bases de dados, gerenciadas ou não pela SPPREV, antes de enviá-las



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



ao atuário para realização das reavaliações atuariais, com vistas a identificar inconsistências nos dados fornecidos, realizando a correção ou a complementação das informações necessárias. Além também de adotar os critérios estabelecidos na NBC TSP 15 para a fidedigna mensuração dos itens no cálculo da provisão a ser reconhecida no Balanço Patrimonial

Do Déficit Atuarial

Assim como nos anos anteriores, recomenda-se à autarquia e ao Governo do Estado que apresentem plano de amortização conforme art. 55 da Portaria MF 464/2018 observando os critérios da Instrução Normativa nº 7 de 2018, bem como estudos sobre os impactos da implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo da segregação da massa, prevista no art. 57, a curto, médio e longo prazos, embasando-se em estudo técnico de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial, como medida para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do Estado de São Paulo.

Além disso, a migração entre regimes deve ser encarada como uma realidade na busca da redução do equilíbrio atuarial, tendo em vista os cenários positivos a longo prazo, e a experiência prática de outros Entes da Federação. Dessa forma, reforçamos determinação anterior ao Governo do Estado de São Paulo para que encaminhe à ALESP projeto de lei para viabilizar a migração de servidores filiados ao RPPS ao PREVCOM, intentando para tal, na eventual necessidade, a busca de linhas de financiamento como alternativa para amenizar o impacto financeiro inicial decorrente dessa migração.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Quadro 6 - Relação entre Conclusões, Recomendações e Determinações e ODS

Conclusões	Recomendações/ Determinações	Objetivo ODS	Meta ODS
Do exposto verifica-se que as contas de controle utilizadas para o registro da Receita na SPPREV no valor total de R\$ 8.446 milhões apresentam diferenças na ordem de R\$ 2 milhões do que foi efetivamente contabilizado R\$ 8.448 milhões, o que compromete a fidedignidade e a verificabilidade do registro dessas receitas pela Autarquia.	Dessa forma, há a necessidade de que se aprimore a rotina contábil desses repasses, verificando a possibilidade de o Estado ter contas próprias de passivo para que os órgãos do Estado registrem os valores retidos referentes às contribuições dos servidores, e na transferência do recurso, efetivarem a baixa dessa conta, possibilitando desse modo confrontarem-se os valores repassados com os valores registrados como Receita de Contribuição dos Servidores.	e Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
Verificou-se que os registros apresentavam divergências no 1º semestre de 2021 no total de 1.252 mil, cerca de 0.07% das contribuições dos servidores civis do RPPS e uma divergência de 15.019 mil, 5,5% das contribuições da Polícia Militar.	Além disso, continue a exigir que cada poder, órgão autônomo ou entidade cumpra o que dispões a Portaria SPPREV nº 193/2020 no que se refere ao repasse das informações conforme o layout padronizado, para que não ocorra divergências entre o sistema SIGEPREV e o SIAFEM.	e Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
Desde sua criação a SPPREV não atua como gestora única do RPPS do Estado de São Paulo, descumprindo o que determina a Lei complementar nº 1.010 de 01/06/2007 de sua criação. O descumprimento desse dispositivo legal também serviu de base para a opinião com ressalvas no Relatório da Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis de 2021 da Autarquia.	Promova tratativas em conjunto com os Poderes Legislativo	e Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
Verificou-se que apesar dos esforços realizados nos últimos dois anos pela Autarquia, a quantidade de imóveis em posse da SPPREV ainda continua no mesmo patamar de 2021 e comparado ao ano de 2018, até se elevou.	De andamento aos trabalhos junto ao CPI e a Procuradoria Geral do Estado, de forma mais consistente, assertiva e célere, para a destinação eficiente dos imóveis vagos ou	e ilistituições Elicazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis







Conclusões	Recomendações/ Determinações	Objetivo ODS	Meta ODS
Nesse sentido, fica comprometida a obtenção da melhor rentabilidade, visto que entre esses imóveis há muitos vagos, há poucas iniciativas no sentido de se auferir renda, o custo de manutenção é elevado, herdaram-se também as dívidas condominiais atreladas a esses imóveis, além da própria depreciação dos ativos, além das demandas exigidas para reintegração de posse dos imóveis invadidos.	invadidos, verificando a possibilidade de se realizar sua venda ou sua locação.		
Em 2021 verificou-se nas notas explicativas das demonstrações contábeis da autarquia, o registro de 16.885 ações judiciais classificadas com risco de perda provável e que foram registradas como Passivo em seu Balanço Patrimonial. De outro modo, 16.402 ações foram classificadas com risco de perda possível e foram registradas em Passivos Contingentes.	Continue a envidar esforços para o provisionamento do passivo e para o registro em contas de controle do Passivo Contingente nas ações judiciais na qual a SPPREV é parte, a fim de que se promova o acautelamento financeiro dos cofres públicos quanto ao risco de saída desses recursos.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
A conta de passivo "Precatórios após a LRF" apresenta crescimentos relevantes ao passar dos anos, a conta que no ano de 2018 estava em R\$88.100 mil, em 2021 já está em R\$ 566 milhões. Essa fiscalização já fez alertas no sentido de provisionamento dessas ações, a qual a SPPREV responde que não o seu controle e operacionalização, fica a cargo da PGE que encaminha quadrimestralmente o valor do saldo de precatórios e que, portanto, o empenho e o respectivo dispêndio não se dão no âmbito da autarquia.	Avalie a classificação do passivo "Precatórios após a LRF" em seu demonstrativo patrimonial já que de acordo com as informações prestadas o empenho e o respectivo dispêndio não se dão no âmbito da autarquia, e que portanto, não cumpre a definição de passivo, que é definido pelo MCASP como "uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade".	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
Verificou-se, conforme mencionado pelo atuário na Avaliação Atuarial, anexa ao BGE-2021, quanto a base cadastral da USP e UNICAMP, o descumprimento do artigo 38, § 1º, inciso II da	Reitera-se a recomendação anterior para que a SPPREV defina e implemente rotinas consistentes de validação nas informações constantes de todas as bases de dados, gerenciadas ou não pela SPPREV, antes de enviá-las ao atuário para realização das reavaliações atuariais, com	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis







Conclusões	Recomendações/ Determinações	Objetivo ODS	Meta ODS
Portaria 464/2018, que determina que a base de dados cadastrais da avaliação atuarial deve estar posicionada entre setembro e dezembro do exercício relativo à avaliação atuarial anual com data focal em 31 de dezembro. Irregularidades essas que já vem sendo expedidas nos anos anteriores.	vistas a identificar inconsistências nos dados fornecidos, realizando a correção ou a complementação das informações necessárias. Além também de adotar os critérios estabelecidos na NBC TSP 15 para a fidedigna mensuração dos itens no cálculo da provisão a ser reconhecida no Balanço Patrimonial		
Verificou-se que até o momento que não houve qualquer estudo recente no que se refere ao equacionamento do déficit atuarial capaz de suportar o pesado impacto da crescente folha de inativos.	Assim como nos anos anteriores, recomenda-se à autarquia e ao Governo do Estado que apresentem plano de amortização conforme art. 55 da Portaria MF 464/2018 observando os critérios da Instrução Normativa nº 7 de 2018, bem como estudos sobre os impactos da implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo da segregação da massa, prevista no art. 57, a curto, médio e longo prazos, embasando-se em estudo técnico de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial, como medida para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do Estado de São Paulo.	e Instituições Eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
Verificou-se que até o momento que não houve qualquer estudo pela SPPREV sobre o fundamento que "os aportes financeiros necessários para uma eventual migração de servidores ao RPC seriam incompatíveis com a situação fiscal do Estado" e não houve qualquer projeto de lei recente sobre a migração entre regimes.	Reforçamos determinação anterior ao Governo do Estado de São Paulo para que encaminhe à ALESP projeto de lei para viabilizar a migração de servidores filiados ao RPPS ao PREVCOM, intentando para tal, na eventual necessidade, a busca de linhas de financiamento como alternativa para amenizar o impacto financeiro inicial decorrente dessa migração.	e mstituições Encazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Fonte: Elaborado por esta DCG.